

**Expediente:**
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS
Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026****Presidente:**
Adriane Perin de Oliveira (PP)
 Nonoai – AMNG
Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
 Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelin (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN
EDITAIS**EDITAL**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
GERAL
ORDINÁRIA DA AGESAN-RS**002/2026**

GUSTAVO DIOGO FINCK, Prefeito Municipal de Novo Hamburgo, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), a realizar-se no dia 23 de abril de 2026, às 09:20 horas, em primeira chamada e às 09:30 horas em segunda e última chamada, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Resolução Instituição de Comissões.
2. Resolução Processo Administrativo Sancionador.
3. Alteração da Resolução AGO 001/2018.
4. Revoga Resolução AGE 003/2019 que dispõe sobre a adoção de todos os instrumentos normativos regulatórios dos serviços de saneamento básico.
5. Revoga Resolução AGE 007/2019 que disciplina a cobrança de disponibilidade dos serviços de esgoto pela CORSAN.

6. Resolução Transparência e Participação Social

7. Altera Resolução AGO nº 02/2020

8. PPR Resíduos.

9. Deliberação sobre assuntos gerais.

A assembleia se dará por intermédio de plataforma virtual e presencial, de maneira híbrida, na sede da Agesan-RS à Rua Felix da Cunha, 1009, sala 802, Porto Alegre/RS. Para a participação virtual, os interessados deverão encaminhar e-mail para diretoriaadministrativa@agesan-rs.com.br solicitando o link de acesso.

Porto Alegre, 10 de abril de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK

Presidente da AGESAN/RS

Publicado por:

Franciele Grings Dos Santos

Código Identificador:4277175E
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS
CONDESUS CCS**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs do dia 27 de abril de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de materiais de construção, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 10 de abril de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:

Carine Dos Santos Álvares

Código Identificador:058BDCBC**CONDESUS CCS****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026**

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs e 30min do dia 29 de abril de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será *o registro de preços para futura aquisição de materiais gráficos e brindes, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS e da própria entidade*. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 10 de abril de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –

Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:9BE42B7A

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **às 08hrs e 30min do dia 04 de maio de 2026**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o registro de preços para futura aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS e da própria entidade. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455. Vacaria - RS, 10 de abril de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER –
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:BE1A96A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE ARP- CHAMADA DOS LICITANTES
REMANESCENTES

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Pregão Eletrônico: 24/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 49.457.481/0001-58, pediu desclassificação do item 02, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas as empresas classificadas em segundo, terceiro e quarto lugar não aceitaram fornecer o item, passando então para a quinta colocada, a empresa VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99, que conforme conversa via e-mail aceitou manter o mesmo valor citado no dia da sessão pública.

Ibirubá/RS, 10 de abril de 2026.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:6ED4F9B3

COMAJA
EXTRATO DE ARP- CHAMADA DOS LICITANTES
REMANESCENTES

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Pregão Eletrônico: 24/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa

para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor MASTERTEC TECNOLOGIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 01.177.978/0001-96, pediu desclassificação do item 07, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas a empresa IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.402.061/0001-39, irá fornecer o item, conforme conversa via e-mail ela aceitou manter o mesmo valor citado no dia da sessão pública.

Ibirubá/RS, 10 de abril de 2026.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:5DF7B12F

COMAJA
EXTRATO DE ARP- CHAMADA DOS LICITANTES
REMANESCENTES

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA. Pregão Eletrônico: 24/2025. Objeto: a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após a homologação foram firmadas as atas de registro de preço com os fornecedores, porém o fornecedor FIOPLAST ELETRO-ELETRONICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 55.073.350/0001-70, pediu desclassificação do item 08, contudo, seguindo o ranking de vencedores do portal de compras públicas a empresa T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 49.490.183/0001-60, irá fornecer o item, conforme conversa via e-mail ela aceitou manter o mesmo valor citado no dia da sessão pública.

Ibirubá/RS, 10 de abril de 2026.
Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:CEBC351F

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa EDUARDO LORENZONI ZENI LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.953.789/0001-24, no Processo: 074/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 03/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 10/04/2026.

Ibirubá/RS, 10 de abril de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:0715ABB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 169/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R\$ 51,37
Contratado: RJV SAUDE LTDA
Data: 10.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 170/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R\$ 155,21
Contratado: SALUTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Data: 10.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 35/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de
Valor: 106,00
Contratado: PRESTADORA DE SERVICOS DRAGHETTI LTDA
Data: 10.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 172/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R\$ 51,37
Contratado: MONICA P. DOS SANTOS ARTESANATOS LTDA
Data: 10.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 173/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde Valor: 155,21
Contratado: LL RECURSOS HUMANOS LTDA
Data: 10.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R\$ 51,37
Contratado: RASCHE PSICOLOGIA LTDA
Data: 10.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2026

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia
Valor: R\$ 190,00
Contratado: ASEHNG SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
Data: 10.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 176/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de engenharia
Valor: R\$ 95,00
Contratado: COMBATE EQUIPAMENTOS LTDA
Data: 10.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.04.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 067/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 177/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de saúde.
Valor: R\$ 879,08
Contratado: LUPA EG MÉDICOS ASSOCIADOS S/S EPP
Data: 10.04.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 13.04.2026

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:8CBF0F66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.641 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 3.641 DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºIII de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:
Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	3390.36.00.00.00	2.037	5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
12.01	3390.39.00.00.00	2.037	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 09 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: __/__/__.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:E8D11064

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.642, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: o feriado nacional de 21 de abril, consagrado a Tiradentes;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais na data que antecede o referido feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira) que antecede o dia de Tiradentes.

§ 1º Os serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, deverão manter escalas de plantão ou funcionamento, conforme determinação da respectiva chefia imediata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Em, 10 de Abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em: 10/04/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:DD09C95B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.102, DE 08 DE ABRIL DE 2026 -
REPUBLICADA

Designa membros para compor a Junta Administrativa, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra infrações previstas na Lei nº 1.382/2015 e Lei Municipal nº 1.947/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 08/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar membros para comporem a Junta Administrativa, responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as infrações previstas na Lei nº 1.382 de 14/07/2015, acrescentado pelo Art. 7º B e Art. 1º da Lei Municipal nº 1.947 de 23/12/2025, § 1º, os seguintes membros:

I – Agentes de Combate a Endemias
DOUGLAS SEIDLER
CAMILA PINTO DE AZEREDO

II – Coordenador de Vigilância em Saúde
DIANA DECESARO PEREIRA
III – Secretário de Saúde
DANIELA RODIGHERI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 08/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:F0074E53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.108, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Concede aposentadoria a Servidora Municipal
CLEIDE FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 71-A da LOM c/c art.40, § 1º c/c art.47 da LCM 1/2024;
CONSIDERANDO: Portaria gerada pelo relatório do SAPIEM.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/04/2026, a servidora CLEIDE FONTANA, no Cargo de Professor, Matrícula nº 599, Nível 02, Classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.028,80, composto das seguintes vantagens: vencimento nível II, Classe G – Lei Municipal nº 724 de 2002, art. 11º a 16º; Triênio 9 = 45% - Lei Municipal nº 1759 de 2022, art. 86; Adicional por tempo de serviço 25%- Lei Municipal nº 1759 de 2022, art. 88, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social de Água Santa – RPPS – FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:DD7C5DD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.109, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Exonera a Servidora Municipal CLEIDE FONTANA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Ato de aposentadoria concedido através da Portaria 19.108/2026 datada de 10/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de Aposentadoria Voluntária de Professor por Idade e Tempo de Contribuição, a Servidora Municipal CLEIDE FONTANA, no Cargo de Professor, Matrícula nº 599, Nível 02, Classe G, a contar de 10/04/2026, sendo este o último dia trabalhado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2026.

JULIANO FRAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EB40A22B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.110, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Gestora Municipal, responsável por organizar, articular e sistematizar todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: A necessidade de manter a representação ativa e efetiva das entidades mencionadas na Portaria nº 11.599 de 12 de abril de 2017, que institui o Fórum Municipal de Educação;
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretaria de Administração datado de 10/04/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designa os membros para comporem a Comissão Gestora Municipal responsável pela organização articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.
A Comissão Gestora Municipal é composta pelas seguintes instituições: Secretaria de Municipal de Educação, Executivo Municipal, Gestores municipais e estaduais, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Legislativo Municipal e representantes de pais, alunos e professores, a qual designa os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Carla Roselaine Schaefer
Suplente – Carla Cerezoli

Executivo Municipal
Titular – Dionei César Nervo
Suplente – Régis Giusti

Gestores Municipais
Titular – Elisiane Rezende Ribeiro
Suplente – Vania Mara Girardi

Gestores Estaduais
Titular – Simone Coser dos Reis
Suplente – Simone Bonora Mazaro

Gestores Estaduais Indígenas
Titular – Devanir da Silva
Suplente – Ivone Daniel

Conselho Municipal de Educação

Titular – Carlos Peruzzo
Suplente – Sandra Mara Oliboni Sachetti

Conselho Tutelar
Titular – Mireli Lima
Suplente – Adão Faedo de Oliveira

Representantes de pais
Titular – Vanessa Oliboni Rodigheri
Suplente – Karoline Marini

Representantes de alunos
Titular – Maria Cecília Rodigheri
Suplente – Luize Marini dos Santos

Representantes de professores
Titular – Ana Paula Panisson Moro
Suplente – Fabiane Godoy Ferreira de Medeiros

Representantes do Legislativo Municipal
Titular – Maria Lorizete Dalmina
Suplente – Veridiana de Oliveira da Silveira

Art 2º. Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 10/04/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7210CA2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.111, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Designa a Servidora Municipal CARLA CEREZOLI como Assessora Pedagógica

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Memorando interno da Secretaria de Educação e Cultura nº 23/2026, datado de 10/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer o cargo de Assessor Pedagógico, a Servidora Municipal, CARLA CEREZOLI no Cargo de Professora, Matrícula nº 2037, Nível 02, Classe A, bem como, conceder a Função Gratificada – 03 de 40% sobre o piso básico profissional, conforme art. 24 e 25 da Lei Municipal nº 724/2002, a contar de 10/04/2026.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:B08B4BF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.112, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Secretária Municipal da Saúde DANIELA RODIGHERI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.097, datado de 06/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 08/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 à 31/12/2025, a Secretária Municipal de Saúde DANIELA RODIGHERI, Matrícula nº, 2003, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E3B236F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.113, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Designa Comissão de Seleção de Servidores para o Processo Seletivo de Contratação Emergencial 01/2026

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Administração, datado de 10/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os Srs. (as) a seguir relacionados para comporem a Comissão para Seleção de Servidores para o Processo Seletivo de Contratação Emergencial 01/2026:

Membros titulares:
RICARDO NUNES DE CARVALHO
RÉGIS GIUSTI
MATHEUS JOSÉ BERNARDES

Membros Suplentes:
ANTONIO CARLOS DE CAMARGO
NATALIA CEREZOLI FAVRETTO
CASSIÉLLI DA SILVEIRA LIMA SANOTO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 10/04/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:CA333815

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.114, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Designa a servidora CARLA ROSELAINE SCHAEFER como Gestora do Termo de Fomento do Piquete de Laçadores Pai João/ Invernada Artística

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições a que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: Memorando Interno da Secretária da Administração datado de 09/04/2026.

RESOLVE

Art. 1º Designar a Servidora CARLA ROSELAINE SCHAEFER, no Cargo de Professora designada Secretária Municipal de Educação, Matrícula nº 1.136, Nível 02, Classe C, como Gestora do Termo de Fomento 03/2026 firmado com o Piquete de Laçadores Pai João/Invernada Artística, referente à transferência de recursos do Município de Água Santa para a Organização.

Art. 2º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de abril de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 10/04/2026

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D2B788C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 97/2025. Empresa Contratada: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA. Objeto: O Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e a execução de serviços de mão de obra destinados à construção de poços tubulares profundos nas localidades de Cerro da Vilma/5 Esquinas – Lote 01 e Rincão do Pinhal Norte – Lote 02, por meio dos Termos de Convênio FPE nº 5075/2024 (Lote 01) e nº 1520/2023 (Lote 02), celebrados com o Estado, bem como mediante contrapartida com recursos próprios do Município, em conformidade com os projetos básicos, cronogramas físico-financeiros e as planilhas orçamentárias de cada lote, que integram o Edital nº 47/2025. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 4381/2025, Despacho 55, com deferimento do Gestor e do Fiscal deste Contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60

(sessenta) dias, a contar do dia 11 de abril de 2026, tendo vigência até o dia 09 de junho de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Primeira e Quinta do Contrato nº 97/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 10 de abril de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:E3762712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA (REVISÃO DE 500 HORAS) DA MOTONIVELADORA MARCA LIUGONG, ANO/MODELO 2024, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**, com a empresa **BERTINATTO MAQUINAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.920.102/0001-41, com endereço na Rua João Moreira Maciel, nº 3670, Pavilhão A, bairro Humaita, Cep nº 90.251-000, na cidade de Porto Alegre, RS, neste ato representada pelo Sr. Neuri Bertinato, inscrito no CPF sob o nº 589.382.490-34, no valor total global de **R\$ 9.927,65 (nove mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme proposto.

Ametista do Sul, 10 de abril de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:0C6E08A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

**SÚMULA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, para futuras aquisições de materiais Médico Hospitalar para as unidades da Secretaria Municipal Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **28 de Abril de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 09 de Abril de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:F2750EC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.49.2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo zero quilômetro para a Secretaria de Assistência Social, para a continuidade, aprimoramento e adequação dos serviços prestados pela Equipe Multiprofissional da Assistência Social, conforme Termo de Convênio nº 2025/2967 referente à Consulta Popular de 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 27/04/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 10 de Abril de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:1069D821

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.50.2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de Transporte Escolar para a realização da Linha Cedro/Umbú, interior do Município, em percurso estimado de 92,4 km diários, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 28/04/2026 – 10h00min

Editais à disposição: www.cacequi.rs.gov.br

Informações: licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 10 de Abril de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:F641F641

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.51.2026

Objeto: a Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de fralda infantil para a Secretaria de Assistência Social, para atender a demanda da Prefeitura Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública: www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:29/04/2026 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 10 de Abril de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
 Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
 Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:778DA4CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 487/2025

OBJETO: Determina o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 347/2021, envolvendo a empresa Ridala Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.474/0001-98.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
 Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
 Secretária de Governo

Publicado por:
 Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F2EBD314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 488/2025

OBJETO: Determina o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 545/2024, envolvendo a empresa C. Pereira Digibyte Negócios Eletrônicos e Digitais, inscrita no CNPJ sob o nº 38.109.847/0001-81.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de agosto de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
 Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
 Secretária de Governo

Publicado por:
 Samira Alves Dorneles
Código Identificador:73BCD9A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 073

Contrato 2026/73
 Tipo Bens
 Modalidade Chamada Pública / PNAE
 Licitação 2026/1
 Fornecedor ADROALDO PEREIRA CARDOSO
 Objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 Valor Total 22.928,00
 Valor Mensal 0,00

Data Emissão 09/04/2026
 Data Inicial 09/04/2026
 Data Final 31/12/2026
 Validade em dias 266
 Observação PROC169/2025 1DOC

Publicado por:
 Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:770F4681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 046/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Motorista, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 3.713/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 26º (vigésimo sexto) lugar, para a função de Motorista, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 26º (vigésimo sexto) lugar, para a função de Motorista:

26º- Jairo de Moraes

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
 Cópia e original do documento de identidade;
 Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público;
 Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
 01 (uma) foto 3 x 4;
 Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
 Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
 Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
 Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
 Certidão de filhos menores e CPF;
 Cópia e original carteira profissional de trabalho;
 Cópia e original comprovante de residência;
 Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:DF9F7106

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 045/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Motorista, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 2.041/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Indústria e Comércio, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 25º (vigésimo quinto) lugar, para a função de Motorista, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 25º (vigésimo quinto) lugar, para a função de Motorista:

25º- Leandro Luis Schmidt Marega

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:A168C621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 048/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Técnico em Radiologia, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 3.464/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Saúde, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, para a função de Técnico em Radiologia, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas

temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar, para a função de Técnico em Radiologia:

01º- Ana Paula França Ost Suso

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:2B0A0076

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 348/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2026**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **07 de abril de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de link de dados dedicado de internet e de sistema de telefonia digital com recurso de administração e servidor por nuvem.**

VENCEDOR: BRPHONIA PROVEDOR IP LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.431.131/0001-87

Valor: R\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).

Processo: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

Maiores informações:

Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
 Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
 Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
 Telefone para contato: (55) 2120-2779.
 E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 10 de abril de 2026

BRASIL ANTONIO SARTORI -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Anderson Doberstein
Código Identificador:F7B554F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6969/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6969/2026

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora efetiva Sandra Finatto Nhoatto. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Analice Trevisol
Código Identificador:132A6089

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2025

Processo nº 120/2025
Dispensa por justificativa nº 77/2025

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Guilherme Bopp Seeger, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, nome fantasia "BANRISUL PAGAMENTOS", com sede na cidade de Porto Alegre, na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, CEP 90.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 14.133/21, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 11/2025, firmado em 04 de abril de 2025, referente ao Processo nº 120/2025, Dispensa por justificativa nº 77/2025, nos termos dos artigos 75, IX da Lei nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato supramencionado, a partir de 04 de abril de 2026.

Cláusula Segunda– Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de março de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
 Em: ____/____/2026.

Procuradoria Geral

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
 Prefeito Municipal
 Contratante

GUILHERME BOPP SEEGER
 Presidente da Câmara Municipal
 Autoridade Competente

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
 Contratada

Publicado por:
 Adriams Victor Hostym
Código Identificador:B7FD3111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2047, DE 31 DE
MARÇO DE 2026, PARA AJUSTAR AS DATAS DE
REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE
FUTSAL, NA MODALIDADE FECHADA, E DE VÔLEI, NAS
CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, NA
MODALIDADE ABERTA."

DECRETO MUNICIPAL Nº 2050, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2047, DE 31 DE MARÇO DE 2026, PARA AJUSTAR AS DATAS DE REALIZAÇÃO DO "CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NA MODALIDADE FECHADA, E DE VÔLEI, NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, NA MODALIDADE ABERTA."

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de ajustar as datas de realização do evento previsto no Decreto Municipal nº 2047, de 31 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as datas de realização do "CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NA MODALIDADE FECHADA, E DE VÔLEI, NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, NA MODALIDADE ABERTA", previsto no Decreto Municipal nº 2047, de 31 de março de 2026, que passará a ser realizado no período de 24 de abril a 27 de junho de 2026.

Art. 2º. O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2047, de 31 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento de autorização para uso individualizado de espaço público no Município de Mariana Pimentel para o "CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NA MODALIDADE FECHADA, E DE VÔLEI, NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, NA MODALIDADE ABERTA", a ser realizado entre os dias 24 de abril a 27 de junho de 2026."

Art. 3º. O ANEXO I do Decreto Municipal nº 2047, de 31 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação no que se refere ao período do evento:

ANEXO I - "CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NA MODALIDADE FECHADA, E DE VÔLEI, NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, NA MODALIDADE ABERTA, a serem promovidos no período de 24 de abril a 27 de junho de 2026."

Art. 4º. O ANEXO II do Decreto Municipal nº 2047, de 31 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

O ANEXO II - "EVENTO 24/04/2026 À 27/06/2026"

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2047, de 31 de março de 2026.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 08 de abril de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 08/04/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

ANEXO I

A AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO SE LIMITA AO USO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS INDIVIDUAIS, CONFORME A SEGUIR:

CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, NA MODALIDADE FECHADA, E DE VÔLEI, NAS CATEGORIAS MASCULINA E FEMININA, NA MODALIDADE ABERTA, a serem promovidos no período de 17 de abril a 26 de junho de 2026.

1) Será concedida a autorização da utilização de 02 (dois) espaços gourmet localizados na área interna do Ginásio de Esportes.

2) Será permitido a comercialização e exposição dos seguintes PRODUTOS:

I – alimentos de consumo imediato tais como risolis, pastel assado, churrasquinho, crepe, batata frita, entreeiro, pizza e afins;

II - bebidas alcoólicas e não-alcoólicas.

3) Produtos de origem animal somente poderão ser comercializados se devidamente inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou órgão equivalente.

4) Produtos que necessitem de refrigeração deverão ser mantidos em equipamentos adequados, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

5) O espaço interno será previamente demarcado e organizado pela Administração, de forma a atender às necessidades específicas do evento.

6) Será autorizada a utilização de equipamentos e estruturas de apoio, como fogões, churrasqueiras, balcões, freezers, barracas ou similares, desde que compatíveis com as normas de segurança e previamente comunicados no ato da inscrição.

ANEXO II

EVENTO 17/04/2026 À 26/06/2026	
PRODUTOS	ESPAÇOS GOURMET
	RS 150,00 (cento e cinquenta reais). O valor de R\$ 150,00 se refere ao total das 18 rodadas (e não por dia); Em cada dia de evento, atuarão até 02 (dois) autorizados - haverá um sorteio para definir a escala de participação entre os habilitados.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:750340B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Aquisição de um nobreak monofásico de 2 kVA, com potência nominal de 2.200 VA e potência de pico de 2.200 VA, destinado a fornecer energia contínua e protegida para equipamentos sensíveis, especificamente para o aparelho de ultrassom da Secretaria Municipal de Saúde de Mariana Pimentel, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/04/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 15/04/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 16/04/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:

Gilson Ari Kubiczewski da Silva

Código Identificador:6777B1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Contratação de segurança desarmada, entre os dias 24 de abril a 27 de junho de 2026, para controle de acesso, revistas pessoais e segurança dos participantes e público por ocasião da realização do evento esportivo "Campeonato aberto de vôlei e futsal", conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/04/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 15/04/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 16/04/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:9572F40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, arbitragem e aquisição de premiações destinados à realização do evento esportivo denominado “Campeonato Aberto de Vôlei e Futsal”, contemplando as modalidades de futsal e voleibol, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 13/04/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 15/04/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 16/04/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Gilson Ari Kubiczewski da Silva
Código Identificador:321FBA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DA DISPENSA Nº 28/2026 E CONTRATO Nº 46/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LJB PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ n.º 12.529.339/0001-69

OBJETO: Aquisição de inversor de solda destinado a atender as demandas da mecânica da Secretaria de Obras, com o objetivo de aprimorar e garantir maior eficiência nos serviços prestados pela equipe de mecânicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inversor de solda 250A, bivolt, potência mínima de 8.5000W, frequência mínima de 60HZ, com eficiência de eletrodos 100% 20A, até 5mm de espessura, amperagem de 250A, com carga de 2.5mm, com carga de 60% monofásico 20A.	Unid.	01	R\$ 3.292,34	R\$ 3.292,34

AMPARO LEGAL: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 3.292,34 (três mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)

DATA: 08/04/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:F6601151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL (CNPJ: 13.209.880/0001-52)

OBJETO: Captar recursos junto à Prefeitura de Mariana Pimentel para o transporte dos estudantes deste Município, para realizar o deslocamento para as cidades de Guaíba, Porto Alegre e Canoas, onde se localizam as instituições de ensino.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014

DATA ASSINATURA: 10/04/2026

VIGÊNCIA: 31/12/2026

VALOR: Sem despesas orçamentárias

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:4DF518E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 31/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 362/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: F.VACHILIESKI & CIA LTDA

CNPJ: 93.388.031/0009-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS (ADESÃO A ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, REALIZADO PELO CIRAU.)

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.831,68

PRAZO: 08/06/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/04/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:E4EEA280

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Dispensa por Limite 331/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 364/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: GABRIELI PINTO LTDA

CNPJ:64.992.808/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL

DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR CONTRATADO: R\$ 57.480,00

PRAZO: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 09/04/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:A6C6CEFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 012.2026**

INEXIGIBILIDADE 012/2026

O Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida/RS, Estado do Rio Grande do Sul, **ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**, no uso das atribuições legais de sua competência, AUTORIZA, por este ato, abertura de Procedimento Administrativo, com o fornecedor abaixo identificado, mediante a aplicação de Inexigibilidade de Licitação.

Objeto: Constitui a presente contratação a formalização de Termo de Fomento/adesão com a Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidroelétricas e Alagados – AMUSUH, entidade de representação municipalista de atuação nacional, visando à prestação de serviços de assessoramento institucional, técnico e legislativo, com foco na defesa dos interesses do Município

Contratante: Município de Maximiliano de Almeida/RS.

Contratado: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS SEDES DE USINAS HIDROELÉTRICAS E ALAGADOS.

CNPJ: 05.396.702/0001-50

Data da Formalização: 10/04/2026.

Valor Mensal: R\$ 810,50 (oitocentos e dez reais com cinquenta centavos).

Valor Total: R\$7.294,50 (sete mil, duzentos e noventa e quatro reais com cinquenta centavos)

Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, em razão da inviabilidade de competição.

Maximiliano de Almeida/RS, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:C76F1D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão de Licitações, torna público aos interessados o AVISO DE SUSPENSÃO da Concorrência Presencial 04/2026, referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA”, por tempo indeterminado. Suspenso para ajustes na Planilha Orçamentária. Oportunamente será marcada nova data de abertura do certame e publicado aviso em imprensa oficial. Nova Candelária/RS, 09 de abril de 2026.

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Nono Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro da gasolina comum para R\$6,71. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 10/04/2026.

2) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 43/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Wagner Limpezas Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 09/2024. VALOR: R\$2.297,60/mês. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026. VIGÊNCIA: 11/04/2026.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:4C541182

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E S10, COM ABASTECIMENTO EM BOMBA.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 28 de abril de 2026, às 14 horas

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site <https://www.paulobento.rs.gov.br>

Paulo Bento, RS, 10 de abril de 2026

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Tederke

Código Identificador:25A17F5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 807, Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações,

RESOLVE:

RATIFICAR a CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA, não remunerada, à servidora **LETICIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 1230, por ausentar-se do serviço no dia 8 de abril de 2026, das 13:15 às 15:30, conforme protocolo nº 329/2026.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:31CDEF93

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

RELOTAR, conforme data abaixo discriminada, a seguinte servidora municipal para exercer suas funções no órgão/setor, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	ÓRGÃO/SETOR DE DESTINO	DE	DATA DO ATO
1252	LARISSA APARECIDA BRANDÃO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EME CARINHOSO	URSINHO	10/04/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 10 de abril de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:F4D4CA96**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 06/04/2026 A 10/04/2026**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 06 de abril de 2026 a 10 de abril de 2026:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 069/2026 **CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ Nº:** 00.802.002/0001-02 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$3.613,90 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 070/2026 **CONTRATADA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ Nº:** 03.652.030/0001-70 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$17.340,20 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 071/2026 **CONTRATADA:** CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ Nº:** 05.782.733/0001-49 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$1.769,05 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 072/2026 **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA. **CNPJ Nº:** 94.516.671/0001-53 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$12.639,80 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 073/2026 **CONTRATADA:** GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. **CNPJ Nº:** 04.415.316/0002-86 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$728,00 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 074/2026 **CONTRATADA:** ILG COMERCIAL LTDA. **CNPJ Nº:** 20.657.155/0001-02 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$667,06 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 075/2026 **CONTRATADA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº:** 15.068.089/0001-03 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$1.952,00 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 076/2026 **CONTRATADA:** LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº:** 04.071.245/0001-60 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$1.380,00 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 077/2026 **CONTRATADA:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES **CNPJ Nº:** 94.389.400/0001-84 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$492,90 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 078/2026 **CONTRATADA:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA **CNPJ Nº:** 02.816.696/0001-54 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$1.800,27 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 079/2026 **CONTRATADA:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº:** 06.294.126/0001-00 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$11.456,50 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 080/2026 **CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº:** 41.347.974/0001-23 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ENTREGA IMEDIATA **VALOR:** R\$4.744,00 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** JOICE SILVINHA FROELICH **FISCAL:** SUELEN FEILTRICKER E MARIA EDUARDA CHRISTOFF DHEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 081/2026 **CONTRATADA:** RODRIGO JUNGES & CIA LTDA. **CNPJ Nº:** 03.309.930/0001-10 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM ÁREA URBANA E RURAL, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS, COLETORES, ENGLOBANDO OS SEGUINTE ITENS: ITEM 1.1 - COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NÃO RECICLÁVEIS E TRANSPORTE ATÉ LOCAL DE TRIAGEM; ITEM 1.2 - COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS RECICLÁVEIS E TRANSPORTE ATÉ O LOCAL DE TRIAGEM; ITEM 1.3 - TRANSPORTE DO LOCAL DE TRIAGEM ATÉ DESTINAÇÃO FINAL. **VALOR:** R\$179.244,84 **PRAZO:** 01/10/2026 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** MARCELO RODRIGUES MAIA PINTO **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 034/2026 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2026 **DATA:** 06/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 082/2026 **CONTRATADA:** TAIS POTRICH ENGENHARIA LTDA. **CNPJ Nº:** 47.999.574/0001-89 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS PARA TRILHA NO PARQUE MUNICIPAL EGON GEWEHR **VALOR:** R\$185.000,00 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** ANDRÉ AGOSTINI E ROSEANE DORNELLES TELES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 028/2026 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 003/2026 **DATA:** 07/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

MAJORAÇÃO

SUPRESSÃO

PRAZO

TERMO ADITIVO: 010 **CONTRATO Nº:** 100/2022 **CONTRATADO:** ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA **CNPJ Nº:** 87.234.753/0001-40 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DIESEL PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICÍPIO, COM EMPRÉSTIMO GRATUITO DE TANQUE RESERVATÓRIO PARA CADA ITEM **MAJORAÇÃO:** R\$76.610,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 084/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 **DATA:** 07/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 053/2025 **CONTRATADO:** HORTI ONLINE LTDA **CNPJ Nº:** 44.911.827/0001-22 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL **MAJORAÇÃO:** R\$636,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 023/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 013/2025 **DATA:** 07/04/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:9D1C1837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2026- AQUISIÇÃO DE ÓLEO
LUBRIFICANTE E AGENTE REDUTOR (ARLA 32),
DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES/RS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, para contratação dos seguintes fornecedores: MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 54.887.860/0001-18; Valor Total R\$ 5.340,00.

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 51.560.442/0001-23; Valor Total R\$ 10.775,00.

Para aquisição de óleo lubrificante e agente redutor (ARLA 32), destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de Protásio Alves/RS.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento da frota municipal, evitando paradas operacionais que possam comprometer a prestação de serviços públicos essenciais. Ressalta-se que tais insumos são indispensáveis para a conservação dos equipamentos, contribuindo para a redução de custos com manutenção corretiva e aumento da vida útil dos veículos e máquinas.

Destaca-se ainda que a contratação visa a reposição de estoque do almoxarifado municipal, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais, bem como maior eficiência na execução das atividades públicas. O valor total para o fornecimento dos itens é de R\$ 16.115,00 (dezesseis mil cento e quinze reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 09 dias do mês de abril de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:C85C7E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026-SERVIÇOS
TÉCNICOS RELACIONADOS AO TRATAMENTO,
CONTROLE OPERACIONAL, COLETA E ANÁLISE
LABORATORIAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DESTINADA
AO CONSUMO HUMANO, PROVENIENTE DOS POÇOS QUE
INTEGRAM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2026

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 28 de ABRIL de 2026, às 08:30h estará recebendo as propostas para serviços técnicos relacionados ao TRATAMENTO, CONTROLE OPERACIONAL, COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DA QUALIDADE DA ÁGUA destinada ao consumo humano, proveniente dos poços que integram o sistema de abastecimento de água do Município de Protásio Alves/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/> ; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 10 de ABRIL de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:1D226706

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2026-CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGIA/PORTEIRO NÃO ARMADO,
MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS
CAPACITADOS, DESTINADOS AO CONTROLE DE ACESSO,
MONITORAMENTO E APOIO À SEGURANÇA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 28 de ABRIL de 2026, às 13:30h estará recebendo as propostas para contratação de empresa especializada

para a prestação de SERVIÇOS DE VIGIA/PORTEIRO NÃO ARMADO, mediante disponibilização de profissionais capacitados, destinados ao controle de acesso, monitoramento e apoio à segurança patrimonial nas unidades da rede municipal de ensino do Município de Protásio Alves/RS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/> ; <https://pncp.gov.br/app/editais>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Protásio Alves, 10 de ABRIL de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:09454555

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.421 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

DÁ A DENOMINAÇÃO DE JOMAR BESSOUAT LAURINO A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS.

A Lei acima está afixada na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal.

DARLENE TORRADA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Cristina Matos Amorim

Código Identificador:7CF159B0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026 -
SMEL/SMED/SMC/SMADH/SMCEC**

Fornecedor: REED7 COMERCIAL LTDA

CNPJ: 62.547.527/0001-98

Valor Total: R\$21.063,00 (vinte e um mil e sessenta e três reais).

Itens: 01, 02 e 03

Processo Administrativo nº 56574/2025

Pregão Eletrônico nº 011/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de para aquisição de Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Rio Grande do Sul e do Município do Rio Grande, especificado(s) no(s) itens 01 ao 03, conforme Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:

Carolina Troca Carvalho

Código Identificador:79500E0A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 42/2026 - SMS - Aquisição de materiais impressos para as ações externas da Vigilância Ambiental (jogo da memória), conforme especificações no termo de referência.. Abertura: 17/04/2026, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Maria Helena Rodrigues Gomes

Código Identificador:D4EFD08A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078/2026****EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 078/2026****Contrato: nº. 078/2026****Termo Apostilamento nº. 1**

Processo Administrativo nº. 52884/2025 – 1 Termo de Apostilamento ao Contrato 078/2026 assinado em 09/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Utalis Peres Estabel (SMCEL). Contratada: ELA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 48.905.846/0001-05. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:3233C07C**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2025****EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2025****Contrato: nº. 008/2025****Termo Apostilamento nº. 2**

Processo Administrativo nº. 13679/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 008/2025 assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA.; CNPJ 21.763.372/0001-40. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção de cláusula ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:

Regiane Paes Gibbon

Código Identificador:684991B8**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 748/2021****EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 748/2021****Contrato: nº. 748/2021****Termo Apostilamento nº. 2**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 748/2021, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; CNPJ:93.489.243/0067-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:DF79F4A7**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 749/2021****EXTRATO DE 2 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 749/2021****Contrato: nº. 749/2021****Termo Apostilamento nº. 2**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 2 Termo de Apostilamento ao Contrato 748/2021, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: PETROFÁCIL COMBUSTÍVEIS LTDA ; CNPJ:05.537.296/0001-06. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:91E464BA**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 747/2022****EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 747/2022****Contrato: nº. 747/2022****Termo Apostilamento nº. 3**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 747/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; CNPJ:93.489.243/0067-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:30F9DECC**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 748/2021****EXTRATO DE 3 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 748/2021****Contrato: nº. 748/2021****Termo Apostilamento nº. 3**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 748/2021, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; CNPJ:93.489.243/0067-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Eliziane de Jesus Madruga da Silva

Código Identificador:96C75BA9**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 346/2024****EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 346/2024****Contrato: nº. 346/2024****Termo Apostilamento nº. 4**

Processo Administrativo nº. 33071/2025 – 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 346/2024 assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: TELEALARME BRASIL LTDA.; CNPJ 87.215.299/0001-80. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária devido a implantação do orçamento do ano de 2026 ao contrato. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:D791FDA4

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 747/2022

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 747/2022

Contrato: nº. 747/2022
Termo Apostilamento nº. 4

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 3 Termo de Apostilamento ao Contrato 747/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; CNPJ:93.489.243/0067-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:04AF0F57

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 748/2021

EXTRATO DE 4 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 748/2021

Contrato: nº. 748/2021
Termo Apostilamento nº. 4

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 4 Termo de Apostilamento ao Contrato 748/2021, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; CNPJ:93.489.243/0067-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:AF0ED3A8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 5 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 748/2021

EXTRATO DE 5 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 748/2021

Contrato: nº. 748/2021
Termo Apostilamento nº. 5

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 5 Termo de Apostilamento ao Contrato 748/2021, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; CNPJ:93.489.243/0067-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:246819EC

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 747/2022

EXTRATO DE 6 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 747/2022

Contrato: nº. 747/2022
Termo Apostilamento nº. 6

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 6 Termo de Apostilamento ao Contrato 747/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; CNPJ:93.489.243/0067-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:0CCDEC30

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 699/2022

EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 699/2022

Contrato: nº 699/2022
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 20099/2025 – 6 Termo Aditivo ao Contrato 699/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA- ME.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Repactuação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F9000FF1

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 747/2022

EXTRATO DE 7 APOSTILAMENTO AO CONTRATO 747/2022

Contrato: nº. 747/2022
Termo Apostilamento nº. 7

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 7 Termo de Apostilamento ao Contrato 747/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Carlos Alberto Brusch Terres (SMMAS). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; CNPJ:93.489.243/0067-42. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:495DD324

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 010/2022

Contrato: nº 010/2022
Termo Aditivo nº. 09

Processo Administrativo nº. 10314/2026 – Termo Aditivo 09 ao Contrato 010/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: EMBRASMAQUI MÁQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.001.619/0001-39. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de Prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:9851FDFC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 132/2026

Processo Administrativo nº. 44055/2025 – Termo de Convênio nº 132/2026, assinado em 11/03/2026. Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Adjunta Sr(a) Andrea dos Santos. Interviente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG CNPJ: 94.877.586/0001-10 Representante Legal, Sr (s) Suzane da Rocha Vieira Gonçalves e Danubia Bueno Espíndol. Objeto: O presente convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre o CONCEDENTE e a CONVENIENTE, para atendimento da execução do projeto denominado - PTTS - Projeto de Trabalho Técnico Social – Bairro BGV - Etapa 5 e 7 no âmbito do PAC FEDERAL do Rio Grande - BGV . Vigência: 11/03/2026 até 11/03/2028. Valor: R\$ 108.372,60 (Cento e oito mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal: Dispensa Presencial 134/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:CE778D04

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 185/2026

Processo Administrativo nº. 5305/2026 – Termo de Credenciamento nº 185/2026, assinado em 06/04/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: JEFERSON MENDES CRUZ CNPJ: 30.822.857/0001-58. Representante Legal, Sr (s) Jeferson Mendes Cruz. Objeto: É objeto do presente contrato o Credenciamento de Prestadores para Realização de Atendimento e Procedimentos de Fisioterapia Destinados aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rio Grande, em conformidade como Termo de Referência Anexo I. Vigência: 06/04/2026 até 23/03/2027. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 001/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:8DA40C59

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 186/2026

Processo Administrativo nº. 13442/2026 – Termo de Credenciamento nº 186/2026, assinado em 07/04/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 65.586.959 RAFAEL DA SILVA RAMOS CNPJ: 65.586.959/0001-04. Representante Legal, Sr RAFAEL DA SILVA RAMOS. Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Dança. Vigência: 07/04/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação

Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1CE92F43

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 126/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 746 de 10/04/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais - Afro-Brasileiro, a Sra. Tanise Leal dos Santos, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 15.254/2026.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 747 de 10/04/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais, o Sr. Patrick Oliveira Stigger, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 15.124/2026.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 748 de 10/04/2026 a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Silvana Gonçalves de Oliveira, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 15.086/2026.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de Abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:E24CF9E3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 127/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Professor NII – Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, e Secretário de Escola homologado em 20/02/2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

Favor atentar ao descrito no final da publicação.

02- Professor NII – Educação Física – Educação Infantil e Anos Iniciais

Nº Nome Média Classificação

01 Agnês Pereira Mendes 66,5 18º

02 Jones Mendes Correia 65,5 19º

01- Secretário de Escola

Nº Nome Média Classificação

01 Aline da Silva de Avila 83,2 47º

O nomeado no cargo de **PROFESSOR DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar sua posse. Se

necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, cargo nomeado e documento de identificação com foto em anexo, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de Abril de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:8F771B7C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) MELNICK EVEN CARNAÚBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóveis situados na Avenida C, 2300 e 2302 – Loteamento Central Park, por manter imóveis em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 3.009/2026. O(a) Sr.(a) MELNICK EVEN CARNAÚBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12493 em 8/4/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URM's (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Núcleo de Fiscalização de Posturas

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,
ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA – SMMAS**

Publicado por:

Jorge Pires da Silva

Código Identificador:A628B78F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 01/2026 – DISPENSA Nº 01/2026

O Agente de Contratação do Póde Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas **Santa Distribuidora Comércio e Atacado de Produtos de Limpeza Ltda**, CNPJ 22.077.638/0001-63 no valor de R\$ 13.504,20 (treze mil, quinhentos e quatro reais com vinte centavos), **All Clean Ltda ME**, CNPJ 26.561.784/0001-10 no valor de R\$ 1.721,25 (mil, setecentos e vinte e um reais com vinte e cinco centavos) e **C. Schwerz & Cia Ltda**, CNPJ 88.111.984/0001-29 no valor de R\$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais com cinquenta centavos), tendo como objeto aquisição de materiais de

higiene e limpeza, para manutenção, conservação e higienização da Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: R\$ 15.567,95 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais com noventa e cinco centavos).

Publicado por:

Fauze Cruz da Rosa

Código Identificador:4B48C044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO

Contratada: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “a” da Cláusula Terceira do **Contrato nº 108/PGM/2024**. Pregão Presencial nº 177/2023. Processo Administrativo nº 196/LIC/SEFAZ/2023. Data: 07/04/2026.

Contratada: FORTALEZATEC LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Terceira, alínea “a.1”, Contrato nº 032/PGM/2025. Processo Administrativo nº 032/COMPRAS/2024. Data: 09/04/2026.

Publicado por:

Ederaldo Copes Martins Junior

Código Identificador:F8DB0C2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 40.249, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz do Sul, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, as pessoas a seguir relacionadas:

I – Maqueli Gianezine da Silva, em substituição à Erinéia Gonçalves da Silva, como representante da Associação de Projetos Educacional e Social para Crianças e Adolescentes - AESCA;

II – Eliana Drost Beise, em substituição à Mara Núbia Sandim, como representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Tais Morgana dos Santos, em substituição à Andrea Cristine de Lima, como representante do Centro Marista Nossa Senhora da Boa Esperança – SOME.

Art. 2º Ficam mantidas as demais designações constantes na Portaria nº 38.239, de 25 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:05BFA149

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 40.250, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cruz do

Sul, para o Biênio 05-2025/05-2027, os seguintes membros, em substituição e indicada a respectiva representação

I – Presidente: Elisângela Benvegno, representante do Grupo de Apoio a Brigada Militar, em substituição a Maqueli Gianeze da Silva;

II – Vice-Presidente: Rodrigo de Souza Costa, representante da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, em substituição a Juliano do Nascimento Garcez;

III – 1º Secretário: Maqueli Gianeze da Silva, representante da Associação de Projetos Educacionais e Social para Crianças e Adolescentes – AESCA, em substituição a Erinéia Gonçalves da Silva;

IV – 2º Secretário: Juliano do Nascimento Garcêz, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, em substituição a Rodrigo de Souza Costa.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 38.238, de 25 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:7EE09A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 40.223, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria nº 40.186, de 30 de março de 2026, que reintegra o servidor ARI DE OLIVEIRA;

Considerando a existência de erro material na indicação da data de reintegração, uma vez que constou equivocadamente como termo inicial o dia 01 de abril de 2016, quando o correto é 01 de abril de 2026;

Considerando que o erro material é passível de correção de ofício pela Administração, nos termos do princípio da autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º, da Portaria nº 40.186, de 30 de março de 2026, de modo que **onde se lê:**

“Art. 1º REINTEGRAR, a contar de **01 de abril de 2016**, o servidor **ARI DE OLIVEIRA**, RG n.º 7018378237, CPF 889.619.740-68, ao cargo que ocupava anteriormente **OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA**, junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul”.

Leia-se:

“Art. 1º REINTEGRAR, a contar de **01 de abril de 2026**, o servidor **ARI DE OLIVEIRA**, RG n.º 7018378237, CPF 889.619.740-68, ao cargo que ocupava anteriormente **OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA**, junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a contar de 30 de março de 2026.

Santa Cruz do Sul, 07 de abril de 2026.

SERGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Eduardo Morales Wisniewski

Código Identificador:B2A2A1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 045/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA. Processo Adm. nº 038/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 07/08/2025. Validade do registro até 06/08/2026. Fica extinto o item 31 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa HERBERTS & SCHUH LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 053/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MEDICAMENTOS, VACINAS E MATERIAIS VETERINÁRIOS. Processo Adm. nº 036/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/08/2025. Validade do registro até 03/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 057/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAL ELÉTRICO. Processo Adm. nº 062/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 04/08/2025. Validade do registro até 28/05/2026. Ficam substituídas as marcas registradas dos itens 21 a 26 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa RICARDO FERREIRA DE CARVALHO. Ficam substituídas as marcas registradas dos lotes 7, 8, 14 e 16 da Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa ENERLIV ENERGIA SOLAR LTDA. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 115/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de SÊMEN ANIMAL E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. Processo Adm. nº 136/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 26/11/2025. Validade do registro até 23/09/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 116/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAL ELÉTRICO (COMPLEMENTAR). Processo Adm. nº 135/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 03/12/2025. Validade do registro até 28/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 119/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. Processo Adm. nº 140/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 03/12/2025. Validade do registro até 26/10/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Matheus Henrique Custódio

Código Identificador:EC6B8604

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.789, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.356 de 07 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 200.000,00
3110703 E.P MAC Fernanda Melchionna nº 2026/39840001 – Proposta 3600

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 200.000,00
3110702 E.P MAC Senador Paulo Paim nº 2026/20230007 - PROPOSTA 36000

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 500.000,00
3110701 E.P MAC Heitor Schuch nº 2026/32980002 – PROPOSTA 3600076875

TOTAL R\$ 900.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a tendência de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fonte de recurso e montante:

1600.3110703 – E.P MAC Fernanda Melchionna nº 2026/39840001 – Prop. 3600 R\$ 200.000,00
1600.3110702 – E.P MAC Senador Paulo Paim nº 2026/20230007 – Prop. 36000 R\$ 200.000,00
1600.3110701 – E.P MAC Heitor Schuch nº 2026/32980002 – Prop. 3600076875 R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 900.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:CEFC01F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

DECRETO Nº 12.790, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.348, de 07 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 207.544,70 (Duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.182.0007.1798

EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0007.2680
AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.544,70
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 180.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 207.544,70

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução da dotação orçamentária:

03.01.06.182.0007.1728
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.06.182.0007.2582
AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.544,70
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.32.00.00.00.00.1500
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 180.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 207.544,70

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:151003F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.791, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.347, de 07 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

14.01.20.608.0031.0058
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA
3.3.50.41.00.00.00.00.2500
CONTRIBUICOES R\$ 220.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.50.42.00.00.00.00.2500
AUXILIOS R\$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.0000001 – 0001 – RECURSO LIVRE R\$ 320.000,00

TOTAL R\$ 320.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:FF0C3A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.792, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.346, de 07 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 630.692,00 (Seiscentos e trinta mil e seiscentos e noventa e dois reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

04.01.28.846.0000.0002
PRECATÓRIOS TRABALHISTAS
3.1.90.91.00.00.00.00.2899
SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 23.001,27
0000316 2401-JUIZADO DE CONCILIAÇÃO DE PRECATORIOS

04.02.14.122.0002.1730
EXPANSÃO E APERF. DAS AÇÕES DE APOIO A PROT. E
DEFESA DO CONSUMIDOR
4.4.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$
100.000,00
0000315 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR

4.4.90.51.00.00.00.00.2759
OBRAS E INSTALACOES R\$ 390.000,00
0000315 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR

4.4.90.52.00.00.00.00.2759
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 100.000,00
0000315 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR

04.02.14.122.0002.2598
AÇÕES DE APOIO A PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA R\$
17.690,73
0000315 2304-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DO CONSUMIDOR

TOTAL R\$ 630.692,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

759.0000315 – 2304-FUNDO MUN. PROT. E DEFESA DO
CONSUMIDOR R\$ 607.690,73
899.0000316 – 2401-JUIZADO DE CONCILIAÇÃO DE
PRECATORIOS R\$ 23.0001,27

TOTAL R\$ 630.692,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:211E679D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.793, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.350, de 07 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.266.942,43 (Um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.263.942,43
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.04.122.0002.2629
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2618
CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.2500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

20.01.23.695.0034.2618
CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.2500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 1.266.942,43

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.0000001 – 0001-RECURSO LIVRE R\$ 1.266.942,43

TOTAL R\$ 1.266.942,43

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:2F2D6EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.794, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.351, de 07 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.531.378,26 (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.40.00.00.00.00.2799
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 104.040,68
0000600 6000-RECURSOS DA AGERST - AGUA E ESGOTO

15.02.18.541.0030.2664
MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 100.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000.000,00
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.40.00.00.00.00.2759
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 327.337,58
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TOTAL R\$ 1.531.378,26

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

759.0000317 – 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE R\$ 1.427.337,58
799.0000001 – 0000600 – 6000-REC.DA AGERST - AGUA E ESGOTO R\$ 104.040,68

TOTAL R\$ 1.531.378,26

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Fabiana Pfaffenseller

Código Identificador:9A7FF5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.795, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 10.352, de 07 de abril de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 559.336,06 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

18.01.16.482.0021.2681
AÇÕES DE TRABALHO SOCIAL
3.3.90.32.00.00.00.00.1665
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00
0000497 CONVENIO TRABALHO SOCIAL-LOT.SANTA MARIA II FAR 63532575

3.3.90.39.00.00.00.00.1665
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 431.000,00
0000497 CONVENIO TRABALHO SOCIAL-LOT.SANTA MARIA II FAR 63532575

18.02.16.482.0021.2625
AÇÕES DA POLÍTICA HABITACIONAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

3.3.90.32.00.00.00.00.2759
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 52.336,06
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.2759
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

3.3.90.40.00.00.00.00.2759
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 10.000,00
0000306 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

TOTAL R\$ 559.336,06

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

759.0000306 – 1501-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO R\$ 127.336,06

SUBTOTAL R\$ 127.336,06

b) o repasse do Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, mediante assinatura de convênio, fontes de recurso e montantes:

1665.0000497 – CONV. TRAB. SOCIAL-LOT.STA MARIA II FAR 63532575 R\$ 432.000,00

SUBTOTAL R\$ 432.000,00

TOTAL R\$ 559.336,06

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 08 de abril de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Fabiana Pfaffenseller
Código Identificador:E0399A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **28 de abril de 2026, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de gêneros alimentícios para as escolas. Para o exercício de 2026, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefone: (51) 3645-1050.

São Pedro da Serra - RS, 13 de abril de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:A9143BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, sob regime de execução de empreitada por preço global, para a reforma da cancha de bolão e das áreas adjacentes, com área aproximada de 179,50 m², no Ginásio Municipal localizado na Estrada Municipal do Vale Suíço, n. 172, Vale Suíço, na cidade de São Vendelino/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 28 de Abril de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:92335595

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO 123/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Avantte Engenharia e Participações S.A. OBJETO: Alteração do valor da OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LINDOLFO KANNENBERG, NO MUNICÍPIO DE SINIMBU-

RS, DO PLANO DE TRABALHO DO S2ID - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES SOBRE DESASTRES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Processo MIDR sob nº: 59052.029923/2024-66 e prorrogação do prazo de execução contratual em 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 158.202,83. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 005/2025. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 123/2025. PRAZO FINAL: 15/05/2026. ASSINATURA: 08.04.2026.

Publicado por:

Adilson Hirsch

Código Identificador:2A46D4EC

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Fornecimento de combustível em Pinhal Santo Antônio, reequilíbrio econômico-financeiro (aumento). PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2024/006. ASSINATURA: 20.03.2026.

Publicado por:

Rômulo Reckziegel

Código Identificador:175993D9

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Posto Nether & Cia. Ltda. OBJETO: Fornecimento de combustível em Pinhal Santo Antônio, reequilíbrio econômico-financeiro (aumento). PROCESSO: Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2024/006. ASSINATURA: 13.03.2026.

Publicado por:

Rômulo Reckziegel

Código Identificador:4BD1BA8D

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO Nº 073/2024**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Expresso Sinimbu, Ltda. OBJETO: Renovação Contratual para Prestação de Serviços de Transporte Escolar por Km Rodado. Valor total: R\$ 87.265,20 PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 008/2024. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 073/2024. ASSINATURA: 10.04.2026.

Publicado por:

Caroline Weiss Batista

Código Identificador:E64A8498

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026**

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Daiane Baesso Rezin Jackisch - MEI. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de penteados e maquiagens para a produção completa das soberanas do Município de Sinimbu. VALOR: R\$ 9.000,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 019/2026. CONTRATO: 038/2026. ASSINATURA: 16.03.2026.

Publicado por:

Caroline Weiss Batista

Código Identificador:3FDA7F00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2026**

EDITAL DE RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **Município de Unistalda**, representado pela Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em razão do Concurso Público n.º 01/2026, regido pelo Edital de Abertura e Inscrições, de 20 de fevereiro de 2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulga-se o Resultado da Homologação das Inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites do Instituto Legalle: www.institutolegalle.org.br e do Município: www.unistalda.rs.gov.br. Unistalda/RS, 10/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI,

Prefeito Municipal de Unistalda/RS.

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:43B00FFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000081/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **MARIZA MARTINS ALMEIDA**, Professora Municipal, matrícula nº 68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico em anexo, de 02/04/2026 a 16/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:872D5A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000080/2026,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a senhora **FRANCELINE SENE DA LUZ**, Cozinheira, matrícula nº 1251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, de 07/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:F6C3D9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 324, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA
EM PESSOA DA FAMÍLIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o artigo 104, III da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000083/2026,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER as senhor **ZILMAR VIANA CUTTI**, Operário, matrícula nº 93, lotado na Secretaria Municipal de Educação, afastamento por motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 01 (um) dia, conforme atestado médico em anexo, de 08/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9E6841E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 229/2026

"Convoca em 2ª Chamada Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em 2ª chamada em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 365/2026, de 10.04.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Nome: Classificação:
Darlin Aline Zeni 8º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:9DD54A4B

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 230/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 24/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 24/2026:

Celebrado entre o Município de Vacaria e a Associação dos Artesãos de Vacaria, inscrita no CNPJ nº 01.204.264/0001-20, nos termos da Lei nº 13.019/2014, tendo por objeto a realização do evento "Páscoa de Vacaria 2026", no CAT – Centro de Atendimento ao Turista, no dia 05 de abril de 2026, com a promoção de atividades culturais, recreativas e educativas, incluindo exposição de artesanato temático, oficina de chocolates, espetáculo teatral e distribuição de ovos de Páscoa às crianças da comunidade, no valor total de R\$ 22.890,00 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais).

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 10 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:45B13F96

GESTÃO E FINANÇAS RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL RESCISÃO DO CONTRATO Nº 95/2024

O MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04, residente e domiciliado no Município de Vacaria/RS, doravante denominado MUNICÍPIO, rescinde com a empresa MJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.093/0001-46, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 658, S1, no Município de Venâncio Aires/RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. PAULO MARCELO DUTRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.520.790-26, doravante denominada CONTRATADA, encerram sua relação contratual como estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21 e com base no Protocolo nº 4.004/2025, mediante a cláusula abaixo: 1ª – Considerando o disposto nos Artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Cláusula 9.2.2 do CONTRATO Nº 95/2024 e a NOTIFICAÇÃO 30092025 enviada pela CONTRATADA, fica encerrada qualquer relação contratual a contar do dia 08 de Abril de 2026, e consequentemente, deixando de gerar quaisquer direitos e obrigações recíprocas. 2ª – A CONTRATADA

declara, expressamente, que não possui quaisquer créditos ou direitos a pleitear, seja a que título for, em face do MUNICÍPIO, renunciando a qualquer pretensão futura, judicial ou extrajudicial, que tenha por objeto o CONTRATO ora rescindido. 3ª – A empresa MJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA se compromete a ressarcir o MUNICÍPIO por quaisquer valores que este venha a pagar em decorrência de condenação em processo trabalhista, incluindo indenizações, custas e honorários. 4ª – As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos desta extinção contratual. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de rescisão contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Vacaria, 08 de Abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Borsoi Panisson

Código Identificador:E48F8A34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATO Nº 051/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto o fornecimento de uma AMBULÂNCIA pela CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços. Por meio da adesão a ata de registro de preços do realizado Pelo Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- CISA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.231.696/0001-92, através do edital de licitação nº 06/2024, Ata de Registro de Preços nº 06/2024 e na proposta vencedora. Vigência: O presente contrato terá vigência de 03 meses a contar da assinatura do contrato. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 437.750,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MECALSUL AUTO MECÂNICA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.616.776/0002-62.** Data: 09.04.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: Município de Alegria –RS

Objeto: Aquisição de Ambulância.

Orgão Gerenciador da Ata: Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- CISA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.231.696/0001-92.

Licitação: pregão eletrônico nº 06/2024, Ata de Registro de Preços nº 06/2024.

Empresa Contratada: MECALSUL AUTO MECÂNICA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.616.776/0002-62.

Data: 09.04.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:27D91515

**ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2026**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 31/2026, referente ao Processo Administrativo nº 63/2026, datado

do dia 10 de abril de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **SALVAR CURSOS E TREINAMENTOS DE EMERGENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.680.330/0001-88, para treinamento sobre Atendimento Pré-hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (SBV) para funcionários do Pronto Atendimento de Urgência (PADU) conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Alegria - RS, 10 de abril de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO:** treinamento sobre Atendimento Pré-hospitalar (APH) e Suporte Básico de Vida (SBV) para funcionários do Pronto Atendimento de Urgência (PADU) Dispensa de Licitação nº 31/2026. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias. O valor total da contratação será de **R\$ 8.000,00**(oito mil reais). conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA: SALVAR CURSOS E TREINAMENTOS DE EMERGENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.680.330/0001-88 Data: 10.04.2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Salete Brikalski

Código Identificador:696D8070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
32/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 082.07.06/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa TRANSPORTES TALINI LDTA, inscrita no CNPJ nº03.109.288/0001-25, no valor global de R\$7.000,00 (sete mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:58E911EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
37/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 088.07.10/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa EVENTOS PRIOTTO LDTA, inscrita no CNPJ nº14.089.791/0001-00, no valor global de R\$57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E246027E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
38/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 089.07.10/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa EVENTOS PRIOTTO LTDA, inscrita no CNPJ nº14.089.791/0001-00, no valor global de R\$61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4787BD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 14/2026**

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 076.08.05/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa LEONARA PIRAN 62507176091, inscrita no CNPJ nº14.089.791/0001-00, no valor global de R\$45.650,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais.).

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:D0B6DAAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 60/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Orquinar Indústria e Comércio de Moveis LTDA, inscrita sob CNPJ nº 61.735.103/0001-94. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção do projeto executivo de marcenaria, fornecimento e instalação de móveis planejados, com garantia de 2 (dois) anos, conforme descrito em anexo único.

Pagamento: O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R\$ 41.056,00 (quarenta e um mil, cinquenta e seis reais) sendo que os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados por servidor responsável.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal

correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor dos bens deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:103DDA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 61/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** NOVIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 27.075.106/0001-00 **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção do projeto executivo de marcenaria, fornecimento e instalação de móveis planejados, com garantia de 2 (dois) anos, conforme descrito em anexo único.

Pagamento: O valor global do presente contrato e relativo aos itens ora contratados é de R\$ 10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais) sendo que os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens. Somente serão pagos os valores correspondentes aos produtos atestados por servidor responsável.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor dos bens deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 07 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:E9C63A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** 61.440.885 GUILHERME GRESPAN, inscrita sob o CNPJ nº 61.440.885/0001-34 **Objeto:** contrata empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e pintura de meios fios, faixas de pedestres, pista de rolamento (lombadas, pontilhados, linhas de bordo), na Avenida General Lopes de Oliveira. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o

valor global de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)** no período da contratação.

Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 10 de abril de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:AE144CD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2026, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de leitura informatizada de hidrômetros, com emissão simultânea de faturas de consumo de água e entrega de aviso de débito e corte, incluindo fornecimento de mão de obra no município de Alto Feliz/RS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 04/05/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 10 de abril de 2026.

ROBES SCHNEIDER –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joice Mara da Rocha

Código Identificador:DC8C53AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 197/2026**

MARCOS PAULO BARBOSA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOAO HENRIQUE SANTOS DA SILVA das funções inerentes ao cargo de Assessor de Comunicação Gab, a contar de 01 de Abril de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de Abril de 2026.

VEREADOR MARQUINHOS

Presidente

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO NUNES BOLBOTKA

Diretor P. Legislativo

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:5F414216

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL - ADITIVO 04 DO CONTRATO Nº
01/2025**

EXTRATO DO ADITIVO 04 DO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada.

CONTRATADA: FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF 53.956.783/0001-48.

DO OBJETO

Este termo é de acréscimo de 2 (dois) postos de Limpeza no contrato nº 01/2025, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada, expressas no Ofício nº 70/2026 da Presidência, a partir da data de assinatura deste instrumento.

DA VIGÊNCIA E VALORES

A partir de 10 de abril de 2026, o contrato terá o acréscimo de 18,21% no seu valor global, correspondente a 2 (dois) postos novos de Limpeza e conservação, para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal, sendo:

1) Serventes de Limpeza (2 postos novos) R\$ 4.326,03 o posto = **R\$ 8.652,06**

Total mensal do Contrato (14 postos) passa de R 47.503,14 para... R\$ 56.155,20.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do serviço, objeto do presente contrato, correrão à conta da dotação

3.3.3.9.0.34 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

3.3.3.9.0.34.01 – Substituição de mão de obra.

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2025 e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alvorada, 10 de abril de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:B384712F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 1236/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.236/2026

OBJETO: extinguir o Processo Administrativo Disciplinar nº 16.339/2021, em razão do trânsito em julgado de ação judicial, cientificar a servidora e seu procurador, encerrar o processo e remeter os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Alvorada, 06 de abril de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:3FB84E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 31/2026**

Objeto: curso sobre Reforma Tributária e os impactos no ITBI. Análise do negócio jurídico e da tributação a partir da Lei Complementar Federal nº 227/2026, de forma presencial, na sede da DPM EDUCAÇÃO LTDA, nos dias 13 de abril de 2026: das 13h às 17h e 14 de abril de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h, para os servidores: - Marcelo da Silva Goulart - matrícula 2011104941; - Priscilla Nervo Otero - matrícula 2017108431.

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais)
Alvorada, 9 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:0D98D754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2026**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO CERTIFICAÇÃO RPPS: CURSO PREPARATÓRIO, REALIZADO NOS DIAS 14 a 16 DE ABRIL DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS, MINISTRADO POR AGIP. SERVIDORES: GILSON MAURO SAUCEDO MORAES - SERVIDOR FUNSEMA - MATRÍCULA: 2025112767 e RODRIGO NUNES BOLBOTKA - COMITÊ DE INVESTIMENTO - MATRÍCULA: 167-1.

Contratada: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE INST DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Valor Total: R\$1.100,00 (um mil e cem reais)
Alvorada, 10 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:BE912CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0439/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 324/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 4.935/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à 28ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul da servidora Alessandra Oliveira da Silva, Professora, matrícula funcional nº 1999101020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Patrícia Veronez.

A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES

Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:4CEDCEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.124/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Conceder, de acordo com o Processo protocolizado sob nº 15.638/2026, Licença para Acompanhamento de Cônjuge à servidora Abigail Ferraz Borges, Professora, matrícula nº 2022110587, no período de 04 de maio de 2026 a 02 de maio de 2028, nos termos do art. 133 da Lei Municipal nº. 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:8B809F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1279/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 442/2026 e o Processo nº 19278/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Ana Maria Rossi Serpa, Código Funcional nº 8838, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2026, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Henrique Silva de Lima

Código Identificador:B5B8BFAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1280/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 442/2026 o processo nº 19278/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Ana Maria Rossi Serpa, Código Funcional nº 8838, do regime suplementar, a contar de 20 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:FE5153E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1281/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 19140/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Shirley Denise Rodrigues de Oliveira**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula n.º 2000101261, de 60 (sessenta) dias, de **13/04/2026 a 11/06/2026**, correspondente ao período aquisitivo *13/03/2015 a 12/03/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E09DE5AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1282/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1282/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a **JANICE NUNES OSSANAI**, médico pediatra, código funcional nº 4202, matrícula nº 2000101341, o **direito à conversão**, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 28/04/2000 a 12/11/2019, sendo o total de **6.890** (seis mil oitocentos e noventa) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em **8.268 (oito mil, duzentos e sessenta e oito) dias, ou seja, 22 anos, 07 meses e 28 dias** para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 09/04/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:47FA7486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1285/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1285/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo Administrativo Sindicante nº 59249/2025 e da Portaria Municipal nº 1183/2026,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Municipal nº 1183/2026, conforme segue: onde se lê “Portaria Municipal Nº 1183/2025”, **leia-se** “ Portaria Municipal Nº 1183/2026”

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração. Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A33B1054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1294/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1294/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1015/2026 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 15971/2026.

RESOLVE:

1. **Substituir** o membro da Comissão Processante, servidora Graziela Meireles Tcacenco, matrícula funcional nº 2003102044, pelo servidor Sergio Santa Helena Normann, matrícula funcional nº 2018109061.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:D199AC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1295/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 81/2026/SMSPM e o Processo nº 19068/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar o servidor Leandro da Silva Abranti, Matrícula nº 2018109257 para a Função Gratificada de Inspetor substituto da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, no período de 06 de abril de 2026 a 15 de abril de 2026, no impedimento do titular Pedro Tiago da Silva Souza, que estará afastado em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:AA08529A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é aquisição de viatura caracterizada, do tipo SUV compacto, para uso da Guarda Civil Municipal de Alvorada (GCM). Data, hora e local das disputas de preços: dia 28 de abril de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 13 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:B0202D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREZADOS, ENCAMINHO PARA MANIFESTAÇÃO
JURÍDICA, REFERENTE À ADESAO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 003/2025, ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2025, DO CONSÓRCIO COINTA.
DURANTE A ANÁLISE TÉCNICA-ADMINISTRATIVA,
VERIFICOU-SE QUE O TERMO DE REFERÊNCIA APR**

Objeto: Curso On-line: Gestão da Tesouraria - Módulo III: Práticas de Conciliação Bancária, nos dias 22 de abril de 2026: das 09h às 12h e 23 de abril de 2026: das 09h às 12h, na modalidade online, para a servidora: -Jaqueline Rodrigues Santos - matrícula 2019109642.

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais)

Alvorada, 10 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva

Código Identificador:49AD65DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
097/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 24/04/2026 ao dia 23/04/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 17057/2026 e de acordo com manifestação da empresa Cirúrgica Lajeadense Ltda.

Detentora: Cirúrgica Lajeadense Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.112.395/0001-94.

Alvorada, 10 de abril de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:B989113A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 D -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023 D - Inexigibilidade de Licitação nº 9/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, através do Processo nº 11644/2026, acrescentam-se 25% ao contrato original, Item 2, equivalente à R\$ 16.917,20 (dezesesseis mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos);

1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R\$ 67.668,80 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 84.586,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Contratada: Associação Comercial e Industrial de Alvorada, CNPJ sob nº 87.433.249/0001-79.

Alvorada, 09 de abril de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:E6DDE65F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.276, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

“ALTERA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA RELATIVA
à NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ITBI.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º O art. 90 da Lei Municipal nº 2.586, de 26 de dezembro de 2012 - Código Tributário do Município de Alvorada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90. (...) (...)

§ 1º No momento da notificação do lançamento do imposto, o sujeito passivo será cientificado da existência de eventuais créditos em aberto relativos a tributos prediais incidentes sobre o imóvel objeto da aquisição, constituindo-se em obrigação acessória a formalização de confissão da dívida consolidada em nome do adquirente, facultando-lhe, quanto à sua regularização, a opção pelo pagamento à vista ou pelo parcelamento, na forma da legislação aplicável, não constituindo a ausência de regularização impedimento à liberação da guia do ITBI.

§ 2º Fica dispensado do cumprimento da obrigação acessória prevista no § 1º, o adquirente de imóvel em leilão judicial, quanto aos créditos tributários constituídos anteriormente à expedição da carta de arrematação, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 130 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

§ 3º É facultado ao adquirente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento, opor defesa administrativa quanto aos créditos tributários em aberto a que teve ciência, hipótese em que ficarão suspensos os efeitos da confissão da dívida até a decisão definitiva na esfera administrativa, sem prejuízo do lançamento do ITBI e da liberação da respectiva guia, observada a legislação aplicável.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o § 4º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.229, de 12 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezyski da Silveira

Código Identificador:4F8CF45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.277, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 405.000,00 (QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 004 – DEPTO SERVICOS URBANOS

Função: 0015 – Urbanismo

Subfunção: 0451– Infra-Estrutura Urbana

Programa de Governo: 0327 –MELHORIAS DA INFRA-ESTRUTURA DE ESPAÇOS

Ação: 1.389 – PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS

3.4.4.90.51 – Obras e instalações (17061326).....R\$ 98.000,00

3.4.4.90.51 – Obras e instalações (15000001).....R\$ 2.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (17061326).....R\$ 300.000,00

3.4.4.90.52 –Equipamentos e material permanente (15000001).....R\$ 5.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.....R\$ 405.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O Excesso de arrecadação da receita 4.2.4.1.9.51.01.02 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - MIN FAZENDA/ MGI - INVESTIMENTOS (9932154/17061326), no valor de R\$ 398.000,00

II - A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 004 – DEPTO SERVICOS URBANOS

Função: 0015 – Urbanismo

Subfunção: 0452– Servicos Urbanos

Programa de Governo: 0068 –CONSERVACAO DE PRACAS E JARDINS

Ação: 2.039 – CONSERVAÇÃO PRACAS PARQUES E JARDINS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2633/15000001).....R\$ 7.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial.....R\$ 405.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezyski da Silveira

Código Identificador:2D13A8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.278, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 005 – BEM ESTAR ANIMAL

Função: 0018 – Gestão Ambiental

Subfunção: 0542– Controle Ambiental

Programa de Governo: 0359 – BEM ESTAR ANIMAL

Ação: 1.458 – ATENDIMENTO CLÍNICO VETERINÁRIO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)

3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (17011110).....R\$ 100.000,00

3.3.3.90.30 – Material de consumo (17011110).....R\$ 100.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – O Excesso de arrecadação da receita 4.1.7.2.9.99.01.09 – REDE DE PROTEÇÃO DO BEM ESTAR ANIMAL (17011110), no valor de..... R\$ 200.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:B31B0EC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**DIVISÃO DE CONSELHOS, COMISSÕES E JUNTAS
ATA Nº 001/2026 REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DO
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (28/01/2026), às treze horas e trinta minutos (13:30h), nas dependências do Gabinete do Prefeito Municipal, reuniram-se os representantes do Conselho Municipal de Araricá, conforme designação prevista no Decreto Municipal nº 330, de 15 de abril de 2025, para deliberarem sobre assuntos de interesse do Município, conforme lista de presença anexa à presente ata.

A reunião foi inicialmente conduzida pelo servidor Jones Maus, da Secretaria Municipal de Planejamento, o qual expôs a situação referente à Regularização Fundiária Urbana – REURB do Núcleo Mário Wingert, neste Município. Após a apresentação do tema e as discussões realizadas, o Conselho deliberou, por unanimidade, que não se opõe ao deferimento desde que haja viabilidade ambiental no local, estabelecendo como condicionantes o cercamento da área pública delimitada, a retirada do galpão existente e o atendimento da área verde quanto ao percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total da área, ficando consignado que o termo administrativo somente será emitido após o cumprimento integral das condicionantes estabelecidas.

Dando prosseguimento à reunião, foi apresentada pelo Engenheiro Braian, da Secretaria Municipal de Planejamento, a situação referente ao Protocolo nº 1122/2025, relacionado à empresa Fênix, o qual já havia sido objeto de discussão na reunião realizada em 25 de abril de 2025, conforme registro em ata. Submetida a matéria à reapreciação quanto ao pleito da empresa, o órgão deliberativo entendeu que a peticionante não atendeu aos requisitos ambientais mínimos exigidos, deliberando, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, bem como sugerindo o encaminhamento à Secretaria competente para que proceda ao arquivamento e à baixa do referido protocolo.

Referente ao Protocolo nº 5475/2025, apresentado a este órgão, trata-se de solicitação para instalação de edificação comercial, classificada como uso permissível, a ser construída na Rua das Nações, Bairro Bela Vista, neste Município. Submetida à apreciação, a matéria não encontrou oposição por parte do Conselho, restando registrada a concordância quanto ao tema apresentado.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim, Andrei Luan da Silva, e pelos demais conselheiros presentes.

OSEAS GARCIA

Presidente

ANDREI LUAN DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:BDB3E526

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 390/2026**

Aprova a Normativa que Institui a Escola das Adolescências no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araricá/RS.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece princípios para a educação básica e a valorização das diferentes etapas do desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que garante proteção integral e prioridade absoluta às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a instituição da Escola das Adolescências contribuirá para fortalecer vínculos entre escola, família e comunidade, promovendo cidadania e participação democrática.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Normativa que Institui a Escola das Adolescências no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Araricá, que integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º A Escola das Adolescências tem como finalidade reconhecer e valorizar a adolescência como etapa singular da vida, assegurando ambiente escolar inclusivo, participativo e voltado ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 23 Dias do Mês de Janeiro de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andrei Luan da Silva

Código Identificador:A619069A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 391/2026**

Aprova normativas de Inclusão nas Escolas e normativas da Promoção da Equidade Racial nas Escolas de Araricá/RS.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece princípios de inclusão, respeito à diversidade e valorização da pluralidade cultural;

CONSIDERANDO o compromisso do Município de Araricá com a promoção da cidadania, da diversidade e da justiça social.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Normativa Municipal sobre Inclusão nas Escolas de Araricá/RS, que integra o presente Decreto como Anexo I.

Art. 2º Fica aprovada a Normativa Municipal para Promoção da Equidade Racial nas Escolas de Araricá/RS, que integra o presente Decreto como Anexo II.

Art. 3º As normativas aprovadas têm por finalidade orientar a organização pedagógica, administrativa e comunitária das unidades escolares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 23 Dias do Mês de Janeiro de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:011030CA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 392/2026**

Aprova diretrizes do o Regimento Interno do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais do Município de Araricá RS

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece princípios para a organização da educação básica e a valorização das diferentes etapas do ensino;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, que orientam a organização pedagógica e administrativa das instituições;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Ensino Fundamental I — Anos Iniciais da rede pública municipal de ensino de Araricá, que integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º O Regimento aprovado pelo Anexo Único deste Decreto estabelece normas de organização didático-pedagógica, administrativa e disciplinar aplicáveis às unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental I — Anos Iniciais no âmbito do Município de Araricá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 23 Dias do Mês de Janeiro de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6FE2307E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 393/2026**

Aprova diretrizes do o Regimento Interno do Ensino Fundamental II - Anos Finais do Município de Araricá RS

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, que orientam a organização pedagógica e administrativa das instituições;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Ensino Fundamental II — Anos Finais da rede pública municipal de ensino de Araricá, que integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º O Regimento aprovado pelo Anexo Único deste Decreto estabelece normas de organização didático-pedagógica, administrativa e disciplinar aplicáveis às unidades escolares que atendem o Ensino Fundamental II — Anos Finais no âmbito do Município de Araricá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 23 Dias do Mês de Janeiro de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:354101FA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 394/2026**

Aprova o Regulamento da Educação Infantil do Município de Araricá/RS

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que define a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que orientam a organização pedagógica e administrativa das instituições;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ambientes escolares inclusivos, seguros e adequados ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Educação Infantil do Município de Araricá, que integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º O Regulamento aprovado estabelece normas de organização didático-pedagógica, administrativa e disciplinar aplicáveis às unidades escolares que ofertam a Educação Infantil no âmbito do Município de Araricá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 23 Dias do Mês de Janeiro de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D806C874

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 395/2026**

Aprova Regulamento do Transporte Escolar do Município de Araricá/RS

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a responsabilidade dos entes federados em garantir transporte escolar aos estudantes da educação básica;

CONSIDERANDO a importância de assegurar transporte escolar regular, gratuito e seguro, como condição para a permanência e o sucesso escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Transporte Escolar Municipal de Araricá, que integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º O Regulamento aprovado estabelece normas de organização, funcionamento, segurança e gestão do transporte escolar prestado pelo Município de Araricá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 23 Dias do Mês de Janeiro de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:3A5AD039

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 396/2026**

Aprova diretrizes do turno integral na rede pública de ensino de Araricá/RS.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a ampliação progressiva da jornada escolar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.026, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a organização curricular, administrativa e pedagógica das unidades escolares às demandas contemporâneas e às diretrizes nacionais;

CONSIDERANDO a relevância de fortalecer vínculos entre escola, família e comunidade, garantindo ambiente escolar inclusivo e participativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o conjunto de Diretrizes para a Implementação do Turno Integral na rede pública municipal de ensino de Araricá, que integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º As diretrizes aprovadas pelo Anexo Único deste Decreto têm por finalidade orientar a organização curricular, administrativa e pedagógica das unidades escolares que adotarem o regime de turno integral, visando à formação integral dos estudantes, à ampliação das oportunidades educativas e ao fortalecimento da aprendizagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 23 Dias do Mês de Janeiro de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:C49B5D96

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 397/2026**

Aprova o Regimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Município de Araricá/RS.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a modalidade de Educação de Jovens e Adultos como forma de garantir escolarização àqueles que não concluíram seus estudos na idade própria;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir acesso, permanência e conclusão dos estudos para jovens e adultos em situação de defasagem escolar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede pública municipal de ensino de Araricá, que integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º O Regimento aprovado estabelece normas de organização didático-pedagógica, administrativa e disciplinar aplicáveis às unidades escolares que ofertam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos no Município de Araricá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 23 Dias do Mês de Janeiro de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0B3D3325

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 398/2026

Aprova a Inserção da Computação na Matriz Curricular das Escolas Municipais de Araricá/RS.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que prevê a atualização permanente dos currículos escolares em consonância com as demandas sociais e tecnológicas;

CONSIDERANDO que a inserção da Computação na matriz curricular contribui para o desenvolvimento da criatividade, da lógica, da resolução de problemas e da cidadania digital.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Normativa que insere a Computação na Matriz Curricular das Escolas Municipais de Araricá, que integra o presente Decreto como Anexo Único.

Art. 2º A disciplina de Computação passa a integrar a matriz curricular das escolas municipais, em todos os níveis de ensino fundamental, como componente obrigatório, observadas as diretrizes nacionais e municipais de educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 23 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:B12B10F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 123/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos narrados no Ofício nº 11/2026, da Secretaria Municipal de Educação, relativos à ocorrência na Escola Municipal de Educação Infantil Raio de Luz, envolvendo, em tese, fornecimento de alimento a alunos com restrição alimentar. Prazo: 60 (sessenta) dias, prorrogável por 30 (trinta) dias. Comissão designada pela Portaria nº 046/2025.

Araricá/RS, 9 de abril de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:905636D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 124/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos narrados no Ofício nº 012/2026, da Secretaria Municipal de

Educação, relativos à denúncia de lesões (arranhões) em aluno da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca Isabel, atribuídas, em tese, à conduta de servidora. Prazo: 60 (sessenta) dias, prorrogável por 30 (trinta) dias. Comissão designada pela Portaria nº 046/2025.

Araricá/RS, 9 de abril de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6D844AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/2026

Instaura Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no Expediente nº 118/2026, da Secretaria Municipal de Educação, relativos à ocorrência de acidente de trânsito sem registro de feridos, envolvendo o servidor Cláudio dos Santos Pereira, ocupante do cargo de Motorista II. Prazo: 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período. Comissão designada pela Portaria nº 046/2025.

Araricá/RS, 13 de abril de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4BA6F18D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/ 2026

Retifica a Portaria nº 118/2026, que nomeia Membros da Comissão Interna de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis no Município de Araricá.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de erro material constante na Portaria nº 118/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 118/2026, exclusivamente no que se refere à representação do servidor Luciano França, constante no Art. 1º, onde:

ONDE SE LÊ:
Contador

LEIA-SE:
Tesoureiro

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 118/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 9 dias do mês de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:21139231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16/2026

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: NATALÍCIO GOMES DE AMORIM
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO SHOW ARTISTICO PARA FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS
Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Vigência do Contrato: 10 de abril a 10 de maio de 2026.
Licitação: Dispensa de licitação 16/2026, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Recurso: 339039000000000
Data da Assinatura: 10 de abril de 2026

Arroio dos Ratos, 10 de abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:FF64DB67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003/2026

PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA nº 1405/2025 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo nº 4302/2026 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2025, instaurado pela portaria nº 1405/2025, por 30 dias, conforme artigo 168 da Lei Municipal nº 2138/2002, com efeitos a contar do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de abril de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORENZO OLIVEIRA GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:9D2650A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

PORTARIA Nº 480/2026.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a Portaria nº550/2024 ao servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, Matrícula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, na manhã do dia 23/03/2026, na tarde do dia 02/04/2025 e nos dias 03/04/2025, 14/04/2025, 15/04/2025, 16/03/2026, 17/03/2026, 18/03/2026 e 19/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 10 DE ABRIL DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE ABRIL DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:29D7141E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO
EMERGENCIAL Nº 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 05/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Emergencial nº 05/2026 destinado ao cargo de Professor de Matemática. Por meio desta retificação fica alterado o caput desse Edital, permanecendo inalterados todos os demais itens do Edital original.

ONDE SE LÊ:

“PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado ao cargo de Professor de Matemática, com validade pelo prazo de um ano, prorrogável uma vez por igual período, conforme previsto no Artº 7º do Decreto Executivo nº 2422/2010, sempre facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, Lei Municipal

nº 777/2003 e Lei Municipal nº 1593/2012, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado a atender eventuais necessidades emergenciais, autorizadas em Lei Municipal nº 3982/2026 e de acordo com as disposições a seguir:”

LEIA-SE:

“**PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER**, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado ao cargo de Professor de Matemática, com validade pelo prazo de **06 (seis) meses**, prorrogável uma vez por igual período, conforme previsto no Artº 7º do Decreto Executivo nº 2422/2010, sempre facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 777/2003 e Lei Municipal nº 1593/2012, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado a atender eventuais necessidades emergenciais, autorizadas em Lei Municipal nº 3982/2026 e de acordo com as disposições a seguir:”

Augusto Pestana, RS, 10 de Abril de 2026.

Registre-se e publique-se:

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:D90F1973

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Emergencial nº 06/2026 destinado ao cargo de Monitor de Escola. Por meio desta retificação fica alterado o caput desse Edital, permanecendo inalterados todos os demais itens do Edital original.

ONDE SE LÊ:

“**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER**, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado ao cargo de Monitor de Escola, com validade pelo prazo de **um ano**, prorrogável uma vez por igual período, conforme previsto no Artº 7º do Decreto Executivo nº 2422/2010, sempre facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 777/2003 e Lei Municipal nº 1593/2012, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado a atender eventuais necessidades emergenciais, autorizadas em Lei Municipal nº 3984/2026 e de acordo com as disposições a seguir:”

LEIA-SE:

“**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, SR. SERGIO LUÍS NEUBERGER**, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado ao cargo de Monitor de Escola, com validade pelo prazo de **06 (seis) meses**, prorrogável uma vez por igual período, conforme previsto no Artº 7º do Decreto Executivo nº 2422/2010, sempre facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, Lei Municipal

nº 777/2003 e Lei Municipal nº 1593/2012, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado a atender eventuais necessidades emergenciais, autorizadas em Lei Municipal nº 3984/2026 e de acordo com as disposições a seguir:”

Augusto Pestana, RS, 10 de Abril de 2026.

Registre-se e publique-se:

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:6AB4457F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 393/2026, com base no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**, para a formalização de contrato de locação/arrendamento da área rural correspondente a 2,6ha, dentro da área maior da matrícula 3757 do Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana, de propriedade do Sr. Eugen Kronbauer, inscrito no CPF sob nº 246.418.550-72, para extração de mineral (lavra de rocha para uso imediato na construção civil ou lavra de saibro – cascalheiras), pelo valor anual correspondente a 20 (vinte) sacas de soja de 60kg cada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 9 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Patricia Talita Steimägel Wunder

Código Identificador:75F408F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 394/2026, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE SRP Nº 365/2026**, para registro de preços de pareceres e laudos técnicos ambientais, sendo registrados os preços da empresa TERRA NOVA – PROJETOS E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.632.401/0001-58, vencedora da pesquisa de preços, pelos valores abaixo:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	Parecer atividades agrossilvipastoris	800,00	8.000,00
2	5	Parecer atividades de mineração e determinação de APP, dentre outros	900,00	4.500,00
3	5	Parecer atividades industriais, resíduos, saneamento	800,00	4.000,00
4	5	Parecer atividades diversas, obras civis, parcelamento do solo	800,00	4.000,00
5	10	Parecer atividades de reparação/conservação, lavagem de veículos, oficinas mecânicas e de chapeamento/pintura	800,00	8.000,00
6	10	Parecer manejo de vegetação e projeto de recuperação de área degradada	800,00	8.000,00
7	5	Laudos denúncias de danos ambientais – auto de infração	900,00	4.500,00
Total estimado:				41.000,00

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 10 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A2E8131C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A empresa ATUAL INFORMÁTICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços nº 13/2025, firmada em 18/6/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2025, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, alegando aumento significativo no item 16 – Notebook.

Para justificar o pedido, a empresa apresentou notas fiscais de aquisição do produto, demonstrando a elevação do valor pago junto às fornecedoras, evidenciando, assim, a alteração dos encargos inicialmente considerados na formação do preço ofertado.

Verifica-se, ainda, que o Município realizou diligência administrativa com a finalidade de aferir a compatibilidade do valor solicitado, mediante consulta junto à fornecedores locais e regionais e ao sistema LicitaCon. A partir da pesquisa de preços realizada, verifica-se que o montante requerido pela fornecedora se encontra alinhado à média dos valores atualmente praticados no mercado, evidenciando a razoabilidade do pedido formulado.

Assim, restou evidenciado nos autos que houve alteração superveniente e extraordinária das condições inicialmente pactuadas, afetando a relação de equilíbrio entre os encargos assumidos pela empresa fornecedora e a remuneração prevista na Ata de Registro de Preços nº 13/2025.

Diante do exposto, **CONCEDE-SE** o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 16 – Notebook da Ata de Registro de Preços nº 13/2025, passando o item a ter o seguinte valor reequilibrado:

ITEM 16 - NOTEBOOK com no mínimo as seguintes características:
- Processador 13ª geração até 4,5 GHz com Turbo Boost, 10MB de cache L3, 6 núcleos, 8 threads) - Memória DDR4-3200 MT/s de 8 GB (1 x 8 GB), SSD PCIe NVMe de 256 GB - Tela HD (1366 x 768) de 15,6 polegadas - Câmera HD de 720p - Adaptador de alimentação CA externa - Windows 11 Home Single Linguagem – passa de R\$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais) para **R\$3.586,62 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos).**

Fica estabelecido que o presente reequilíbrio retroagirá à data do protocolo do pedido, ocorrido em 6 de abril de 2026.

Ressalta-se que, cessadas as condições excepcionais que motivaram a recomposição, e havendo redução comprovada dos preços de mercado, os valores deverão retornar ao percentual de desconto originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Augusto Pestana/RS, 10 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4B65925D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

**SÚMULA CONTRATO DE LOCAÇÃO/ARRENDAMENTO Nº
31/2026**

Locatário: Município de Augusto Pestana – RS.

Locador: Eugen Kronbauer, inscrito no CPF sob nº 246.418.550-72.

Objeto: extração de mineral (lavra de rocha para uso imediato na construção civil ou lavra de saibro – cascalheiras).

Valor: 20 sacas de soja de 60 kg cada ao ano, pagável à cada seis meses.

Vigência do Contrato: 10/04/2026 a 10/04/2027.

Dotação Orçamentária: 9607 2020 33903615.

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, V.

Processo Administrativo nº 393/2026.

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026.

Augusto Pestana/RS, 10 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:20C5A613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, Térreo 1º e 2º andares, bairro Velha, CEP 89.036-001, na cidade de Blumenau-SC, neste ato representada pelo Sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.748.998-71, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.817.393-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Áureo Norberto da Silva, nº 200, bairro Bonfim Paulista, CEP 14.039-033, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, Processo Administrativo nº 65/2024, na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, celebram o presente aditivo ao Contrato nº 22/2024, conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem, ainda, por finalidade **retificar** o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2024, no que se refere à identificação do representante legal da parte contratada, uma vez que constou no instrumento o Sr. **NORBERTO LUIZ GIACOMAZZO**, quando, conforme procuração anexa, o representante legal passou a ser, desde 3/3/2026, o Sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências da Computação, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.748.998-71, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 19.817.393-3 – SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Áureo Norberto da Silva, nº 200, bairro Bonfim Paulista, CEP 14.039-033.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 22/2024 e de seus aditivos, que

não conflitem com o presente instrumento, ficando neste ato integralmente ratificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 9 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES

CPF nº 058.748.998-71

Representante legal da empresa:

Governança Brasil S/a Tecnologia e Gestão em Serviços

CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:6486B4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0015/2026, do tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica do Município. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** do dia 13/04/2026 às 13:29h até o dia 24/04/2026 às 13:29h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13:29h do dia 24/04/2026. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13:30h do dia 24/04/2026. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone: (51) 2103 6929. Ramal 205. E-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 13 de abril de 2026.

DELMAR ANTONIO KUNRATH

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Neuza Araujo Dos Santos

Código Identificador:5BD732DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS**

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, ATAS, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 06/04/2026 A 10/04/2026.

CONTRATOS:

Nº 070/2026: COMUNICAÇÃO PROFISSIONAIS ASSOCIADOS S/S. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimentos fonoaudiológicos, incluindo avaliação, diagnóstico, acompanhamento terapêutico e reabilitação, bem como a realização de exames de Emissões Otoacústicas (quando necessário) e triagens fonoaudiológicas e auditivas, inclusive em escolas do município, totalizando até 80 (oitenta) sessões mensais, com atendimentos semanais, por profissional habilitado. Os serviços a serem prestados integrarão as ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município, contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, especialmente no que tange aos aspectos

relacionados à comunicação, linguagem, audição e desenvolvimento dos usuários atendidos pela rede pública de saúde. R\$ 65.408,00.

ADITIVOS:

II TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 043/2025. IRACEMA DE FÁTIMA FAGUNDES DIDOMENICO. Contrato Administrativo de Serviço Temporário para o cargo de Porteiro.

VI TERMO ADITIVO INCIDENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025. SAFRA DIESEL LTDA. Concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente a aquisição de combustível.

CREDENCIAMENTOS:

002/2026: METAPHON – CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA. Prestação de serviços de consultas neuro pediátricas, psicopedagógico, psicológico, neuropsicológica, fonoaudiológicas e atendimento do terapeuta ocupacional.

DISPENSAS:

096/2026: GEOPLAN CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área ambiental, compreendendo o licenciamento ambiental e a elaboração de projetos e estudos ambientais, incluindo Laudo Técnico de Supressão Vegetal, mapeamento ambiental e compensação ambiental, necessários à execução de obras de manutenção, conservação e limpeza de estradas rurais do Município, em conformidade com a legislação ambiental vigente. R\$ 3.500,00. **097/2026: MECÂNICA IRMÃOS TRÊS LTDA.** Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 127. R\$ 708,00. **098/2026: DOGLAS DALLABONA.** Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução de 124 metros lineares de fundação em concreto armado, destinada à implantação de base de apoio para assentamento de blocos de concreto, em área localizada no interior do Cemitério Municipal, compreendendo os serviços necessários à perfeita execução, de acordo com as condições e exigências definidas pela Administração. R\$ 5.800,00. **099/2026: COMUNICAÇÃO PROFISSIONAIS ASSOCIADOS S/S.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimentos fonoaudiológicos, incluindo avaliação, diagnóstico, acompanhamento terapêutico e reabilitação, bem como a realização de exames de Emissões Otoacústicas (quando necessário) e triagens fonoaudiológicas e auditivas, inclusive em escolas do município, totalizando até 80 (oitenta) sessões mensais, com atendimentos semanais, por profissional habilitado. Os serviços a serem prestados integrarão as ações da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município, contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde, especialmente no que tange aos aspectos relacionados à comunicação, linguagem, audição e desenvolvimento dos usuários atendidos pela rede pública de saúde. R\$ 65.408,00. **100/2026: TIAGO ODAIR WISNIEWSKI.** Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de cobertura para área externa com caixas de areia e brinquedos na EMEI Barãozinho, visando a proteção do espaço utilizado pelas crianças. R\$ 20.000,00. **101/2026: MARMOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁRMORES E MÓVEIS LTDA.** Aquisição de prateleiras com pés de alumínio destinadas à organização de utensílios, alimentos e materiais na EMEI Barãozinho. R\$ 4.400,00.

Barão de Cotegipe, 10 de abril de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erajane Cristina Opszarski Iankevitz

Código Identificador:9E803E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR PARA O VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACAS JBI 0155, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Termo de Referência e demais especificações do objeto, disponíveis no site do município em:

<https://www.barracao.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES> no link “Dispensa de Licitação”.

Orçamentos sigilosos nos termos do art. 24 da Lei n. 14.133/2021.

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, § 3º, TRATANDO-SE DE BEM/SERVIÇO COMUM, HÁ POSSIBILIDADE DE MAIOR CONCORRÊNCIA DE INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA. POR ISSO, A PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (13, 14 e 15 DE ABRIL DE 2026), PARA QUE EMPRESAS POSSAM VIR A PARTICIPAR, ENVIANDO ORÇAMENTOS.

Durante o prazo assinalado, as propostas podem ser enviadas no seguinte endereço de e-mail: barracao@pbarracao.com.br até as 23h59min, ou pessoalmente no setor de protocolo do município até às 17h00min do último dia de prazo (15/04/2026).

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	Até dia 15/04/2026 às 23h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:298A37DB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 077/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA Nº 001/2026 DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS - CIRENOR, PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X2 (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL), Marca/Modelo: FIAT/STRADA ULTRA, ITEM 003 DA RESPECTIVA ATA.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X2.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2026 DO CIRENOR

ITEM: 003: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 4X2 (ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL), Marca/Modelo: FIAT/STRADA ULTRA, ITEM 003 DA RESPECTIVA ATA.

QUANTIDADE DA ADESÃO: 01 (uma) unidade.

MARCA/MODELO: FIAT/STRADA ULTRA

VALOR: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 85.102.549/0002-20.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 10 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:62ED87DB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO

CONTRATADA: MACHADINHO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 38.458.448/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO E ACESSO EM PAVER ATÉ O CENTRO DE EVENTOS, EXECUÇÃO DE PISO POLIDO NO CENTRO DE EVENTOS E CONSTRUÇÃO DE MURO EM TIJOLÃO NO PASSEIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.990,00 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2026

Assinatura: 10/04/2026

PRAZO: 20 dias para a efetiva entrega dos serviços, prazo do contrato 90 dias.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 061/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 10 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9CEA1108

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

OBJETO: Execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando o aprofundamento de poço tubular profundo, na localidade comunidade Bela Vista, interior do município, conforme Termo de Referência e demais projetos de engenharia, que fazem parte integrante do processo.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de abril de 2026 – 14:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.barradorioazul.rs.gov.br.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de abril de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleuza Trentin
Código Identificador:95E38F79

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina, objetivando suprir as demandas no município de Barra do Rio Azul/RS.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 de abril de 2026 às 09:00 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto à Prefeitura Municipal ou no site www.barradorioazul.rs.gov.br

Barra do Rio Azul, RS, 10 de abril de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cecília Rigo Mandú de Amorim

Código Identificador:FEE50F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a composição da Comissão do PAD 02/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO solicitação encaminhada pela presidente de comissão, requerendo a substituição de membro, com justificativa de imparcialidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **JANAINA SCHENA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2026.

Art. 2º – Esta designação visa substituir a servidora **Vania Borges Jandrey** anteriormente nomeada pela Portaria nº 010/2026, em virtude de impedimento por participação na Unidade Central de Controle Interno.

Art. 3º – A comissão passará a ser composta pelos seguintes membros:

Débora Santos Machado _ (mat. 1401-0 – enfermeira)- Presidente da Comissão

Sirlene Conceição Finatto _ (mat. 480-4 e 1290-4-Professora de Biologia)- Secretária

Janaina Schena, matrícula _ (nº 13765/1 Agente Administrativo) - Vogal

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 09 de abril de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:5FF81B8D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**

EDITAL Nº 42 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Convocação de Aprovados

O Município de Barros Cassal estado do Rio Grande do Sul, através do Prefeito Municipal, Joviano Zago, torna público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público 01/2026, que está sendo convocado para o preenchimento de cargos efetivos os seguintes candidatos nomeados:

Professor Educação Especial

Nomeado	Cargo	Classificação
Leticia Francisca Piassini	Professora de Educação Especial	1º Lugar
Dani de Andrade e Silva	Professora de Educação Especial	2º Lugar

Supervisor Escolar

Nomeado	Cargo	Classificação
Onelia Balhejo Geronimo	Supervisor Escolar	1º Lugar

Muriel Jose De Oliveira	Supervisor Escolar	2º Lugar
Luana Dos Santos	Supervisor Escolar	3º Lugar
Jaine Eduarda Lopes Zappas	Supervisor Escolar	4º Lugar

O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Setor Pessoal, da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, situada na Av. Mauricio Cardoso, nº 1117, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:30min afim de apresentar a documentação necessária para formalização da Posse do candidato, a qual deve ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo. O não comparecimento impropiciará na exclusão automática do Processo. Caso o candidato não atenda aos requisitos exigidos para a contratação, poderá, uma única vez, protocolar requerimento visando à sua reclassificação para o final da lista de aprovados.

Barros Cassal, 10 de Abril de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO:

- 01 foto 3X4 recente;
- Atestado médico de saúde ocupacional- Admissional;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF (não obrigatório se constar no documento de identidade);
- Cópia do comprovante de situação cadastral no CPF, site Receita Federal;
- Cópia da certidão nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento de filhos menores, com CPF;
- Cópia Carteira trabalho ou digital impressa (página da foto e dos dados);
- Cópia do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Cópia do diploma escolar e pós graduação (compatível com cargo);
- Comprovação da Regência de Classe (compatível com tempo do cargo);
- Cópia do Certificado de Isenção Reservista (homens até 45 anos);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Cópia do comprovante de residência atualizado
- Cópia número da conta bancária BANRISUL;
- Cópia do título eleitoral;
- Cópia Certidão de Quitação Eleitoral, site disponível TSE;
- Alvará da folha corrida estadual, site disponível TJRS;
- Declaração bens e rendas OU imposto de renda entregue a receita do ano vigente;
- Declaração de Acumulação de emprego Público ou compatibilidade de horário;
- Cópia Profissional do órgão de Classe (Obrigatório apenas nos cargos exigidos);
- Número do telefone;

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:C1A0DE9F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 57 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 57 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA a Servidora **RAIANE DA SILVA FRANÇA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a contar de 10 de abril de 2026, a servidora **RAIANE DA SILVA FRANÇA** para exercer o Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 10 de abril de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:280AA9CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1º do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1º do art. 47 da lei 2.566/2010. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de abril de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Nome: Classificação:

FRANCIELI AZEREDO LOPES MUNCHEN 10º

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2.- 1 foto ¾ de frente e recente;

5.-Declaração de Bens; (Trazer preenchido)

6.- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

6 – Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

7- Celular: E-mail:

8 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

-Certidão de Casamento ou Nascimento;

-Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

-Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

-Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

-CPF;

-PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

-Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

-Certificado Militar (até 45 anos para homens);

-Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:

Titula cargo, emprego ou função pública?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função Carga horária

semanal Órgão/Entidade Horário de trabalho

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria Órgão/Entidade

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia

mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME:

CPF:

RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2. DEPENDENTES:

IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)
PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMÍLIA (ATÉ 14 ANOS)

ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.

**Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.

NOME DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO): CPF (OBRIGATÓRIO):

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

() IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

() IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

() IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

() IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV

_____/_____/____

GRAU DE PARENTESCO:

DEPENDENTE PARA FINS DE:

() IRRF () SALÁRIO FAMÍLIA () PREV

_____/_____/____

DESCRIÇÃO DO BEM VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$

TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R\$

**Em caso de não possuir bens, preencher com: "Não possuo bens em meu nome".

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.

Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público: _____

Data: ____/____/____

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:A91E0C79

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para a academia ao ar livre, para a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer. Início de Recebimento de propostas: 10/04/2026, às 09:00h. Abertura das propostas/disputa: 24/04/2026 às 14:01h. Maiores informações pelo fone (51) 99986-1289 ou no e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br e download do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Teresinha Dias Dos Santos

Código Identificador:28033404

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB EXTRATO DA PORTARIA Nº 28, DE 10/04/2026

CONCEDE PENSÃO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST.SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 1472 de 1993, art. 63, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor **CARLOS DANIEL DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula 13929, cargo de Guarda Municipal, nível 03, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 17/03/2026, distribuídos da seguinte forma: **DAVI NUNES FERREIRA**, filho(a), a contar de 17/03/2026, até a data-limite de 21 anos, à razão de 33,33%; **JANETE ALVES FERREIRA**, cônjuge, a contar de 17/03/2026, à razão de 33,33%; **LAURA NUNES FERREIRA**, filho(a), a contar de 17/03/2026, até a data-limite de 21 anos, à razão de 33,33%. A pensão será custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

CAMPO BOM, 10/04/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI

Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:5C5DB782**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 27 de abril de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de equipamentos para reposição e revitalização das academias ao ar livre**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F3BACE7B**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
PORTARIA Nº 66.656, DE 10 DE ABRIL DE 2026.APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE
SUSPENSÃO.**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle, Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 327/2025, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

SUSPENDER a servidora **ROSA APARECIDA GODOIS MARTINS**, matrícula nº 10844, titular do cargo de Serviços de Limpeza, do exercício das atividades, durante o período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de abril de 2026, com prejuízo remuneratório, nos termos do artigo 97, inciso II, da Lei Municipal nº 4.125/2014, e do contido no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9F6EF794**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento

no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 051/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.**OBJETO:** Aquisição de 03 (três) roçadeiras profissionais de grande desempenho para limpeza urbana.**FORNECEDOR:** LAWISCH COMERCIO DE MAQUINAS MOTORIZADAS LTDA, CNPJ 18.607.133/0001-96**VALOR TOTAL:** R\$10.017,00 (dez mil e dezessete reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:36F580BF**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO II, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 054/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração.**OBJETO:** Aquisição de 30.000 (trinta mil) placas de identificação patrimonial.**FORNECEDOR:** DANILO LIMA DOS REIS, CNPJ 17.601.844/0001-90.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 09 de abril de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4F64F67E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº16/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº16/2026. **Tipo:** Menor preço por **ITEM Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de **material didático e pedagógico** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 10/04/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 30/04/2026, às 08:30hs, no site. <http://www.comprasnet.gov.br/>. Informações: Setor

de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 10 de Abril de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:AB3F5FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

CONTRATADO: SEIBT DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CNPJ Nº: 65.007.200/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICOLOGIA NO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SUAS FAMÍLIAS.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo um total de R\$ 45.600,00 em um ano (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cândido Godói, RS, 10 de Abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:D5E482BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

CONTRATADO: 57.717.455 MONICA PIANOSKI

CNPJ Nº: 57.717.455/0001-40

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI-RS

VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

SECRETARIAS MUNICIPAIS:
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO;
SECRETARIA DA SAÚDE;
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA PESSOA IDOSA;
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER;
SECRETARIA DA AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E DO MEIO AMBIENTE

Cândido Godói, RS, 13 de abril de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:FCABD749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026 – ABERTURA DE
INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026
FARMACÊUTICO (A)

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026
FARMACÊUTICO (A)

EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026 – ABERTURA DE
INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de FARMACÊUTICO (a) inscrições serão presenciais na Secretaria da Saúde de Cândido Godói, **do dia 13/04/2026 à 17/04/2026 das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h**, sendo que no dia 17/04/2026 (sexta-feira) as inscrições serão recebidas até às 16h. Ou por meio de protocolo, no site do Município <https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site> **das 7h30min do dia 13/04/2026 à 17/04/2026 às 16h. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:** a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. **OBSERVAÇÃO:** Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade. Cândido Godói/RS, 13 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:EEB5491A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 005/2026 – Aquisição de Cestas Básica, às 10 horas, dia 27/04/2026. A retirada do edital e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone 0800-090-2077.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:F4717C2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PPCI E SPDA DO PAVILHÃO DE EVENTOS E UM PCCI PARA EVENTO TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: TREVISAN ENGENHARIA, SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 33.503.666/0001-11
VALOR: R\$ 14.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 10 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:3DBB2C1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

FAVORECIDO: R BALBINOT LTDA
CNPJ Nº 40.982.745/0001-18
VALOR: R\$ 36.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 10 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:1E67F793

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2026**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE ÔNIBUS.

FAVORECIDO: DALLATUR TURISMO LTDA
CNPJ Nº 91.459.180/0001-20
VALOR: R\$ 18.880,00

FAVORECIDO: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO FOSCARINI LTDA
CNPJ Nº 00.355.810/0001-60
VALOR: R\$ 2.150,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 10 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B62EB0F7

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2026**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALMOÇO DESTINADO AOS PARTICIPANTES DO 9º SEMINÁRIO AGROPECUÁRIO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

FAVORECIDO: COSTA & ZIMMER LTDA
CNPJ Nº 50.483.796/0001-59
VALOR: R\$ 16.600,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 10 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:D73A7E26

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2026**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ÂNGULO PARA USO ODONTOLÓGICO.

FAVORECIDO: M2M COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA
CNPJ Nº 59.064.500/0001-30
VALOR: R\$ 635,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 10 DE ABRIL DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:5257D0B2

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026**

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ABRANGENDO SEUS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, UNIDADES DE SAÚDE, ESCOLAS, ALMOXARIFADOS, CENTROS COMUNITÁRIOS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS.

FAVORECIDO: FV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E LICENCIAMENTO A**CNPJ Nº 10.650.417/0001-53****VALOR: R\$ 3.740,16****CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 10 DE ABRIL DE 2026.****MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Robson Pimentel de Oliveira

Código Identificador:DD1F96A9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES****INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2026****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA**OBJETO:** Solicitação do curso "IV Seminário de Licitações e Contratos Administrativos". A ser ministrado no IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA, em Porto Alegre/RS, dos dias 14/04/2026 à 17/04/2026.**CURSISTAS:** Servidores: Álvaro Toniolo Gonzalez, Giovana Cristiano e Josiane de Oliveira Silva.**CONTRATADO:** IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA**CNPJ:** 07.675.477/0001-16**VALOR DA DESPESA:** 3 x R\$ 1.500,00 = 4.500,00**EMPENHO:** 247/2026 (ordinário)**DATA DO EMPENHO:** 08/04/2026

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:69D91E25**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES****INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CAPÃO DA CANOA**OBJETO:** Solicitação do curso "Encontro de Atualização para Vereadores, Assessores e Servidores". A ser ministrado no INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, em Porto Alegre/RS, dos dias 14/04/2026 à 17/04/2026.**CURSISTAS:** Servidora: Ingrid Lilian Souza da Rosa Valente;**CONTRATADO:** INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI**CNPJ:** 30.050.141/0001-80**VALOR DA DESPESA:** R\$ 1.390,00**EMPENHO:** 256/2026 (ordinário)**DATA DO EMPENHO:** 09/04/2026

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Capão da Canoa

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:0F9A8B81**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Murillo Lima Bolze, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSLA – Associação de Skatistas e Similares de Lajeado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.252.040/0001-33, no valor de R\$ 52.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026.

MURILLO LIMA BOLZE

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:C2B621B1**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer, representada pelo Secretário Municipal Murillo Lima Bolze, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade ASSLA – Associação de Skatistas e Similares de Lajeado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.252.040/0001-33, no valor de R\$ 52.000,00, de modo que se torna público a inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026.

MURILLO LIMA BOLZE

Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2E10BA42

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

Processo Administrativo nº 2.899/2026

Número do Termo de Fomento: 005/2026.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Plano de Trabalho para a realização da: “MELHORIAS TECNOLÓGICAS E AUDIOVISUAIS DAS SALAS DE AULA DA E.E.E.M. LUIZ MOSCHETTI” em nosso Município.

Contratada: **C.P.M DA E.E.E.M. LUIZ MOSCHETTI.**

CNPJ: 87.364.402/0001-53.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:A270C81A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**EXTRATO DE ADENDO Nº 003 AO TERMO DE FOMENTO
605/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: SOCIEDADE AMIGOS DO BALNEÁRIO ARAÇA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 15 de maio de 2026, de acordo com os despachos nº 94 e nº 96.

VIGÊNCIA: 15/05/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:48654CC8

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 005 AO CONTRATO 519/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LAYOUT REFORMAS LTDA.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 01 de junho de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

VIGÊNCIA: 02/05/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1680C68F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 008 AO CONTRATO 154/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: S. C. CONSTRUTORA LTDA.

OBJETIVO: Tendo em vista o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, fica constando que o valor mensal do contrato passa a ser R\$ 242.173,42 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), nos termos da CLAUSULA QUINTA, a contar de 06 (seis) de março de 2026.

Fica adicionado ao presente contrato o valor total de, R\$ 386.749,68 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 32.229,14 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), considerando o reequilíbrio econômico-financeiro, bem como o prazo de vigência restante.

VIGÊNCIA: 07/03/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EDA1822C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.929/2026**

Número do contrato: 257/2026.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13, para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**

CNPJ: 29.459.769/0001-54.

Valor: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);;

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3F739A99

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.929/2026**

Número do contrato: 258/2026.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13, para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**

CNPJ: 29.459.769/0001-54.

Valor: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F3A6C05B

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.929/2026**

Número do contrato: 259/2026.

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) - P13, para a Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: **A SOUZA DA SILVA.**

CNPJ: 29.459.769/0001-54.

Valor: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:83205743

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação da empresa TOMAS HENRIQUE SCHUTT NOVASKI/Lumens Instalações Elétricas, inscrita no CNPJ sob nº 22.795.270/0001-79, por meio de dispensa de licitação, em razão de situação emergencial, para prestação de serviços de reparo no motor da bomba submersível da casa de bomba, visando conter vazamento no lago do chafariz, em frente a Casa de Cultura Municipal.** Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 346/2026.
CONTRATADA: 22.795.270 TOMAS HENRIQUE SCHUTT NOVASKI;
CNPJ Nº: 22.795.270/0001-79.
VALOR: R\$ 3.400,00

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:07E4D232

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO de concessionária autorizada da marca Chevrolet para realização da QUINTA revisão programada do veículo oficial Chevrolet Spin, placa SGC2B00, pertencente à Secretaria de Assistência e Inclusão Social, em virtude da necessidade de manutenção preventiva obrigatória prevista no plano técnico do fabricante, com vistas à preservação da garantia contratual, segurança operacional e continuidade do serviço público.** Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 351/2026.
CONTRATADA: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA;
CNPJ Nº: 03.359.771/0001-68.
VALOR: R\$ 1.570,24

Capão da Canoa, 10 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BD7449FF

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa especializada FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 08.833.911/0001-01, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão de sua notória especialização, para prestação de serviços de assessoria técnica na implementação, operacionalização e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.** Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 344/2026.
CREDOR: FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ Nº: 08.833.911/0001-01.
VALOR: R\$ 23.324,28
Capão da Canoa, 10 de abril de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0CCE6995

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, incluindo revisão e atualização da regulamentação municipal da Lei nº 14.133/2021, suporte técnico às contratações em todas as fases, apoio às contratações diretas e procedimentos auxiliares, assessoramento em processos do MROSC Lei nº 13.019/2014, análise e revisão de minutas e documentos correlatos, e disponibilização de carga horária anual mínima de 16 horas de capacitação on-line, conforme necessidades da Administração.

Do Contratado: Route Consultoria em Licitações Públicas Ltda, CNPJ 21.701328/0001-05.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 6.250,00** totalizando de **R\$ 75.000,00**, para o período de 12 meses conforme proposta apresentada.

Da Justificativa: A presente contratação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar ETP nº 16/2026, elaborado no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Compras, o qual analisou a realidade administrativa do Município de Capitão e apontou a necessidade de suporte técnico continuado e especializado para aplicação e consolidação da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo a revisão e atualização da regulamentação municipal correlata e o assessoramento técnico em processos vinculados ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. O estudo evidencia que, apesar da existência de estrutura administrativa e suporte jurídico interno, a evolução normativa e a complexidade prática dos instrumentos e rotinas exigidos pela legislação atual demandam orientação técnica especializada e atualização permanente, com enfoque aplicado às rotinas de planejamento, instrução, seleção do fornecedor, formalização e execução contratual, de modo a fortalecer a segurança jurídica e a padronização dos procedimentos. A ausência de suporte especializado e continuado tende a ampliar o risco de inconsistências na instrução processual, atrasos na tramitação, divergências de entendimento na elaboração dos documentos, aumento da exposição a questionamentos e possibilidade de falhas relevantes, com reflexos diretos na regularidade das contratações e na capacidade do Município de entregar bens e serviços públicos com continuidade e eficiência. Também compõe a necessidade desta contratação o suporte técnico continuado à fase de execução contratual, incluindo orientação na gestão e fiscalização de contratos, formalização de termos aditivos, ajustes, distratos e demais instrumentos correlatos, bem como apoio na condução de medidas de responsabilização contratual, quando cabíveis, abrangendo a instrução de processos administrativos sancionatórios, elaboração e análise de notificações, manifestações, defesas, recursos e demais peças necessárias à adequada formação do convencimento administrativo, com vistas à mitigação de riscos, uniformização de entendimentos e fortalecimento da segurança jurídica dos atos praticados.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o responsável pela fiscalização designado posteriormente através de portaria específica.

Considerando a instrução do presente processo, **FORMALIZO** a contratação mencionada com base no **Art. 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133/21**.

Paulo César Rizzi
Agente de Contratação
Portaria de Nomeação nº 320/2025

Ciente e de acordo, **RATIFICO** o presente processo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:0D6F08CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 16/2026 de 10/04/2026.

Contratado: Route Consultoria em Licitações Públicas Ltda, CNPJ 21.701.328/0001-05.

Objeto: Prestação continuada de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, incluindo revisão e atualização da regulamentação municipal da Lei nº 14.133/2021, suporte técnico às contratações em todas as fases, apoio às contratações diretas e procedimentos auxiliares, assessoramento em processos do MROSC Lei nº 13.019/2014, análise e revisão de minutas e documentos correlatos, e disponibilização de carga horária anual mínima de 16 horas de capacitação *on-line*, conforme necessidades da CONTRATANTE.

Valor Mensal: R\$ 6.250,00.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 10/04/2026.

Base Legal: Processo Administrativo nº 196/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:30729C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: Mottor 1000 Retífica de Motores Ltda, CNPJ 12.947.184/0001-80

Termo Aditivo: nº 02/2026 de 10/04/2026 ao Contrato nº: 08/2026 de 26/02/2026.

Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços de retífica completa de motor a diesel e de manutenção corretiva em sistema de injeção eletrônica de Caminhão VW 15170 ano 2005 Placa IMM 1521 lotado na Secretaria Municipal das Obras, Viação e Serviços Urbanos

Prazo: 30 dias a contar de 13/04/2026

Base Legal: Processo Administrativo nº 137/2026, Dispensa de Licitação nº 03/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:A4752F1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EXTRATO DE EDITAL Nº 007 /2026

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário, para contratação por necessidade temporária dos seguintes cargos e vagas: **MONITOR(A) EDUCACIONAL ESPECIALIZADO(A)**, 02 vagas, mais Cargo Reserva, 40 horas semanais, para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social; **PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA**, 01 vaga, mais Cargo Reserva, 20 horas semanais. **PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** 13 de abril de 2026. **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:** Somente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Caseiros, **a partir das 08h do dia 13 de abril de 2026 até às 17h do dia 17 de abril de 2026**. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.caseiros.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 249. Caseiros, em 10 de abril de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:053864EB

SETOR DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, que consiste na locação do imóvel de **MITRA DIOCESANA DE VACARIA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **98.526.122/0014-35**, com sede na Rua Joaquim Rezende, nº 318, Centro da cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, consiste na Locação de espaço físico destinado à realização dos eventos previstos no Calendário Oficial de Eventos do Município, em comemoração ao 38º aniversário do Município de Caseiros/RS, compreendendo o período de 14 (quatorze) dias, com início em 24 de abril de 2026 e término em 07 de maio de 2026. Contrato válido pelo período de 14 dias. Valor total a ser pago de R\$ 8.684,00 (Oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

Caseiros, 10 de abril de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:B7D84AC9

SETOR DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, que consiste na contratação da empresa **PASSIONES ARTÍSTICOS & CULTURAL LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº **55.010.390/0001-72**, com sede na Rua Costa e Silva, 513, Centro da cidade de Serafina Corrêa/RS, CEP: 99.250-000. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação, consiste na Contratação de serviço de animação musical para o 20º

Café Colonial de Caseiros, evento previsto no Calendário Oficial de Eventos do Município, integrante da programação alusiva à semana de comemoração do 38º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Caseiros/RS, a ser realizado no dia 1º de maio de 2026, com apresentação musical pelo período de 4 (quatro) horas durante o evento. Contrato válido pelo período de 1 mês. Valor total a ser pago de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Caseiros, 10 de abril de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:17412C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 202/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: LICITAMIL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 52.743.262/0001-40 e DARCI CENTOFANTE 12402460059, CNPJ nº 18.331.938/0001-50

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para manutenção de prédios públicos e bocas de lobo.

Valor total estimado: R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.7.2.15.451.703.2082.1.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(272)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(259)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 08 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 203/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: TIAGO BRANDT, CNPJ nº 31.445.512/0001-95, OAP SERVICOS MECANICOS LTDA, CNPJ nº 62.185.139/0001-04 e ROVANI MECANICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo utilizado para transporte escolar de placa ISH9818 e veículo van de placa JBG9H66 e pulse de placa JDH7J90 da SMS.

Valor total estimado: R\$ 7.275,23 (sete mil, duzentos e setenta e cinco reais com vinte e três centavos).

Dotação	orçamentária:	
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(97)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.00.000	(96)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
2026.6.1.10.301.600.2044.40.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(147)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 08 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 204/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: RICARDO ZANCANARO COMERCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 02.758.608/0001-05 e CERINEU ARALDI & CIA, CNPJ nº 11.861.669/0001-94

Objeto: Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais para atividades realizadas com alunos das escolas municipais e atividades esportivas realizadas no município.

Valor total estimado: R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.5.3.27.812.507.2009.1014.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(125)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.5.3.27.812.507.2062.1014.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(128)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.5.1.12.361.501.2018.20.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(62)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(81)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.5.1.12.365.502.2019.20.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(73)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 08 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 205/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: MARCIA WUSTRO ESPORTE E SAUDE LTDA, CNPJ nº 18.345.214/0001-65

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para realizar atividades de artesanato com os grupos do cras e para futuras decorações temáticas do município.

Valor total estimado: R\$ 4.640,02 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais com dois centavos).

Dotação	orçamentária:	
2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(267)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.9.1.8.245.900.2095.1082.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(6287)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 09 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 206/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ELETRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos utilizados para transporte escolar de placas IUO8394, IUM2949.

Valor total estimado: R\$ 5.468,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.5.1.12.361.503.2029.1011.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(97)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.00.000	(96)	–
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Data: 09 de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 208/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ALMIR FORTUNA LTDA, CNPJ nº 28.452.156/0001-22

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do espaço físico da UBS da cidade alta, juntamente aos consultórios de atendimento.

Valor total estimado: R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais).

Dotação	orçamentária:	
2026.6.1.10.301.601.2071.40.3.3.90.30.00.00.00.00.000	(152)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

Data: 09 de abril de 2026.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:984F9A69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 191/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ASSESSORIA EM GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ nº 59.431.653/0001-78

Objeto: contratação de uma empresa especializada para realizar serviços de assessoria junto a Secretaria da Saúde

Valor total estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: 2026.6.1.10.301.601.1016.4500.3.3.90.39.00 (6412) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
 2026.6.1.10.122.600.2041.40.3.3.90.39.00 (146) – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 1º de abril de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 182/2026 – Art. 75, II

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46
Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0001-6

Objeto: contratação para aquisição de material e serviço para manutenção do caminhão Iveco 260E30.

Valor total estimado: R\$ 30.649,41 (trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais com quarenta e um centavos).

Dotação orçamentária:
 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.000 (227) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.000 (226) – MATERIAL DE CONSUMO

Data: 07 de abril de 2026.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:E51FD02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2026 – 2ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, TORNA PÚBLICO os extratos de contratos e aditivos referentes ao mês de **MARÇO/2026 – 2ª QUINZENA**, conforme seguem:

Contrato nº 17/2026

Empresa: M CONFORTIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000763/0001-91

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para execução de 10 (dez) residências unifamiliares populares no Loteamento Vista do Sol, com o fornecimento do material, da mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Concorrência nº 01/2026, ou que venham a integrar por força de aditivo.

Valor: R\$ 1.288.999,26 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais com vinte e seis centavos).

Prazo: 24/03/2027

Data: 27/03/2026

Contrato nº 24/2026

Empresa: FELIPE JOURIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.666.312/0001-46

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com profissional especializado para desenvolver o projeto de escolinha de futsal, durante o turno integral, sendo realizadas um total de 08 horas semanais com crianças do 1º, 2º e 4º ano da E.M.E.F Carmelina Baseggio.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2026

Data: 09/03/2026

Contrato nº 26/2026

Empresa: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.053.482/0001-31

Objeto: 1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com profissional especializado para desenvolver aulas de robótica educacional, com alunos do turno inverso.

1.2 As aulas deverão contar com uma abordagem prática e pedagógica adequada para faixa etária atendida, além disso a contratada será responsável por fornecer as ferramentas pedagógicas de apoio para uso exclusivo durante as aulas, tais como kits educacionais, componentes, materiais didáticos e recursos tecnológicos necessários para realizar as atividades.

Valor: R\$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais).

Prazo: 31/12/2026

Data: 16/03/2026

Contrato nº 27/2026

Empresa: VIA PORTO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 02.266.596/0005-25

Objeto: Este documento tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de um VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMÉTRIS, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, conforme características mínimas descritas no termo de referência constante do Pregão 046/2024 - CIRAU.

Valor: R\$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo: 23/03/2027

Data: 23/03/2026

Contrato nº 28/2026

Empresa: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 85.102.549/0002-20

Objeto: Este documento tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de um VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMÉTRIS, ANO/MODELO 2024/2025 OU SUPERIOR, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV, conforme características mínimas descritas no termo de referência constante do Pregão 046/2024 - CIRAU.

Valor: R\$ 210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais).

Prazo: 23/03/2027

Data: 23/03/2026

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 36/2024

Contratada: SOUL GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.327.852/0001-56

Objeto: serviços de profissional médico pediatra.

Aditivo: O valor da contratação permanece em R\$313,95 (trezentos e treze reais com noventa e cinco centavos) a hora, sendo realizadas 16 (dezesesseis) horas semanais pela empresa.

Data: 17/03/2026

ADITIVO 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

Contratada: EXPRESS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.906.770/0001-70

Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição de máquinas para resíduos hospitalares e destinação final de resíduos do grupo A, B e E – pregão presencial nº 08/2023.

Aditivo: O valor total do presente aditivo é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com a cláusula quarta do referido contrato.

Data: 31/03/2026

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 25/2025

Contratada: ERENITA TRENTIN POZZAN, portadora do CPF sob o nº 910.333.810-04

Objeto: contrato particular de locação de imóvel urbano, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2025.

Aditivo: O valor da locação permanece em R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) por mês.

Data: 31/03/2026

ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 39/2024

Contratada: TAUFER & TAUFER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.648.067/0001-44

Objeto: construção da praça central da cidade alta.

Aditivo: Fica prorrogado até 30 de abril de 2026 o prazo de execução da obra prevista na cláusula primeira do referido contrato, relativo à construção da Praça Central na Cidade Alta, com o fornecimento do material, mão-de-obra e dos equipamentos necessários, de acordo com o Termo de Referência que integra o Edital da Concorrência nº 02/2024.

Data: 10/03/2026

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8BF02337

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 179/2026**

PORTARIA Nº 179/2026, de 07 de abril de 2026.

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo de Servente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso IV b, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo ao servidora **NOEMI TERESINHA GODOIS** ocupante do cargo de servente, pelo falecimento da mãe Inoema Fernandes Godois.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 05 de abril de 2026, pelo período de cinco dias, conforme certidão de Óbito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:AACEB373

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2026**

PORTARIA 180/2026, de 09 de abril de 2026

Nomeia Secretária Municipal da Administração.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora **EDI WEBER DO AMARAL**, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Administração.

Art. 2º - A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4.977/2024, de 17 de abril de 2024, que define o valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:93EB90F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do veículo Strada de placas JCX-8G38, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VALOR: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Cotiporã, 10 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:49F11674

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2026 -
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
INFANTIL (20H) E PSICOPEDAGOGO (20H) POR PRAZO
DETERMINADO.**

JOSÉ CARLOS BRED A, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 009/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (20H) E PSICOPEDAGOGO (20H). As inscrições serão recebidas no período de 13 a 20 de abril de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Cotiporã, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 10 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:FA0E5150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 121, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do veículo Strada de placas JCX-8G38, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 076/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)

Cotiporã, 10 de abril de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Mirela Crestani
Código Identificador:252AAD34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 01/2026 ATA Nº 35/2025 CONTRATO Nº 41/2026.**

ESPÉCIE: ADITIVO 01/2026 ATA Nº 35/2025 CONTRATO Nº 41/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.

CONTRATADA: VEBER DRUM TRANSPORTES LTDA

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE 25% SOB O ITEM 03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VALOR: R\$ 18.675,00 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS),

INÍCIO: 10/04/2026

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL. **PELA EMPRESA:** VEBER DRUM

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:AC4D3584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 10/2026 AO CONTRATO Nº 112/2022**

ESPÉCIE: ADITIVO 10/2026 AO CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATADA: ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR

OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE

VEÍCULOS – GPS/GPRS E EM NUVEM CONTADO COM APLICATIVOS NATIVOS ANDROID, IOS E/OU OUTROS DE TECNOLOGIA GPS INTEGRADA, SISTEMAS INTELIGENTES DE TELEMETRIA.

VALOR R\$ 99,80 (NOVENTA E NOVE REAIS COM OITENTA CENTAVOS) DOIS GPS – MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA

ADITIVO: 10/04/2026

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ION MAROLLI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:1DBF97E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 14/2026 AO CONTRATO Nº 68/2023**

ESPÉCIE: ADITIVO 14/2026 AO CONTRATO Nº 68/2023

CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRANSPORTES LTDA

OBJETIVO: REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, TIPO: GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500 COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA DE ABASTECIMENTOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL **VALOR** R\$ 7,14 (SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) – ÓLEO DIESEL S10; R\$ 6,89 (SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) – ÓLEO DIESEL S500.

ADITIVO: 10/04/2026

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: ILDO BUFFON

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B4269FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**MUNICÍPIO DE COXILHA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 70/2026 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DE 13 DE ABRIL A 28 DE ABRIL DE 2026. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 28 DE ABRIL DE 2026, ÀS 09 HORAS. SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO, PROJETOS/PLANTAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ATRAVÉS DO PROGRAMA “PAVIMENTA 3” DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO – TERMO DE CONVÊNIO – OBRAS – REPASSE PARCELADO - FPE Nº 2025/5149 – CONFORME PROCESSO Nº 25/2600-0001291-5. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 31964930, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR COXILHA/RS, 10 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D603DE9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 38/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 38/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.

CONTRATADA: SB BRIANCINI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REESTRUTURAÇÃO DA FACHADA E PINTURA EXTERNA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ACM.

VALOR: R\$ 13.432,78 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS COM SETENTA E OITO CENTAVOS).

INÍCIO: 09/04/2026 **VIGÊNCIA:** 09/05/2026

ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL. **PELA EMPRESA:** MAURICIO BRIANCINI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:58114835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 39/2026.**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 39/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.

CONTRATADA: CARLA MARIA SOARES RIVAROLA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REESTRUTURAÇÃO DA FACHADA E PINTURA EXTERNA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ACM.
VALOR: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS).
INICIO: 09/04/2026 **VIGÊNCIA:** 09/05/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL. **PELA EMPRESA:** CARLA MARIA SOARES RIVAROLA

Publicado por:
 Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador: 88A7C6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 40/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 40/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: VOLMIR ALVES DOS SANTOS 03189976066
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REESTRUTURAÇÃO DA FACHADA E PINTURA EXTERNA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DE COXILHA/RS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, INCLUINDO A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL EM ACM.
VALOR: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
INICIO: 09/04/2026 **VIGÊNCIA:** 09/05/2026
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL. **PELA EMPRESA:** VOLMIR ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
 Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador: 280BA4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 41/2026.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 41/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: VEBER DRUM TRANSPORTES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR: R\$ 409.200,00 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
INICIO: 10/04/2026 **VIGÊNCIA:** 10/04/2027
ASSINAM: PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL. **PELA EMPRESA:** VEBER DRUM

Publicado por:
 Evilin Salinet Nunes
Código Identificador: B85469F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 69/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO - CIPLAM 014/2022

MUNICÍPIO DE COXILHA
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 69/2026
 CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - CREDENCIAMENTO - CIPLAM 014/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS:
VALOR DO PROCESSO: R\$ 16.740,90 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)

OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
INICIO: 08/04/2026
VIGÊNCIA: 08/04/2027
COXILHA/RS, 08 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Amanda Amarante
Código Identificador: B1AA7893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 75/2026
- PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 046/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 75/2026 - PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 046/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o registro de preços unitários para aquisição de material para pavimentação asfáltica e manutenção de vias públicas (remendos). Data da abertura das propostas no dia **05 de maio 2026 às 14:30 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador: BAAF0BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: LAR DE IDOSOS VÓ MARIA LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses, qual seja de **15/04/2026 a 14/04/2027**, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
 Para dirimir eventuais controvérsias resultantes da interpretação do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Crissiumal/RS.

DATA DE ASSINATURA:
 Crissiumal, 10/04/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador: FAF703A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2025

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2025****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores ao Contrato nº 175/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS”, conforme Concorrência Presencial nº 019/2025.

DISPOSIÇÕES:

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 10/04/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:4C9191F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2024****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: COMUNIDADE EVANGELICA TRINDADE DE CRISSIUMAL**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses, qual seja de **14/04/2026 a 13/04/2027**, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:

Permanecem em vigor as cláusulas inalteradas do contrato original bem como as cláusulas de seus respectivos termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 10/04/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:E73C56D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2023****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: EMATER-ASSOC.RIOGR.DE EMPREED.DE ASSIST.TEC.E EXTE**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de 12(doze) meses, qual seja, de **14/04/2026 a 13/04/2027**, conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 10/04/2026

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:ADCC2BB9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *concorrência presencial*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de pavimentação em CBUQ na localidade de Zona Focking, conforme memorial descritivo e demais anexos*. Data da abertura das propostas no dia **29 de abril 2026 às 14:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 10 de abril de 2026.**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:F32C6FD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 050/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para aquisição de material de higiene, limpeza, copa e cozinha*. Data da abertura das propostas no dia **13 de maio 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 10 de abril de 2026.**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:345C2F8A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 174/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA****Extrato do Edital N.º 174/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nos 2.473/2010 e 5.233/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **Professor III - Educação Física (Educador Físico) de 20 (vinte) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 15 a 17/04/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 10 de abril de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:969BBE96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 175/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 31, DE 40
(QUARENTA) HORAS SEMANAIS**

**Extrato do Edital N.º 175/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nos 2.473/2010 e 5.228/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde – MICROÁREA 31, de 40 (quarenta) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 15 a 17/04/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 10 de abril de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:A581F42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 176/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL
DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**

**Extrato do Edital N.º 176/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nos 2.473/2010 e 5.233/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **Assistente Social de 20 (vinte) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 15 a 17/04/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 10 de abril de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:06726357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 180/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR III – ARTE
DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**

**Extrato do Edital N.º 180/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.234/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **PROFESSOR III – ARTE DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 15 a 17/03/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 10 de abril de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:56B55B5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 181/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE
EDUCAÇÃO ESPECIAL DE 40 (QUARENTA) SEMANAIS**

**Extrato do Edital N.º 181/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.225/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e contratação de 02 (duas vagas), por tempo determinado, para o cargo de **Monitor de Educação Especial de 40 (quarenta) semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 15 a 17/04/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h

CRISSIUMAL - RS, 10 de abril de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS

Oficial Administrativo

Matrícula 2160071-6

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:E29C7AF4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2025****EXTRATO – NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
35/2025**

Contratante: Município de Crissiumal-RS

Contratada: Hélio Weiss Transportes – CNPJ nº 03.235.089/0001-63

Objeto: Readequação dos valores unitários por quilômetro em razão da variação do quantitativo (acréscimo de dias letivos).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor do Aditivo: Acréscimo de R\$ 27.757,72

Novo Valor Global: (conforme planilhas do termo aditivo)

Data: 06 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:5923B79E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
36/2025****EXTRATO – OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
36/2025**

Contratante: Município de Crissiumal-RS

Contratada: Marcos Alencar Raasch Weiss EIRELI – CNPJ nº 09.407.955/0001-32

Objeto: Readequação dos valores unitários por quilômetro em razão da variação do quantitativo (acréscimo de dias letivos).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor do Aditivo: Acréscimo de R\$ 4.482,88

Novo Valor Global: R\$ 186.353,85

Percentual de Acréscimo: 2,464868%

Data: 06 de abril de 2026

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D0A1C7B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 101/2025****EXTRATO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 101/2025**

Contratante: Município de Crissiumal-RS

Contratada: Hélio Weiss Transportes – CNPJ nº 03.235.089/0001-63

Objeto: Readequação dos valores unitários por quilômetro em razão da variação do quantitativo (acréscimo de dias letivos).

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor do Aditivo: Acréscimo de R\$ 214,26

Novo Valor Global: R\$ 37.066,08

Percentual de Acréscimo: 0,58141%

Data: 06 de abril de 2026

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:A2DCD2F2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. Contratada: VIER ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 31.085.446/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para Execução da obra de Construção do Ginásio Poliesportivo Multiuso para apoio humanitário, nos termos do processo administrativo nº 670/2026 e Concorrência Eletrônica nº 005-02/2026. Valor do Contrato: Total de R\$ 2.857.800,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). Prazo: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Cruzeiro do Sul/RS, 10 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:F9AAC924**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-02/2026**

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que será realizada a licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1723-04/2024: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-02/2026 - EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO EM 4 RUAS NO LOTEMANETO MONTE BELO, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS.** Data de Abertura: **28/04/2026 às 08h30min.** Edital e anexos podem ser obtidos junto ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo site do município www.cruzeiro.rs.gov.br. Fone contato: (51) 3764-1144. E-mail: licita@cruzeiro.rs.gov.br.

Cruzeiro do Sul/RS, 10 de abril de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tamini Dalmoro Azevedo

Código Identificador:724FE51C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026**

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de pneus novos e câmaras de ar. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 28 de abril de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 10 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:8F46F2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2026, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de tubos de concreto e malha pop. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 30 de abril de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 10 de abril de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C46918DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37851 DE 6 DE ABRIL DE 2026

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 158, I da Lei Municipal nº 702/1990,
Considerando o Processo nº 2026/296, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar eventual ato faltoso do servidor **DAVI SILVA LEITES** ocupante do cargo de Motorista - Veículos Leves, matrícula 8598, diante de um sinistro ocorrido em Porto Alegre envolvendo um carro da Secretaria Municipal de Saúde, veículo de placa JBG1G57, na Avenida Mauá, no dia 04/11/2025.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 37389 de 13 de agosto de 2025, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 6 de Abril de 2026.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:FEF6E926

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37852 DE 6 DE ABRIL DE 2026

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 158, I da Lei Municipal nº 702/1990, **RESOLVE:**

Considerando o Processo nº 2026/815, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar o ocorrido, e se há ato faltoso ou valores a serem pagos, pelo Senhor **ANTÔNIO CARLOS RUSKOWSKI**, pois ele não reconhece a dívida referente ao IPE.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 37389 de 13 de agosto de 2025, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 6 de Abril de 2026.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:2CF55162

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 37854 DE 9 DE ABRIL DE 2026

“DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA”

TIAGO ANDRE SZORTYKA, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o art. 158, I da Lei Municipal nº 702/1990,
Considerando o processo nº 2026/972, encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, **RESOLVE:**

Art. 1º - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar um furto ocorrido entre as datas 10/01/2026 às 10 horas até 12/01/2026 às 8h30min, referente à retroescavadeira RANDON, placa RE-1802, patrimônio municipal nº 15610, cedida pelo Estado, conforme Cessão de Bem nº 310/2018 (patrimônio estadual nº 465304).

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 37389 de 13 de agosto de 2025, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 9 de Abril de 2026.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:122014E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026: Data: 30/04/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais de limpeza e conservação, nos prédios públicos. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas www.portaldecompraspublicas.com.br e www.eldorado.rs.gov.br.

Secretaria da Educação

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:097DA5AE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 10.973, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 10.973, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“REVOGA O DECRETO Nº 10.429/25 E DESIGNA REPRESENTANTES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 5.597/26.

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNA representantes da municipalidade para participarem do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, do Município de Eldorado do Sul, conforme Art. 11, incisos I e II, da Lei Municipal nº 671 de 30 de dezembro de 1996, conforme segue:

I) Representantes do Governo Municipal

a) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: Rafael Conceição dos Santos
Suplente: Natália Souza Rosenau

b) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Ricardo de Freitas Marques
Suplente: Cintia Pires

c) Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: Karl Bolkenhagen
Suplente: Carlos Gilberto Quevedo

d) Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Scheila Fernanda Oruoski
Suplente: Mara Regina Yeggli Elias

e) Procuradoria Jurídica

Titular: Elisabeth Conzatti
Suplente: Aline da Silva Rios

f) Entidades Prestadoras de Serviços:

Titular: LisarbBonilhaLobato - Associação Dos Pais e Amigos Dos Excepcionais -APAE
Suplente: Magda Beatriz Trindade Rodrigues

Titular: Marta Maria Ferreira Da Silva - Associação De Corpo De Bombeiros Voluntários –CBV
Suplente: RudineiSilva Dos Santos

Titular: Eduardo Barbedo Zacouteguy
Suplente: Ana Paula Cardoso Pimentel Zacouteguy

Titular: Daniela Guedes dos Santos - AESPE
Suplente: Ileuza Nunes Ferraz - AESPE

Titular: Marta Terezinha Schultz - CTGPorteira Da Tradição
Suplente: Fernanda Soares Beltrão

Art. 2º – Fica revogado o Decreto nº 10.429, de 31 de março de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
Glaucio Luciano Soares
Código Identificador:ABA075A2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 10.974, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 10.974, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

"AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PARA EDISON FLAVIO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que art. 78, I, f da Lei Orgânica Municipal define que a autorização de uso de bens municipais é ato administrativo de competência do Prefeito e deve ser expedido por decreto numerado em ordem cronológica;

CONSIDERANDO que Autorização de uso é o ato administrativo pelo qual o Poder Público consente que determinado indivíduo utilize bem público de modo privativo, atendendo primordialmente a seu próprio interesse, bem como, se trata de ato administrativo unilateral e, também, discricionário tratando-se de ato precário podendo a administração revogar posteriormente a autorização se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo, como regra, qualquer direito de indenização em favor do administrado;

CONSIDERANDO que a solicitação da autorização de uso da área para instalação de “um ponto de confecção de chaves” na Avenida Emancipação, Praça Central, nº 120, bairro Centro, nesta cidade visa fomentar o comércio local através instalação de lanchonete em local pré determinado cujo pedido foi efetivada através do Protocolo nº 191.288/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza o uso por tempo indeterminado de espaço público situado na Av. Emancipação, nº 120, bairro Centro, nesta cidade, para instalação de banca de até 8 m² destinado a instalação e funcionamento de uma oficina para confecção de chaves de propriedade de EDISON FLAVIO LIMA, inscrito no CPF sob nº 209.596.720-87.

Art. 2º. A presente autorização é de uso do solo em via pública, e tem validade por tempo indeterminado, sendo a mesma de forma precária, e podendo ser revogada sem que haja ônus ou quaisquer prejuízo à municipalidade.

Art. 3º. A municipalidade se faculta de qualquer responsabilidade das ações que venham a ser desenvolvidas no local, nem tão pouco exime o autorizado de maneira alguma, das normas e legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E98103EC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 10.975, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 10.975, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“REVOGA O DECRETO Nº 10.739/2025 E DESIGNA MEMBROS PARA PARTICIPAREM DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA”.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.115/09 e Memorando 1Doc nº 5.724/26, designa membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente – COMDEMA é o Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de Defesa do Meio Ambiente no Município.

Art 2º A mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA é composta por:

a) Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Vilson Ricardo Selle

Suplente: Ana Júlia de Oliveira

b) Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Tiago Torino Lermen

Suplente: Marcelo de Souza Sampaio

c) Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Captação de Recursos

Titular: Paulo Roberto Oliveira Duarte

Suplente: Luiz Carlos Schuchmann Morador

e) Representantes da Secretaria de Agricultura

Titular: Jonas Erasmo Cruz

Suplente: Andre da Silva Ribeiro

f) Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura - SEMA

Titular: Alexandre Augusto de Souza Gomes

Suplente: Luciano Menezes

g) Representantes da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Titular: Beatriz de Souza

Suplente: Angélica Simone Scherer

h) Representantes da Emater/RS

Titular: Marcos Aurelio Sander

Suplente: Guilherme Fantin Niemxeski

i) Representantes da União Empresarial de Eldorado do Sul - Uneesul

Titular: Camilla Calvete Portela Barbosa

Suplente: Carla Carnevali Gomes

j) Representantes do Corpo de Bombeiros Voluntários de Eldorado do Sul - CBV

Titular: Marta Maria Ferreira da Silva

Suplente: Rudinei Silva dos Santos

k) Representantes do Conselho Regional de Biologia 3ª Região - CRBio3

Titular: Vânia Mara Ângelo da Costa

Suplente: Danusa Moreira Oliveira

l) Secretária Executiva

Kamila Pereira de Oliveira

Art 3º Fica revogado o Decreto nº 10.739, de 30 de outubro de 2025.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9C207CEA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 10.976, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 10.976, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“REGULAMENTA O INCISO IX DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.196, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA ESTABELECEER OS PROCEDIMENTOS DE MEDIAÇÃO INSTITUCIONAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 6.196/2025 e no Memorando 1Doc nº 4.860/26,

DECRETA:

Art. 1º A mediação institucional prevista no inciso IX do art. 5º da Lei Municipal nº 6.196/2025 constitui método voluntário e preventivo de resolução de conflitos, destinado a promover o diálogo e a cultura organizacional baseada no respeito e na colaboração no ambiente de trabalho.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se mediação institucional o procedimento voluntário, confidencial e estruturado de prevenção e resolução de conflitos no ambiente de trabalho, destinado a restabelecer o diálogo, promover o entendimento entre as partes e fortalecer a cultura organizacional baseada no respeito e na colaboração.

Art. 3º A mediação institucional observará os seguintes princípios:

- I** – voluntariedade das partes;
- II** – imparcialidade e independência do mediador;
- III** – confidencialidade das informações;
- IV** – boa-fé e respeito mútuo;
- V** – busca do consenso;
- VI** – informalidade e flexibilidade procedimental.

Art. 4º O apoio do N.A.S. à mediação institucional compreende:

- I** – acolhimento e escuta qualificada das demandas relacionadas a conflitos interpessoais;
- II** – análise da viabilidade da mediação;
- III** – orientação às partes quanto ao procedimento;
- IV** – condução ou facilitação do processo de mediação;
- V** – acompanhamento das situações mediadas, respeitado o sigilo;
- VI** – articulação com chefias e setores competentes, quando pertinente e autorizado pelas partes.

Art. 5º A mediação poderá ser:

I – solicitada por qualquer dos servidores, estagiários, terceirizados ou demais públicos atendidos pelo N.A.S., nos termos do art. 2º da Lei nº 6.196/2025;

II – sugerida pelas chefias imediatas e autoridades competentes, quando identificada a necessidade de intervenção para preservação do ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A participação na mediação dependerá do consentimento livre e expresso das partes envolvidas.

Art. 6º O procedimento de mediação observará, preferencialmente, as seguintes etapas:

I – acolhimento individual das partes, com escuta inicial e análise da demanda;

II – avaliação da adequação da mediação ao caso concreto;

III – notificação das partes envolvidas para ciência da proposta de mediação, oportunidade em que deverão manifestar, de forma livre e expressa, seu interesse em participar do procedimento;

IV – realização de sessão conjunta, conduzida por mediador designado, desde que haja concordância das partes;

V – construção de soluções consensuais;

VI – formalização de termo de entendimento, quando houver acordo.

§1º O termo de entendimento poderá assumir a forma de Termo de Ajustamento de Conduta Interno (TACI), de caráter facultativo.

§2º O acordo firmado terá natureza orientativa e compromisso ético entre as partes, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 7º A mediação institucional não substitui:

I – processos administrativos disciplinares;

II – procedimentos de apuração de irregularidades;

III – medidas legais cabíveis em casos de assédio, violência ou infrações funcionais.

Parágrafo único. Verificada a existência de indícios de irregularidade ou infração disciplinar, o N.A.S. deverá orientar o encaminhamento aos órgãos competentes.

Art. 8º A participação no processo de mediação:

I – não implicará qualquer prejuízo às partes, inclusive funcional ou de natureza remuneratória, ainda que a participação ocorra durante o horário de expediente;

II – não poderá ser utilizada como instrumento de coerção;

III – será registrada de forma sigilosa, com acesso restrito.

Art. 9º O N.A.S. poderá:

I – capacitar servidores para atuação como mediadores institucionais;

II – firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para apoio técnico;

III – elaborar protocolos e fluxos internos para operacionalização da mediação;

IV – promover ações educativas voltadas à prevenção de conflitos e à cultura de paz no ambiente de trabalho.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:049AE2E6

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº 10.983, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 10.983, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“ESTABELECE PONTOS FACULTATIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL E REGULAMENTA HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos seus atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.076/99 que institui os Pontos Facultativos no Município de Eldorado do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e compensação da jornada de trabalho dos servidores municipais, em razão da fixação de ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido Ponto Facultativo **no dia 20/04/2026 (segunda-feira)**, na Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

Art. 2º – Fica estabelecido que **nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23 e 24 de abril de 2026**, o horário será das 08:00h às 18:00h, **com intervalo obrigatório de 01 hora de almoço, de acordo com a escala elaborada por sua chefia, não devendo ser utilizado para compensação da hora de trabalho excedente.**

Art. 3º – Nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.076/99, o ponto facultativo não se aplica aos servidores que atuam em serviços essenciais, especialmente:

I – Secretaria da Saúde, nos setores de atendimento ao público, incluindo:

- Unidade de Saúde Central 24 horas;

- Unidades Básicas de Saúde;

- Farmácia Municipal;

- Serviço de Saúde Mental;

- Ambulatório de Infectologia;

II – Abrigo Municipal, aos servidores ocupantes do cargo de Monitor em regime 12x36;

III – Departamento de Vigilância da Secretaria de Mobilidade Urbana e Fiscalização de Trânsito.

Art. 4º – Fica **TRANSFERIDO** o Ponto Facultativo de Corpus Christi para o dia **05/06/2026 (sexta-feira)**, em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

Art. 5º - No dia **04/06/2026 (quinta-feira)** haverá expediente normal em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

Art. 6º – Fica **TRANSFERIDO** o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público para o dia **26/10/2026 (segunda-feira)**, em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

Art. 7º - No dia **28/10/2026 (quarta-feira)** haverá expediente normal em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul.

Art. 8º – Os demais Pontos Facultativos permanecem inalterados, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.076/99.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:F0331E4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2026**

O Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Banco de Cadastro Reserva para Contratação Emergencial, por meio de prova de títulos e prova prática para o exercício das funções de: Operador de Máquinas e Equipamentos Agorrodoviários e Técnico em Informática, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 194 da Lei Municipal nº 2.405/2006. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº01/2025 e no Decreto nº 3.121/2012 de 02/04/2012 e alterações.

As inscrições serão efetuadas, pessoalmente, no Protocolo do Centro Administrativo Municipal Prefeito Hércio Alves Rodrigues, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no período compreendido de 13 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, das 8h00min às 11h45min e, das 13h30min às 17h00min. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.encruzilhadasul.rs.gov.br.

Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul, no Centro Administrativo Municipal sito à Avenida Rio Branco, nº 261 e no site www.encruzilhadasul.rs.gov.br. Encruzilhada do Sul, 09 de abril de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:38935737

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 13/2025**

OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de materiais para a execução de travessia dupla com 22 aduelas de concreto armado, seção interna de 2,00x2,00m, radier, com comprimento de 12 metros em duas linhas (24 metros ao total e 57,60 m² de tablado) pavimentação em paralelepípedos e instalação de guarda-corpo metálico na rua 17 de dezembro (Arroio Lava-pés). O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final

sobre o Processo Licitatório nº 2920/2025 como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA - R\$ 344.899,90

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de fevereiro de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosi Mara Henrique Machado

Código Identificador:A4754644

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.474, DE 09 ABRIL DE 2026**

ltera a Lei nº 4.462, de 02 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:E4BF3ADA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.475, DE 09 ABRIL DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Associação Mantenedora do Corpo de Bombeiros de Encruzilhada do Sul – AMBES.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:A513AFEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº
02/2025**

AVISO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 OBJETO: Credenciamento de músicos para apresentações culturais em eventos, através da Secretaria Municipal de Cultura Informamos que o Credenciamento nº 02/2025 foi renovado, com reajuste de valor pelo índice do IPC/FIPE, na razão de 3,51%, e segue aberto para credenciamento de novos interessados, em conformidade com o item 12.2 e 16.1.1 do Edital. O ANEXO II - TABELA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA com o valor atualizado e os demais documentos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim/RS, 10 de Abril de 2026.

ALINE DA COSTA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Andressa Carla Camilotto

Código Identificador:1A004FFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos Municipais:

DECRETO 6.141 DE 06 ABRIL DE 2026 – Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para 01 (um) Agente

Executivo Especializado lotado junto ao **Grupo de Resposta a Atendimento de Urgência – GRAU.**

DECRETO 6.143 DE 10 ABRIL DE 2026 – Autoriza a execução do Projeto de Extensão “habit+AÇÃO: Ações de Assistência em Habitação de Interesse Social em Erechim e Região”, em parceria com a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS. Erechim/RS, 10 de abril de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Andrea Zill

Código Identificador:419469F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 081/2026 - EDITAL 005/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 081/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO**
- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) GINECOLOGISTAS/OBSTETRAS 12H
- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) PEDIATRAS 12H

**EDITAL Nº 005/2026 – HOMOLOGAÇÃO DA
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 2846/2026, com os seguintes resultados:

MÉDICO(A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 12H

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	JALINE RIBEIRO DA SILVA	1º LUGAR
02	ANA LAURA CONSTANTINO	2º LUGAR

MÉDICO(A) PEDIATRA – 12H

Nº INSCRIÇÃO	DE NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	LUCIANA KORF CHINAZZO	1º LUGAR
02	FERNANDA DE OLIVEIRA	2º LUGAR
04	HELOISA TODESCHINI FRANCESCON	3º LUGAR
03	GRAZIELE SALCHER	4º LUGAR

Erechim, 10 de Abril de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:DE82BC1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
ECONOMIA CRIATIVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCEE Nº 008/2026
PARA PATROCÍNIO DE SERVIÇOS DA 27ª FEIRA DO
LIVRO DE ERECHIM**

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCEE Nº 008/2026, para a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, interessadas em patrocinar os materiais e itens de serviços descritos em Edital para a 27ª Feira do Livro de Erechim. Erechim, 9 de abril de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:6C3A065D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS.

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24. CONTRATADO: Contrato nº 26/2026: RADIO E TV UMBU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.294.565/0001-32, no valor de R\$ 5.987,00 (cinco mil novecentos e oitenta e sete reais), através do processo de Dispensa de Licitação nº 28/2026.

Objeto: Constitui objeto deste processo, a Contratação de serviços de publicidade institucional em TV aberta para veiculação entre 11 e 30 de abril de 2026, para ampla divulgação às programações alusivas ao aniversário de 38 anos do Município de Ernestina/RS.

Ernestina, 08 de abril de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:04C321EB

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 34/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34 /2026.

Referente Processo Licitatório nº 58/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: ANCORA FEIRAS E EVENTOS LTDA

CNPJ: 32.079.219/0001-14

Valor unitário: **R\$ 5.000,00** (cinco mil e quinhentos reais);

Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas piramidais, com lona de cor branca, medindo 10mx10m, com altura de 2,50m a 3,00m de pé direito menor, para serem utilizadas nos eventos da semana do município e eventos natalinos, a serem realizados pelo município de Ernestina.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 10 de abril 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:757638B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
079/2026 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 DO
PROCESSO Nº 62/2026**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO MUSICAL PÉROLA NEGRA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW-BAILE NO DIA 11 DE ABRIL DE 2026, PREVISTO PARA ÀS 22H00, COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, DURANTE A FEIRA DE NEGÓCIOS E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO – RS

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 30/04/2026

ERVAL SECO-RS, 10 DE ABRIL DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:BACEF2B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
080/2026 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 DO
PROCESSO Nº 62/2026**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **BANDA EBANOS LTDA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA EBANOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW-BAILE NO DIA 10 DE ABRIL DE 2026, PREVISTO PARA ÀS 23H00, COM DURAÇÃO DE 2H À 3H, DURANTE A FEIRA DE NEGÓCIOS E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO – RS.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 30/04/2026

ERVAL SECO-RS, 10 DE ABRIL DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:62780E3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
081/2026 DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026 DO
PROCESSO Nº 62/2026**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: **LUIS OTAVIO DE LIMA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA IGOR & OTÁVIO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 11 DE ABRIL DE 2026, PREVISTO PARA ÀS 21H00, COM DURAÇÃO DE 1 HORA, DURANTE A FEIRA DE NEGÓCIOS E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO – RS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.950,00 (SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 30/04/2026

ERVAL SECO-RS, 10 DE ABRIL DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:FEED81B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 PROCESSO Nº
62/2026**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADAS: **PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA**
BANDA EBANOS LTDA
LUIS OTAVIO DE LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO, A SEREM REALIZADAS DURANTE A 1ª FEIRA ERVAL, NO PERÍODO DE 10 A 12 DE ABRIL.

VALOR TOTAL: R\$ 32.950,00
PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA R\$ 14.000,00
BANDA EBANOS LTDA R\$ 12.000,00
LUIS OTAVIO DE LIMA R\$ 6.950,00

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:786E18D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVO 4 AO CONTRATO Nº 03/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público: 4º Aditivo ao Contrato 03/2023 – Dispensa de Licitação 16/2023 – Processo nº 17/2023. Contratados: Vania Margarete Gossler Vargas, CPF nº 661.113.230-91 e VANDERLEI LUIZ GOSSLER, CPF 481.727.740-87. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, bem como a concessão de reajuste contratual com base no índice IPCA. Valor mensal: R\$ 2.076,20 (dois mil e setenta e seis reais e vinte centavos). Vigência a partir de 11/04/2026.

Esteio, 13 de abril de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Andreza Jovana Salcher
Código Identificador:A7A3943A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA PE-31/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HARDWARES E PRODUTOS PARA MANUTENÇÕES DA TIC.

ERRATA:

No item 25 no Anexo Dados do Objeto.

ONDE SE LÊ:

“Switch 10/100/1000 - padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x - interface: 48 portas rj45

10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix) - mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) - trava de segurança física: no - fonte de alimentação: 100-240vac, 50/60hz - consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz) - dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol. (440*220*44 mm) - montagem: rack mountable - consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz) - dissipação de calor máxima: 110.17btu/h ”

LEIA-SE:

“Switch 10/100/1000 - GERENCIÁVEL - padrões e protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab, ieee 802.3x - interface: 48 portas rj45 10/100/1000 mbps (auto negociação/auto mdi/mdix) - mídia de rede: 10base-t: utp categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5, 5e ou anterior cabo (máximo 100m) - trava de segurança física: no - fonte de alimentação: 100- 240vac, 50/60hz - consumo de energia maximum: 29.8w (220v/50hz) - dimensões (l x c x a): 17.32*8.7*1.73pol. (440*220*44 mm) - montagem: rack mountable - consumo máximo de energia: 32.29w(220v/50hz) - dissipação de calor máxima: 110.17btu/h”

No Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar item 36

Onde se Lê:

“NOBREAK 600VA, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO SAÍDA: 110/115V. NÚMERO DE TOMADAS: MÍNIMO 6 TOMADAS; MICROPROCESSADO COM ESTABILIZADOR INTERNO E FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.”

LEIA-SE:

“NOBREAK SEMI-SENOIDAL 600VA, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT 110/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); TENSÃO SAÍDA: 110/115V. NÚMERO DE TOMADAS: MÍNIMO 6 TOMADAS; MICROPROCESSADO COM ESTABILIZADOR INTERNO E FILTRO DE LINHA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS. ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.”

No Anexo Dados do Objeto.

Onde se Lê:

Item 36 = NOBREAK: DE 600VA (MÍNIMO). ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA E SAÍDA 110V.

Item 37 = NOBREAK 2200VA - BIVOLT ENTRADA 115/220V E SAÍDA 115V.

LEIA-SE

Item 36 = NOBREAK: SEMI-SENOIDAL DE 600VA (MÍNIMO). ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA E SAÍDA 110V.

Item 37 = NOBREAK SENOIDAL 2200VA – BIVOLT ENTRADA 115/220V E SAÍDA 115V.

A DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

ONDE SE LÊ:

— 13 de ABRIL de 2026 às 09h 15min.

LEIA-SE:

— 24 de ABRIL de 2026 às 09h 15min.

NA DATA PARA ABERTURA DE LANCES.

ONDE SE LÊ:

— 13 de ABRIL de 2026 às 09h 30min.

LEIA-SE:

— 24 de ABRIL de 2026 às 09h 30min.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:B7735A80

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 102/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2026002930.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Vicente Colombo Junior, Engenheiro em Seg.do Trabalho, matrícula n.º 2919, Katia Silva Kowalski Kasper, Aux. de Administração, matrícula n.º 3112 e Cleonice Teresinha da Silva Nunes, matrícula n.º 1530, como Secretária e seus suplentes Mauricio Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050 e Maristane Trapp Manfio de Almeida, Aux. de Administração, matrícula n.º 1597, sob a presidência do primeiro, para promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhoes de Lima

Código Identificador:00DBB86F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 103/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições RESOLVE Art.º. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no memorando 2026003977.

Art.º. 2º Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Vicente Colombo Junior, Engenheiro em Seg.do Trabalho, matrícula n.º 2919, Maristane Trapp Manfio de Almeida, Aux. de Administração, matrícula n.º 1597 e Cleonice Teresinha da Silva Nunes, matrícula n.º 1530, como Secretária e seus suplentes Mauricio Porcher Andrade, Contador, matrícula n.º 3050 e Katia Silva Kowalski Kasper, Aux. de Administração, matrícula n.º 3112, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo Administrativo Disciplinar.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 10 de abril de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral

Portaria n.º 1.371/2026

Publicado por:
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:68C37D14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.900 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 10 de abril de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F678F972

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1635/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Naira Gisele Borges Nabarr Crecenzio, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47781, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:830812B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1636/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Adriana Lemes, Professor Português, Estatutário, Matrícula nº 47266, Licença Prêmio, referente ao período de 08/02/2021 a 08/02/2026, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A2C121C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1637/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Lemes, Professor Português, Estatutário, Matrícula nº 47266, 3 (três) meses da remuneração da servidora de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1636/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CAC81652

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1638/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 1515/2026, para fazer constar: ENQUADRAR na classe B, Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47671, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F89DB428

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1639/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 1601/2026, para fazer constar: RECONHECER para Cristiane da Rosa Nunes, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47133, Licença Prêmio, referente ao período de 20/05/2019 a 20/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5F9C6CD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1640/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Raquel Marques Nunes, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7831, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor, vinculada à Diretoria de Expediente de Apoio à gestão da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 06/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:58A67DCF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1641/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Raquel Marques Nunes, matrícula 7831, Assistente Administrativo, estatutário, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, a contar de 06/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:431CA3B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1642/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, REDUZIR para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40HS, Estatutário, matrícula nº

46760, a carga horária da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 32 horas semanais, a contar de 13/04/2026, sem redução proporcional de vencimento, conforme comunicado de conclusão de perícia médica.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2BF0F2AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1643/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Maria Vieira, Professor, Celetista, matrícula nº 4297, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13/07/2026, concedida pela Portaria nº 1197/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F4CD2A72

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1644/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Maria Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40084, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 13/07/2026, concedida pela Portaria nº 839/2026, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7EFC4F5E

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1645/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:ECFC7BEE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1646/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Silva Duarte Alves Dias, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31480, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 -

E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6A0A2655

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1647/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sinara Costa da Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista matrícula nº 4426, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2026 a 02/04/2026., com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B6951200

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1648/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cátia dos Santos Rodrigues Roos, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46231, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F9193DCC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1649/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neda Jose Guterres de Carvalho, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 41073, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/04/2026 até 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:D5EAAF41

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1650/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:52D719B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1651/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilda Rejane Kalikoski, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 40106, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:20228A74

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1652/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 .

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7EDEF8A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1653/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2CA6025A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1654/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Íris Silvana da Silva Lemos, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula

nº 45427, a partir de 01/12/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1F7AF629

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1655/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EAD0A4E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1656/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Débora Mota da Silva, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 3683, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/03/2026 até 31/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F4066A66

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 1657/2026

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:1E011337

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO GERAL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026

O **Município de Fagundes Varela**, representada pelo Prefeito, Sr. Nilton Carlos Conte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes..

CARGOS PÚBLICOS: Agente de Combate a Endemias, Agente de Fiscalização e Controle de Obras, Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Contador, Doméstico, Médico 16 horas, Merendeira, Monitor de Escola, Motorista, Motorista da Saúde, Operário Especializado, Secretário de Escola e Técnico em Enfermagem.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 10/04/2026; Período de inscrições pela internet, através do site: www.institutotolegalle.org.br de 10/04/2026 a 09/05/2026, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 27/06/2026; Aplicação da Prova Prática: 09/08/2026; Aplicação da Prova de Títulos: 31/07/2026 a 04/08/2026 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 20/08/2026.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Instituto Legalle: www.institutotolegalle.org.br e do Município: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE,
 Prefeito Municipal de Fagundes Varela /RS.

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:76839A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026
PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2026

O **Município de Fagundes Varela**, representada pelo Prefeito, Sr. Nilton Carlos Conte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO a realização de CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro do Magistério do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CARGOS PÚBLICOS: Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor de Língua Estrangeira - Inglês.

CRONOGRAMA: Publicação do Edital do Concurso Público: 10/04/2026; Período de inscrições pela internet, através do site: www.institutotolegalle.org.br de 10/04/2026 a 09/05/2026, até 18h; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 27/06/2026; Aplicação da Prova de Títulos: 31/07/2026 a 04/08/2026 e, Homologação dos Resultados Finais: A partir de 20/08/2026.

DIVULGAÇÃO: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Concurso Público publicados na internet, no site da Instituto Legalle: www.institutotolegalle.org.br e do Município: www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE,
 Prefeito Municipal de Fagundes Varela /RS.

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:4B60D36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.608 DE 10 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 2.608 DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2026-2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO a importância da Gestão Democrática do Ensino Público, com a participação de diferentes segmentos da comunidade educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre os órgãos e instituições responsáveis pela Política Educacional no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal dos Planos Municipais de Educação – PME 2026-2036, com a finalidade de coordenar o processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal:

- I – Coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036;
- II – Promover a participação da sociedade civil e dos profissionais da educação no processo de construção do PME;
- III – Acompanhar e monitorar a execução das metas e estratégias do Plano;
- IV – Avaliar periodicamente os resultados alcançados;
- V – Propor ajustes e revisões quando necessários;
- VI – Acompanhar a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação, especialmente às peças orçamentárias – PPA, LDO e LOA;
- VI – Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento.

Art. 3º A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes representantes:

- I – Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- II – Representante dos Gestores da Rede Municipal de Ensino;
- III – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV – Representante do Poder Legislativo;
- V – Representante dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Gestora Municipal os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal da Educação
 Aline Moreschi Vivan (titular)
 Graciane Galli (suplente)

II – Representante dos Gestores da Rede Municipal
 Suelen G. M. Carbonera (titular)
 Zelvania Zanella Ferronato (suplente)

III – Representante do Conselho Municipal de Educação

Greise Papini (titular)
Daniela Conte Bassani (suplente)

IV – Representante do Poder Legislativo
Odete Maria Picoloto Bassani (titular)
Dair Cortelini (suplente)

V – Representante dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal
Fabiane Fantini (titular)
Talita Mezadri (suplente)

Art. 5º A Comissão deverá participar das formações oferecidas pela Rede de Assistência Técnica SEDUC/UNDIME/UNCME/FEE.

Art. 6º A Comissão coordenadora terá funcionamento permanente durante a vigência do PME e se reunirá ordinariamente, por convocação de seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de relevante interesse público, não sendo remuneradas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:07059E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 147/26 DE 09 DE ABRIL DE 2026**

PORTARIA Nº 147/26 DE 09 DE ABRIL DE 2026

DESIGNA COMISSÃO AVALIADORA DA ÁREA
FISCAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES
VARELA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 2.541/2025, de 1º de julho de 2025, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora da área fiscal do Município de Fagundes Varela, dada a necessidade de verificar indícios de divergências, quando houver, de base de cálculo pelo Fisco, do valor de ITBI.

- 1) Ana Luisa Jung – Agente Tributário (matrícula 888-5);
- 2) Rafaela Benetti Molossi – Tesoureiro (matrícula 914-8);
- 3) Artur Coltro – Agente de Fiscalização e Controle de Obras (matrícula 910-5).

Fica revogada a Portaria nº 061/26, de 06 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES
VARELA,
aos 09 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti

Código Identificador:1ADC4B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2026 – DISPENSA
POR LIMITE Nº 176/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da autarquia **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, CNPJ: 01.935.819/0001-03: **Objeto:** Pagamento da Guia de Arrecadação do Detran/RS referente a comunicação de venda dos veículos arrematados nos Leilões 01/2026 e Leilão 02/2023. **Valor:** R\$ 305,88 **Prazo:** até 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:BB7996BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2026 –
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – CNPJ: 42.188.256/0001-14: **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de materiais de higiene para o ensino fundamental da EMEF Caminhos do Aprender, através do PE 00002/2025, processo administrativo nº 046/2025, ata de registro de preços nº 03/2025 do CISGA. O prazo de entrega dos materiais é de 15 dias a contar da emissão da ordem de compra. **Valor:** R\$ 5.108,70 **Prazo:** 15 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de abril de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giarretta Ghidin

Código Identificador:FF4011B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de Licitação nº 67/2026 – Processo nº 556/2026.

Contratada: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ: 06.224.121/0002-84, **Objeto:** aquisição de uma retroescavadeira nova, 0 (zero) hora de uso, destinada ao atendimento das necessidades do Município de Faxinal do Soturno/RS, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2025, realizada pelo Consórcio Público do Extremo Sul. **Valor: R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 10 de abril de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:E7D48742

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO nº 30/2026 –Processo nº 408/2026, pregão nº 05/2026. Contratado: EDUCAR MÓVEIS LTDA, CNPJ: 20.132.150/0001-66. Valor R\$51.761,00 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 31/2026** –Processo nº 408/2026, pregão nº 05/2026. Contratado: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ: 03.961.467/0001-96. Valor R\$3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 32/2026** –Processo nº 408/2026, pregão nº 05/2026. Contratado: NOBRE HORSE LTDA, CNPJ: 53.800.800/0001-53. Valor R\$13.586,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 33/2026** –Processo nº 408/2026, pregão nº 05/2026. Contratado: SEGREDO INDUSTRIAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 47.476.474/0001-78. Valor R\$6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 34/2026** –Processo nº 538/2026, dispensa nº 467/2026. Contratado: REAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 40.385.633/0001-80. Valor R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Lei nº 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tobias Giacomini Prevedello

Código Identificador:E2BD4291

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2026**

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ZELADOR I

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO- RS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que encontra-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação emergencial de Zelador I, no período de 13/04/2026 até as 17:00 horas do dia 22/04/2026, o Edital com seu inteiro teor, encontra-se na página www.faxinalzinho.rs.gov.br GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, aos 10 dias do mês de abril de 2026.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito de Faxinalzinho.

Publicado por:

Ana Laura Tussi

Código Identificador:1B4B4862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de preços visando futuras aquisições de tintas para demarcação de gramados e para sinalização viária. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 27/04/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/04/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/04/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:A99B44B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº11.2026**

TERMO ADITIVO Nº 11/2026

CONTRATO Nº 18.2023

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 04/2023-Retificado

Processo nº 151/2023

Termo Aditivo para renovação contratual que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e de outro a empresa, **PROGRESSO GESTAO MEDICA LTDA**, CNPJ nº 16.716.882/0001-26, localizada a RUA SANTOS DUMONT, Bairro Centro, no Município de ITAPEJARA D'OESTE-PR, neste ato representada pela senhora, MARIA DE LOURDES DE SOUZA, brasileira, inscrito no CPF sob nº 890.968.862-91, RG nº00.095.056-1, expedida pela SESP-RO residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, cidade de ITAPEJARA D'OESTE-PR, CEP 85.580-000, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: (INALTERADA)

I- Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa Edital de pregão para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de plantões médicos, médicos para a Unidade Básica de Saúde, e médicos nas especialidades de Psiquiatria, conforme Termo de Referência.

Item 01 - Plantões Médicos de 12 (doze) horas ininterruptas, para o Hospital Municipal Dr. Pedro Calil, conforme escala, enviada pelo Secretário Municipal de Saúde com 15 dias de antecedência; no mínimo 50 plantões mensais, e que poderá em caso de necessidade ser contratado mediante solicitação previa, até 10 plantões extras mensais, com dias e horários a sem definidos pela Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:(INALTERADO)

I. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual terá o prazo máximo de 15 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento pela empresa das obrigações contratuais e ocorrerá nas seguintes dotações:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA DA SAÚDE - HOSPITAL**

Atividade: 2044

Órgão: 7

Despesa: 3.3.9.0.39.50 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

II- O valor bruto para cada período trabalhado (plantão médico de 12 horas) Item 01, será de R\$ **1.368,10** (um mil trezentos e sessenta e oito reais com dez centavos), sendo o valor total mensal de R\$ **68.405,00** (sessenta e oito mil com quatrocentos e cinco reais) mensais.

III- Valor máximo, bruto para o total de 12 meses será de para o Item 01 será de R\$ **820.860,00** (oitocentos e vinte mil com oitocentos e sessenta reais), sendo que se for solicitado plantões extras até o número de 10, estes deverão ser pagos juntamente com os plantões mensais.

IV- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do Pregão Eletrônico e o da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de prestação de serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

V- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dias úteis a contar da liquidação da Nota do Empenho.

VI- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, *pro rata*.

VII- O pagamento será efetuado através de transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência nº 2169-5 e Conta Corrente nº 3030-9, citada na Proposta da participante.

VIII- Pagamentos somente serão efetuados com a apresentação da Nota Fiscal, anexado a está um Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pela fiscalização deste contrato, a(o) Secretário(a) Municipal da Saúde e Assistência Social e Diretor(a) do Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.

IX- Para efetivação do pagamento a empresa contratada deverá apresentar as GFIPs do mês correspondente ao pagamento.

X- O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

XI- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomençará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação;

XII- O pagamento fica condicionado à prova de regularidade junto a Receita federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

XIII- A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório e a modalidade, número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do produto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

XIV- Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO.

I- O valor da mensalidade será reajustado, após um ano de vigência, pelo índice médio acumulado da variação do índice IGPM. Na hipótese de alteração da norma legal vigente permitindo o reajuste dos contratos em períodos inferiores a 01 (uma) ano, o reajuste incidirá com a menor periodicidade admitida.

II- Não foi concedido Reajuste Financeiro, devido ao índice do IGPM, nos últimos 12(doze) meses, ser de -1,83%(menos um virgula oitenta e três por cento), portanto negativo nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 10 de abril de 2026, podendo ser prorrogado, conforme solicitação, por mais 12(doze) meses.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro RS, 10 de abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT,
Prefeito Municipal – Contratante

PROGRESSO GESTAO MEDICA LTDA
CNPJ n.º 16.716.882/0001-26 - Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Elci Campos Ziebell
Código Identificador:2A1460F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 157-2026

TERMO DE DISPENSA Nº 157/2026

Processo nº 174/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação para locação de um salão para a execução do Projeto SESC – Maturidade Ativa, oriundo do Convênio FPE nº 3245/2024, justifica-se pela importância de garantir um espaço adequado, seguro e acessível para o desenvolvimento das atividades voltadas à população idosa atendida pela Assistência Social:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	60	ALUGUEL DE SALÃO 09 e 26 de Abril – 08h às 12h 07 e 21 de Maio – 08h às 12h 11 e 25 de Junho – 08h às 12h 09 e 23 de Julho – 08h às 12h 06 e 20 de Agosto – 08h às 12h 03 e 17 de Setembro – 08h às 12h 01, 15 e 29 de Outubro -08h às 12h *Podendo ser alterada a data.	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.740,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA**
CNPJ nº **87.587.432/0001-29**
RUA SÃO JOÃO, CENTRO, CEP 97.210-000, Formigueiro – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável, pois há necessidade da emergencialidade deste processo em virtude de ser necessário sendo neste ano nos dias 09 e 26 de Abril – 08h às 12h, 07 e 21 de Maio – 08h às 12h, 11 e 25 de Junho – 08h às 12h, 09 e 23 de Julho – 08h às 12h, 06 e 20 de Agosto – 08h às 12h, 03 e 17 de Setembro – 08h às 12h e 01, 15 e 29 de Outubro -08h às 12h

2.2 – Dos preços

Empresa: **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA**
CNPJ nº **87.587.432/0001-29**
Valor global R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais);

Empresa: **PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA**
CNPJ nº **95.615.266/0070-87**
Valor global R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); Desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2307
Fonte: 1661
Despesa Principal: 3189
Despesa: 3239

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- O Gestor e fiscalizador do Contrato será Mateus Freo Ruviaro Secretário da Assistência Social, matrícula 1621-7.

Formigueiro, 08 de abril de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:2F006CE1**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 159.2026****TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 159/2026****Processo nº 176/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de kit de porta automática para manutenção do veículo VAN FORD TRANSIT 460 B PLACA JDG2E04, visando atender a demanda do Setor de Transporte Escolar, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	KIT PORTA AUTOMATICA	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
Material:				R\$ 3.550,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.550,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da Empresa:**Empresa: **JULIANO LEMOS VIEIRA**CNPJ **05.956.166/0001-08****R PADRE APARICIO, Nº 1408, BAIRRO CENTRO, CEP 97.200-000, RESTINGA SECA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de de kit de porta automática e mão de obra para atender as demandas do Setor de Transporte Escolar sendo que este objeto é de extrema importância, pois a emergenciaabilidade se dá ao transporte de alunos devido ano letivo.

2.2- Dos preçosEmpresa: **JULIANO LEMOS VIEIRA**CNPJ **05.956.166/0001-08**

Valor global R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

Empresa: **GABRIEL MILANESI**CNPJ nº **29.353.204/0001-98**

Valor global R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais);

Empresa: **KARANGOS OFICINA MECANICA LTDA**CNPJ nº **15.732.303/0001-76**

Valor global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2016

Fonte: 2540/00

Despesa Principal: 3157

Despesa: 3210

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Maria Medianeira Correa da Silva, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1563-6 e fiscalizador o servidor Guilherme Penteado da Luz, Cargo: Motorista, Matrícula: 8501-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 09 de abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:6B0B0EA2**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 161.2026****TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 161/2026****Processo nº 178/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRICÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS PARA DRENAGEM, para construção da nova sede da unidade básica de saúde Posto Central Dr. Sergio Homrich, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	70	TUBO DRENO	R\$ 10,70	R\$ 749,00
02	200	MANTA BEDIM	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
Material:				R\$ 3.499,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 3.499,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1- Da escolha da Empresa:**Empresa: **BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**CNPJ **87.791.992/0001-09****ROD RST-509, Nº 4060, BAIRRO CAMOBI, CEP 97.110-620, SANTA MARIA - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de Materiais para Drenagem visando prevenir alagamentos, erosão e danos a estruturas, garantir a estabilidade do solo após chuvas intensas e assegurar a durabilidade de obras de pavimentação, evitando infiltrações.

2.2- Dos preçosEmpresa: **BELTRAME COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**CNPJ **87.791.992/0001-09**

Valor global R\$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Empresa: **JK CASA E CONSTRUCAO**CNPJ nº **12.801.594/0002-08**

Valor global R\$ 4.942,60 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);

Empresa: **COMERCIAL LEO**CNPJ nº **88.720.941/0001-40**

Valor global R\$ 3.647,30 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta centavos);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/00
Despesa Principal: 1981
Despesa: 3137

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Cargo: Chefe das UBS's, Matrícula: 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 10 de abril de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:03D24A01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE DISPENSA 040 E CONTRATO 085/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 040/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peça balanceador/compensador de massa para ser trocado no TRATOR MF 4275/K, ano 2019, chassi 9agt00215akm001234, o Trator encontra-se parado, com problemas no motor, a máquina pertence à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá. **RODRIGO FERNANDO MEIRELLES (MECÂNICA MAQDIESEL), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.163.343/0001-99, no valor total de R\$ 12.560,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 085/2026 - RODRIGO FERNANDO MEIRELLES (MECÂNICA MAQDIESEL), empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.163.343/0001-99. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de peça balanceador/compensador de massa para ser trocado no TRATOR MF 4275/K, ano 2019, chassi 9agt00215akm001234, o Trator encontra-se parado, com problemas no motor, a máquina pertence à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá, no valor total de R\$ 12.560,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:5BC112F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001 E EXTRATO DE CONTRATO 086/2026

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 001/2026. Base Legal: Art. 74, III, alínea “F” da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para treinamento in loco RPPS, benefícios previdenciários não programáveis, para os servidores que atuam no comitê de investimento do RPPS na administração pública municipal, o treinamento será no dia 13/04/2026 das 9:00 horas às 17:30 horas, na cidade de Cerro Largo/RS. – SMAD. **REFERENCIA EDUCAÇÃO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 54.347.170/0001-76, no valor total R\$ 1.500,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 086/2026 - REFERENCIA EDUCAÇÃO LTDA., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 54.347.170/0001-76. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026. Objeto: Contratação de empresa para treinamento in loco RPPS, benefícios previdenciários não programáveis, para os servidores que atuam no comitê de investimento do RPPS na administração pública municipal, o treinamento será no dia 13/04/2026 das 9:00 horas às 17:30 horas, na cidade de Cerro Largo/RS. – SMAD, no **valor total R\$ 1.500,00.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 10 de abril de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Raquel de Lima de Matos

Código Identificador:8FC86027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058/2026

Inexigibilidade de Licitação 058/2026

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da artista Shana Muller para o evento “Abril Azul 2026” no dia 28 de abril, com duração de 1h a 1h15 minutos no local: Auditório da ULBRA - Campus Guaíba - Rua da Balança, nº 482, no bairro Altos da Alegria, município de Guaíba /RS, conforme processo administrativo nº. 086/2026 e contrato nº. 218/2026, sendo a contratada – SHANA G. MULLER PRODUÇÕES LTDA – Valor total do serviço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:A75D0380

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 029/2026

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS comunica que estará recebendo cotação de preços para contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos e institucionais destinados à divulgação de eventos e ações institucionais do Município de Guarani das Missões, especialmente o “11º Fórum pela Vida: Missões, Povos, Fé e Cultura – 400 anos dos Caminhos Missionários”, conforme especificações abaixo descritas:

Lote 01

Item	Quantidade	Descrição
01	02 unidades	Banner em lona com impressão digital, tamanho 3m x 1m
02	3.000 unidades	Folder em papel couchê 150g, tamanho 15cm x 21cm, com impressão colorida

Lote 02

Item	Quantidade	Descrição
01	2.000 unidades	Pasta personalizada em papel triplex 300g, impressão 4x0, com laminação brilho e bolso interno (lapela)
02	500 unidades	Caneta com personalização institucional do Município

A arte será fornecida pela contratante e o prazo para fornecimento dos materiais será de até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para a produção de materiais gráficos, garantindo qualidade de impressão, acabamento e fidelidade às artes fornecidas pela contratante.

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da empresa e assinatura do responsável a partir do dia 13 de abril de 2026 ao dia 16 de abril de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, ou por meio do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 10 de abril de 2026.
Setor de Licitações

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:F73022D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS

Contratado: VC TRANSPORTE E TURISMO LTDA – CNPJ nº 23.285.903/0001-61

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses e reajuste no valor em 3,36%.

Roteiro	Valor Planilha	Reajuste de 2026	Valor Final
Roteiro 01	R\$ 6,22	R\$ 0,21	R\$ 6,43

Amparo Legal: Artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 08/04/2026

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:922951BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 04/2026**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2022**

CONTRATADO: R. R. IZIDORO ARTES E DANÇAS LTDA

CNPJ: 13.595.611/0001-71

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 59.659,20

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

VIGÊNCIA T.A.: 07/04/2026 A 06/04/2027

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Harmonia/RS, 13 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8850C550

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 07/2026**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022**

CONTRATADO: TREINAMENTO E RENDIMENTO NO ESPORTE LTDA

CNPJ: 05.318.665/0001-61

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 67.545,00

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

VIGÊNCIA T.A.: 07/04/2026 A 06/04/2027

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Harmonia/RS, 13 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:6C4315FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO Nº 05/2026**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2022**

CONTRATADO: HARMONIA DAS ARTES LTDA

CNPJ: 13.374.136/0001-03

OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR T.A.: R\$ 37.773,92

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2026

VIGÊNCIA T.A.: 07/04/2026 A 06/04/2027

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

Harmonia/RS, 13 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:EF417F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

CONTRATADA: ILECIO FELIPE RAMBO

CNPJ: 00.903.301/0001-25

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 129.602,67

DATA DE EMISSÃO: 07/04/2026

VIGÊNCIA: 07/04/2026 A 04/07/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.

Harmonia/RS, 13 de abril de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:F65358DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.515/ 2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, EM RAZÃO DO FERIADO DE TIRADENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado na terça-feira, dia 21 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo, além de não impor nenhum prejuízo nos negócios do município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal permanecerão fechados ao público nos dias 20 e 21 de abril de 2026, retornando às atividades normais na quarta-feira, dia 22 de abril de 2026.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser interrompidos, devendo ser garantido seu regular funcionamento pelas secretarias responsáveis.

Art. 4º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 10 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de abril de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.
Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:E1B5CAA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório n.º 41/2026 o Prefeito Municipal Sr. Joel Isidoro Cristianetti, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa ADRIANA COLET – CNPJ: 31.718.185/0001-06, no valor de R\$ 23.548,00 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e oito reais), para aquisição de premiações (medalhas e troféus), para participantes de eventos esportivos e culturais promovidos pelo município. Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 09 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:7ADC2065

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 44/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2026:

Contrato Administrativo n.º 44/2026; Processo Licitatório n.º 06/2026; Pregão Eletrônico n.º 03/2026

Contratada: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 71.256.283/0001-85

Objeto: Aquisição de equipamento de raios X digital

Valor total do Contrato: R\$ 226.350,00 (Duzentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 10 de abril de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:46B9F070

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2026:

Contrato Administrativo n.º 45/2026; Processo Licitatório n.º 06/2026; Pregão Eletrônico n.º 03/2026

Contratada: IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 10.625.395/0001-71

Objeto: Aquisição de equipamento de ultrassonografia

Valor total do Contrato: R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

Ibiraiaras/RS, em 10 de abril de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:AC9AAC75

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de abril de 2026:

Contrato Administrativo nº 026/2026; Contratada: GENI MINOZZO; objeto: Contratação de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 10/04/2026; Valor mensal: R\$ 2.521,64 (Dois Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 10 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:C4D1E38D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RE-RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 52/2022 - ADITIVO N.º
IV**

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a **Re-ratificação** do aditivo IV ao contrato administrativo nº 52/2022.

Aplicação de índice de reajuste IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses de 4,14%;

Ibiraiaras/RS, em 10 de abril de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:3424F347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 DE 09 DE
ABRIL DE 2026**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO A
EMPREENDEDORES RURAIS – REDE TRIFÁSICA.**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, conforme a Lei Municipal nº 3.189/2025 e o Decreto nº 4.956/2025, o presente Edital de chamada pública para concessão de incentivo financeiro de até 10% do custo da construção de rede elétrica trifásica, limitado a R\$ 20.000,00 por beneficiário, para empreendedores dos setores de leite, suinocultura, avicultura, agroindústria e irrigação, conforme segue:

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

1.1 - Período: **13/04/2026 à 13/10/2026**

1.2 - Local: Sistema APROVA (<https://ibiruba.aprova.com.br>)

2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1 - O interessado deverá preencher o formulário: "REQUERIMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA REDE DE ENERGIA TRIFÁSICA" e anexar no **sistema APROVA**, conforme indicado acima, juntamente com a seguinte documentação: I - Projeto Técnico da rede trifásica com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

II - Licença Prévia, de Instalação e/ou de Operação (conforme exigível);

III – Comprovante de Inscrição Estadual como produtor rural em nome do requerente;

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais;

V - Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual;

VI - Certidão de Regularidade junto à Receita Federal;

VII - Orçamento detalhado da obra por empresa ou profissional habilitado.

3. ANÁLISE DOS PEDIDOS

3.1 A análise será realizada por comissão designada pelo Executivo, por meio de Portaria, respeitando a ordem cronológica dos pedidos e a disponibilidade orçamentária anual.

3.2 A Comissão designada poderá, a seu critério técnico ou jurídico, solicitar a qualquer momento a complementação da documentação apresentada, caso identifique pendências, inconsistências, insuficiência de informações ou a necessidade de esclarecimentos adicionais para a correta análise do pedido.

3.3 O não atendimento à solicitação no prazo estipulado pela Comissão poderá acarretar o indeferimento do requerimento, sem prejuízo da possibilidade de nova apresentação dentro do prazo de vigência deste edital.

4. LIBERAÇÃO DO INCENTIVO

4.1 O pagamento será feito diretamente à empresa executora, mediante:

I - Nota fiscal ou contrato de prestação de serviços;

II - Vistoria técnica da execução da obra.

a) A comprovação da execução da obra será feita por meio de vistoria técnica realizada por equipe designada pelo Município, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuária e Ambiental, a qual emitirá parecer conclusivo sobre a conformidade da instalação da rede elétrica trifásica com o projeto aprovado.

4.2 A liberação do incentivo financeiro, após aprovação do pedido e realização da vistoria técnica com parecer favorável, será efetuada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega completa da documentação fiscal exigida (nota fiscal e/ou contrato de prestação de serviços), diretamente à empresa responsável pela execução da obra.

5. PENALIDADES

5.1 O descumprimento das exigências contidas neste Edital implicará no indeferimento do pedido.

5.2 Caso sejam constatadas, a qualquer tempo, irregularidades na documentação apresentada, na execução da obra ou no cumprimento das condições previstas na Lei Municipal nº 3.189/2025, no Decreto nº 4.956/2025 e neste Edital, o beneficiário será notificado para restituir integralmente os valores recebidos a título de incentivo financeiro, devidamente atualizados conforme índices oficiais adotados pelo Município.

5.2.1 A restituição será exigida administrativamente ou judicialmente, conforme o caso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, inclusive a suspensão do direito a novos benefícios por até 5 (cinco) anos, mediante regular processo administrativo com ampla defesa e contraditório garantidos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Para mais informações, o requerente poderá contatar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, localizada na Rua Firmino de Paula, nº 799, telefone (54) 3324-8570, ou no e-mail: agric@ibiruba.rs.gov.br.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D730C12B

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 60-2026 – Processo 103-2026, Processo APROVA 1500-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa PASQUALOTTO & FETZNER LTDA – CNPJ 33.486.328/0001-19, para aquisição de novos equipamentos (brinquedos) para substituição integral daqueles atualmente instalados na praça localizada no Bairro Floresta, pelo valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 10 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BA6C609C

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de empresas para prestação de serviços de transporte de pacientes da rede pública de saúde, por meio de veículos automotores de diferentes capacidades (carro, van), com motoristas habilitados, combustível, manutenção, seguros e encargos inclusos, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 011-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **TRANSPORTADORA SOM BRASIL LTDA – CNPJ: 91.929.497/0001-82**, para o item 2 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 10 de abril de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:96211114

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 104/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026**, **Processo APROVA 1477-26-IBR-CLI**, para aquisição de um veículo tipo ambulância para a Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá-RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 13/04/2026 até às 07:59h do dia 29/04/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 29/04/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 10 de abril de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B7AE033F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026 PROCESSO Nº 106/2026 PROCESSO APROVA 1451-26-IBR-CLI CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS E MODELOS DE CONJUNTO ODONTOLÓGICO COMPLETO (CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO) E AUTOCLAVE DE MESA

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrita no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, sediado na Rua Tiradentes, 700, Centro, Ibirubá - RS, CEP 98200-000, por intermédio da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de Chamada Pública para Pré-qualificação de marcas e modelos de Conjunto Odontológico Completo (consultório odontológico) e Autoclave de Mesa, conforme condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, e na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Recebimento de Propostas: A entrega das propostas e demais documentos com a indicação das especificações técnicas, (sem indicação de preço) dos bens a serem submetidos à avaliação terá início logo após a publicação do edital, com fluxo contínuo de inscrição, permitindo o ingresso de interessados a qualquer tempo, através do e-mail: licita@ibiruba.rs.gov.br

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Endereço: Rua Mauá, 940 – Bairro Centro, Ibirubá/RS, CEP 98200-000. Horário de Funcionamento: das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

Ibirubá – RS 13 de abril de 2026.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

LUCAS PICCININ PEGORARO

ALEXANDRE BOHRZ
Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C43A8C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO CONTRATO Nº46-2026 VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 15-2025 - COMAJA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Prestação de serviços de locação de uma impressora multifuncional destinada à Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do Pregão Eletrônico 15-2025 pelo período de 12 meses.

Contratada: FULLPRINT COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº 12.087.466/0001-84
Item 1
Valor mensal R\$ 123,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:7229C93C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO 47-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 007-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição, com fornecimento de materiais, transporte, montagem e instalação completa de playground infantil, a ser implantado em área pública da comunidade do interior de Alfredo Brenner – Secretaria de Obras e Viação do Município de Ibirubá/RS.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 007-2026

Contratada: **SOLUCOES DELTA LTDA**

CNPJ nº 58.038.611/0001-09

Item 1

Valor: R\$ 39.950,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:11BD0AC8

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 001-2024**

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 23-2026.

Edital de Credenciamento nº 001-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **64.579.211 ANDRE DA ROSA**

CNPJ nº 64.579.211/0001-03

Objeto: prestação de serviços do item 01, 04 e 05 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 09/04/2026 a 09/04/2027.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24-2026.

Edital de Credenciamento nº 001-24.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: **64.284.012 EDEMAR DA MOTA CLEMENTE**

CNPJ nº 4.284.012/0001-78

Objeto: prestação de serviços do item 02 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Prazo: 09/04/2026 a 09/04/2027.

Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:C7F462C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 16-2026 PROCESSO APROVA Nº
1912/2026 EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PROCESSO 105-
2026**

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a qualquer tempo, durante horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços de lavagem e limpeza de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Credenciamento – selecionar o edital desejado) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 8511.

Ibirubá/RS, 10 de abril de 2026.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

LUCAS PICCININ PEGORARO

ALEXANDRE BOHRZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva

Código Identificador:C9FF0D06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CONCORRÊNCIA Nº
0005/2026 – FAMURS**

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Concorrência nº 0005/2026 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para reforma e pintura da EMEI Chapeuzinho Vermelho.

Abertura: 30/04/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:

Tiago Cardoso Marques

Código Identificador:492EE62B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2026 “RETIFICA A PORTARIA Nº
319/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 427/2026

“RETIFICA A PORTARIA Nº 319/2026, QUE DESIGNOU SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 12 de março de 2026, a **Portaria nº 319/2026**, que DESIGNOU o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2026, PE 4785/2026, que tem como objeto Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento a Lei nº 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 06/2020 e 03/2025 do FNDE, como segue:

Na tabela:

•Onde se lê: “...

Fiscal de Contrato	Andréia Líbano Ramos	1516	Nutricionista
--------------------	----------------------	------	---------------

•

...”;

•Leia-se: “...

Fiscal de Contrato	Andréia Borges Líbano Ramos	1536	Nutricionista
--------------------	-----------------------------	------	---------------

•...”.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 1º de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:27079BD3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2026 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO,
A PEDIDO”****PORTARIA Nº 453/2026**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 02 de abril de 2026, o servidor **Marco Antônio Dias da Silva**, matrícula nº 18.819, nomeado por meio da Portaria nº 1725/2025, para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 8.774/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:8CCDBA74**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2026 “PRORROGA LICENÇA POR
MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE MILITAR”****PORTARIA Nº 454/2026**

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DE CÔNJUGE MILITAR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 85, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 064/90, **PRORROGA**, a partir de 10 de março de 2026, a **Licença por Motivo de Afastamento de Cônjuge Militar**, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 614/2018, à servidora **Karine Monteiro da Silva**, matrícula nº 2.107, nomeada através de Concurso Público Municipal, para ocupar o cargo de Professor Área I, conforme Parecer Jurídico nº 232/2026, exarado no Processo Eletrônico nº 6.697/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:D74D4D97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1935/2025
E DESIGNA SERVIDORES”****PORTARIA Nº 455/2026**

“REVOGA A PORTARIA Nº 1935/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **06/04/2026**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 082/2025, PE 183/2026, que tem como objeto a locação do imóvel localizado na Av. Paraguassú, nº 2070 (antigo nº 2017) - Centro - Imbé/RS, onde está instalado o prédio Anexo I da Prefeitura Municipal de Imbé.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Andrei Luis Dalapria Amando	18165	Assessor II
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor de Governança
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 082/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020,

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1935, de 27/11/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 07 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:CA4A1455**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2026 “NOMEIA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO GERAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”****PORTARIA Nº 456/2026**

“NOMEIA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 06 de abril de 2026, a **Comissão de Coordenação Geral** para atuar na elaboração do **Plano Municipal de Educação**, conforme segue:

- Representante - Presidente do Fórum de Educação

Titular: Analú de Azevedo Cadore
Suplente: Kelly Janaína da Silveira

- Membros da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ruth Josielli Monteiro Ruschel
Suplente: Rosiane Dias Martins
Titular: Michelle Cardoso Blaneck
Suplente: Maiara Verluci da Silva Moreira Dias
Titular: Fabiana Assunção Santos dos Santos
Suplente: Déborah Evangelista

- Representantes do Conselho Municipal de Educação (Presidente e Vice-presidente)

Titular: Glória Soraya Figueiredo Menezes
Suplente: Sabrina Ramos Cândido

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 07 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:C17B0455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 716/2017 E
NOMEIA COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO”**

PORTARIA Nº 457/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 716/2017 E NOMEIA
COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, conforme Decreto Municipal nº 4.513, de 24 de março
de 2026, REVOGA a Portaria nº 716/2017 e RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a **Comissão Intersetorial do Programa Bolsa
Família e do Cadastro Único no âmbito do Município de Imbé/RS**,
a qual compete auxiliar na articulação intersetorial das ações do
Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Alessandra Machado; e
- Caroline Medeiros Tomaz.

II – Secretaria Municipal da Saúde:

- Elisandra Brulinger Valim

III – Secretaria Municipal de Educação:

- Analice Munari Gomes

/

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 457/2026.

Parágrafo Único. Os membros serão designados pelo Prefeito
Municipal, mediante portaria.

Art. 3º A Comissão será coordenada pelo Gestor do Cadastro Único e
do Programa Bolsa Família no Município de Imbé.

Art. 4º A Comissão reunir-se-á mensalmente, preferencialmente na
última quarta-feira de cada mês.

Art. 5º Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer
tempo, por solicitação dos titulares das respectivas pastas ou por
decisão da Administração Municipal.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 08 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E774B7E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 1196/2025
E DESIGNA SERVIDORES”**

PORTARIA Nº 458/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 1196/2025 E
DESIGNA SERVIDORES”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810,
de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de **1º/04/2026**, o Gestor de Contrato
(Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato
Administrativo nº 034/2024, PE 239/2026, que tem como objeto
contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de
manutenção preventiva e corretiva, com a estimativa de fornecimento
de peças de reposição para as 03 (três) Câmaras Frias da marca
Biotecno que estão localizadas na Sala de Vacinas de Mariluz, Sala de
Vacina da Nova Nordeste e na Sala da Epidemiologia.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alan Machado Lima	18855	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Andressa da Costa dos Santos Pereira	16223	Técnica em Enfermagem
Fiscal de Contrato	Natália Bernardo Nunes	18198	Enfermeiro Programa de Saúde

Art. 2º Compete aos Gestores de Contrato/Fiscais de Contrato
designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato
Administrativo nº 034/2024, conforme o disposto no Decreto
Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 458/2026

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1196, de 06/06/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 08 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:44269273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2026 “EXONERA CARGO EM COMISSÃO,
A PEDIDO”

PORTARIA Nº 459/2026

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A
PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 06 de abril de 2026, a servidora **Roqueli Matos de Oliveira**, matrícula nº 14.206, nomeada por meio da Portaria nº 742/2018, para exercer a função de **Coordenador Técnico do Serviço de Fisioterapia, CC-8**, junto à Secretaria de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 9.015/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 08 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:F311FDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 460/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato

Administrativo nº 017/2026, PE 5009 - 2026, que tem como objeto contratação de empresa para instalação de rede lógica para câmeras de monitoramento nas Unidades Escolares da Rede Municipal, sendo o Lote 1 – Escolas de Ensino Fundamental e CAPEB, e o Lote 2 – Educação Infantil.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	Wiliam Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Andrius Becker Demianczuk	13457	Assessor V
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia/Arquiteta

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 017/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 08 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Micheli Rosa de Aguiar

Código Identificador:C072EEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2026 “NOMEIA CANDIDATO APROVADO
E CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL”

PORTARIA Nº 461/2026

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2025, do Concurso Público nº 001/2025, **NOMEIA**, a partir desta data, **EDUARDO BARBOSA SALGADO**, aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 20 de dezembro de 2025, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, conforme Edital de Homologação nº 023, de 26/02/2026, para preencher vaga existente, o qual obteve aprovação em 1º lugar - PCD.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 10 de abril de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:7D2EDE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 07/2026 PROCESSO Nº
07/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE QUADROS PARA CERTIFICADO**, sendo a empresa contratada NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 10 de abril de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente da Câmara Municipal
Independência/RS

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:1E80F2EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 273/2026 PROCESSO Nº
342/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA**, sendo a empresa contratada NOBRE HORSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.800.800/0001-53, no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Independência, 10 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B6440474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 274/2026 PROCESSO Nº
343/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SIENA**, sendo a empresa contratada AUTO ELETRICA ZIMMERMANN LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Independência, 10 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BA44031C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 275/2026 PROCESSO Nº
344/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE RELFETORES DE LED**, sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Independência, 10 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:833E957B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 276/2026 PROCESSO Nº
345/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA SPIN PLACA IZK7E95 E DO VOYAGE PLACA IXW9032**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e a empresa CAP DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.196.999/0001-89, no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

Independência, 10 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6473A95F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 277/2026 PROCESSO Nº
346/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais).

Independência, 10 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FDC83DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 283/2026 PROCESSO Nº
352/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE AUTOCAD**, sendo a empresa contratada MAP DATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, no valor de R\$ 2.426,42 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais com quarenta e dois centavos).

Independência, 10 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:BB48E2FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 284/2026 PROCESSO Nº
353/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, sendo a empresa contratada MARCHEZAN & RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.645/0001-85, no valor de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

Independência, 10 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:B0561709

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 285/2026 PROCESSO Nº
354/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, sendo a empresa contratada COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS F. L. AYRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.159.356/0001-61, no valor de R\$ 495,36 (quatrocentos e noventa e cinco reais com trinta e seis centavos).

Independência, 10 de abril de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:B72CBC1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2026 SETOR DE PESSOAL REVOGA A
PORTARIA Nº 166/2026 DE 12 DE MARÇO DE 2026 - QUE
CONVOCOU PARA REGIME SUPLEMENTAR DE
TRABALHO DE 22 HORAS SEMANAIS, A PROFESSORA
MUNICIPAL ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA
ROSIN.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012, **REVOGA** a Portaria nº 166/2026 que convocou a Servidora Municipal: **Sra. ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN, Professora, matrícula 3006, para trabalhar em REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 22 horas semanais, sendo seu último dia 13/03/2026**, conforme Memorando 200/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/03/2026.

Independência/RS, 10 de abril de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração.

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:98A14632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2026 SETOR DE PESSOAL CONVOCA
PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 04
HORAS E 24 MINUTOS SEMANAIS, ELIZABETE DE
LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN, PROFESSOR ÁREA 1.**

Eduardo Marasca, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 2.327/2012 de 05 de abril de 2012, **CONVOCA** ELIZABETE DE LOURDES PEREIRA AVILA ROSIN, Professor Área 1, matrícula 3006, para trabalhar em **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO de 04 horas e 24 minutos semanais, a contar de 25/03/2026**, sendo 02 horas na Escola Presidente na Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas no turno Vespertino e 02 horas e 24 minutos na Escola de Educação Infantil Mundo Encantado, pelo motivo de suprir carência temporária de profissional, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas, conforme Memorando nº 216/2026, da Secretaria de Educação. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25/03/2026.

Independência/RS, 10 de abril de 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:EC041E17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº082/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2026
PROCESSO Nº105/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE PISO ANTIDERRAPANTE E ARGAMASSA COLANTE PARA A EMEF OSÓRIO ROCHA CHAVES, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 16/04/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município:
<https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 10 de abril de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DD49782F

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº083/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº083/2026
PROCESSO Nº106/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE BOLAS DE FUTSAL PARA A CATEGORIA DE BASE DO MUNICÍPIO ESCOLINHA OUSADIA E ALEGRIA/CMD, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 16/04/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município:
<https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 10 de abril de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F592A6BF

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº074/2026, Processo Administrativo Nº095/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: GS SOLUCOES DE JARDINAGEM LTDA
 CNPJ: 65.530.154/0001-30
 Valor contratado: R\$ 36.000,00

Homologação: 09/04/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AE7A4F34

SEC.DA FAZENDA
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ITACURUBI-ITACURUBI-RS, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026, Processo Administrativo nº 0000037 finalizado quinta-feira, 9 de abril de 2026 às 10:36, objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente para uso das secretarias municipais. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA(45232778000164) com o lote 3 no valor de R\$ 149,50 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 12 no valor de R\$ 871,50 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), lote 23 no valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), lote 27 no valor de R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), lote 28 no valor de R\$ 1.248,00 (um mil e duzentos e quarenta e oito reais), lote 29 no valor de R\$ 1.299,50 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 30 no valor de R\$ 1.286,70 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), lote 33 no valor de R\$ 1.547,00 (um mil e quinhentos e quarenta e sete reais), lote 43 no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), lote 44 no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), lote 47 no valor de R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais), lote 48 no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), lote 51 no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), lote 52 no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), lote 60 no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), lote 64 no valor de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais), lote 70 no valor de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), lote 71 no valor de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), lote 74 no valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais), lote 81 no valor de R\$ 35,50 (trinta e cinco reais e cinquenta centavos), lote 82 no valor de R\$ 55,55 (cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), lote 112 no valor de R\$ 1.801,80 (um mil e oitocentos e um reais e oitenta centavos), lote 113 no valor de R\$ 1.012,80 (um mil e doze reais e oitenta centavos), lote 123 no valor de R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), lote 126 no valor de R\$ 928,20 (novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), lote 128 no valor de R\$ 161,85 (cento e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos), lote 130 no valor de R\$ 269,40 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), lote 134 no valor de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), lote 137 no valor de R\$ 727,50 (setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), lote 152 no valor de R\$ 310,05 (trezentos e dez reais e cinco centavos), lote 157 no valor de R\$ 873,40 (oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos), lote 161 no valor de R\$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 165 no valor de R\$ 194,75 (cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), lote 168 no valor de R\$ 2.896,00 (dois mil e oitocentos e noventa e seis reais), lote 169 no valor de R\$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais), lote 174 no valor de R\$ 284,80 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), lote 176 no valor de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais), lote 179 no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), lote 180 no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), lote 183 no valor de R\$ 1.021,68 (um mil e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), lote 184 no valor de R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais), lote 210 no valor de R\$ 899,70 (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos) e lote 214 no valor de R\$ 716,50 (setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) e 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE(60503550000155) com o lote 7 no valor de R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais), lote 8 no valor de R\$ 1.648,50 (um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), lote 13 no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), lote 26 no valor de R\$ 1.144,00 (um mil e cento e quarenta e quatro reais), lote 31 no valor de R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e lote 67 no valor de R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

eHELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA(59777691000187) com o lote 131 no valor de R\$ 1.267,00 (um mil e duzentos e sessenta e sete reais) e lote 170 no valor de R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) eA H DA S MORAES(02437839000117) com o lote 211 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), lote 212 no valor de R\$ 1.199,70 (um mil e cento e noventa e nove reais e setenta centavos) e lote 213 no valor de R\$ 1.349,70 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) eYNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(51740794000160) com o lote 108 no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) eSOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.(57733822000107) com o lote 1 no valor de R\$ 3.058,47 (três mil e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) eCONSTRUTIVA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.(49894692000158) com o lote 65 no valor de R\$ 1.075,80 (um mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos), lote 72 no valor de R\$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e lote 173 no valor de R\$ 1.734,60 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) eHELPEFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA ME(20992564000165) com o lote 2 no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), lote 4 no valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), lote 5 no valor de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais), lote 6 no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), lote 11 no valor de R\$ 10.527,00 (dez mil e quinhentos e vinte e sete reais), lote 14 no valor de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), lote 15 no valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais), lote 16 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 18 no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), lote 19 no valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), lote 20 no valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), lote 21 no valor de R\$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais), lote 22 no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais), lote 24 no valor de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais), lote 25 no valor de R\$ 1.895,00 (um mil e oitocentos e noventa e cinco reais), lote 34 no valor de R\$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), lote 38 no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), lote 39 no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), lote 40 no valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), lote 41 no valor de R\$ 364,25 (trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), lote 42 no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), lote 45 no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), lote 46 no valor de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), lote 49 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), lote 50 no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), lote 53 no valor de R\$ 1.614,00 (um mil e seiscentos e quatorze reais), lote 56 no valor de R\$ 300,20 (trezentos reais e vinte centavos), lote 57 no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais), lote 58 no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), lote 59 no valor de R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais), lote 61 no valor de R\$ 689,50 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), lote 62 no valor de R\$ 1.168,00 (um mil e cento e sessenta e oito reais), lote 63 no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), lote 66 no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), lote 68 no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), lote 75 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lote 76 no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais), lote 78 no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), lote 80 no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), lote 106 no valor de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), lote 107 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lote 109 no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), lote 110 no valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), lote 111 no valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), lote 115 no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), lote 116 no valor de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), lote 117 no valor de R\$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), lote 118 no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), lote 120 no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), lote 122 no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), lote 124 no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), lote 125 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), lote 127 no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), lote 129 no valor de R\$ 59,20 (cinquenta e nove reais e vinte centavos), lote 133 no valor de R\$ 1.449,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), lote 135 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), lote 138 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), lote 139 no

valor de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), lote 143 no valor de R\$ 589,60 (quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), lote 144 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), lote 146 no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), lote 147 no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), lote 148 no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), lote 149 no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), lote 151 no valor de R\$ 747,50 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), lote 153 no valor de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), lote 156 no valor de R\$ 199,75 (cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), lote 158 no valor de R\$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais), lote 160 no valor de R\$ 112,75 (cento e doze reais e setenta e cinco centavos), lote 162 no valor de R\$ 1.049,90 (um mil e quarenta e nove reais e noventa centavos), lote 163 no valor de R\$ 169,40 (cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos), lote 166 no valor de R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais), lote 167 no valor de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais), lote 171 no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), lote 172 no valor de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais), lote 175 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), lote 178 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), lote 181 no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), lote 182 no valor de R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais), lote 185 no valor de R\$ 47,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), lote 186 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), lote 188 no valor de R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), lote 189 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), lote 190 no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), lote 191 no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais), lote 192 no valor de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), lote 194 no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), lote 195 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), lote 198 no valor de R\$ 823,50 (oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), lote 199 no valor de R\$ 512,50 (quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), lote 200 no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), lote 201 no valor de R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) e lote 215 no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e48.960.351 LTDA(48960351000170) com o lote 17 no valor de R\$ 374,85 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e lote 164 no valor de R\$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais) eBRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA(62199551000183) com o lote 10 no valor de R\$ 8.986,90 (oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), lote 32 no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), lote 54 no valor de R\$ 309,50 (trezentos e nove reais e cinquenta centavos), lote 55 no valor de R\$ 316,50 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), lote 73 no valor de R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais), lote 77 no valor de R\$ 339,90 (trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), lote 105 no valor de R\$ 1.294,85 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), lote 114 no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais), lote 121 no valor de R\$ 1.499,50 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), lote 132 no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), lote 140 no valor de R\$ 807,52 (oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), lote 141 no valor de R\$ 838,56 (oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), lote 142 no valor de R\$ 636,48 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), lote 187 no valor de R\$ 1.084,90 (um mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos), lote 193 no valor de R\$ 1.971,00 (um mil e novecentos e setenta e um reais) e lote 197 no valor de R\$ 379,90 (trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos) eDAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA(07245458000150) com o lote 35 no valor de R\$ 2.735,70 (dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), lote 36 no valor de R\$ 2.744,50 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), lote 37 no valor de R\$ 1.373,35 (um mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), lote 69 no valor de R\$ 481,00 (quatrocentos e oitenta e um reais), lote 79 no valor de R\$ 469,70 (quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), lote 104 no valor de R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), lote 145 no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), lote 159 no valor de R\$ 459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), lote 177 no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) e lote 196 no valor de R\$ 363,80 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) eEMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO

LTDA(41087715000100) com o lote 119 no valor de R\$ 61.957,50 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECOES LTDA(18828722000102) com o lote 83 no valor de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), lote 84 no valor de R\$ 2.176,00 (dois mil e cento e setenta e seis reais), lote 85 no valor de R\$ 1.573,00 (um mil e quinhentos e setenta e três reais), lote 86 no valor de R\$ 1.562,00 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais), lote 87 no valor de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), lote 88 no valor de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), lote 89 no valor de R\$ 3.344,00 (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais), lote 90 no valor de R\$ 2.761,00 (dois mil e setecentos e sessenta e um reais), lote 91 no valor de R\$ 1.029,00 (um mil e vinte e nove reais), lote 92 no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), lote 93 no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), lote 94 no valor de R\$ 2.915,00 (dois mil e novecentos e quinze reais), lote 95 no valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), lote 96 no valor de R\$ 1.573,00 (um mil e quinhentos e setenta e três reais), lote 97 no valor de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), lote 98 no valor de R\$ 3.344,00 (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais), lote 99 no valor de R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), lote 100 no valor de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais), lote 101 no valor de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), lote 102 no valor de R\$ 1.562,00 (um mil e quinhentos e sessenta e dois reais), lote 103 no valor de R\$ 1.573,00 (um mil e quinhentos e setenta e três reais), lote 202 no valor de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), lote 203 no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 204 no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 205 no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 206 no valor de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais), lote 207 no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 208 no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 209 no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), lote 216 no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais), lote 217 no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), lote 218 no valor de R\$ 1.380,00 (um mil e trezentos e oitenta reais) e lote 219 no valor de R\$ 2.012,00 (dois mil e doze reais),

ITACURUBI (RS), sexta-feira, 10 de abril de 2026

LUBIA ANDRADE DE LOURENÇO

Condutor de Processos

Publicado por:

Lubia Andrade de Lourenço

Código Identificador:ABC1191E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna público a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM10078/2026;

OBJETO: Serviço de Manut e Mecânica para FIAT STRADA Ano: 2004 Placa ILY -8E28

CONTRATADA: Luciano Rozado Vargas ME;

CNPJ: 51.782.231/0001-35;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 240,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75 §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: por item;

DATA: 10/04/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de Abril de 2026.

Publicado por:

Viviane Bonorino Rampelotto

Código Identificador:D19CEBB9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
023/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM10483/2026;

OBJETO: Serviço de Palestra;

CONTRATADA: Juliana Cleveston Posser – ME;

CNPJ: 41.120.988/0001-00;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DATA: 09/04/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:502494C2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 345/2026

Contratado: **INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA ME**

CNPJ: 54.479.179/0001-30

Objeto: serviços GRÁFICO

Valor: R\$ **1.439,50**(Um mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 060/2025

Datado de 10.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:41D0EE7B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 346/2026

Contratado: **GRAFICA PRODATA LTDA ME,**

CNPJ: 28.141.384/0001-81

Objeto: Serviços GRÁFICO

Valor: R\$ **672,50**(Seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 060/2025

Datado de 10.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:528C3714

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 347/2026

Contratado: **GRAFICA JHZ LTDA ME**
CNPJ: **26.769.011/0001-24**
Objeto: Serviços GRÁFICO
Valor: R\$ **180,00**(Cento e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 10.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:5CB9BD0F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 348/2026

Contratado: **JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **37.638.559/0001-51**
Objeto: aquisição de gêneros alimentício
Valor: R\$ **5.629,16**(Cinco mil seiscentos e vinte e nove reais, e dezesseis centavos)
Pregão Eletrônico nº 063/2024
Datado de 10.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E2DFE699

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 349/2026

Contratado: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO EPP**,
CNPJ: **18.844.055/0001-43**
Objeto: Serviços GRÁFICO
Valor: R\$ **271,70**(Duzentos e setenta e um reais e setenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 060/2025
Datado de 10.04.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:2D1DB200

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
024/2026**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
024/2026**

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM10180/2026;
OBJETO: Pagamento de Franquia de Seguro Veicular;
CONTRATADA: Marlon Mendonça Santos – ME;
CNPJ: 14.721.998/0002-09;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 297,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 09/04/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 10 de abril de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:91FD0550

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRONICA Nº 011/2026**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 011/2026**, referente a **Contratação de Serviços de Seguro Veicular**, conforme Processo Administrativo nº MEM06828/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Itaqui/RS, 10 de Abril de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:63ADB044

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 143/2026

Contratado: **METROCIL – EMPRESA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO LTDA**
CNPJ: **01.427.781/0001-68**
Objeto: Alteração de Dotação Orçamentária
Contrato nº 1028/2025
Datado de 09/04/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E4310506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**RETIFICAÇÃO 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
MENOR PREÇO POR ITEM**

A) ALTERA-SE a descrição correta dos itens nº 01, 02, 03, 05, 06 e 07.

AGORA, LEIA-SE:

ITEM 01 - Uma (01) TV 75”, 4 K, Ultra HD (3840 x 2160), tecnologia LED, Smart TV, frequência 60 HZ, conectividade wi-fi e Bluetooth, no mínimo 3 entradas HDMI, 2 USB, Cabo óptico.

Entrada: LAN, compatível com assistentes virtuais, controle remoto incluso, formato 16:9.

ITEM 02 - 01 unidade bebedouro de garrafão inox fabricado com tampa base injetados, reservatório em material polietileno atóxico serpentina externa, armazenamento de 2 litros, controle de temperatura com regulagem, pingadeira removível, torneiras em ABS, refrigeração balanceada, baixo consumo de energia, fornece água gelada e natural, largura mínima 300mm. Altura mínima 930mm, profundidade mínima 360mm, tensão 220 V.

ITEM 03 - Um (01) ar-condicionado 24.000 Btu's, voltagem 220V, classificação energética "A", ciclo quente e frio, cor da evaporadora: branco, tipo de condensadora: horizontal, tecnologia inverter, indicador de temperatura na evaporadora, controle remoto, regulagem de velocidade de ventilação, sleep, swing, timer, turbo, desumidificador, aviso limpa filtro, filtro anti bactérias, gás R-32, corrente monofásica, serpentina de cobre, tecnologia wi-fi, peso evaporadora 14 kg, altura mínima da evaporadora: 330 mm, largura mínima da evaporadora: 222 mm, profundidade mínima da evaporadora: 1100 mm, peso mínimo da condensadora 31kg, altura mínima da condensadora: 602 mm, largura mínima da condensadora: 349 mm, profundidade mínima da condensadora: 853 mm, garantia 12 meses.

ITEM 05 - Uma (01) unidade cafeteira elétrica 4 litros em aço inox, 220V, com utensílios de medição, potência mínima 1200W, com botão liga/desliga.

ITEM 06 - Uma (01) unidade pipoqueira elétrica, sem necessidade de uso de óleo, bocal direcionador, peso bruto 828g. Voltagem 220V, 50/60Hz, branca, potência mínima de 1100W a 1250W, com capacidade aproximadamente 100g, base antiderrapante. Dimensões e peso: altura 35 cm, largura 23,7 cm, profundidade 16,5 cm, peso 950 g. Itens inclusos: 01 pipoqueira elétrica, 01 colher dosadora e 01 manual de instrução.

ITEM 07 - 15 unidades de longarina diretor de 04 lugares de braço de tecido preto, assento e encosto madeira compensada com espuma injetada, com densidade mínima de espumas D-33 a D-45, para uso geral (Alta Rotatividade) e densidade mínimas D-45 a D-55 para casos especiais (Longarinas Especiais/Obesos) em tecido polipropileno azul com preto. Braços fixos em polipropileno base confeccionada em tubo de aço carbono tubos retangulares de 40x80mm ou 30x50mm; medidas do assento: 49cm de largura x 48cm de profundidade x 70cm de espessura; encosto: 46cm de largura x 48cm de altura x 7cm de espessura; altura do assento até o chão de 45cm; altura do braço até o chão de 68cm; altura total até o chão de 91cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 251cm de largura x 60 cm de profundidade x 91cm de altura. Peso aproximado do produto 43 kg, peso recomendado até 120 kg por lugar.

Demais informações do presente edital permanecem as mesmas.

Ivorá/RS 10 de abril de 2026

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:B7F0F05D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 17/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

17/2026, em favor da empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02. **OBJETO:** Contratação de Empresa que forneça uma conservadora de vacinas e hemoderivados com capacidade de 420 litros, faixa de temperatura +2 a +8° C, dimensões 210 x 70,5 x 78cm, vertical com 4 a 8 prateleiras ou gavetas, Tensão 110/127 e/ou 220/240VAC, para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde – UBS da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais). **PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** 90 (noventa) dias, prorrogáveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 10 de abril de 2026.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:0CC6D418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 50/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 103/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026**, para contratação da empresa **TÂNIA KAISER RESCH CNPJ Nº 50.988.250/0001-50**, visando a aquisição de peças e serviço para conserto do Trator John Deere 5078E, no valor total de **R\$ 16.890,58 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 10 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:AF5EF7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DA RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVEIRA NETTO**, abertura prevista para o dia **27 de abril de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106. Jari, 10 de abril de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:5EDD2F76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
SÚMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS MARÇO 2026.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EXTRATO CONTRATUAL MÊS MARÇO 2026.**

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 23/2026 Seq. Contratado 58.697.033 MATEUS KONZEN CNPJ/CPF: 58.697.033/0001-12 Nº 22/2026 Nº 33/2026 Modalidade Dispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) INSTRUTOR (A) PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA - INSTRUMENTO VIOLÃO, EM OFICINAS DE VIOLÃO. Data da 02/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 22.800,00 Vigência: 02/03/2026 a 15/12/2026 Despesa(s): 297 - 10.001.08.244.0004.2046.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 24/2026 Seq. Contratado DACAS & BUSATTO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ/CPF: 51.962.950/0001-38 Nº 27/2026 Nº 38/2026 Modalidade Dispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE QUATRO PROJETOS TÉCNICOS, SENDO ELES: CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO DE CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE DE PORTÃO, REFORMA DE PONTILHÃO DE CONCRETO ARMADO NA LOCALIDADE DE ÁGUA FRIA, PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA DE PARTE DA RUA SILVEIRA MARTINS E AMPLIAÇÃO/REFORMA DE QUADRA. A EMPRESA DEVERA APRESENTAR MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO TÉCNICO Data da (PLA) 10/03/2026 CORTE E FACHADA), ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 21.600,00 Vigência: 10/03/2026 a 08/06/2026 Despesa(s): 37 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 25/2026 Seq. Contratado XPRO ARBITRAGEM LTDA CNPJ/CPF: 59.257.884/0001-07 Nº 29/2026 Nº 40/2026 Modalidade Dispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E PARA FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO. SENDO 144 MEDALHAS E 12 TROFÉUS. CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL, PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E PARA FORNECIMENTO DE PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL SETE E DE VÔLEI DE AREIA MISTO, PARA QUE SEJAM PROPICIADOS A POPULAÇÃO MOMENTOS DE INTERAÇÃO, DISCONTRAÇÃO E INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DA PRÁTICA ESPORTIVA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM COMPLETA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7; PRESTAÇÃO Data da 12/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 15.490,00 Vigência: 12/03/2026 a 08/09/2026 Despesa(s): 242 - 07.002.27.812.0019.2039.3.3.90.39.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 26/2026 Seq. Contratado SOARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ/CPF: 55.212.319/0001-72 Nº 2/2026 Nº 26/2026 Modalidade Concorrência eletrônica Fundamento 14133 Objeto CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO – CONFORME PROJETO EM ANEXO - LOCAL: RIO CAPIVARI, DIVISA RINCÃO DO UMBU E RINCÃO DA GLÓRIA, Data da 19/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 140.500,00 Vigência: 19/03/2026 a 17/09/2026 Despesa(s): 111 - 05.001.04.122.0003.1047.4.4.90.51.00 Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 27/2026 Seq. Contratado 25.321.494 JOAO CARLOS DA SILVA CNPJ/CPF: 25.321.494/0001-37 Nº 38/2026 Nº 52/2026 Modalidade Dispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE INICIAÇÃO DE MÚSICA PARA BANDA MARCIAL ESCOLAR-INSTRUTOR DE BANDA MARCIAL ESCOLAR, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 16 H SEMANAIS, SENDO Data da 23/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 36.000,00 Vigência: 01/04/2026 a 31/12/2026 Despesa(s): 234 - 07.002.13.392.0019.2037.3.3.90.39.00 Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Contrato (termo inicial) Nº 107/2025 Aditivo: 1 Seq. Contratado UNIMED - CRUZ ALTA CNPJ/CPF: 89.100.135/0001-32 Nº 158/2025 Nº 216/2025

Modalidade Dispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL (PGR, LTCAT, PCMSO, ASO, LTIP, PPP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI/RS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI NECESSITA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS Data do 02/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 01/11/2025 a 01/03/2026 Despesa(s): 36 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00 Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 108/2025 Aditivo: 2 Seq. Contratado LEONARDO TRINDADE CAMPARA LTDA CNPJ/CPF: 59.207.469/0001-49 Nº 6/2025 Nº 199/2025 Modalidade Concorrência eletrônica Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÕES NA OFICINA DO PARQUE DE MÁQUINAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO Data do 03/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 9.103,09 Vigência: 03/11/2025 a 03/02/2026 Despesa(s): 116 - 05.001.04.122.0003.1047.4.4.90.51.00 Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 55/2025 Aditivo: 2 Seq. Contratado LEONARDO TRINDADE CAMPARA LTDA CNPJ/CPF: 59.207.469/0001-49 Nº 4/2025 Nº 93/2025 Modalidade Concorrência Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DR NAUDAR VICENTE KONZEN. Data do 09/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 6.334,27 Vigência: 10/07/2025 a 10/07/2026 Despesa(s): 312 - 04.001.10.301.0007.1032.4.4.90.51.00 312 - 04.001.10.301.0007.1032.4.4.90.51.00 Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Termo de Contrato Nº 4/2024 Aditivo: 3 Seq. Contratado CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ/CPF: 17.875.435/0001-82 Nº 1/2024 Nº 7/2024 Modalidade Dispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DE LEGISLAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI / RS, CONTENDO AS LEIS ORDINÁRIAS, LEIS COMPLEMENTARES, DECRETOS MUNICIPAIS, LEI ORGÂNICA Data do 18/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 18/03/2024 a 17/03/2025 Despesa(s): Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) Nº 104/2025 Aditivo: 1 Seq. Contratado CATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 Nº 13/2025 Nº 212/2025 Modalidade Inexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA ADITIVADA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS À Data do 13/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2026 Despesa(s): 57 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.30.00 Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) Nº 1/2026 Aditivo: 1 Seq. Contratado CATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 Nº 2/2026 Nº 4/2026 Modalidade Inexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 13/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027 Despesa(s): Tipo de Reajustamento de Preços (Acréscimo) - Contrato (termo inicial) Nº 15/2025 Aditivo: 2 Seq. Contratado PREFESUL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ/CPF: 24.038.642/0001-48 Nº 2/2025 Nº 3/2025 Modalidade Dispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto Contratação da empresa, visando a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria, assessoria para criação, captação e Data do 16/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 56.057,40 Vigência: 06/02/2025 a 05/02/2026 Despesa(s): 34 -

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.35.00 Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Contrato (termo inicial) Nº 19/2025 Aditivo:3 Seq. ContratadoEDILNA KARINA X. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA CNPJ/CPF: 50.489.092/0001-93 Nº 15/2025 Nº 17/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A CONSTRUÇÃO DE 15 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES EM ALVENARIA, OBSERVADO A LEI MUNICIPAL Nº 2.750 DE 28/03/2023, QUE Data do 18/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026 Despesa(s): 298 - 10.002.16.481.0004.1046.4.4.90.51.00 Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) Nº 1/2026 Aditivo:2 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 Nº 2/2026 Nº 4/2026 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 18/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027 Despesa(s): Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) Nº 104/2025 Aditivo:2 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 Nº 13/2025 Nº 212/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA ADITIVADA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS À Data do 18/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2026 Despesa(s): 57 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.30.00 Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 107/2025 Aditivo:2 Seq. ContratadoUNIMED - CRUZ ALTA CNPJ/CPF: 89.100.135/0001-32 Nº 158/2025 Nº 216/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL (PGR, LTCAT, PCMSO, ASO, LTIP, PPP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI/RS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI NECESSITA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS Data do 18/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 300,00 Vigência: 01/11/2025 a 01/03/2026 Despesa(s): 36 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00 Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) Nº 1/2026 Aditivo:3 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 Nº 2/2026 Nº 4/2026 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 23/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027 Despesa(s): Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) Nº 1/2026 Aditivo:4 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 Nº 2/2026 Nº 4/2026 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 30/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027 Despesa(s): Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) Nº 104/2025 Aditivo:3 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 Nº 13/2025 Nº 212/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA ADITIVADA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS À Data do 23/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2026 Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) Nº 104/2025 Aditivo:4 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF:

18.409.233/0001-08 Nº 13/2025 Nº 212/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA ADITIVADA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS VINCULADOS À Data do 30/03/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2026 Tipo de Renovação Contratual - Termo de Contrato Nº 15/2022 Aditivo:6 Seq. ContratadoEMATER-ASS RIOGRANDENSE EMPR ASS TEC EXT RURAL CNPJ/CPF: 89.161.475/0001-73 Nº 10/2022 Nº 34/2022 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO RURAL PARA ATUAR NESTE MUNICÍPIO. Data do 01/04/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 79.250,40 Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023 Despesa(s): - 06.001.20.606.2000.2022.3.3.90.39.00

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:65C5A829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 94/2026

PORTARIA Nº 94/2026.

CONCEDE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL
RONALDO MACHADO DA SILVA.

Ronaldo Machado da Silva, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER férias ao Prefeito Municipal Ronaldo Machado da Silva referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025 sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário do dia 01/04/2026 a 10/04/2026 e 20 (vinte) dias gozados, no período de 11/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º - Durante o período de férias, responderá interinamente pelo poder executivo Municipal o **Vice-Prefeito**, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, RS, 10 de Abril de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:072DA267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **30 de abril de 2026**, às 09horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, para atender a demanda das secretarias do Município** Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 09 de abril de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:A7ABD675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 - SEGUNDA
RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo Eletrônico PRO15353/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, torna pública o presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025 – SEGUNDA RETIFICAÇÃO**, que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando contratação de Empresa Especializada para construção de 01 ponte de concreto armado/protendido de 75 m de comprimento e 5 m de largura sobre curso d'água entre a RS-484 e a estrada municipal da Linha Cachoeira. **EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 03 de Junho de 2026**.

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (<https://transparencia.maque.rs.gov.br/licitacoes>), no LicitaCon (<https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon>) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da **Lei Federal 14.133/2021**, bem como, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição. **Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017.**

Maquiné/RS, 31 de Março de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
 CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sidinei Eberhardt
Código Identificador:C3D43B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
DECISÃO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde e Bem-Estar da Prefeitura Municipal de Maquiné, Rio Grande do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário: Processo n.º: 01/2025.

Autuado Clair Dalpiaz Junior LTDA. CNPJ: 04.809.314-0001.26.

Data da Autuação: 02 de julho de 2025. Localidade: Centro - Maquiné.

Dispositivos legais transgredidos: Lei Municipal n.º 1.514/2020. Portaria n.º 763/2021 (Art. 7, 10, 13, 14, 15, 16 e 17). Decreto Estadual 23.430/1974 (Art. 347, 350, 355, 360, 423, 432, 433 e 436). Resolução RDC n.º 216, de 15 de setembro de 2004, da ANVISA (Art. 4.1.3, 4.1.4, 4.1.6, 4.1.9, 4.1.13, 4.1.15, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.6, 4.3.1, 4.5.2, 4.7.3, 4.7.6, 4.8.5, 4.8.11 e 4.10.5).

Tipificação das Infrações: artigo 10, inciso IV da Lei Federal n.º 6437, de 20 de agosto de 1977.

Decisão Final: Procedente a autuação.

Data da decisão final: 10 de outubro de 2025. Penalidade Imposta: Advertência.

Publicado por:
 Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A3BD38E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 141 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 141/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04971/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Camila Gabriela Pereira	4292	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04082/2026, **CONVOCA** a candidata **CAMILA GABRIELA PEREIRA** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, inscrição nº 4292 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através

de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do Convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:AE7FE163

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 142 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 142/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04971/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Thainá da Silva	4259	9º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04082/2026, **CONVOCA** a candidata **THAINÁ DA SILVA** aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2026, inscrição nº 4259 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A74D8DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 143 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SECRETARIO ESCOLAR

EDITAL Nº 143/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02530/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Erick Mitmann Caetano	2175	21º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02530/2026, **CONVOCA** o candidato **ERICK MITMANN CAETANO** aprovado em 21º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, inscrição nº 2175 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:45D799FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 144 DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

Edital nº 144/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2026.

Retifica o edital 125/2026 de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva, para o cargo de Motorista Escolar

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição

República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4743/2026, **TORNA PÚBLICO** a retificação do edital 125/2026 de abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva CR para a Função de Motorista Escolar, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

Fica Retificado o edital de abertura do processo seletivo simplificado, constando a devida informação:

Onde le-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Motorista Escolar	CR(cadastro reserva)	Idade mínima de 18 anos + ensino fundamental completo + CNH D (ou superior) e curso de transporte de Escolar.	40 h	R\$1.659,69

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Motorista Escolar	CR(cadastro reserva)	Idade mínima de 18 anos + ensino fundamental incompleto + CNH D (ou superior) e curso de transporte de Escolar.	40 h	R\$1.659,69

Maquiné, em 08 de Abril de 2026

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4FAA3659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **JULIANA BENEDETTI**, os efeitos desta Portaria Retroagem a data de 08 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 09 de abril de 2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:9CAE27A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **LOREDI CRESCENCIO DE CHAVES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6B7793F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
VANDERLEI JASS SILVA	Professor de Ensino Fundamental I	9º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 10 de de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:3DE2672D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **VITÓRIA DUTRA TLUSZC**, os efeitos desta Portaria Retroagem a data de 09 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 10 de abril de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:6EC964AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 019/2026**

EDITAL Nº 019/2026

“Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo”

ONILTON JOAO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 13/2026 de 09 de fevereiro de 2026, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo de **“PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL”**, através da Portaria nº. 251/2026 de 10 Abril de 2026, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME:
CLASSIFICAÇÃO:

ANELISE HUFF DE CAMARGO
6º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:1F1D52FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 011/2026 CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2024**

**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 011/2026, CANDIDATOS
APROVADOS.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria Nomeação
Klissya da Silva	Monitor	15º lugar	40 horas	1345/2026
Evelyn Quadros da Cunha	Monitor	16º lugar	40 horas	1346/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal nº 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à **NOMEAÇÃO**. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.

II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 10 DE ABRIL DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Meirelles da Silva

Código Identificador:DF58858A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº42/2026**

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: NEWCARS VEICULOS LTDA

CNPJ nº 45.821.025/0001-94

Objeto: locação de veículos para atender as necessidades do município.

Valor Contratual: R\$31.308,00 (trinta e um mil trezentos e oito reais)

Pregão eletrônico nº15/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:580B7218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº43/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: NEWCARS VEICULOS LTDA
CNPJ nº 45.821.025/0001-94
Objeto: locação de veículos para atender as necessidades do município.

Valor Contratual: R\$31.308,00 (trinta e um mil trezentos e oito reais)

Pregão eletrônico nº15/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:AD561CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº44/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA
CNPJ nº 09.146.749/0001-16
Objeto: locação de veículos para atender as necessidades do município.

Valor Contratual: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Pregão eletrônico nº15/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:988E8F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº25/2026

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº. 18.336.780/0001-00
Objeto: Contratação de serviço de treinamento "XXV marcha dos gestores e legislativos municipais, organizada pela plenária assessoria em parceria com a UVB", para os vereadores: César Dorneles Lopes, Dangelo Motta Soares, Gabriela Antiquiera da Silva saraiva, Jéssica Pereira Terra, Jorge Rene Pereira Júnior e Marcelo de Jesus Pedone de Souza, nos dias 27 a 30 de abril de 2026.

Valor Contratual R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de abril de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:E674800A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ADESAO ATA REGISTRO PREÇOS 25CIM000140 CIMAUI

ADESÃO DO MUNICÍPIO À ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº ARP25CIM000140 – ITEM 14, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2025 DO CIMAUI

DELMAR ANTÔNIO DIEHL, Prefeito Municipal em Exercício de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, foi realizada a adesão à Ata de Registro de Preços nº ARP25CIM000140 oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 0004/2025 do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAUI, firmada com a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14.767.899/0001-87, para aquisição de um ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO (B), com peso total e operacional mínimo de 12.000Kg e no máximo 13.000 kg, novo, ano modelo 2024 ou superior, marca XCMG, modelo XS123PDBR, conforme características mínimas descritas no processo licitatório, destinado para a Secretaria Municipal de Agricultura de Nicolau Vergueiro, nos termos definidos no Convênio MAPA Nº 992764/2026 – Transferegov.br nº 005013/2026. A máquina será entregue em nome do “Município de Nicolau Vergueiro”, que efetuou a solicitação de autorização ao CIMAUI, onde foi autorizado pelo Consórcio, e por fim teve o aceite da GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA concordando com a venda do Rolo Compactador para o MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO através dessa Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ARP25CIM000140 do CIMAUI, no valor de R\$ 512.500,00.

Nicolau Vergueiro, 10 de abril de 2026.

DELMAR ANTÔNIO DIEHL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:CEBC7C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE MELHORIA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2026

Pelo presente Edital, Neri Carlos Bueno Chicatto, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no inciso III do artigo 145 da CF/88, artigos 81, 82 e 144 do Código Tributário Nacional, artigo 8.º do Decreto Lei Federal 195/67 e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 83 e seguintes da Lei Municipal n.º 197/91 (Código Tributário Municipal), divulga o presente Edital com os custos das obras para fins de lançamento da

Contribuição de Melhoria, para que os contribuintes efetuem o ressarcimento ao erário municipal, dos valores despendidos na realização das obras públicas de pavimentação, que foram executadas conforme a seguir se especifica:

NATUREZA DA OBRA:

- As obras realizadas Terraplenagem, Microdrenagem, pavimentação em blocos de Concreto.

2 - DO LOCAL BENEFICIADO PELA OBRA:

- Rua Áustria, Bairro Primavera, Trecho de 150,00m a partir do trecho já pavimentado desta mesma via - 1.095,57m²

3 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

O memorial descritivo da obra realizada encontra-se no Anexo I do presente Edital.

4 - DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DAS OBRAS:

O orçamento do custo da obra compõe o Anexo II do presente Edital.

5 - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA:

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes, ao Poder Tributante, na forma de Contribuição de Melhoria, será o previsto no Anexo III do presente Edital.

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA:

A relação dos imóveis beneficiados, com a identificação dos dados cadastrais e valores do tributo, expressos em Reais, encontram-se no Anexo III ao presente Edital, e ficará disponível no mural da Prefeitura, para consulta aos interessados. A relação dos contribuintes beneficiados poderá ser consultada junto ao Setor de Cadastro.

7 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os valores da Contribuição de Melhoria poderão ser pagos à vista, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação de lançamento, ou em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, de igual valor, com o valor mínimo de R\$ 129,00 (cento vinte e nove reais) para pessoa física e R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais) para pessoa jurídica, corrigidas pela variação do IGP-M, conforme previsto na Lei Municipal n.º 1203/2006 e alterações.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

São partes integrantes deste Edital: Anexo I (memorial descritivo do projeto), Anexo II (demonstrativo do custo das obras) e Anexo III (relação dos imóveis abrangidos e estimativa de valores a serem lançados).

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será devidamente publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal, podendo os proprietários dos imóveis beneficiados pelas obras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente, oferecer impugnação a qualquer um dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição fundamentada, devidamente protocolizada, que servirá para o início do processo administrativo fiscal, no qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custos da obra, e não terá efeito suspensivo da cobrança da Contribuição de Melhoria.

9 - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do §3º do Artigo 90 da Lei Municipal 2131/2017, será realizada audiência pública de forma virtual, através do Link: <https://meet.google.com/iym-ckto-apz> Ou disque: (BR) +55 41 4560-9506 PIN: 428 457 9 a ser executada no dia 24/04/2026, às 12:00.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente Edital estará após sua publicação afixado para consulta no mural da Prefeitura Municipal, onde, demais informações e dúvidas poderão ser obtidas pelo contribuinte junto a Secretaria da Fazenda do Município. Nova Hartz/RS, 09 de Abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:4881C1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTO

Para conhecimento de todos os interessados **ESCLARECEMOS** o questionamento abaixo postado no Portal

www.pregaobanrisul.com.br, referente ao Processo Licitatório n. 454/2026 Pregão Eletrônico 14/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS OU TECNOLOGIA SIMILAR DESTINADOS A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Para empresas que operam no modelo de Arranjo Aberto, a Administração aceitará, em substituições à lista de estabelecimentos, uma declaração formal da bandeira informando que os cartões oferecidos possuem liberdade em qualquer ponto comercial que opere com a respectiva bandeira (Visa, Mastercard, Elo)? Tal medida garante a observância ao princípio da competitividade e assegura que os servidores de Nova Hartz tenham acesso a uma rede de estabelecimentos significativamente mais ampla e capilarizada. Diferente do modelo de credenciamento manual — que limita o uso a alguns locais pré-contratados — o leque aberto permite o uso imediato do benefício em qualquer estabelecimento comercial do ramo que possua um terminal de pagamento (maquininha) compatível com a bandeira.**RESPOSTA:** SIM, será aceito a declaração formal da bandeira.

Depto de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de contas.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:82FEF9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGAO ELETRONICO 18.2026

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ-RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi retificado o **ITEM 4. PROPOSTA** no edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E MOBILIÁRIOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, REFERENTE O CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL N.º 09/2024 -PROA N.º 24/1300-0001958-4, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Acrescenta-se no subitem **4.2: ANEXAR O CATÁLOGO DOS PLAYGROUNDS/BANCOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA INICIAL OU FINAL.** Não houve alteração na data de abertura permanecendo no dia 29 de abril de 2026 às 14 horas. Esta retificação estará disponível no site www.pregaobanrisul.com.br e também no site do Município www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 13 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simoni Rejane da Costa Luft

Código Identificador:C178D2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 58/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1342/2026 e no parecer jurídico n.º 159/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **44.761.916 SANDRA REJANE LARROCA FERNANDES**, para a aquisição de brinquedos terapêuticos para o CREAS, visando atender crianças e adolescentes em vulnerabilidade social atendidas pelo município. O valor total da contratação é de R\$1.502,18 (um mil, quinhentos e dois reais e dezoito centavos).

Nova Hartz, 10 de abril de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B6309003

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que chegamos ao final da fila e estamos chamando o candidato que solicitou reclassificação e o Processo nº 4.255/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

SUZETE SCHOMMER STEIN, 14º LUGAR – 2ª CHAMADA

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:C340ACF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que chegamos ao final da fila e estamos chamando o candidato que solicitou reclassificação e o Processo nº 4.255/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:
VERIDIANE BECKER FALLER, 23º LUGAR – 2ª CHAMADA

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (01/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:295C7DB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 8 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Memorando nº 69/26/SMDS e o Processo nº 6.691/2026, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, excluindo o servidor Matheus dos Santos Lopes, matrícula nº 17238-1, e designando, em sua substituição, o servidor Vilson Schussler, matrícula nº 16877-1.

Art. 2º MANTÊM-SE inalterados os demais membros, bem como as demais disposições da Portaria nº 23, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (08/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:CDC49EB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 8 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º, o Processo nº 6.703/2026, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o servidor JARDEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 17623-1, fique dispensado do registro no ponto eletrônico em sua repartição pública municipal.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (08/04/2026)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:12A40A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 8 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 6.689/2026 e o Memorando 52/2026/SMSP, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e atesto da execução da Emenda Parlamentar nº 2238, que visa à aquisição de uma motocicleta para a Guarda Civil Municipal:

ARLEI ANTÔNIO CASTRO, Matrícula nº 13021-2;
QUELLI FERNANDA TOLEDO DA SILVA, Matrícula nº 16510-1.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (08/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:6F90FB0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 515, DE 8 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 6.761/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ISMAEL WESLEY SOUZA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 17426-1, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (08/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:875CAFC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 516/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/04/2026, ao servidor ROQUE ANOAR PIRES, matrícula 113901, cargo de OPERÁRIO, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.447,21 composto das seguintes vantagens: Função Gratificada de Chefe de Serviços (FG-4) - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Vencimento Básico no cargo de Operário, padrão 1, 40 horas semanais - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de 25 anos, percentual de 25% do venc. básico

- Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º; Complemento salário mínimo nacional - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 71º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.
NOVA SANTA RITA, 09/04/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:3613C874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 517/2026

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, PREFEITO de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 10/04/2026, ao servidor DARCI SCHUSTER, matrícula 136801, cargo de OPERÁRIO, padrão 1, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.039,42 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico cargo de Operário 40 horas semanais, padrão 1 - Lei Municipal nº 2074 de 2025, art. 2º; 10 avanços trienais no percentual de 100% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de Insalubridade no percentual de 40% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Gratificação Adicional de 25 anos, percentual de 25% do venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º; Complemento salário mínimo nacional - Lei Municipal nº 2074 de 2025 a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.
NOVA SANTA RITA, 09/04/2026.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM de Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:422B860F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 518, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6.890/2026 e o Memorando 62/GP/2026 resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA, Mat. 16371-1, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria municipal de Saúde (SMS) para a Secretaria Municipal de Administração (SMAD).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 10 de abril de 2026 (10/04/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C2E62BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. A data de abertura da presente será dia **27/04/2026 a partir das 14:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br. Nova Santa Rita/RS, 13 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:DFE92C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA**, destinados a atender às necessidades do município de Nova Santa Rita/RS. A data de abertura da presente será dia **29/04/2026 a partir das 14:01hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br. Nova Santa Rita/RS, 13 de abril de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Luciana Pizzolotto Gasperini
Código Identificador:5AFA07AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2882/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o chefe do poder Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos do legislativo, na data de seus respectivos aniversários.

§ 1º - Quando o aniversário do servidor coincidir com finais de semana, feriados ou pontos facultativos, a folga deverá ser usufruída no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º - Ao servidor público cujo aniversário ocorra no dia 29 de fevereiro, o direito à folga de aniversário será assegurado no dia 28 de fevereiro nos anos não bissextos, e no próprio dia 29 de fevereiro nos anos bissextos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias para a efetiva aplicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de março de 2026.

Novo Cabrais, 09 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3DC02A17

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2883/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Legislativo de Novo Cabrais-RS a efetuar o pagamento aos servidores ativos de seu quadro, relativamente a períodos anteriores a 13/01/2026, das diferenças remuneratórias resultantes da revisão de vantagens funcionais, em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo de Novo Cabrais a efetuar o pagamento aos servidores ativos do seu quadro, relativamente a períodos anteriores a 13 de janeiro de 2026, das eventuais diferenças remuneratórias (anuênios) decorrentes do cômputo do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, nos casos em que a medida tenha determinado a revisão da remuneração em decorrência e nos termos da Lei Complementar nº 226, de 12 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único — O pagamento retroativo a que se refere o caput fica condicionado:

I - ao reconhecimento do direito, em expediente administrativo específico;

II — à edição do respectivo ato administrativo de revisão, pela autoridade competente; e

III - não ter feito parte do grupo de servidores municipais da área da saúde que já tiveram a contagem de tempo revistas com base na LC 191/2022,

Art. 2º - Os valores de que trata o art. 1º serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Fica determinada a atualização para o cômputo dos anuênios subsequentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 09 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CF1AB9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Processo Adm: Nº 63/2026

Objeto: A contratação tem por objetivo a locação de horas de serviço com trator agrícola, com potência superior a 100cv, equipado com

implementos como niveladora, arado subsolador (pé de pato) e grade agrícola para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município, visando a execução de serviços de preparo e manutenção de solo nas comunidades rurais.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

Item fracassado:1

NOVO CABRAIS - RS, 10 de abril de 2026

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:58599A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO

PORTARIA Nº 198/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPENSA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

O Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal n.º 665/2005 de 27 de julho de 2005,

Considerando o Memorando n.º 637/2026, de 09 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

Art. 1º - **Dispensar Regime Suplementar de Trabalho**, a contar de **31 de março de 2026**, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Regime Suplementar
837-0	LIVIANE CRISTINA MELLER JUNG	1h 20min semanais
677-7	LIVIANE CRISTINA MELLER JUNG	1h 20min semanais
1581-4	ETIELE CAMILA UNFER	1h 20min semanais
1053-7	ETIELE CAMILA UNFER	1h 20 min semanais
1567-9	JAQUELINE BETÂNIA SEIBT	1h 20 min semanais
1119-3	JAQUELINE BETÂNIA SEIBT	1h 20 min semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de março de 2026.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Reginaldo Diego Seckler

Código Identificador:1BD8E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PREGÃO Nº 09/2026 - TIPO ELETRÔNICO - RP

PREGÃO Nº 09/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 09/2026 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos ambulatoriais destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 27/04/2026.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:A5F5264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGA CONTRATO FISIOTERAPEUTA

PORTARIA Nº 197/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

PRORROGA CONTRATO PARA A FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA, CONFORME DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 2.874, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipi-pal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 34/2025, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal nº 2.716/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.874/2026, de 24 de março de 2026, para exercer a função de **FISIOTERAPEUTA**, o Sr. **ANGELO CATTANI PEREIRA**, a contar de **14/04/2026 até 13/10/2026**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 10 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:A15591C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - UNILATERAL - CONTRATO Nº 68/2025

A **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, inscrita no CNPJ sob o número 01.601.856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro - Novo Cabrais-RS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. Leodegar Rodrigues**, portador do **CPF Nº: 595.....-34**, residente e domiciliado na localidade de Aterrado, sn, interior do Município, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve determinar a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do contrato nº 68/2025, firmado em 04 de junho de 2025, com a empresa **ECCOAH EFICIENCIA EM ENERGIA, ÁGUA, RESIDUOS E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.825.748/0001-94, com sede na Rua Ernesto Augusto Mandler, 2519, bairro Germânia, Santa Cruz do Sul, Estado do RS, representado no contrato nº 68/2025 pela Sra. Tânia Cristine Walter, brasileira, maior, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do RS, portador do CPF nº 814.....-53, registro CAU A57760-0, do Contrato nº 68/2025, mediante as condições a seguir estipuladas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo, após ter sido assegurado o contraditório e ampla defesa, tem por objeto a extinção unilateral do CONTRATO Nº 68/2025, com base na Cláusula Décima Sexta – Da Extinção, item 16.1, alínea “a” c/c os Art. 137, inciso I, e Art. 138, inciso I, ambos da Lei 14.133/21, tendo em vista o não cumprimento de suas obrigações por parte da CONTRATADA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 137, inciso I, e Art. 138, inciso I, ambos da Lei 14.133/21, conforme memorando nº 580/2026 e parecer jurídico constando no ofício nº 290/2026.

3. DA EXTINÇÃO

3.1. Por força da presente Extinção unilateral, a CONTRATANTE dá por extinto a partir de 02 de abril de 2026 o CONTRATO nº 68/2025.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo será publicado no Diário de Publicações Oficiais do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021.

5. DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. E por estar de acordo, firma o presente Termo de Rescisão Unilateral.

Novo Cabrais, 09 de abril de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:FEF1F98E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI nº 7.110, de 09 de abril de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, com a finalidade de realizar obras de infraestrutura e pavimentação na rodovia ERS 030 (lote 04).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 3º O prazo deste Convênio é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 09 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,

Prefeito Municipal.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,

Secretária de Administração, em Exercício.

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:A2BC78EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PARA DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 30 da Lei nº 13.019/2014) –
Processo 9080/2026**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a dispensa de chamamento público para a celebração de parceria entre o Município de Osório e a Associação Cultural Sesmaria, visando à execução do 41º Rodeio Crioulo Internacional de Osório.

Nos termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público nas hipóteses previstas em lei, especialmente quando houver inviabilidade de competição ou quando a natureza singular do objeto exigir atuação de entidade com características específicas.

No caso em análise, a parceria pretendida possui objeto de natureza singular, voltado à realização de evento tradicionalista de grande relevância cultural, social e turística para o Município, o que exige conhecimento técnico especializado e experiência comprovada na organização de rodeios crioulos.

A Associação Cultural Sesmaria demonstra notória especialização na execução desse tipo de atividade, possuindo histórico consolidado na organização de edições anteriores do Rodeio Crioulo Internacional de Osório, o que evidencia sua capacidade técnica e operacional para a execução do objeto proposto.

Ressalta-se, ainda, a singularidade da Associação Cultural Sesmaria no âmbito da cultura nativista no Município de Osório, caracterizada por sua atuação contínua, estruturada e reconhecida junto à comunidade tradicionalista local. Trata-se de entidade que, ao longo dos anos, consolidou-se como referência na promoção, preservação e difusão das tradições gaúchas, não havendo, no contexto local, outra organização com o mesmo nível de inserção, experiência e legitimidade cultural para a condução de evento dessa natureza.

Ademais, conforme dispõe o art. 30, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, a dispensa de chamamento público é admitida quando se tratar de parceria que envolva serviços cuja execução demande entidade com notória especialização. Tal requisito resta plenamente atendido no presente caso, tendo em vista o vínculo da entidade com o movimento tradicionalista, sua reconhecida atuação no âmbito cultural e sua expertise na condução de provas campeiras e eventos de grande porte. Importa destacar, ainda, que a Associação Cultural Sesmaria possui estreita relação com a comunidade local e com as entidades tradicionalistas, o que contribui para a legitimidade cultural do evento e assegura a observância dos costumes e tradições que caracterizam o rodeio crioulo.

A eventual realização de chamamento público, no presente caso, poderia comprometer a continuidade administrativa, a qualidade da execução e a identidade cultural do evento, uma vez que a substituição da entidade executora implicaria riscos à adequada articulação com os diversos atores envolvidos, bem como à manutenção do padrão organizacional já consolidado.

Dessa forma, resta caracterizada a hipótese de dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão da singularidade do objeto e da notória especialização da entidade parceira.

Por fim, a presente contratação atende ao interesse público, promovendo a valorização da cultura regional, o fortalecimento das tradições gaúchas e o desenvolvimento turístico do Município, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração da parceria com a Associação Cultural Sesmaria, com fundamento no art. 30, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 para execução do Plano de Trabalho proposto pelo Município.

Este ato estará disponível no site <https://osorio.atende.net/cidadao/pagina/parcerias> poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Eventuais impugnações deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Osório, sito à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS ou através do site <https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>.

Osório, 10 de abril de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

VAGNER ROMEO ARLAS GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude

Publicado por:

Victoria Lima Dos Santos

Código Identificador:108FE1AA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025: Comunicamos a prorrogação das seguintes atas de registro de preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Osório/RS: ata 24/2025 com a empresa LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ata nº 25/2025 com a empresa ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, ata nº 26/2025 com a empresa TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, ata nº 29/2025 com a empresa LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, ata nº 30/2025 com a empresa LUX COMERCIAL LTDA, pelo período de 12 meses a contar de 23 de abril de 2026, maiores informações estarão disponíveis para consulta no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Mais informações pelo e-mail rprecososorio@gmail.com

Osório, 13 de abril de 2026.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO

Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:

Renata Rodrigues Ribeiro

Código Identificador:694542F8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ADRIANA PORCHER DA SILVEIRA, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, XXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ADRIANA PORCHER DA SILVEIRA**, Documento de identidade: 907XXXXXXXX, CPF: 958.XXX.XXX-XX, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXX, XXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 4.711,25

(Quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 7.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo conveniados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 12/04/2027**, com base no art. 2º, inciso III da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição a servidora Jucilei da Rocha, que teve a sua aposentadoria concedida de acordo com a Portaria nº 233/2026, sendo a convocação autorizada no processo nº 4127/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 13/04/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 1º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 10 de Abril de 2026.

Contratante

Contratado (a)

Secretário (a) da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:0CC7B0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABERTURA INSCRIÇÕES TELEFONISTA RECEPCIONISTA

EDITAL Nº 8.104 DE 10 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em **CADASTRO DE RESERVA(CR)**, para desempenhar funções de **TELEFONISTA/RECEPCIONISTA**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pela Lei nº 1.947 de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 24.187, de 10 de abril de 2026.**

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da **Famurs** no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011, alterado pelo Decreto nº 8.000, de 19 de maio de 2025.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

O Contratado será subordinado a qualquer Secretária do Município.

Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA(CR)

2.1.3

Denominação da função temporária	TELEFONISTA/RECEPCIONISTA
Descrição das atividades a serem realizadas	Realizar atividades de relativa complexibilidade, envolvendo atendimento ao público em geral e autoridades, bem como o estabelecimento de ligação entre os diferentes setores da administração municipal; Recepcionar pessoas e autoridades; Acompanhar pessoas e autoridades, quando necessário, aos setores competentes; Realizar a triagem e o encaminhamento das pessoas de acordo com os assuntos apresentados; Fazer registros relativos ao atendimento de pessoas; Prestar informações sobre os órgãos municipais dentro do âmbito de ação; Secretariar reuniões quando solicitadas; Datilografar e arquivar ofícios, minutas; Atender e realizar telefonemas, operar a central telefônica automática, transmitir recados e convites; Providenciar na preparação do material necessário à reuniões; Estabelecer conexão entre os diversos da administração municipal; Operar com máquinas e equipamentos de informática em geral; Organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; Secretariar reuniões e comissões de inquérito; Redigir expediente administrativos tais

	como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar quanto ao aspecto redacional, projetos de leis, minutas de decreto e outros; Executar outras atividades afins.
Carga horária semanal	Disponibilidade de 35 (trinta e cinco) horas semanais.
Vencimento mensal	Salário básico mensal R\$ 2.603,40(dois mil seiscentos e três reais com quarenta centavos).

2.1.4

Nível de escolaridade	Ensino Fundamental Completo e/ou Incompleto. Idade mínima 18 anos.
Forma de ingresso	Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Decreto nº 4.483, de 1º de março de 2011.

2.2 O contrato firmado de acordo com esta Lei nº 1.947, de 27 de fevereiro de 2013, artigo 12, extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção ou conclusão do projeto, do programa ou do convênio, definidos pelo contratante;

Pelo término da sazonalidade ou da emergência que deu causa a contratação.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º Os contratos administrativos serão rescindidos unilateralmente e de imediato em caso de superior interesse público ou quando configurada pelo contratado, no desempenho das atribuições do cargo público a violação dos artigos 133 e 134 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores, sem qualquer direito a indenização. (NR) (redação estabelecida pelo art.1º da Lei Municipal nº 3.084, de 29.08.2023)”

2.3 A contratação autorizada será de natureza administrativa, assegurado ao contratado, os seguintes direitos:

Salário básico mensal;

Repouso semanal remunerado;

Adicionais nos termos da legislação municipal;

Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Décimo Terceiro Salário e Férias.

2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão exclusivamente ONLINE, pelo site da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: <https://palmaresdosul.rs.gov.br/novosite/processoseletivo/> **13,14 e 15 de abril de 2026.**

As inscrições iniciam as 08:30hs do dia 13/04 e encerram as 17:00hs do dia 15/04.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição será on line

4.2 Cópia do comprovante de escolaridade;

4.3 Currículo profissional, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de indeferimento.

4.5 O candidato ao realizar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

4.6 O candidato deve observar os itens a seguir, referente a inscrição.

4.7 Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos no edital.

4.8 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de Pessoa Física(CPF), sendo indeferida a inscrição do candidato que for realizada com o CPF de terceiro.

4.9 O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei bem como estará ciente das exigências e condições previstas no Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento online.

4.11 A Prefeitura Municipal de Palmares Do Sul não se responsabiliza pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

4.12 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais por ele fornecidas, sob penas da lei.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 Os critérios de avaliação dos currículos serão através de somatório de pontuação.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. *Serão considerados válidos os cursos apresentados os quais estiverem sido concluídos até o dia anterior à data de abertura deste edital.*

6.6. *Os certificados deverão ser anexados em formato frente verso em boa resolução e sem cortes, contendo o código validador ou QRCode.*

6.7. *Os certificados que não atenderem os requisitos do item 6.6. NÃO serão pontuados.*

6.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino médio completo ou Técnico Completo	03
Ensino superior incompleto (cursando do 1º ao 2º semestre)	10
Ensino superior incompleto (cursando do 3º ao 8º semestre)	12
Ensino superior completo	20
Cursos especializados na área de atuação da função, de 04 a 20hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital	02
Cursos especializados na área de atuação da função, de 21 a 40hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital	04
Cursos especializados na área de atuação da função, de 41 a 80hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edita	06
Cursos especializados na área de atuação da função, acima de 80hs, realizados nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data de abertura de inscrições deste edital.	08
Experiência profissional na área da função pretendida (telefonista/recepcionista). Atividades comprovadas por meio de Carteira de Trabalho de Previdência Social – CTPS ou declaração/certidão em papel timbrado emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo e função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor. Prazo máximo para pontuação 06 anos.	05 por ano

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, www.palmaresdosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. RECURSO PÓS SORTEIO DE DESEMPATE

10.1. Após o sorteio de desempate é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia útil.

10.1.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Sendo o prazo de validade do processo seletivo simplificado de 2 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período (conforme decreto nº4.383, art. 07 e art. 24).

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado um selecionado para que no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental;

12.1.4 Comprovar Nível de escolaridade mínima exigida para o cargo correspondente.

12.1.5 Apresentar declaração de bens, registrada no tabelionato;

12.1.6 Apresentar declaração, sob as penas da lei, e com firma reconhecida, de que não está em acúmulo de cargo público;
12.1.7 Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
12.1.8 Não possuir antecedentes criminais;
12.1.9 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
12.1.10 Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades – RG(**Com 10 anos de validade, após a data de expedição**) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
12.1.11 Comprovante de Residência (Água, luz ou telefone fixo);
12.1.12 Carteira de trabalho – PIS/PASEP;
12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readaptação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
13.4 *Os documentos apresentados que não permitam a aferição objetiva de sua autenticidade, validade, conteúdo ou correspondência com as informações declaradas no currículo serão sumariamente desconsiderados pela Comissão do Processo Seletivo, para fins de pontuação, classificação ou habilitação do candidato, independentemente de prévia intimação.*
13.5 A constatação, a qualquer tempo, da apresentação de documento falso, adulterado ou ideologicamente inverídico implicará a desclassificação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da anulação dos atos eventualmente praticados, da rescisão contratual, se houver, e da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
13.6 O candidato é integralmente responsável pela veracidade, autenticidade e legalidade dos documentos apresentados, presumindo-se que agiu de boa-fé, respondendo nos termos da legislação vigente em caso de dolo, fraude ou má-fé.
13.7 O candidato convocado para contratação temporária que, por motivo pessoal, não desejar assumir a vaga no momento da convocação, poderá requerer, de forma expressa e por escrito, no prazo estabelecido no ato convocatório, sua realocação para o final da lista de classificação, observada a ordem final do certame.
13.7.1 O pedido de realocação será admitido uma única vez durante o prazo de validade do processo seletivo.
13.7.2 A ausência de manifestação formal do candidato no prazo fixado, bem como o não comparecimento, a recusa tácita ou a não apresentação da documentação exigida, implicará eliminação automática do certame, não cabendo novo chamamento.
13.7.3 A realocação de que trata o caput não gera direito subjetivo à contratação, ficando o candidato sujeito às necessidades da Administração e à conveniência e oportunidade do interesse público.
13.8 Esgotada a lista de candidatos convocáveis para contratação temporária e persistindo a necessidade de pessoal, a Administração poderá, dentro do prazo de validade deste processo seletivo, retomar a lista de classificação original, promovendo novo chamamento dos candidatos anteriormente convocados que não tenham sido eliminados do certame, observada rigorosamente a ordem classificatória.
13.8.1 - O novo chamamento de que trata o caput não caracteriza preterição, tampouco gera direito subjetivo à contratação.

13.8.2 - A retomada da lista fica condicionada à motivação expressa da Administração, com fundamento na necessidade temporária excepcional que justificou a realização do certame.
13.8.3 Não poderão ser novamente convocados os candidatos que tenham sido eliminados, que tenham renunciado expressamente à contratação ou que tenham sido inabilitados por descumprimento das exigências editalícias.
13.9 Os candidatos que apresentarem certificados, diplomas ou comprovantes de cursos que possuam mecanismo de validação eletrônica por meio de QR Code, deverão assegurar que o referido código esteja **legível, íntegro e funcional**, permitindo a verificação de autenticidade por meio de leitura eletrônica.
13.9.1 A Administração não se responsabiliza por códigos ilegíveis, corrompidos, incompletos ou que não permitam a validação eletrônica.
13.9.2 A impossibilidade de leitura ou validação do QR Code implicará a não consideração do documento apresentado, para todos os efeitos do certame.
13.9.3 O candidato é integralmente responsável pela veracidade e pela adequada apresentação dos documentos, inclusive quanto à sua possibilidade de conferência pela Comissão.
13.9.4 A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados.
13.10 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PALMARES DO SUL – RS, 10 DE ABRIL DE 2026

REGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MABEL RAQUEL DA SILVA MARCO

Secretária De Administração Substituta

Publicado por:

Josiane Gomes da Silveira

Código Identificador:F140BCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 – CONVÊNIO FPE Nº1011/2022 – SEAPI/RS

Objeto: Contratação de Escavadeira. Abertura que será às 09h30min do dia 30/04/2026 (horário de Brasília).

No portal: www.pregaoonlinebanrisul.com.br O edital está à disposição dos interessados no portal de realização e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristine Stroher

Código Identificador:D322A111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2026

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 280/2026 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **09 horas do dia 05/05/2026. OBJETO:** Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração, ornamentação, e ambientação de eventos, com o fornecimento e confecção de brindes personalizados, arranjos florais, mudas de flores, e demais itens decorativos, para atender as demandas das Secretarias Municipais, de Palmeira das Missões/RS. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3191-0666 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicacoes/licitacoes/editais

Palmeira das Missões/RS, 10 de abril de 2026.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celito Hendges Junior

Código Identificador:6DCFD6F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato Administrativo nº. 98/2026. Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação dos estudantes da rede municipal de ensino, até finalizar o primeiro semestre do ano de 2026.* Contratada: Comércio de Carnes Lancarin e Siqueira Ltda. Valor total: R\$ 80.435,00 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). Vigência: 31/07/2026. Processo Licitatório nº 044/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2026.

Contrato Administrativo nº. 99/2026. Objeto: *Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de trabalhadores – Programa Passe Livre.* Contratada: Tupã Turismo e Serviços Ltda. Valor total aproximado Item 01: R\$ 62.333,94; Item 02: R\$ 57.400,00; Item 03: R\$ 61.848,50; Item 04: R\$ 63.222,00. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 047/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 010/2026.

Contrato Administrativo nº. 100/2026. Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficina terapêutica de artesanato para grupos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Parai/RS.* Contratada: Sabrina Strapazzon. Valor total: R\$ 63,00 (sessenta e três reais) por hora. Quantidade: 15 (quinze) horas mensais. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 056/2026, modalidade Dispensa de Licitação nº. 027/2026.

Termo Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços nº 33/2025. Objeto: *Reequilíbrio financeiro.* Fornecedora: SS Comércio de Combustíveis Ltda. Valor após Reequilíbrio – Óleo Diesel S500: R\$ 7,17/l; Óleo Diesel S10: R\$ 7,24/l; Gasolina Comum: R\$ 6,59/l. Processo Licitatório nº 157/2025, Pregão Presencial nº. 0032/2025.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:ECB2D01D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGILIDADE Nº 037/2026**

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo nº 1169/2026, reconhece ser dispensável o Chamamento Público, com fundamento no Artigo 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014 e RATIFICA a formalização da PARCERIA, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil **CTG QUERÊNCIA AZALEIA**, CNPJ/MF nº 29.363.424/0001-00, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da celebração de instrumento de parceria, com o objetivo de fomentar a cultura tradicionalista no Município, mediante o repasse de recursos destinados à participação da invernada mirim na 30ª edição do Festmirim 2026., com o valor estimado total de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Parobé, 10 de abril de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:C3AAF645

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.695 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Retifica e Designa responsáveis por Conta Adiantamento.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, solicitação através do memorando nº 57/2025 (sistema Cidade 360º),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 4º da Portaria nº 7.997 de 21 de janeiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Designar os seguintes servidores como responsáveis pela conta adiantamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão:

Titular: Caroline Sores Marques, matrícula nº 1298-0;

Suplente: Pricila Brandsteter, matrícula nº 1451-6.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 10 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:65151443

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.697 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Nomeia Fiscal Responsável pelo Convênio FPE nº 2163/2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Nomear os fiscais responsáveis pelo Convênio PFE nº 2163/2025, que tem como objeto a melhoria da infraestrutura agropecuária do Município de Pedras Altas – Aquisição de Roçadeira e Reboque Agrícola.

Fiscal: Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 1241-6.

Suplente: Valdemir Gonçalves, matrícula nº 1897-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,

Em 10 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1FC4C144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.698 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Convênio FPE nº 4077/2025.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Nomear os fiscais responsáveis pelo Convênio PFE nº 4077/2025, que tem como objeto a melhoria da infraestrutura agropecuária do Município de Pedras Altas – Aquisição de 1 tacho em aço inoxidável para doce de leite, 1 seladora a vácuo e 1 bomba centrífuga.

Fiscal: Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho, matrícula nº 1241-6.

Suplente: Valdemir Gonçalves, matrícula nº 1897-0.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 10 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:FDEA076A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Associação Riogr de Empresa Assistência Técnica e extensão rural (EMATER).
Modalidade: Dispensa por justificativa 366/2022
Objeto Contratação de Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural
Contrato: nº 35/2022
Aditivo 06
Valor: R\$ 79.250,40 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027.
Pedras Altas, 10 de Abril de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:979B5508

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: M.M. DE MIRANDA
Modalidade: Dispensa por justificativa 27/2026
Objeto Transporte Escolar
Contrato: nº 11/2026
Aditivo 01
Valor: R\$ 34.255,31 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)
Vigência: 25/04/2026 a 23/06/2027.

Pedras Altas, 10 de Abril de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:8E5212A4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Walter Tulio Silveira Hessel
OBJETO: Prestação de serviços de transporte.
MODALIDADE: Dispensa por justificativa nº 107/2026.
CONTRATO: 49/2026.
VALOR: R\$ 9.680,00
VIGÊNCIA 13/04/2026 a 13/05/2026
DOTAÇÃO: 339039740000

Pedras Altas, 10 de Abril de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:40DA8FAF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 107-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Walter Túlio Silveira Hessel
Objeto: Transporte de pacientes/passageiros do interior para cidade
Valor: R\$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Justificativa 107/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. VIII
Pedras Altas, 10 de abril de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3307C089

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.699 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Transferência de servidores e cancela gratificação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 663/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor **Ricardo Reis da Rosa**, Motorista, matrícula nº 1397-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Transferir o servidor **Tiago Gomes dos Santos**, Motorista, matrícula nº 975-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Cancelar a gratificação por exercício da função de motorista da Secretaria Municipal de Saúde, do servidor **Tiago Gomes dos Santos**, Motorista, matrícula nº 975-0, concedida pela Portaria nº 9.569 de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 10 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Maria Luciana Gimenes Rochel

Código Identificador:6F541EF4**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 9700 DE 10 DE ABRIL DE 2026****PORTARIA N.º 9.700 de 10 de Abril de 2026.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo 49/2026.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando, o processo digital 2057/2026, via sistema GOV Cidade 360.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o Contrato Administrativo 49/2026.

Titular: Julio Cezar Garcia Dos Santos, Coordenador de Frotas, Matrícula nº 619-0;

Suplente: Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, Matrícula nº 393-0.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato Administrativo 49/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de Abril de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Pamela Silveira Oliveira

Código Identificador:E830D3E7**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2026**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência da candidata para a função de Odontólogo, inscrição nº 005, convocada pelo Edital nº 25/2026, e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025, bem como Protocolo nº 818/2025, referente a solicitação para passar para o final da lista de aprovados, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada para que, no prazo de 3(três) dias consecutivos, manifeste interesse na contratação temporária, bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
006	Ana Beatriz Gonçalves Araujo	4º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 10 de abril de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.**Publicado por:**

Franciele de Souza Ribeiro

Código Identificador:BD845FDA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PATROCÍNIO Nº 001/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PATROCÍNIO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 50/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento nos termos da Resolução nº 04/2025, torna público o patrocínio destinado ao evento “2ª Meia Maratona do Choque”, prevista para o dia 12/04/2026, conforme Ofício nº 6088/2026, do Processo Administrativo nº 050/2026, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), à FUNDAÇÃO BRIGADA MILITAR, inscrita no CNPJ 02.579.915/0001-29.

Pelotas, 10 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:B72A9EFD**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PATROCÍNIO Nº 002/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
PATROCÍNIO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 47/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS, por meio do presente, com fundamento nos termos da Resolução nº 04/2025, torna público o patrocínio destinado ao evento “88ª Edição do Festival do Grande Prêmio, Princesa do Sul, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de abril do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 047/2026, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), à Associação Beneficente dos Profissionais do Jockey Club de Pelotas, inscrita no CNPJ 65.036.323/0001-80.

Pelotas, 10 de abril de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE

Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:

Letícia Silva Moreira

Código Identificador:DE0C7A7F**GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.528, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza a contratação, por prazo determinado, de Auxiliar de Inclusão, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público.

Art. 2º A contratação dar-se-á nas funções e no limite de vagas assim estabelecidas:

I – 300 (trezentas) vagas de Auxiliar de Inclusão.

Parágrafo único. As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo são as que constam no Anexo desta Lei.

Art. 3º Os contratos decorrentes da presente lei serão firmados pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses a contar da data de admissão de cada contratado, não sendo possível qualquer prorrogação e, sendo do interesse da administração, podendo ser revogado a qualquer tempo em defesa do interesse público.

§ 1º Na hipótese de o funcionário contratado por força desta Lei afastar-se por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, em razão de licença legalmente concedida, fica facultado ao Município preencher temporariamente a vaga, condicionado o preenchimento à comprovação administrativa inequívoca da ocorrência do afastamento.

§ 2º Em caso de reposição, o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no *caput*, computando-se o período decorrido do contrato que está sendo substituído.

Art. 4º A contratação será realizada mediante processo seletivo, baseado em critérios objetivos e simplificados, com publicação no Diário Oficial Municipal e assegurada divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.996, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 5º O período de execução de serviços, decorrente da contratação prevista nesta Lei, não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Em face da aprovação legislativa decorrente desta Lei, fica sem efeito a limitação constante do art. 3º-A da Lei n.º 7.490, de 24 de outubro de 2025, relativamente as contratações ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de abril de 2026.

DANIELA BRIZOLARA

Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:D03E85BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - DE 007/2026 SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará dispensa eletrônica:

DE Nº 007/2026 – SMS, Aquisição de Luvas de Raspas de Couro para o Centro de Controle de Zoonoses. Data de Abertura: 09h do dia 16/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Helena Timm Mulling

Código Identificador:27760777**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SMA, torna público que republicou a licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 127/2025 REPUBLICADO – SME – SAS – SMPM, aquisição de gêneros de alimentação – pães e bolos. Data de Abertura: 9h do dia 27/04/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 10 de abril de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:

Gislaine Duarte Rodrigues

Código Identificador:F171868F**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 069/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/04/2026, à servidora **SUELI JOCELAINE HOFFMANN**, matrícula 34260, identidade funcional ME-01-A-25, cargo de Auxiliar da Educação Infantil, padrão 25, nível A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.931/10.950 no valor de R\$ 741,78 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 07/04/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Cibele Dionisio Alves Neitzke

Código Identificador:E17F92FF**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 81/2026**

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, à servidora **ANDREIA DOMINGUES BARBOSA**, matrícula 19182, identidade funcional ME-02- A-13, cargo de PROFESSOR I, padrão 13, nível A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.538,16 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7441 de 2025; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 07/04/2026.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA

Vice-Prefeita Municipal de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Cibele Dionisio Alves Neitzke

Código Identificador:E87681E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 82/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2026, à servidora **LÍVIA TATSCH ALVES**, matrícula 11123, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, nível A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.629,00 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; MEDIA COMPLEMENTO CARGA HORARIA (100%) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; PADRÃO - Lei Municipal nº 7521 de 2026; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 07/04/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**Publicado por:**

Cibele Dionisio Alves Neitzke

Código Identificador:3A7FD4C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 005-2026 NOMEIA CHEFE DA VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA**

Eu, **ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA**, no uso das atribuições legais que me são conferidas, pelo cargo de Secretária Municipal de Saúde de Pelotas, conforme o decreto 002/2025, de 3 de janeiro de 2025,

RESOLVO:

Art. 1º Designar a servidora **LETICIA GOMES SILVA**, enfermeira, matrícula nº **34164**, para exercer a função de **Chefe da Vigilância Epidemiológica**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
10 de abril de 2026

ÂNGELA MOREIRA VITÓRIA

Secretária de Saúde de Pelotas

Publicado por:

Evelyn Cassal Medeiros

Código Identificador:025C6539**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EDITAL 037/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA
PRÁTICA E ABERTURA DE RECURSOS – MOTORISTA
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL 037/2026
- RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E
ABERTURA DE RECURSOS – MOTORISTA OPERADOR DE
MÁQUINAS PESADAS
REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 019, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7479, DE 16 DE
OUTUBRO DE 2025**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**, através do **Departamento de Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**- para atuação vinculado ao Departamento de Veículos e Oficina. **A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e pela Lei Autorizativa nº 7.479, de 16 de outubro de 2025, sendo regulamentada pelo Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.**

O **Resultado Preliminar**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site <https://portal.sanep.com.br/selecoes/> no dia **13/04/2026**. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de **14 de abril** até as 23h59min do dia **16 de abril** de 2026, exclusivamente pelo **endereço eletrônico** <https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Pelotas/RS, 13 de abril de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Matheus Cabistany Vargas

Código Identificador:1FD3D597

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica a ABERTURA do Pregão Eletrônico abaixo relacionado, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026;
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Menor Preço;
LOCAL, DATA E HORÁRIO: Às 10h01 do dia 23/04/2026 no
endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pelotas, 10 de abril de 2026.

TAMIRIS COELHO
 Pregoeira do SANEP

ELLEMAR WOJAHN
 Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Tamiris da Conceicao Cafumana Coelho
Código Identificador:4C55823B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 08 DE ABRIL DE 2026. AUTORIZA
INDENIZAÇÃO DA CONVERSÃO EM PECÚNIA DE
LICENÇA PRÊMIO.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Processo Administrativo nº 37/2026 (Cidade 360), Considerando cumpridas as determinações legais dispostas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Estatuto do Servidor (Lei 424/2002), após análise dos setores competentes e deferimento do pedido, Considerando que o requerente está inativado pela portaria nº1345/2024 de 19/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a indenização da conversão em pecúnia do saldo remanescente de 03 (meses) da 5ª licença prêmio, no valor total de 9.119,16 (nove mil cento e dezenove reais e dezesseis centavos), a servidora inativa **Eliane Darc Pereira da Luz**, CPF 583*****68.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO
 Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Rita de Cassia de Oliveira Silveira
Código Identificador:78523E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 21/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA AS MOTONIVELADORAS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ / RS, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 28/04/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 10 de abril de 2026

CARLOS CESAR DINON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:A1D1119D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lixeira / coletor de lixo a serem distribuídas pelo município de Porto Mauá / RS, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 10/04/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 10 de abril de 2026.

CARLOS CESAR DINON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jessica Pereira
Código Identificador:8FBFEB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DE LICITAÇÃO 02/2026
CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo a documentação da habilitação para CREDENCIAMENTO de empresas para Prestação de Serviços de Maquiagem e Penteados para integrantes da Corte de Soberanas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, a partir do dia 13 de abril de 2026, às 08:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>. Pouso Novo, 13 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Derly Henrique Ferla
Código Identificador:327F2002

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULAS E EXRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE POUSO NOVO

SÚMULA DO CONTRATO Nº55/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NA COMUNIDADE DA BARRA DO FÃO (TRECHO 1) NO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.

VALOR: R\$ 333.900,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos reais)

BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica 04/2026

CONTRATO: nº 55/2026

VIGÊNCIA: 90 dias

SÚMULA DO CONTRATO Nº56/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: CONSTRUPEDRAS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NO TRECHO DE ACESSO A GRUTA DE LURDES NA COMUNIDADE DA FORQUETA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.

VALOR: R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)

BASE LEGAL: : Concorrência Eletrônica 05/2026

CONTRATO: nº 56/2026

VIGÊNCIA: 90 dias

SÚMULA DO CONTRATO Nº57/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.
CONTRATADO: CONSTRUTORA EXCELLENT LTDA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES A SEREM EXECUTADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS.

VALOR: R\$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil reais)

BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica 02/2026

CONTRATO: nº 57/2026

VIGÊNCIA: 24 meses

Pouso Novo/RS, 10 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Derly Henrique Ferla

Código Identificador:9988610C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026– DISPENSA Nº
 11/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 043/2026 por Dispensa de Licitação 011/2026

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 043/2026 e **RATIFICO** a dispensa de licitação nº 011/2026 para a Contratação da GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ:90.180.605/0001-02, para a **Contratação de Empresa para a Realização de Renovação do Seguro do Veículo Ambulância SAMU/SALVAR**, no **Valor R\$ 6.964,70** (seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais com setenta centavos).

Redentora/RS, 09 de abril de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:0E353E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 032/2026 PSS 008/2026 CLASSIFICAÇÃO FINAL-FARMACÊUTICO

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 032/2026

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025

Classificação Final

A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação Final, no referido certame.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FARMACÊUTICO(a)				
001	Alessandra Bisognin Cherubini	Homologado	54	1º
002	Augusto Dias da Mota	Homologado	54	2º
003	Maria Carine Binsfeld	Homologado	23	3º

Salto do Jacuí/RS, 9 de abril de 2026.

DORLI DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

MARTA N C T PETRI

Membro

MARIA DE FÁTIMA ARAVITES

Membro

Publicado por:

Dorli de Oliveira

Código Identificador:B9E6A7B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3066, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMISSÃO E/OU CONCESSÃO DE USO DOS GINÁSIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPORTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Município autorizado a permitir ou conceder o uso, oneroso e mediante licitação pública competente, para a utilização dos Ginásios Públicos Municipais De Esportes localizados no município de Salto do Jacuí/RS.

Art. 2º O uso permitido ou concedido destina-se à implantação de atividades afins da concessionária, para a exploração de copa e cozinha, existentes nos Ginásios Públicos Municipais de Esportes, administração de jogos, bem como a limpeza das referidas dependências, e todos os serviços inerentes ao referido ginásio, quando de seu uso.

Art. 3º A concessão de uso será outorgada pelos prazos legais a serem definidos no procedimento licitatório competente.

Art. 4º A permissão ou concessão de uso serão outorgadas por contrato, cumpridas as cláusulas editalícias do processo licitatório do certame a ser realizado para escolha do permissionário ou concessionária, no qual, além dos dispositivos supra, deverão constar as seguintes cláusulas:

I - Obrigação da concessionária de manter e conservar as dependências dos Ginásios, descrito no caput do artigo 1º, em permanente condições de uso;

II - Rescisão do contrato, nas hipóteses legais;

III - Direito de o Município ocupar o imóvel, equipamentos e instalações para promoção de eventos inerentes à administração, bem como para atividades das secretarias municipais.

Art. 5º Extinta a permissão e/ou concessão, por quaisquer meios previstos em lei, no contrato ou no edital de licitação, retorna imediatamente ao município o espaço previsto nesta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/04/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:26541BD6

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3067, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

cria vagas de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa no poder executivo municipal, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criadas as vagas no cargo de provimento efetivo a seguir, constante na estrutura administrativa Poder Executivo Municipal:

I - 03 (três) vagas no Cargo de Monitor de Escola de Educação Infantil e de Educação Especial, acrescentando ao cargo criado pela Lei Municipal nº 1931/11, para lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º As atribuições e nomenclatura do cargo referido no inciso I, do art. 1º, deste Projeto de Lei, estão descritas na Lei de criação do referido cargo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/04/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:61D5203D

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3068, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

institui o protocolo CED – Captura, Esterilização e Devolução como política pública municipal para o manejo populacional ético de cães e gatos em situação de rua no município de Salto do Jacuí, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Salto do Jacuí, o Protocolo CED – Captura, Esterilização e Devolução, como método oficial de manejo populacional de cães e gatos em situação de rua, observadas as diretrizes desta Lei, as normas Federais e Estaduais de vigilância em saúde, controle de zoonoses e bem-estar animal, bem como as diretrizes do Conselho Federal e do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 2º – O Protocolo CED consiste em:

I – Captura humanitária de cães e gatos em situação de rua;

II – Esterilização cirúrgica e identificação individual por microchipagem ou outro método de identificação;

III – Devolução dos animais ao local de origem, com o devido acompanhamento e monitoramento por meio de relatórios periódicos.

Art. 3º – São objetivos da presente Lei:

I – Controlar de forma ética, eficaz e não letal a população de cães e gatos em situação de rua;

II – Promover a saúde pública, reduzindo riscos de zoonoses;

III – Assegurar o bem-estar animal;

IV – Estimular a participação de organizações da sociedade civil, protetores independentes, instituições, associações, universidades e clínicas veterinárias parceiras.

Art. 4º – Compete ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente:

I – Regular a execução do programa, estabelecendo critérios técnicos e operacionais no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

II – Firmar convênios e parcerias com entidades de proteção animal, ONGs, associações, clínicas veterinárias, universidades e conselhos profissionais e afins;

III – Criar banco de dados unificado de animais capturados, esterilizados e devolvidos;

IV – Capacitar agentes públicos e parceiros envolvidos na execução do protocolo.

Art. 5º – Os animais capturados em situação de risco (doença grave, maus-tratos, risco à comunidade) deverão receber tratamento adequado, podendo ser disponibilizados para adoção responsável.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 08/04/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:7FAE4D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2024

Processo Administrativo nº 187/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Contratada: **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., de CNPJ 88.659.974/0001-22.**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados na área de informática, compreendendo a implantação, locação, manutenção, suporte e acompanhamento permanente de software para sistema integrado de gestão do RPPS Municipal. Prorroga o prazo contratual por mais doze meses, a contar de 01/04/2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:C14B12E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024

Processo Administrativo nº 187/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Contratada: **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., de CNPJ 88.659.974/0001-22.**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços especializados na área de informática, compreendendo a implantação, locação, manutenção, suporte e acompanhamento permanente de software para sistema integrado de gestão do Executivo Municipal. Prorroga o prazo contratual por mais doze meses, a contar de 01/04/2026.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:FB133F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL****PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO****CONTRATOS**

Contrato de Financiamento nº **0654230-26**, firmado pelo MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL - RS, CNPJ 88.496.468/0001-60, e o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04,

Objeto: FINISA - DESPESA DE CAPITAL Programa: FINISA-FINAN-INFRA E SAN.AMBIENTAL. Operação com Garantia FPM. Valor de Investimento: R\$1.437.500,00, sendo R\$1.437.500,00 com recursos de financiamento lastreados pela CAIXA, sem previsão de contrapartida financeira pelo TOMADOR.

Representantes: Pela CAIXA, ELÓDIA MARIA OSMARIN BORBA e Pelo TOMADOR, LEANDRO CARAFFINI VENERAL.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:B8596BAB

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO****DECRETOS****DECRETO N.º 5.978, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Prorroga o Concurso Público n.º 01/2023, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:BA06CCF9

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2026 GUARDA
CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) GEAN ANDRES DOS SANTOS DICKEL, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 10 de abril a 19 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de GUARDA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:DD9385D0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2026 GUARDA
CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) JOHN WESLEY SOARES RODRIGUES, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 10 de abril a 19 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de GUARDA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eroni Teresinha Barbosa
Código Identificador:E5104461

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2026 GUARDA
CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MATHEUS FRANCO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 10 de abril a 19 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de GUARDA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º. 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:989F0D4F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2026 GUARDA
CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) PAULO SÉRGIO DE ABREU JUNIOR, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 10 de abril a 19 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de GUARDA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA

Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:D01E501D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2026 GUARDA
CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) MARCELO DIAS DE ALMEIDA, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 10 de abril a 19 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de GUARDA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA

Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:E9A860FA

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2026 GUARDA
CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) FELIPE EDUARDO CORVALÃO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 10 de abril a 19 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de GUARDA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 10 de abril de 2026.

LARRI LEONEL BAZZANELA

Secretário Municipal de Administração

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eroni Teresinha Barbosa

Código Identificador:F5486213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº102/2026**

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº102/2026 - Empenho referente ao pagamento a AGM - Associação Gaúcha Municipalista - pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026.**

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO GAUCHA MUNICIPALISTA**CNPJ:** 97003453000103**Valor:** R\$11.192,40(onze mil e cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)**Data:** 23/01/2026**Fundamento:** Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.**LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:E2A587A3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº104/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 104/2026 - Empenho referente ao Convênio com a Famurs pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026**

EMPRESA: FAMURS – FEDERAÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS DO RG SUL

CNPJ: 89153118000163

Valor: R\$22.824,84(vinte e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Data: 23/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:DA4C0214

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº105/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 105/2026 - Aquisição de caixas d'água com capacidade de 500 litros para o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.**

EMPRESA: JDSG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 35491715000179

Valor: R\$2.300,00(dois mil e trezentos reais)

Data: 23/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:8AD9ADC6

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº107/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 107/2026 - Pagamento de anuidade a AMFRO.**

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA FRONTEIRA OESTE

CNPJ: 89704522000188

Valor: R\$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

Data: 23/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:692505D7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 108/2026 -Pagamento de ART do projeto do PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do Centro de Eventos Gaúcho (central de remates).**

EMPRESA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

CNPJ: 92695790000195

Valor:R\$108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos)

Data: 23/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:6598933F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 109/2026 -Aquisição de 01 conjunto rotativo da bomba e 01 filtro hidráulico para a Retroescavadeira Random RK 406 da secretaria de obras.**

EMPRESA: F.R. RIPE LTDA

CNPJ: 00717316000107

Valor: R\$2.410,00(dois mil e quatrocentos e dez reais)

Data: 26/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:05D04417

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº110/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 110/2026 -Pagamento do serviço da troca do par das pastilhas dianteiras LE/LD, limpeza e regulagem da camionete Mitsubishi L200.**

EMPRESA: SOURJD REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 19970190000106

Valor: R\$350,00(trezentos e cinquenta reais)

Data: 26/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:2F4A757B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº117/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 117/2026 - Aquisição de peças para o veículo escolar placa IQB-7895.**

EMPRESA: VALDIR DE ANDRADE JOBIM

CNPJ: 10648779000100

Valor: R\$240,00 (duzentos e quarenta reais)

Data: 26/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:476A029F

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº119/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº119/2026 – Pagamento da anuidade da UNDIME.**

EMPRESA: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO

CNPJ: 10648779000100

Valor: R\$918,00(novecentos e dezoito reais)

Data: 26/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:FD7CF5A9

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº123/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 123/2026 - Pagamento do serviço realizado na Retroescavadeira XCMG 870BR-I.**

EMPRESA: NERI ANTONIO MOTTER MEI

CNPJ: 38826831000190

Valor: R\$500,00(quinhetos reais)

Data: 26/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:719C8AC7

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº135/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 135/2026 - Pagamento de um exame de PET CT para a paciente oncológica.**

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 38826831000190

Valor: R\$3.900,00(três mil e novecentos reais)

Data: 27/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:F4BFFB22

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº138/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 138/2026 - Pagamento de procedimentos traumatológicos referente ao mês de dezembro de 2025.**

EMPRESA: LUIZ CLAUDIO XAVIER ACOSTA

CNPJ: 95199469000108

Valor: R\$1.550,00(mil e quinhentos e cinquenta reais)

Data: 27/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:83E39FA3

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº140/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº140/2026 - Pagamento de um exame especializado em AOP PADRÃO HEMODINÂMICO e PRESSÃO SIMULTÂNEA.**

EMPRESA: DIEGO ROUMOW

CNPJ: 00056601069

Valor: R\$1.000,00(mil reais)

Data: 27/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:CDDDA5B8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº145/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 145/2026 -PAGAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE DEZEMBRO DE 2025 CONFORME ANEXO.**

EMPRESA: ANDRINE SIQUEIRA DE VARGAS E CIA LTDA - ME

CNPJ: 21543603000100

Valor: R\$1.131,87(mil e cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos)

Data: 28/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:D2615C23

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 148/2026 -Aquisição de amortecedor dianteiro e coxim do amortecedor dianteiro para o veículo Honda Civic, placa JHB-1915.**

EMPRESA: V.P.A. SOLUÇÕES E PEÇAS LTDA

CNPJ: 10813340000195

Valor: R\$1.189,20(mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Data: 28/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:6F18002E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº150/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 150/2026 -PAGAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS REFERENTE A DEZEMBRO DE 2025.**

EMPRESA: NEY RAMALHO E CIA LTDA

CNPJ: 91993360000197

Valor: R\$3.959,51(três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

Data: 28/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 05 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:CD0267F5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº201/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº201/2026 - Pagamento para a PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S/A - referente a 01/01/2026 a 31/12/2026.**

EMPRESA: PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

CNPJ: 87124582000104

Valor: R\$725,40(setecentos e vinte cinco reais e quarenta centavos)

Data: 30/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:B49B4D9B

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº203/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 203/2026 -Pagamento de lavagem completa para o veículo da Secretaria de Saúde JCS 8E57.**

EMPRESA: MARIO CESAR SABEDRA GIORGIS

CNPJ: 35056580000113

Valor: R\$90,00(noventa reais)

Data: 30/01/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:1C18E481

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº221/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 221/2026 -Aquisição de mesa de comando para o placar do ginásio poliesportivo municipal.**

EMPRESA: BEM HUR DE FREITAS

CNPJ: 27517054000185

Valor: R\$450,00(quatrocentos e cinquenta reais)

Data: 06/02/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:4B2643D0

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº224/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 224/2026 -Pagamento da Taxa dos Bombeiros para análise do projeto do PPCI do Centro de Eventos.**

EMPRESA: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA

CNPJ: 14157326000131

Valor: R\$708,16(setecentos e oito reais e dezesseis centavos)

Data: 06/02/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:3DA891E4

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº226/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 226/2026 -Serviço de mão de obra para o ônibus escolar Placas JDC 3102.**

EMPRESA: JAIRO MECANICO DIESELL LTDA

CNPJ: 11134845000196

Valor: R\$2.964,00(dois mil e novecentos e sessenta e quatro reais)

Data: 09/02/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:7DC8A117

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº227/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 227/2026-Aquisição de tênis classificados como Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os funcionários da EMEF Rodrigues Alves.**

EMPRESA: COMERCIO PORCELANAS E TALHERES KNETIG LTDA

CNPJ: 92740687000110

Valor: R\$1.124,50(mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Data: 09/02/2026

Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 Santa Margarida do Sul, 12 de março de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elvis Ferreira de Moraes

Código Identificador:77C0BCBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2026**Contrato:** nº 114/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**Contratada:** LUIZ GLADIMIR BEZERRA DOS SANTOS**CNPJ/CPF:** 16.638.834/0001-67**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e conserto da tração e eixo dianteiro da Retroescavadeira New Holland B110B do ano 2023 da Secretaria Municipal de Obras e Viação.**Valor total do contrato:** R\$ 5.909,56 (cinco mil com novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)**Vinculação:** Dispensa de Licitação 29/2026**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 08/04/2026 e término em 08/10/2026.

Data da Assinatura: 09/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 10 de abril de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:68DDEF54**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº.242/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **SIMONE DA ROSA KRUSSE**, Matrícula **1757-4**, **PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **abril de 2026**, referente ao período aquisitivo **19.05.2003 a 18.05.2008**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:3D0370F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº.243/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA**, Matrícula **1953-4**, **PROFESSOR**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **abril de 2026**, referente ao período aquisitivo **13.08.2009 a 12.08.2014**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:4A179817**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº.244/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ALEX DA SILVA FREITAS**, Matrícula **2848-7**, **TESOUREIRO**, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3º, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **abril de 2026**, referente ao período aquisitivo **15.08.2016 a 14.08.2021**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:15563EAE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 245/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora, **CRISTIANE OLIVEIRA DORNELES**, Matrícula **3641-2**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de **05.05.2026 a 03.06.2026**, referente ao período aquisitivo de **16.06.2024 a 15.06.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:675DCE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 246/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **13.04.2026 a 12.04.2028**, os membros da **Comissão de Avaliação e Promoção dos Membros do Magistério Municipal**, conforme Lei Municipal nº 1.900/2006, Artigo 29 e seu Parágrafo Único, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável a critério da administração, por igual período.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Denize Santos Ceretta

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Simone Da Rosa Krusser

Professor Escolhido do Corpo Docente:
Olga Terezinha de Oliveira Corrêa
Gilmone Zago Dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 10 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5EF73C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA TALLIS FERREIRA MACHADO**, de **13.04.2026 a 09.10.2026** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.713 de 12 de março de 2026, ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B6DA1964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 248/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA JOCELAINE ROSA DE LARA**, de **13.04.2026 a 09.10.2026** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.710 de 05 de março de 2026, ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 10 DE ABRIL DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30623AEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO
SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0001/2026**

Dispõe sobre os documentos necessários para emissão do Atestado de Funcionamento das Entidades de Assistência Social no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Para a emissão do Atestado de Funcionamento das entidades de assistência social, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I** – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade;
- II** – Estatuto Social registrado em cartório;
- III** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;
- IV** – Ata de eleição da atual diretoria;
- V** – Relatório de Atividades do último exercício, demonstrando as ações de assistência social realizadas, o público-alvo atendido e a capacidade de atendimento da entidade;
- VI** – Plano de Ação para o ano vigente.

Art. 2º O não cumprimento da apresentação dos documentos previstos nesta Resolução implicará na impossibilidade de emissão do referido Atestado de Funcionamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 27 de março de 2026

CARLOS NILO COELHO PINTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:DABAD2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0024/2026

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 2532/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETROCARDIOGRAFOS DIGITAIS PORTÁTEIS PARA O SETOR SAÚDE MENTAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 24/04/2026 – 09h01min.

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 10 de abril de 2026.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 117/2026
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:168E7CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.202, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4604	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.000,00	94179	2661*
12.02.08.245.0261.4607	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	93948	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	10.000,00	93995	1660*
12.02.08.245.0259.4620	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.890,28	93666	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.486,57	94183	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.31.91.13	Obrigações Patronais	9.546,12	94184	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.110,63	94186	2660*
12.02.08.244.0261.4719	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	7.966,40	94193	2660*
		TOTAL.....	100.000,00		

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.4604	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00	94177	2661*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00	93958	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	93963	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	94007	1660*
12.02.08.245.0261.4607	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	94001	1660*
12.02.08.245.0259.4620	3.33.90.30	Material de Consumo	6.890,28	93678	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.486,57	93780	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.31.91.13	Obrigações Patronais	9.546,12	93788	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.110,63	93792	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	7.966,40	93824	2660*
		TOTAL.....	100.000,00		

(*) Recurso 2661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – 1660/2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:8AFB4C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.204, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 – SMPMA - DEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - DEMA, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.02.18.541.0011.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	94156	2759*
		TOTAL.....	50.000,00		

(*) Recurso 2759 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 759, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:D8AF4B08**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026****MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026. Processo Administrativo nº 00111/2026. Objeto: Contratação de tecnologia de inteligência artificial (IA), para modernizar a atuação da Procuradoria Geral do Município, promover maior eficiência artificial administrativa e qualificar a prestação de serviços jurídicos no âmbito do Município de Santiago/RS. Valor: R\$ 7.200,00. Contratado: Justice AI LTDA. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 10/04/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:E18159C4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
25/2026.**

Pregão Eletrônico nº. 25/2026. Objeto: Registro de Preços de Material Gráfico. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 13/04/2026 às 8 horas do dia 29/04/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 29/04/2026 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:F2A47D95**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica nº. 006/2026 do tipo menor, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução da obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado na Rua Pedro Luiz dos Santos, na localidade de Aldeia Velha, no município de Santo Antônio da Patrulha/RS. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 21 de maio de 2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiza de Freitas Muller

Código Identificador:3F0E8D81**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2026**

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 039/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de testes para psicodiagnóstico, para o CAEE – Centro de Atendimento Educacional Especializado. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 24/04/2026 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:DD95E974**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 98, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 1.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 09.03.04.122.0002.2153-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1468 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 09.03.04.122.0002.2153-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 00000000, dot. 1470;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:9DF3B915**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL 07/2026 - CUIDADOR SOCIAL - 40H****EDITAL 07/2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**ANÁLISE DE CURRÍCULO****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos n.º 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto n.º 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando n.º 387/2026, da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), para o seguinte cargo:

CUIDADOR SOCIAL - 40H**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através das Portarias n.º 167/2025, n.º 351/2025, n.º 1.048/2025, n.º 1.195/2025, n.º 1.680/2025 e n.º 2.815/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado em Lei Municipal, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e se regerá pelo Regime Jurídico Único e plano de carreira correspondente.

2. DA VAGA E CARGO

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
*CR	CUIDADOR SOCIAL	40H	R\$ 2.367,20	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil)

***CR - Cadastro Reserva.**

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, para atuar conforme demanda da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

CATEGORIA FUNCIONAL: CUIDADOR SOCIAL**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil.

b) Descrição Analítica: executar atividades diárias com crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, que exigem ações maternas, colo, administração de alimentação, troca de fraldas, cuidados especiais com a aprendizagem na locomoção, atenção quanto ao desenvolvimento da linguagem e estímulo afetivo; na fase escolar, os demais cuidados se mantêm acrescidos da orientação e acompanhamento da inserção escolar; na adolescência, além das citadas, é acrescida a necessidade de movimentos que favoreçam a constituição da autonomia e do projeto de vida; realizar trabalhos (projetos) educacionais de artes (cultura e lazer); acompanhar crianças e adolescentes a passeios, visitas e festividades sociais e escolares; orientar e auxiliar as crianças e adolescentes no que se refere à higiene pessoal; auxiliar na alimentação; ajudar a criança a desenvolver a

coordenação motora; observar a saúde e o bem estar, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; realizar o acompanhamento diário (saúde e psicológico) em forma de relatos; levar ao conhecimento do chefe imediato, qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina da criança e do adolescente, sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência escolar; realizar junto à coordenação, projetos nas variadas áreas de atendimento, cuidados emocionais que implicam atenção, conversas, acolhimento das necessidades próprias de cada fase de desenvolvimento; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para o cargo:

a) Idade: 18 anos.

b) Instrução: Magistério ou Licenciatura em Pedagogia (séries iniciais ou educação infantil).

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **13/04/2026 a 30/04/2026**.

4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R\$ 40,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

5.4 Candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

5.6A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

5.7Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

5.7.1Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

5.8O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

5.9Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

5.10As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

5.11A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

5.12 A Documentação a ser apresentada no ato da inscrição somente será avaliada no tempo da inscrição.

5.13Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitem a), b) e c) constantes no item 6; Caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

a) Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item 4.1.1;

b) A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item 5.9;

c) Documento com foto, conforme descrito no item 5.7.1;

6.1.1Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

6.2Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1 e 4.1.1.2 a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.3Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item 4.1, no prazo de um dia, a contar da publicação.

6.3.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

6.3.2Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 6.3 deste Edital.

6.3.3Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.3.5Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.3.6A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

6.3.7A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.2, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20h59: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.

b) de 21h a 40h59: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.

c) a partir de 41h: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

7.1.2Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

7.1.3Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item 7.1 do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

7.1.4Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

7.1.5Conforme Item 7.1.3, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b)** do item 7.1, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

7.2A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

7.3Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

7.4Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.

7.4.1Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

7.4.2Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

7.5Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

7.6Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.7A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios:

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
CUIDADOR SOCIAL	Graduação: 10 pontos; Pós-graduação/especialização: 20 pontos; Mestrado/Doutorado: 30 pontos;	- de 1h até 20h59: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21h a 40h59: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41h: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a 1 ano (12 meses): 10 pontos; - de 1 ano e 1 dia a 2 anos (24 meses): 20 pontos; - de 2 anos e 1 dia a 3 anos (36 meses): 30 pontos; - acima de 3 anos e 1 dia: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

7.9Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

7.9.1Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item 4.1.

9.1.1O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se

refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item 9.1.1 deste Edital.

9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.2 Não ocorrendo situação prevista no item 10.1.1 e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

10.3 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

10.4 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 2 (dois) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

12.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 Prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

12.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

12.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item 12.1.4, não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item 12.6 do edital.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

13.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

13.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consultar Protocolo.

13.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Loriza Guimaraes de Oliveira,

Código Identificador: 7D0F7FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 006/2026 - VISITADOR PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - CRIANÇA FELIZ - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 006/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 25/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (DOZE) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 25/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.982, de 07 de abril de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Visitador Primeira Infância Melhor - Criança Feliz - 40h	Katlem Cristiane Fonseca Basso	7.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:F2A633FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

EDITAL Nº 69/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Técnico em Enfermagem	Juliana Guimarães de Almeida	23º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:F19C248D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

EDITAL Nº 70/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo

Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Fisioterapeuta	Ramon da Silva Benedetti	5º

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:0FCEBB57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2026 VALIDADE: 07/04/2026

A 07/04/2027 (01 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 018/2026, para contratação de empresa para realização de análise físico-química, biológica e microbiológica de água superficial na Lagoa dos Barros, conforme segue:

CENTRO DE BIOLOGIA ESPERIMNETAL OCEANUS LTDA

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01	24	Campanha	Campanhas de análises de água superficial da Lagoa dos Barros. Cada campanha possui 10 pontos de coleta com os seguintes parâmetros para análise: Cianofíceas, Coliformes Totais, Clorofila a, Condutividade, DBO5, E. coli, Fósforo total, Nitrogênio Total, Oxigênio Dissolvido, Ortofosfato, pH, Salinidade, Resíduo Total, Sólido Suspenso, Turbidez, Nitrato. Observação: a coleta será realizada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, sendo que o licitante deverá fornecer as vidrarias para posterior análise.	R\$ 3.500,00

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 07 abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:2AFE43C0

01	30.294	Un	Passagens Sede/ Cantagalo (Até a divisa com o Município de Riozinho)	R\$ 16,59
02	24.104	Un	Passagens Sede/Cafundó-Lombas	R\$ 20,74

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:3984CA80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2026 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 020/2026, destinado à Registro de Preços para aquisição de passagens escolares de transporte coletivo da empresa L. J. D'ÁVILA E CIA LTDA para deslocamento de estudantes da localidade de Furnas, em conformidade com o pedido de compra nº. 2026/943 da Secretaria Municipal da Administração e Educação – SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 1092/2026, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/21, através da empresa L. J. D'ÁVILA E CIA LTDA, CNPJ nº. 03.129.441/0001-86 sendo: 1) 36.800 passagens Sede/Furnas ao valor unitário de R\$ 12,36. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:80C09B64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.120, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Cede servidora desta municipalidade para o Município de Osório, por meio de permuta.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 190, de 31 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora desta municipalidade **Agnes Bach de Freitas**, matrícula nº 36111, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, 40h/s, para exercer suas funções junto ao Município de Osório, por meio de permuta com a servidora **Claudia Daniela Pridêncio**, matrícula nº 4969, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, , 40h/s,do citado Município, de acordo com o previsto no Termo de Permuta firmado entre as duas Municipalidades, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de abril de 2026, com ônus para cada órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha,10 de abril de 2026.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:687AF98B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026
VALIDADE: 10/04/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 019/2026 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de ração para caninos adultos:

Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de ração para caninos adultos, conforme especificações a seguir:

Cota Aberta

a.1) Para a empresa **SUPREMA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 63.378.305/0001-51**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	OBJETO	MARCA	VALOR KG
01	112.500	kg	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais. Composição: Proteína Bruta de no mínimo de 20%, Umidade (máx.) entre 10 a 12%, Extrato Etéreo mínimo 8%, Matéria Fibrosa (máx.) entre 2 a 3 %, Matéria Mineral bruta (máx) entre 10 a 12%, Cálcio (máx) entre 2 a 3 %, Fósforo (mín.) 0,6%; Sódio (mín.) 0,06%.	Top food 22 - agrozacca	R\$ 4,25

Cota Reservada

b.1) Para a empresa **SUPREMA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 63.378.305/0001-51**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	OBJETO	MARCA	VALOR KG
02	37.500	Kg	RAÇÃO PARA CÃO ADULTO Apresentação em embalagem fechada de fábrica; livre de corantes e aromatizantes artificiais. Composição: Proteína Bruta de no mínimo de 20%, Umidade (máx.) entre 10 a 12%, Extrato Etéreo mínimo 8%, Matéria Fibrosa (máx.) entre 2 a 3 %, Matéria Mineral bruta (máx) entre 10 a 12%, Cálcio (máx) entre 2 a 3 %, Fósforo (mín.) 0,6%; Sódio (mín.) 0,06%.	Top food 22 - agrozacca	R\$ 4,25

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2ABCD61A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025

EXTRATO DA QUARTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2025.
VALIDADE: 27/05/2025 A 27/05/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Segunda Atualização Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.023/2025 para REGISTRO DE PREÇOS objetivando aquisição de passagens escolares de transporte coletivo da empresa TRANSPORTE BARROCADAS para deslocamento dos estudantes, conforme especificação abaixo:

ITEM	QUANT TOTAL	UNID	ESPECIFICAÇÃO (LOCALIDADE)	DO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
------	-------------	------	----------------------------	----	--------	----------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 071/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026.
CONTRATADO: GUILHERME SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 60.944.883/0001-10
OBJETO: Contratação da empresa Guilherme Santos da Silva, para produção e apresentação da Banda Rafa Batista e Ramon no Domingo Cultural
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:116454CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais N.º 070/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2026.
CONTRATADO: MK PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 00.411.441/0001-86
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica e odontológica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
VALOR TOTAL: R\$ 30.474,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais N.º 069/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2026.
CONTRATADO: CENTERMEDICOMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0001-70
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde, visando garantir a continuidade da assistência farmacêutica e odontológica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
VALOR TOTAL: R\$ 15.715,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FDE8B848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.586 de 25 de fevereiro de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, SARAH LOUISE SANTANA SILVA, classificado em 02º lugar, para o cargo de NUTRICIONISTA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE ABRIL DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:172F33BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.461 de 11 de março de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALEXANDRE JAQUES, classificado em 23º lugar, para o cargo de MOTORISTA;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023** de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 17/2024, publicado em 02 de maio de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE ABRIL DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:3E2012C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANA PAULA CIOTTI, classificado em 30º lugar, para o cargo de PROFESSOR I;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE ABRIL DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9859C666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2026.**

Extrato Aditivo 001 – Alteração da Razão Social - Contrato Nº 041/2026. Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA. Vigência.....: Início: 10/04/2026. Término: 24/08/2026. Licitação.....: Concorrência nº 006/2025 (Processo Licitatório nº 099/2025). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto Técnico de Iluminação da Rua Coberta do Município de Santo Augusto, localizada na Avenida do Comércio, em frente à Praça Pompílio Silva, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar-ETP e Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II e III) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Fica alterado a Razão Social da empresa de WM CONSTRUTORA LTDA para SAN ANGEL CONSTRUTORA LTDA., tendo em vista a primeira alteração contratual e consolidação do contrato social, mediante manifestação da empresa, solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 030/2026/SESUPLAN, Parecer Jurídico da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto-RS, 10 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D9CAE4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 27/2026 (Processo Administrativo nº 86/2026). **Objeto:** Pagamento de inscrição para realização de curso presencial intitulado "Obrigações dos Órgãos Públicos Frente ao Regime Geral de Previdência Social e ao FGTS". Ministrado pelo IGAM, nos dias 14 e 15 de abril de 2026, para as servidoras Aline Müller Kaipper e Jennifer Monique Schuh. **EMPRESA:** IGAM-INST. GAMMA DE ASSES.E ÓRGÃOS PUBLICOS SC LT, (CNPJ nº 01.484.706/0001-39); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 2.200,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 10 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:DAA8C155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026.

Extrato do Contrato Nº 062/2026. Contratante...: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SANEPIO TRATAMENTO DE AGUA E DEDETIZAÇÃO LTDA. Valor.....: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Vigência.....: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico 027/2025 (Processo Licitatório nº 130/2025). Dotação Orçamentária: 3390/71-651. Objeto.....: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 10 de abril de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:BEF7F4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 14º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 13 de abril de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 13 DE ABRIL DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüller Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:ED5A224F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA

CORRIGE-SE O TEXTO DA SÚMULA DO CONTRATO Nº 079/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025, PUBLICADO DIA 09/04/2026, VISTO TRATAR-SE DE ERRO DE DIGITAÇÃO.

Onde se lê:

“[...] NOS DIAS 10 E 11/04/2026 [...]”

Leia-se:

“[...] NOS DIAS 09 E 12/04/2026 [...]”

São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EF61E515

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de 20/04/2026 – **Ary Carnieletto Junior.**

São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6C02F59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 201/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2023 – reajuste de valor do contrato nº 201/2023, passando o valor do quilômetro rodado da linha Zeca Bica para **R\$ 11,93 (onze reais e noventa e três centavos)** – **Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar Ltda.**

São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4F442D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 008 AO CONTRATO nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 – reajuste de valores do contrato nº 035/2022, pelo índice IPC (Fipe), passando o valor do quilômetro rodado para **R\$ 7,38 (Linha Caleira)** – **Adelar Joceli Lima Langendorf.**

São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:21EF48B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – reajuste de valores do contrato em epígrafe, pelo índice IPC (Fipe), passando o valor do quilômetro rodado para **R\$ 7,82 (Linha Pau Fincado), R\$ 6,49 (Linha Madre Terra) e R\$ 7,51 (Linha Refúgio)** – **Valmir da Silva Lourenço Transporte Escolar.**

São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:6B1EFAA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 053/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 068/2026 – PROCESSO nº 078/2026 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A POLICLÍNICA BRANDÃO JUNIOR — TERCEIRO TURNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. O CONTRATADO NÃO DEVE EXCEDER A CARGA HORÁRIA DE 04 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS CONTÍNUAS E INTERRUPTAS, PORTANTO É FACULTADO AO PROFISSIONAL MÉDICO O MÁXIMO DE 33 (TRINTA E TRÊS) HORAS MENSAIS, TOTALIZANDO 396 HORAS ANUAIS – **R\$ 120,00 (por hora)** – **Benessere Serviços Médicos Ltda.**

São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CF937229

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 078/2026 – DISPENSA POR LIMITE nº 105/2026 – processo nº 120 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO VEICULAR PARA OS ÔNIBUS DAS LINHAS TERCEIRIZADAS DO TRANSPORTE ESCOLAR – **R\$ 1.161,00 (mensal)** E INSTALAÇÃO DO SISTEMA NOS VEÍCULOS NO VALOR DE **R\$ 150,00 (total)** – **Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico Ltda.**

São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:064C9664

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026 – contratação de Zoe Lorenço Machado – ZW Produções para atuação como diretor de palco de Terson da Costa Praxedes na Estância da Canção Gaúcha nos dias 10 e 11 de abril de 2026 – **R\$ 3.500,00** – **Zoe Lorenço Machado.** São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E62714F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 18/2026 – contratação de Matheus Maciel Leal para atuar como jurado na Estância da Canção Gaúcha nos dias 10 e 11 de abril de 2026 – **R\$ 3.000,00** – **Matheus Maciel Leal.** São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6EBD8978

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026 – contratação de Edilberto Martins Bergamo para atuar como jurado na Estância da Canção Gaúcha nos dias 10 e 11 de abril de 2026 – **R\$ 3.000,00** – **Edilberto Martins Bergamo.** São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4BB96C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026 – contratação de Paulo Henrique Teixeira de Souza para atuar como jurado na Estância da Canção Gaúcha nos dias 10 e 11 de abril de 2026 – R\$ 3.000,00 – Paulo Henrique Teixeira de Souza. São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:ABEE9D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026 – contratação do artista Enio Medeiros para o Show durante a Estância da Canção Gaúcha 2026 – R\$ 6.000,00 – representado por Elisa Terezinha Vieira da Silva. São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9DABE0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026 – contratação de M2 Arte e Produções Ltda para atuação como apresentadora de evento de Juliana Dalmolin Spanevello na Estância da Canção Gaúcha nos dias 10 e 11 de abril de 2026 – R\$ 4.000,00 - M2 Arte e Produções Ltda. São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E4060FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026 – contratação de Cristiano Quevedo para o Show durante a Estância da Canção Gaúcha 2026 – R\$ 13.320,00 – representado por Pagliarini Produções Ltda. São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3A013E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026 – contratação de Daniel Torres para o Show durante a Estância da Canção Gaúcha 2026 – R\$ 20.000,00 – representado por Luciane Feijó Jardim. São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:38758C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026 – contratação de Edilberto Martins Bergamo para o Show durante a Estância da Canção Gaúcha 2026 – R\$ 10.000,00 – Edilberto Martins Bergamo. São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6695F55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 090/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 – contratação de Diego Espíndola de Ávila para atuar como jurado na Estância da Canção Gaúcha nos dias 10 e 11 de abril de 2026 – R\$ 3.000,00 – representado por Dener Espíndola de Ávila. São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:13B5EF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 091/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2026 – contratação de Giovani Vieira dos Santos para atuar como jurado na Estância da Canção Gaúcha nos dias 10 e 11 de abril de 2026 – R\$ 3.000,00 – representado por Matheus Maciel Leal. São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B62B81E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025 – Prestação de serviços médicos (área Pneumologia) – Pneuma Ltda.

São Gabriel, 10 de abril de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:4CB332A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 39/2026

Contrato 39/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Seguradora para prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do município, em conformidade com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, pertencentes do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025. Processo Administrativo nº 100/2026 – Dispensa de Licitação nº 75/2026 – **Contratado:** GENTE SEGURADORA S.A.,

inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, no município de Porto Alegre – RS, CEP 90.020-060. **Valor total:** R\$ 15.278,80 (Quinze mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo contratual em 10 de abril de 2026, na qual poderá ocorrer a prorrogação da execução em conformidade com a prorrogação contratual.

São João do Polêsine, RS, 10 de abril de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dallanora

Código Identificador:7A1B9E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DO CONTRATO Nº 40/2026

Contrato 40/2026 – Objeto: Contratação de profissional especializado para a coordenação e supervisão de equipe multidisciplinar, com a finalidade de garantir o planejamento, o acompanhamento e a execução das atividades pedagógicas voltadas aos alunos com necessidades educacionais especiais, referente ao Projeto Ser + . **Processo nº 113/2026, Dispensa de Licitação nº 85/2026 – Contratada:** 61.611.546 ANA CLARINDA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 61.611.546/0001-73, com sede na RSC 287, s/n, Bairro São Miguel Novo, Restinga Sêca/RS, CEP 97.200-000. **Valor mensal:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Valor total:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura em 10 de abril de 2026.

São João do Polêsine, RS, 10 de abril de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Julia Dallanora

Código Identificador:FABBBB9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 043/2025

O Prefeito de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação do Senhor **DR. PAULO ROBERTO JONER DE ALMEIDA** CPF Nº 574.058.910-04, cujo objeto é a prestação de serviços médicos através de consulta, que se justifica pela urgência e necessidade de um retorno de atendimento com profissional Psiquiatra para um Paciente do Município, devido ao histórico de "crises" que ele vem apresentando e pela urgência do caso e como o paciente não possui condições financeira de arcar com os custos, conforme RPA parecer da assistência social que está em anexo solicita-se o pagamento do valor integral das duas consultas pelo valor total de R\$ 800,00 de acordo com o processo nº 549/2026, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 10 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:40A901A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 044/2026

O Prefeito Municipal de São José do Inhacora, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **BARBARO SERVIÇOS DE PSQUIATRIA LTDA** CNPJ Nº 27.901.964/0001-67, cujo objeto é o pagamento de serviços médicos especializados prestados durante a internação psiquiátrica de paciente residente no Município, garantindo a continuidade da assistência à saúde mental em ambiente hospitalar adequado. Ressalta-se que a internação decorre de determinação judicial que atribuiu ao Município a responsabilidade pela sua realização, em razão da gravidade do caso clínico apresentado, o que impõe a adoção de medidas imediatas para assegurar o atendimento necessário. Dessa forma, busca-se garantir atendimento integral, humanizado e de qualidade, conforme as necessidades clínicas do paciente, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a legislação vigente, visando a preservação da vida, a estabilização do quadro clínico e a promoção da recuperação da saúde mental, pelo valor total de R\$ 500,00 e de acordo com o processo nº 572/2026 e com base no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, por se tratar de situação emergencial que exige pronta resposta do Poder Público, não sendo possível aguardar os prazos de um procedimento licitatório sem prejuízo à saúde e à segurança do paciente.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacora, 10 de abril de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Gräf

Código Identificador:31F1E1C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026: Aquisição de materiais para curativos especiais e tratamento de feridas, destinados a pacientes atendidos pela rede pública de saúde.

Fornecedores:

FARMABEM COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 22.094.397/0001-60

Item 01: Filme adesivo transparente não estéril 10cmx10m - 30un

Preço UN R\$ 60,00 (sessenta reais)

Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

FUFAMED COMERCIO E IMPORTACAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item 02: Polihexanida solução aquosa (PHMB) - 50un

Preço UN R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 03: Fita adesiva elástica 10cmx10m - 50un

Preço UN R\$ 53,95 (cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

Total: R\$ 2.697,50 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 10 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CC01DD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO I – CONTRATO Nº094/2025

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Contratada: SIMONE MIICKE 01946923028

CNPJ Nº 45.600.456/0001-20

Contrato nº 094/2025 – Dispensa de Licitação nº 055/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação da Praça Antônio Bós Filho e dos banheiros públicos situados na Praça Honório Corso, inclusive aos finais de semana, feriados e durante eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **10 de abril de 2027**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato, passando para **R\$ 1.855,83** (mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:1107774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026: Contratação de complexo terapêutico especializado para acolhimento e assistência psicossocial e de saúde a pessoas com distúrbios psíquicos ou dependência química, visando internação para tratamento prolongado, em cumprimento à determinação judicial.

Empresa: RESIDENCIAL TERAPEUTICO VITTAL III LTDA

CNPJ Nº 53.500.432/0001-28

Preço Mensal: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, *caput*, Lei 14.133/2021
É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, na forma do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e não havendo recursos, o processo será homologado e formalizados os termos contratuais.

Informações: (54) 3352-4516. Em 10 de abril de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:ADE1B147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES DE ELEITORES E CANDIDATOS AO COMBEM – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL - Nº 03/2026.

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, através da Secretaria Municipal de Proteção Animal – SEMPA, torna pública a abertura de inscrições a partir do dia **09/04/2026** para os eleitores e candidatos representantes de entidades de Proteção Animal: OSC, Protetores Independentes, Projetos, Programas e Classe Veterinária. O prazo de inscrição ocorrerá até o dia **22/04/26**. Na inscrição para o COMBEM, deverá ser preenchido o requerimento e ficha de inscrição solicitada pelo e-mail do COMBEM: combem@saoleopoldo.rs.gov.br ou retirada na Secretaria Municipal de Proteção Animal, na Rua João Neves da Fontoura, 295, Bairro Centro, das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira. Após o preenchimento do formulário, deverá ser enviado para o e-mail do COMBEM ou entregue na SEMPA. Para se candidatar às eleições, os representantes deverão assinalar o campo indicando sua intenção em candidatar-se no processo eleitoral como candidato à gestão do COMBEM 2026-2027 ou eleitor apenas. A equipe da SEMPA publicará no dia **24/04/2026** a lista preliminar de inscritos. O prazo para impugnação dos inscritos tanto por parte da SEMPA como de qualquer outro (s) inscrito (s) até **28/04/2026**. Havendo recursos da impugnação, esse (s) será decidido até **(05/05/2026)**. Dessa decisão final, caberá ainda recurso de reconsideração no prazo de até **(08/05/2026)**. Os recursos poderão ser encaminhados nos respectivos prazos até a meia-noite via e-mail ou entregues na SEMPA até às 17 horas da data de **(08/05/2026)**. No dia **12/05/2026, terça-feira**, será publicado a relação das inscrições homologadas em ordem alfabética que participarão do processo eleitoral nos murais da SEMPA e nos canais de comunicação vigentes, a exemplo, redes sociais institucionais. As eleições ocorrerão de forma presencial no dia **15/05/2026**, sexta-feira, na SEMPA, no horário das 18:30 a primeira chamada e às 19h a segunda chamada. O escrutínio será feito às 19:30, sendo aberto ao público.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal de São Leopoldo

Prefeitura de São Leopoldo
Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – CEP 93010-010
(51) 2200-0201

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E48F5FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 10.487, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Selo de Responsabilidade Social às empresas e demais instituições que aderirem ao Projeto de Orientação Profissional (POP) FGTAS Verde – Oliva no Município de São Leopoldo.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituído o **Selo de Responsabilidade Social** às empresas e demais instituições que aderirem ao Projeto de Orientação Profissional (POP) FGTAS Verde-Oliva, por meio de parceria com a

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS), no Município de São Leopoldo, com o objetivo de promover a reinserção no meio civil de militares licenciados ao término do serviço militar obrigatório.

Art. 2º Para a obtenção do Selo instituído por esta Lei, a empresa ou instituição interessada deverá comprovar a realização de, no mínimo, uma das seguintes ações:

I – contratação de militares licenciados ao término do serviço militar obrigatório;

II – desenvolvimento ou apoio a ações de capacitação, qualificação ou formação profissional voltadas a militares licenciados ao término do serviço militar obrigatório;

III – incentivo, promoção ou ampliação de programas de capacitação e formação profissional aplicáveis à qualificação de militares licenciados ao término do serviço militar obrigatório.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará os procedimentos, critérios, prazos, formas de concessão, renovação, fiscalização e monitoramento do Selo instituído por esta Lei.

Art. 4º A concessão do Selo será formalizada por meio eletrônico, acompanhada de ofício e certificado, constando o ano de adesão e de vigência da parceria.

Parágrafo único. O modelo do selo e do certificado será definido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Compete ao Município de São Leopoldo verificar o cumprimento e a manutenção das condições necessárias à concessão do Selo.

§ 1º O posto de trabalho ocupado por militar licenciado deverá ser mantido pelo período mínimo de 6 (seis) meses, sendo permitida a substituição do contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu desligamento.

§ 2º A empresa ou instituição que deixar de atender às disposições desta Lei perderá o direito ao uso do Selo, devendo retirá-lo de todo e qualquer material de divulgação no prazo máximo de 3 (três) meses, contados da data do recebimento da notificação oficial de revogação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 07 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:523C5A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 10.488 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor(a) da Procuradoria Especial da Pessoa Idosa na Câmara Municipal

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei cria o cargo de Assessor(a) da Procuradoria Especial da Pessoa Idosa-PEPI, no âmbito da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Art. 2º Fica criado, no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de São Leopoldo, o cargo de Assessor(a) da Procuradoria Especial da Pessoa Idosa.

Art. 3º As atribuições. Condições e requisitos de provimento estão previstos no Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O padrão de vencimento do cargo previsto nesta Lei será o CC-3.

Art. 4º O cargo previsto, nesta Lei, comporá a Procuradoria Especial da Pessoa Idosa da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 5º A indicação da pessoa que ocupará o cargo de Assessor(a) da Procuradoria Especial da Pessoa Idosa compete à Mesa Diretora, através de seu presidente.

Art.6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 08 de abril de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:9869EE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 141.144

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.057, de 20 de março de 2026,

CONCEDE

Ao servidor **EVANDRO MARCELO PENNO** matrícula nº 82551, ocupante de cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 34.718, de 24 de março de 2000, **a redução de 22,22% carga horária (08 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado, com início em 20 de março de 2026 a 19 de março de 2027, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.**

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de abril de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D985DD2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 23/2026

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 03/2025

CONTRATADA: LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.693.395/0001-59.

OBJETO: contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção viária em vias públicas não pavimentadas com melhoramento granulométrico, revitalização de calçamentos e a infraestrutura necessária no município de São Leopoldo, em conformidade com as especificações técnicas BÁSICO em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo IV do Edital – TERMO REFERÊNCIA.

VALOR: R\$3.590.000,00

PRAZO: O prazo previsto para execução dos serviços é 12(doze) meses, a contar da Ordem de Início dos serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras. Por se tratarem de serviços de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse da Administração, conforme prevê a Lei 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 06/04/2026.

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento: Órgão: 23 – Secretária Municipal de Obras e Viação - Dotação:1533-Projeto Atividade: 23.02.15.451.0010.2340 – Manutenção das Redes

de Drenagem Pluvial - Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso: 1501– Outros Recursos não Vinculados - Destinação:0000380 – 2380 – Fundo Drenagem Urbana Semov - Dotação:1532 - Projeto Atividade: 23.02.15.451.0010.2340 – Manutenção das Redes de Drenagem Pluvial - Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados - Dotação:1540 - Projeto Atividade: 23.03.15.451.0010.2240 – Manutenção e Conservação Viária: Calçamento - Rubrica:4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:C784AF8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 60/2025**

CJ ASFALTOS LTDA – CNPJ: 23.921.551/0001-93 Lote / Descrição	Preço unitário R\$
Lote 0001/ Item 0001- CBUQ padrão DNIT- Faixa C CAP 50/70	812,00
Lote 0001/ Item 0002- Emulsão Asfáltica RM-1C	3,12

Publicado por:

Silvana Epifânio de Camargo

Código Identificador:AE4DBAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2026**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.092.431/0001-9.

OBJETO: Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO) de lançamento manual (granadas e espargidores) e baterias para dispositivos elétricos incapacitantes da marca Condor, para uso operacional e formativo da GCM.

VALOR: R\$70.973,70 (setenta mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, conforme preconiza a Lei de Licitação nº 14.133/2021, podendo ser renovado conforme a lei.

RUBRICA: Os recursos orçamentários / financeiros para a execução deste projeto estão previstos no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP:

Dotação: 1233; Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária; Unidade: 06 – Diretoria de Planejamento Estratégico; Programa: 15.06.06.183.0020.3019 – Otimização dos Sistemas e Tecnologias de Segurança Pública; 3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso 1752 – Multa de Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2026

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Vitória Rafaela Nunes

Código Identificador:8B63E915

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 06/2026**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO – ELETRÔNICA Nº 06/2026**, tipo **Menor Preço Item a item – OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de EPI's CARTUCHO CLORO - Modelo 6007. **DATA DE ABERTURA: 17/04/2026, às 08h.** <https://pncp.gov.br/app/editais/88368386000130/2026/71>.

CLADIS MAGNANI

Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gabriel Pacheco Stertz

Código Identificador:5F327646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.08

Data: 05/02/2026

Hora: 10:49

Portaria Municipal nº 197/2026

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 05/02/2026, à servidora **DIANE CARLA DA SILVA ROHR**, matrícula 319, cargo de Professor(a), nível 01, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$: 4.379,40 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO MENSAL R\$: 3.503,52 – Lei Municipal nº 2161 de 2009, art. 32; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO R\$: 875,88 – Lei Municipal nº 2610 de 2013, art. 66 a 68, a ser custeada por Fundo de Previdência Social do Município de São Martinho RS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO MARTINHO, 05/02/2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal de PM De São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Juliana Caroline Bueno Dierings

Código Identificador:0C2DEADB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2026, que tem por **OBJETO** Aquisição de banners, panfletos, cartazes e adesivos. . Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: Dia 15 de abril de 2026, às **09h00min**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às

11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 10 de abril de 2026

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:54B4B763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.552 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.552 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA OS CAMPEONATOS
MUNICIPAIS DE FUTEBOL DE CAMPO,
FUTSAL E FUTEBOL SETE E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º Regulamenta as seguintes modalidades e campeonatos de FUTEBOL DE CAMPO (Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Categorias de Base até Sub-17, Série “A e B”, Feminino e Máster), FUTEBOL SETE (Masculino Séries “A e B”, Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico, norteando à submissão dos participantes as condições pré-estabelecidas, os requisitos de participação e informações pertinentes a cada modalidade, inclusive disciplina esportiva aplicável. É considerado parte integrante deste Decreto, para todos os fins, o seu anexo.

Art. 2º O regulamento das competições esportivas promovidas pelo município de São Pedro do Sul integra o presente Decreto na forma de anexo.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal 4.371 de 30 de abril de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal.

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.552 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTO GERAL

Este regulamento instituiu o conjunto de disposições que regem os campeonatos no âmbito do Município de São Pedro do Sul para: FUTEBOL DE CAMPO (Séries A e B, Sub-18, Sub-15 e Bairros e Vilas), FUTSAL (Mirim, Infantil, Sub-17, Livre/Adulto - Série “A”, Série “B”, Feminino e Master), FUTEBOL SETE (Masculino Séries “A” e “B”, Feminino, Interior) promovidos pelo Município de São

Pedro do Sul, sob a supervisão dos membros da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico e Departamento de Esportes, norteando a submissão dos participantes as condições pré-estabelecidas, os requisitos de participação e informações pertinentes a cada modalidade, inclusive disciplina esportiva aplicável.

Os campeonatos serão realizados em obediência as regras oficiais adotadas pelas federações especializadas, subsidiadas por este regulamento, sem prejuízo das instruções normativas expedidas pelo Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico do Município de São Pedro do Sul e regulamentação específica de cada modalidade.

PROMOÇÃO:

Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico e por intermédio dos profissionais do Departamento de Esportes que coordenam as competições abrangidas por este Regulamento.

OBJETIVO

Oportunizar aos atletas, clubes e associações amadores a prática desportiva, através de competições, promovendo a confraternização entre atletas, familiares e torcedores do Município.

DOS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES E CATEGORIAS:

Poderão participar equipes, clubes, associações de moradores e empresas em geral, desde que amadores e com domicílio eleitoral no Município de São Pedro do Sul (RS), com exceção do E. C. Toropi, do município de Toropi (RS), devido sua efetiva participação no campeonato municipal de Futebol de Campo, Série A, desde o ano de 2013, salvo exceções disposto neste regulamento, observado o seguinte:

Somente será autorizada a participação de equipes, clubes e empresas que estiverem organizados com estatuto, ou ao menos apresentem ata de constituição com nominata de seus integrantes, organização de sua diretoria e elegendo o representante e responsável pela equipe que deve vir nominado e com todos os dados para identificação e contato, sendo este responsável pelo conjunto de atletas nominados no documento apresentado, para o qual não se exigirá o CNPJ.

Autorização dos pais ou responsáveis legais dos menores atletas para a participação no campeonato;

Termo de compromisso firmado por cada atleta ou seu responsável legal no caso de menores, da ciência e anuência aos termos deste regulamento e do zelo de sua observância.

Atletas que participam da Série “A” não poderão disputar competições na Série “B”, na mesma modalidade.

Nas competições que não estão divididas por categorias (faixa etária), só poderão participar atletas com idade superior a 15 anos (2010)-(Futebol Sete Masculino- Séries “A” e “B”, Futebol de Campo Séries “A” e “B” e Futebol de Bairros e Vilas) e superior a 13 anos (Futebol Sete do Interior e Futebol Sete Feminino).

As categorias são as seguintes:

Mirim é 12 a 13 anos (FUTSAL)/ (2014-2013)

Infantil / Sub-15 é 14 e 15 anos (FUTSAL / FUTEBOL)/ (2012-2011)

Sub-17 é 16 e 17 anos (FUTSAL)/ (2010-2009)

Sub-18 é 17 a 18 anos (FUTEBOL)/ (2009-2008)

Futsal Série “A” é idade mínima 13 (treze) anos

Futsal Série “B” é idade mínima 13 (treze) anos

Futsal/Futebol 7/ Feminino nascidos em 2013

Máster é a partir de 40 anos (1986)

Observações:

Não poderão participar atletas inscritos nos anos de 2025 e 2026 nas Federações de Futebol de Campo, Futebol Sete (7) e de Futsal (Série Bronze, Prata e Ouro).

Os atletas federados que comprovem vínculo com o Município de São Pedro do Sul, conforme o disposto nos itens 3.3.6 poderão participar dos campeonatos.

Atletas que participarem nas categorias de base (Mirim, Infantil e Infante-Juvenil/ Sub-18), não estão enquadrados como atletas

profissionais, promovendo e incentivando o trabalho de formação e competições.

Os atletas inscritos em uma equipe não poderão participar por outra equipe na mesma modalidade, sendo que o atleta que assinar ficha de inscrição em duas ou mais equipes, será eliminado da competição.

Na modalidade de Futebol de Campo poderão ser inscritos no máximo 3 (três) atletas como exceção de outros Municípios, sendo autorizado a inscrição de somente o Goleiro, fora das exceções. (Observação: o goleiro não poderá jogar na linha, caso as equipes já possuem suas 3 exceções inscritas. Somente, se a equipe não ocupar as 3 exceções). Já na modalidade de Futebol 7 e Futsal, poderão ser inscritos no máximo 2 (dois) atletas de outros municípios.

Considera-se ter vínculo com o Município de São Pedro do Sul atletas que:

Que tem o Cartão SUS vinculado à Secretaria Municipal de Saúde no ano corrente;

Ter naturalidade Sãopedrense;

Ter vínculo empregatício no município, sendo considerado ainda o trabalhador autônomo que possui alvará e certidão de localização junto ao município;

Ser Empresário no Município;

Ter domicílio eleitoral no município (até início dos campeonatos do município no corrente ano);

Ser proprietário registral de imóvel no município;

A comprovação do vínculo do Cartão SUS com o Município será solicitada pelo Departamento de Esporte para a Secretaria Municipal de Saúde em caso de suscitamento de dúvida quanto à moradia do atleta

No caso do atleta ter fixado residência em São Pedro do Sul e ainda não ter transferido o título eleitoral, o mesmo deverá apresentar no mínimo 3 (três) dos documentos citados a abaixo:

h.1) Contrato de aluguel com firma reconhecida com duas testemunhas.

h.2) Comprovante de pagamento de tarifa de energia elétrica ou água a mais de 6 meses de início da competição.

h.3) Declaração de 2 (dois) residentes de locais limites da residência afirmando da real moradia do atleta, com firma reconhecida em cartório;

h.4) Comprovante de matrícula escolar.

No caso do E. C. Toropi, conforme participação está prevista no Item 3.1, somente poderão participar atletas com domicílio eleitoral no município de Toropi, com direito a 3 (três) atletas de outros municípios.

Somente poderão participar atletas relacionados na ficha de inscrição da equipe e que tiverem preenchido na íntegra a FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA devidamente validada pelo Departamento de Esportes que procederá a divulgação antecipada das datas de inscrições dando ampla publicidade nos meios de imprensa oficial do Município e ainda na Rádio Municipal São-Pedrense e no site saopedrodo.sul.org em link próprio a ser denominado DEPARTAMENTO DE ESPORTES, no qual será divulgado, além deste regulamento, o calendário das competições, data de inscrições e outras atividades correlatas sob responsabilidade deste setor.

Todos os atletas que participarem de competições divididas por faixa etária (Mirim, Infantil, Infante-Juvenil e SUB-18) deverão apresentar documento de identidade oficial com foto no ato de sua INSCRIÇÃO INDIVIDUAL, a fim de, ser validada pelo Departamento de Esportes.

A comissão organizadora não se responsabiliza por acidentes, lesões, furtos, extravios de materiais, bolas, documentos, que porventura possam ocorrer nos locais dos jogos.

As inscrições serão efetuadas pelo dirigente principal da equipe, através de fichas de inscrições distribuídas pelo Departamento de Esportes a serem formalizadas junto ao mesmo, de acordo com as datas previamente estabelecidas e divulgadas.

A ficha de inscrição deverá ser completada na íntegra com NOME LEGÍVEL, RG e ASSINATURA. Caso contrário, se algum dos itens citados **ESTIVER INCOMPLETO, ou INCOMPATÍVEL COM A FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA**, o(a)s referido(a)s atleta(s) não poderá(ão) participar do jogo.

A **Ficha Individual do Atleta** deverá ser preenchida por completo, podendo não ser aceita caso apresente algum item faltando dados.

As equipes deverão ter sempre consigo uma cópia das fichas de inscrições para em caso de dúvidas entre os representantes apresentá-las, e **também um documento de identidade com foto.**

Não será pago nenhuma cota ou ajuda de custo às equipes participantes dos campeonatos.

A equipe que incluir atleta de **forma irregular** ou que não tenha condições legais de jogo: não inscrito, inscrito em duas ou mais equipes ou inscrito em mais de uma série, ou ainda inscrito fora da idade permitida ou que esteja cumprindo suspensão, perderá os pontos da partida em questão e será julgada pela JDD, sendo que o atleta também poderá ser punido.

Competição de Futebol Sete do Interior, quanto a inscrições de atletas, é definida da seguinte forma:

Poderão participar **atletas com residência fixa no interior e/ou os pais que residam no interior**; desta forma podem participar atletas que **estudem, trabalhem ou estejam prestando serviço militar em outras cidades**, desde que residam e/ou seus pais residam no interior de São Pedro do Sul, respeitando o que determina o item 3.3.5 deste Decreto.

Caso, algum atleta e/ou seus pais mudem de endereço durante o campeonato, desde que ainda no interior, os atletas continuam aptos a jogar pela sua equipe.

No caso de algum atleta e/ou seus pais deixarem de residir no interior já com a competição em andamento, esse não poderá mais atuar na competição, a não ser como exceção, caso a equipe ainda não possua.

Caracteriza-se como exceção o atleta que não se encaixa nos itens acima, desde que resida e/ou vote em São Pedro do Sul (Sede do Município), podendo cada equipe inscrever no máximo um (1) atleta exceção.

Depois de lidas as informações técnicas do campeonato, bem como o Regulamento Geral por todos os participantes, todas as decisões baseadas nos artigos dos mesmos, serão soberanas, não cabendo contestações, protestos e/ou vetos.

Substituições: Será permitido o máximo de 7 (seis) substituições, indistintamente, em todas as competições de Futebol de Campo.

SISTEMA DE DISPUTA

O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora, de acordo com o nº de equipes inscritas, datas e locais dos jogos.

Somente a coordenação poderá transferir rodadas, tendo para isso motivo relevante, bem como expedir normas complementares.

O sistema de disputa, ordem dos jogos, datas, locais, horários e regulamento específico estarão indicados no carnê da competição e/ou nas informações específicas da modalidade.

PONTUAÇÃO

VITÓRIA é 3 pontos

EMPATE é 1 ponto

DERROTA é 0 (zero) ponto

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

PARA FASES CLASSIFICATÓRIAS (1ª / 2ª)

Confronto direto (somente entre duas equipes)

Maior nº de vitórias

Melhor saldo de gols

Maior nº de gols feitos

Menor nº de gols sofridos

Menor nº de cartões amarelos

Menor nº de cartões vermelhos

Sorteio entre as equipes empatadas

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA FASES OITAVAS, QUARTAS, SEMIFINAIS E FINAIS

Futebol de Campo, Futebol Sete e Futsal: Os critérios de desempate para a 2ª Fase serão decididos em Congresso Técnico de cada competição.

JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA

Todos os casos de expulsões ou indisciplina que atentem contra a moral e disciplina desportiva serão apreciados e julgados sumariamente, com base no Código de Justiça Desportiva Municipal de São Pedro do Sul e em última instância no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Qualquer equipe poderá entrar com protesto e/ou recurso contra inclusão de atleta não inscrito na competição em determinada partida, mesmo não estando atuando na rodada, desde que **apresente provas de seu protesto**, sem as quais o departamento de esportes poderá indeferir o protesto.

Os protestos somente serão aceitos se formalizados por escrito, assinados e encaminhados pelo coordenador da equipe e com firma reconhecida em cartório, no prazo máximo de 2 dias úteis após a realização do fato e/ou jogo.

Todo atleta expulso será julgado pela Junta Disciplinar Desportiva, ainda que penda de julgamento ou mesmo absolvido pela JDD, o atleta expulso deverá cumprir um jogo de suspensão automática na modalidade.

O atleta expulso pelo 2º (segundo) cartão amarelo, devidamente relatado em súmula, cumprirá **um** jogo automático de suspensão, não necessitando análise da JDD, desde que o mesmo seja réu primário.

As eventuais penas impostas pela JDD serão além das já impostas por este regulamento (suspensão automática).

A JDD além de julgar os atletas, também julgará dirigente e todos os atos antidesportivos que ocorrerem nos locais dos jogos e que não foram previstos neste regulamento.

Todo atleta expulso e punido - antes e/ou após julgamento - por jogos, cumpre os mesmos **na referida competição e/ou modalidade (o que acontecer primeiro)**. Em caso de punição por dias (após julgamento), o atleta punido deverá cumprir em **todas as modalidades disputadas neste período**, independente de fazer parte da comissão técnica ou participar como atleta.

SISTEMA DISCIPLINAR:

Todo atleta que receber 3 (três) cartões amarelos (Futebol de Campo, Futsal e Futebol Sete) deverá cumprir um jogo de suspensão automática. Contudo, o atleta poderá ficar suspenso por até dois jogos consecutivos, um jogo pelo 3º cartão amarelo e um jogo pelo cartão vermelho, acumulando desta forma, dois jogos de suspensão automática.

Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo e na mesma partida receber 01 (um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º (segundo) cartão amarelo, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho **será** computado na competição.

Um jogador que receber 01 (um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º (segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 01 (uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 02 (dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, **não serão** computados na competição.

Os cartões serão zerados nas trocas de fases, durante a competição.

O cartão amarelo recebido pelo atleta terá a multa de 2kg de alimentos não perecíveis. O cartão vermelho recebido pelo atleta terá a multa de 10kg de alimentos não perecíveis. A multa deverá ser entregue pelo atleta, ou dirigente até 24hs antes da próxima partida de sua respectiva equipe no Departamento de Esportes. O descumprimento deste impede a participação do atleta no campeonato. Toda a arrecadação será entregue a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O controle dos cartões recebidos por seus atletas e integrantes da Comissão Técnica, bem como as punições impostas pela JDD é de exclusiva responsabilidade das equipes participantes da competição.

Todo o protesto deverá ser feito através de ofício e dar entrada oficialmente no Departamento de Esportes **até o 2º dia útil após a ocorrência do fato**, em horário de expediente. O referido protesto deverá ser assinado pelo responsável pela equipe conforme consta na ficha de inscrição e com firma reconhecida em cartório.

Antes, durante ou após o desenrolar de um jogo, é proibido o lançamento em súmula de algum protesto sob qualquer pretexto.

O responsável pela equipe será responsabilizado pela disciplina dos atletas, pela segurança da arbitragem e por quaisquer danos que por ventura venha ocorrer no campo/quadra de jogo durante a realização dos jogos, provocados por atletas, torcedores e dirigentes, podendo o mesmo ser punido pela JDD.

Todo o atleta suspenso previamente por Ato Administrativo deverá cumprir suspensão em todas as modalidades até a data do julgamento.

Todo o atleta, dirigente ou membros da comissão técnica que agredir fisicamente o árbitro ou seus auxiliares, membros do Departamento de Esporte e/ou integrantes da J.D.D., automaticamente sua equipe estará eliminada da competição em vigor e ainda o(s) atleta(s) causador(es) dos fatos será(ão) julgado(s) pela J.D.D.

8.8.1. Se a equipe for eliminada na fase classificatória, ela será umas das equipes rebaixadas. Se for, nas fases seguintes, será apenas eliminada da competição.

UNIFORMES

O uniforme das equipes será composto de camisetas, calções e meias (sendo obrigatório o uso de 'meião de futebol' nas séries "A" do Futebol de Campo e Futsal). Para o Futebol Sete, o calçado a ser utilizado será somente tênis ou chuteira específica de Futebol Sete.

Não será permitido o uso de bermudas, principalmente com zíper ou bolso.

Em caso de semelhança nos uniformes que venha causar prejuízo ao jogo, deverá haver comum acordo entre as equipes para a referida troca, caso contrário o árbitro procederá ao sorteio para definir quem fará a troca e a equipe perdedora terá o prazo de 15(quinze) minutos para a troca.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Futebol de Campo, o limite mínimo de inscritos será de 17 atletas e máximo de 23 atletas.

O número de atletas inscritos nas competições de Futsal será no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) nas Séries "A" e "B" e FEMININO. Para todas as categorias do Futebol Sete, somente serão aceitas fichas de inscrições com o mínimo de 11 (onze) e no máximo 14 (quatorze) atletas corretamente inscritos.

As equipes não poderão iniciar seus jogos sem o número mínimo de atletas estabelecido pelas regras oficiais.

No banco de reservas somente poderão permanecer, após assinar a súmula de jogo, as seguintes pessoas: Um técnico, um massagista, um preparador físico (com registro no CREF, se profissional, ou um acadêmico da área de Educação Física) e mais um auxiliar técnico, os atletas reservas que achar necessário, devidamente uniformizados.

BOLAS

Cada equipe deverá apresentar uma bola em condições de jogo, ficando esta durante o jogo, na mesa do anotador.

O Departamento de Esportes não disponibilizará "gandulas" (buscador de bolas) para reposição de bola em jogo, bem como na recuperação das mesmas fora do estádio municipal, ficando esta responsabilidade a cargo das próprias equipes.

PRÉ-SÚMULA

Antes do início de cada jogo, o coordenador da equipe deverá retirar junto ao anotador a pré-súmula e relacionar o nº. da camiseta e o nome do atleta participante da partida.

A pré-súmula deverá ser entregue ao "ANOTADOR", CINCO minutos ANTES do horário previsto para a partida.

DURAÇÃO DAS PARTIDAS

A duração das partidas constará nas informações das respectivas modalidades.

Em cada **rodada**, será estabelecida uma tolerância de 15 minutos após o horário estipulado na tabela de jogos, sendo esta tolerância somente para o **1º jogo de cada rodada**. O jogo seguinte será iniciado tão logo termine o jogo anterior, após preenchimento das formalidades de praxe (relacionar os atletas, assinatura do capitão e comissão técnica na súmula, apresentação da bola da equipe, atletas reservas devidamente uniformizados e posicionados em seus devidos lugares). Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa, se não cessarem no prazo máximo de 30 (trinta) minutos quando ocorrerem os seguintes motivos (fatos) que impeçam a sua realização ou confirmação:

Falta de garantia, devidamente comprovada e relatada pela arbitragem;

Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável ou perigosa, quando de futebol sete ou de campo;

Falta de luminosidade adequada e/ou natural;

Conflitos ou distúrbios graves no local do jogo. Neste caso a JDD poderá punir os culpados pela suspensão da partida.

Quando a partida for suspensa por qualquer dos motivos previstos no artigo anterior, assim se procederá:

se a equipe que houver dado causa à suspensão era na ocasião a ganhadora, será ela declarada perdedora, pelo escore de um a zero (1 x 0); se era perdedora, a equipe adversária será declarada vencedora prevalecendo o resultado constante do placar, no momento da suspensão;

se a partida estiver empatada, a equipe que houver dado causa à suspensão, será declarada perdedora, pelo escore de 1 x 0 (um a zero); se uma partida for interrompida e dado sequência em outra data, somente poderão participar da complementação da partida os atletas que, no momento da suspensão estavam participando efetivamente da partida (constante na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pela JDD. Os atletas que eventualmente tenham sido expulsos de campo ou substituídos não poderão participar da complementação da partida.

Se a partida teve início e uma das equipes ficar reduzida a menos de sete (07) atletas (Futebol de Campo), quatro (4) atletas (Futebol Sete) e três (3) atletas (Futsal), dando causa à suspensão definitiva ou a não realização da partida, ficará sujeita as sanções previstas nestas informações técnicas e na legislação disciplinar.

Sempre que uma equipe estiver atuando apenas com 07(sete) atletas (Futebol de Campo), quatro(4) atletas (Futebol Sete) e três(3) atletas (Futsal) e tiver 01(um) ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo máximo de 10(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação. Em caso de expulsão, os fatos serão levados a julgamento pela J.D.D.

Esgotado o prazo acima previsto, sem que o atleta tenha sido recuperado e reincorporado à sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizará o seu relatório para as punições cabíveis, sendo que somente um Laudo Médico, comprovando a lesão do(s) atleta(s), poderá atenuar e/ou evitar a punição.

Se for constatado que o fato gerador (lesão) visava o favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, a equipe infratora será encaminhada à Junta Disciplinar Desportiva para o respectivo enquadramento e julgamento.

No futebol de campo, caso uma equipe inicie o jogo com número reduzido de atletas (entre 7 e 10 atletas) poderá a mesma incluir na equipe, em qualquer período do jogo, o nº. suficiente de atletas até completar onze (11). A partir desta complementação, não mais será aceito a participação no jogo e no banco de reservas de outros atletas.

WO (IMPOSSIBILITADA DE COMPETIR):

A equipe que não comparecer com número suficiente de atletas a qualquer um dos jogos perderá por “WO” e será eliminada da competição, não necessitando análise da JDD, ficando a mesma suspensa automaticamente por um ano de todas as competições organizadas pelo Departamento de Esportes e na reincidência por dois anos. Todos os atletas que não foram registrados em súmula estarão igualmente suspensos, conforme pena acima, com exceção dos itens que seguem:

Os atletas que estiverem presentes no local do jogo e constarem seus nomes na respectiva súmula do “WO”, ficarão isentos desta punição.

Os atletas que apresentarem atestado médico, de trabalho ou comprovação de escala de serviço no exército, até três dias após a data do jogo, ficarão isentos desta punição.

O responsável pela equipe, independente de ter registrado seu nome na súmula ou não, será igualmente punido conforme pena acima.

O “WO” e/ou jogo não realizado não dá direito a cumprimento de nenhuma pena ou punição.

Tanto no “WO” como em desistências oficiais das equipes durante a competição, todos os pontos que por ventura uma equipe tenha ganhado serão revertidos para os adversários, ficando todos os resultados 1 x 0 contra, tanto em jogos vencidos como em jogos perdidos.

Para fins estatísticos os resultados revertidos e os “WO” serão considerados como vitória para os adversários.

Para o controle de goleador, melhor goleiro e controle de cartões, valerão a súmula dos jogos realizados.

PREMIAÇÃO

A premiação será a seguinte para todas as competições:

Troféu para 1º e 2º lugares

Medalhas para 1º e 2º lugares conforme número de atletas inscritos pela equipe.

Troféu, ou, medalha para artilheiro e goleiro destaque.

No futebol de campo e Futebol Sete do Interior existe um troféu rotativo que ficará de posse definitiva da equipe que sagrar-se campeã por três anos consecutivos ou cinco anos alternados.

ARBITRAGEM

A arbitragem será neutra, formada por árbitros qualificados contratados pelo Município de São Pedro do Sul, não podendo ser vetados e/ou indicados pelas equipes.

O árbitro ou mesmo o DE poderá suspender uma partida se julgar que não existem condições de segurança ou climáticas para a realização ou continuação da mesma.

O árbitro como autoridade máxima, antes, durante e até o momento de entregar a súmula do jogo no Departamento de Esportes, poderá relatar ofensas e agressões de atletas e dirigentes, os quais deverão ser julgados pelos seus atos.

Nenhuma partida poderá ser iniciada com menos de 7 atletas (futebol de campo), 3 atletas (futsal) e 7 atletas (futebol sete), por quaisquer das equipes; caso aconteça, a equipe que estiver completa com o número mínimo de atletas será declarada vencedora. Caso ambas as equipes não tenham o número mínimo de atletas, as duas equipes serão declaradas perdedoras pelo placar de 1X0.

No caso de não comparecimento do trio de arbitragem ou do árbitro escalado para o jogo, será escolhido de comum acordo entre os capitães, uma pessoa que esteja no local que apitará o jogo. Se houver mais de uma pessoa no local e não haver acordo, far-se-á sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

É de competência da Comissão Organizadora, resolver os casos omissos.

É da competência de dirigentes, atletas e comissão técnica, ler e interpretar este regulamento e zelar por sua execução, os quais não poderão dele se eximir alegando desconhecimento.

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:8B5B2836

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 010/2026

EDITAL ANUAL DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA CASA DE CULTURA EUNICE CAVALHEIRO PAGLIARIN E DA CASA CRIATIVA

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, por meio do Departamento de Cultura, Turismo e Eventos, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital Anual de Ocupação dos Espaços Expositivos, destinado à seleção de propostas para a realização de exposições artísticas no período de maio a dezembro de 2026, nos termos do Regulamento dos Espaços Expositivos e das condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para ocupação dos seguintes espaços culturais:

Sala de Exposições da Casa de Cultura Eunice Cavalheiro Pagliarin;
Galeria Conexões da Casa Criativa.

1.2. As exposições selecionadas integrarão o Calendário Oficial de Exposições 2026, com programação mensal, entre maio e dezembro de 2026.

2. OBJETIVOS

2.1. São objetivos deste Edital:

Incentivar e difundir as artes visuais e linguagens afins;
Valorizar a produção artística local, regional e nacional;
Democratizar o acesso aos espaços culturais públicos;
Promover ações educativas e formação de público;
Estimular a economia criativa e a diversidade cultural.

3. DOS ESPAÇOS E PERFIS DE EXPOSIÇÃO

3.1. Sala de Exposições da Casa de Cultura Eunice Cavaleiro Pagliarin: Destinada prioritariamente a exposições de artes visuais, fotografia, ilustração, pintura, escultura, gravura, instalações, audiovisual e projetos curatoriais.

3.2. Galeria Conexões na Casa Criativa: Voltada a exposições de design, artesanato contemporâneo, arte aplicada, ilustração, economia criativa, processos criativos, arte urbana, inovação e projetos híbridos.

3.3. A definição do espaço será realizada pela Comissão de Curadoria, considerando a adequação técnica e conceitual da proposta.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Poderão inscrever propostas:

Artistas visuais;
Designers;
Produtores culturais;
Coletivos artísticos;
Entidades;
Pessoas físicas ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras.

4.2. As propostas poderão ser individuais ou coletivas.

5. PERÍODO E DURAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES

5.1. As exposições terão duração preferencial de 30 (trinta) dias, podendo sofrer ajustes conforme calendário institucional.

5.2. O período de realização será de maio a dezembro de 2026.

5.3. A Comissão de Curadoria poderá adequar datas e espaços visando a melhor organização da programação anual.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de *7a a 20 de abril* de 2026.

6.2. A inscrição deverá ser preenchida exclusivamente no formulário disponibilizado nas redes sociais e site da prefeitura municipal.

6.3. Documentação obrigatória para ser anexada ao formulário:
Breve currículo ou trajetória artística;
Portfólio com imagens de, no mínimo, 50% das obras propostas;

7. DA SELEÇÃO E CURADORIA

7.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Curadoria, designada pelo Departamento de Cultura, Turismo e eventos, podendo contar com representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

7.2. Critérios de avaliação:

Qualidade artística e conceitual;
Clareza e coerência da proposta;
Viabilidade técnica;
Adequação ao espaço expositivo;
Originalidade e relevância cultural;
Contribuição para a formação de público;
Valorização da produção local e regional.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final será divulgado nos canais oficiais do Município e por e-mail aos proponentes selecionados.

8.2. As propostas não selecionadas poderão compor cadastro de reserva.

9. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

9.1. A montagem e desmontagem das exposições serão de responsabilidade do expositor, com acompanhamento do Departamento de Cultura, Turismo e eventos.

9.2. Materiais e equipamentos específicos deverão ser providenciados pelo expositor, salvo acordo prévio.

10. DA COMERCIALIZIZAÇÃO DAS OBRAS

10.1. É permitida a comercialização das obras expostas.

10.2. As obras comercializadas deverão permanecer em exposição até o encerramento, salvo acordo prévio.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1. Departamento de Cultura, Turismo e eventos:

Coordenar e acompanhar as exposições;
Realizar divulgação institucional;
Manter os espaços abertos, limpos e organizados;
Apoiar ações educativas, quando possível.

11.2. Do Expositor:

Arcar com transporte, montagem e desmontagem;
Garantir a identificação técnica das obras;
Zelar pelo espaço expositivo;
Fornecer material para divulgação;
Realizar, sempre que possível, ações educativas ou mediações;
Retirar as obras no prazo estabelecido.

12. DA SEGURANÇA E SEGURO

12.1. As obras não estarão cobertas por seguro.

12.2. O Município não se responsabiliza por danos, furtos ou extravios.

13. DA DOAÇÃO DE OBRAS

13.1. Fica a critério do expositor a doação de obra para o acervo municipal para integrar o acervo atual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição implica plena concordância com os termos deste Edital e do Regulamento dos Espaços Expositivos.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, Turismo e eventos.

15. INFORMAÇÕES

15.1. Quaisquer dúvidas e informações podem ser sanadas contatando o Departamento de Cultura, Turismo e Eventos de São Pedro do Sul, através do telefone: (55) 3276-6102 e/ou do endereço de e-mail: dculturasp@gmail.com.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

LUIZ FELIPE FLÔRES BASSACO

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Desenvolvimento Econômico

MARIANA BINATO DE SOUZA,

Diretora do Departamento de Cultura, Turismo e eventos

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:6453412D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.687, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 4.497, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o memorando Nº 03/2025 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 4.497 de 01 de novembro de 2025.

D E T E R M I N A

Art. 1º A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 4497/2025, por mais 60 (**sessenta**) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FBCB77E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.688 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA A DESIGNAÇÃO DOS FISCALIS E INTERLOCUTORES DO CONVÊNIO “PROGRAMA MAIS ÁGUA RS” ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A SECRETARIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONFORME PORTARIA SEHAB Nº 36/2024 E PLANO DE TRABALHO Nº 1994/2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Ofício nº 19/2026/SAMA, datado de 16 de março de 2026.

DESIGNA

Art. 1º O servidor SÉRGIO AMILTON DRUZIAN para atuar como interlocutora e fiscal titular do convênio “PROGRAMA MAIS ÁGUA RS” entre o Município de São Pedro do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, o qual tem por objeto Promover Políticas Públicas de interesse social através da perfuração de poços tubulares profundos em áreas urbanas e pequenas comunidades dos municípios, garantindo o direito ao acesso à água potável para consumo humano, gerando qualidade de vida e saúde essenciais para a população do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A servidora REGINA HELENA SANTARÉM HERNANDES para atuar como interlocutora e fiscal suplente do convênio “PROGRAMA MAIS ÁGUA RS” entre o Município de São Pedro do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, o qual tem por objeto Promover Políticas Públicas de interesse social através da perfuração de poços tubulares profundos em áreas urbanas e pequenas comunidades dos municípios, garantindo o direito ao acesso à água potável para consumo humano, gerando qualidade de vida e saúde essenciais para a população do Rio Grande do Sul.

Art. 3º O interlocutor e fiscal tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no convênio, bem como cientificar órgãos superiores a respeito de eventuais descumprimentos do convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 4.451/2025.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores designados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4AFFE5CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO**Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2026**

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Aquisição Caixa d'água 5.000 L para cisternas (35 unidades), Cano PVC 100mm (35unidades), Clorador (35 unidades) Filtro para cisterna (35 unidades)**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 28/04/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:0D6D3436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026**

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 16/2026, cujo

objeto é Registro de preço pra aquisição de madeiras e pregos. Abertura da licitação dia 04/05/2026, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de abril de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Jacob Haddad

Código Identificador:429EE5A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ensino musical, com a finalidade de ministrar aulas de Educação Musical aos alunos da rede municipal de ensino, bem como aulas destinadas à comunidade em geral e à Banda Marcial do Município de São Valentim do Sul/RS. Os serviços compreenderão o ensino teórico e prático de música, incluindo aulas de técnica vocal (canto) e de instrumentos musicais, tais como: teclado, violão, gaita, ukulele, guitarra, contrabaixo, flauta e instrumentos de percussão, tudo conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 29 de abril de 2026, às 09h (horário de Brasília), na Rua João Scussel, n.º 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.saovalentimdosul.rs.gov.br (Editais). Mais informações poderão ser obtidas no endereço supracitado ou pelo telefone (54) 3472-2019. São Valentim do Sul/RS, 10 de abril de 2026.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:AE5F3C65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 179.089,47 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV, I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit) da Lei 2374 de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 179.089,47 (Cento e Setenta e Nove Mil Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.20.606.0024.2018 - Incentivo à Entidades Ligadas ao Produtor Rural
44504200000000:2500(927) - AUXÍLIOS ... R\$ 22.500,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
44905200000000:1500(269) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 10.000,00

0601.12.365.0001.1017 - Construção/Ampliação de Escolas da Educação Infantil
44905100000000:1706(928) - OBRAS E INSTALAÇÕES... R\$ 3.379,17

0603.13.392.0007.2041 - Shows, Danças, Teatros, Feiras, Artesanatos, Gincanas, Música das Diversas Etnias e afins
33903900000000:1500(385) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 18.000,00

0603.13.392.0007.2042 - Festividades e Comemorações
33503900000000:1500(389) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... R\$ 6.000,00

0604.27.812.0012.2045 - Incentivo ao Esporte Municipal e Regional como: Jogos, Campeonatos, Olimpíadas, Gincanas Esportivas, e outros
33504300000000:1500(429) - SUBVENÇÕES SOCIAIS... R\$ 3.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Proporcionar Atenção Básica aos Municípios e Exames de Diagnósticos
33903000000000:2621(926) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 11.063,00
33903000000000:2621(925) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 16.200,41

0801.10.301.0053.2058 - Práticas Corporais e Atividades Físicas
33903900000000:1500(626) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 5.000,00

0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000:2600(865) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 18.606,75
33903000000000:2600(929) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 32.340,14

0803.08.244.0014.2070 - Manutenção das Atividades da Assistência Social e de Seus Veículos
33903000000000:2660(904) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 20.000,00
33903900000000:2660(922) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 2.000,00
44905200000000:2660(923) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE... R\$ 6.000,00

0803.08.244.0014.2072 - Atendimento a Família
33903200000000:2660(924) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R\$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação... Fonte 706/1291 - Emenda Individual Trans. Especial... R\$ 3.379,17
Superávit Financeiro... Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos... R\$ 22.500,00
Superávit Financeiro... Fonte 600/3500 - Trasn. FNS Emenda Parlamentar Individual Atenção Primária - 3500 (4500)... R\$ 18.606,75
Superávit Financeiro... Fonte 600/4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R\$ 32.340,14
Superávit Financeiro... Fonte 621/3011 - Recursos Enfrentamento Enchentes 3011 (4011)... R\$ 11.063,00

Superávit Financeiro... Fonte 621/4011 - Incentivo Estadual para Atenção Básica... R\$ 16.200,41
Superávit Financeiro... Fonte 660/1016 - EMENDA INDIVIDUAL - Custeio... R\$ 33.000,00

Redução de Verbas

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
33903900000000:1500 (230) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 18.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
33503900000000:1500 (254) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA... R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.302.0019.2060 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000:1500 (643) - MATERIAL DE CONSUMO... R\$ 5.000,00

0803.08.243.0014.2069 - Proteção das Crianças e Adolescentes
33903900000000:1500 (723) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R\$ 9.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

MOISES CAVANUS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALEXANDRE REIS GARGIONI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:B6D9FDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 027/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: MATT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.220.982/0001-27, com sede na EST RS 324, n.º 1500, Distrito Industrial, CEP 99.155-000, no Município de Vila Maria/RS. Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 002/2026. Objeto: execução de obras, sob o regime de empreitada por preço global (com fornecimento de materiais e mão de obra), destinadas à pavimentação asfáltica, conforme repasse decorrente do Convênio FPE n.º 4869/2023, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, e o Município de São Valentim do Sul, no âmbito do Processo n.º 24/2301-0000104-7. Valor total: R\$ 235.070,37 (duzentos e trinta e cinco mil, setenta reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 141.903,95 (cento e quarenta e um mil, novecentos e três reais e noventa e cinco centavos) oriundos de convênio com o Estado, e R\$ 93.166,42 (noventa e três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) provenientes de recursos próprios do Município. Vigência: 10.04.2026 a 10.04.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:8BDE9514

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PARA FORNECIMENTO DE CONTENTORES - TERMO ADITIVO 072/2026 -

Processo: Pregão Presencial n.º 007/2025

Objeto: Prorrogação contratual e acréscimo de quantitativo.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS

Contratada: CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: Os valores referentes ao acréscimo de quantitativo estão dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme anexo I.

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:5903BB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA RP n.º 031/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: MUNDIAL TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.062.518/0001-50, com sede na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1805, Bairro Centro, CEP 95.960-000, no Município de Encantado/RS. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de tinta acrílica branca fosca e tinta acrílica amarela fosca, ambas à base de água, para pintura dos meio-fios da área urbana do Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 011/2026/RP. Itens registrados: Tinta acrílica fosca premium (branca e amarela), galão de 18 litros. Quantitativos: 130 (branca) e 70 (amarela). Valor unitário: R\$ 230,00. Valor total: R\$ 46.000,00. Vigência: 10.04.2026 a 10.04.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:

Eduardo Menzem Pauletto

Código Identificador:5A3A5FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL SÚMULAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA RP n.º 032/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: GILMAR BENEDETTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.885.434/0001-35, com sede administrativa na Rua João XXIII, n.º 694, Bairro Centro, no município de São Valentim do Sul/RS. Objetivo: aquisição de merenda escolar para atender às necessidades do Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2026/RP. Valor Unitário: Item 0001 BISCOITO SALGADO TIPO POLVILHO, ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS, REALÇADORES DE SABOR E GORDURA TRANS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES R\$ 11,08; Item 0004 CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO, EMBALAGEM DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES R\$ 35,10; Item 0005 CANELA EM CASCA, EMBALAGEM DE 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES R\$ 8,42; Item 0006 CANELA EM PÓ, PURA, EMBALAGEM DE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES R\$ 5,05; Item 0008 CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO R\$ 39,24; Item 0009 EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 850G, CONTENDO APENAS TOMATE, AÇÚCAR E SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES R\$ 18,20; Item 0010 FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 250G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES R\$ 10,53; Item

0011 FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES R\$ 8,30; Item 0012 LINGUIÇA SUÍNA TIPO SALSICHÃO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE EMBALAGEM, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS R\$ 33,64; Item 0013 MASSA TIPO PARAFUSO TRICOLOR, EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES R\$ 7,55; Item 0014 PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE OU SOVADO, EMBALAGEM DE 350G, PRODUTO NOVO, MACIO E SEM DEFEITOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 7 DIAS R\$ 14,72; Item 0015 SALSICHA DE FRANGO, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 3KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS R\$ 48,93; Item 0016 REPOLHO ROXO, TAMANHO MÉDIO, INTEIRO, FIRME, LIMPO E SEM MANCHAS R\$ 9,87. Vigência: 10.04.2026 a 10.04.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

ATA RP n.º 033/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: GIRARDI AÇOUGUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.256.287/0001-05, com sede na Rua João XXIII, nº 584, sala 1, Centro, CEP 99.240-000, no Município de São Valentim do Sul/RS. Objetivo: aquisição de merenda escolar para atender às necessidades do Município de São Valentim do Sul/RS. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2026/RP. Valor Unitário: Item 0002 BISCOITO TIPO CASEIRO, COM REDUZIDA ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ISENTO, SEM CONSERVANTES, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURA TRANS, COM PORÇÕES INDIVIDUAIS DE APROXIMADAMENTE 20G POR UNIDADE, EM EMBALAGEM DE 300 A 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES R\$ 12,30; Item 0007 CARNE BOVINA TIPO AGULHA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS, FRESCA, RESFRIADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM DE 1KG, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO R\$ 43,70. Vigência: 10.04.2026 a 10.04.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Valentina Marina, designada através da Portaria n.º 276/2026.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:61F333CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026

Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, f, da Lei Federal n.º 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/2026
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso on-line intitulado “O passo a passo da Fase Preparatória da Lei de Licitações: planejando a contratação desde o pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta”.
EMPRESA: DPM EDUCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.021.017/0001-77, com sede na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, no Município de Porto Alegre/RS.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Administração, elemento de despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, dotação 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, ficha 59.
São Valentim do Sul/RS, 10 de abril de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:8D58CA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP N.º 10/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico ARP N.º 10/2026.

Objeto: Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários, para aquisição de brinquedos jogos pedagógicos e material esportivo para as escolas municipais.

Tipo: Menor Preço por Item.

Data da Abertura: 27 de abril de 2026 às 08:00 H.

Local da Abertura: Através do site
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (55) 3193-9813.
São Valério do Sul/RS, 10 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:ED2EC3EE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2026

Objeto: A contratação de pessoas físicas para firmar cessão de direitos de exploração mineral (cascalho), com área mínima de 0,5 hectares de extensão; capacidade de fornecimento, estar localizada num raio de até 20 km da sede do Município, estar servida de estrada de livre acesso e se, "encravado" em outro imóvel, deverá existir expressa autorização dos proprietários deste quanto à servidão de passagem. A extração e o transporte de cascalho serão de responsabilidade do Município de acordo com as normas legais exigidas, sem provocar danos ambientais. O Município será responsável pelas licenças necessárias para a extração do cascalho, sendo que a exploração da área será planejada adequadamente, de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e a possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos. A recuperação da área a ser degradada, é de responsabilidade do Município de São Valério do Sul/RS, sendo que será recuperada conforme determina a lei. O corte de vegetação nativa conforme o avanço da lavra, se necessária, apenas poderá ser realizada com a autorização do órgão ambiental competente; É expressamente proibido a utilização do fogo. A extração do cascalho será parcial, conforme a necessidade do Município, em atendimento às requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento, ou outra interessada. A área a ser explorada, será de exclusividade do Município de São Valério do Sul/RS, durante a vigência do contrato, principalmente para atendimento das localidades de Coroados, São Luiz, Terra Indígena, Esquina Lulu, Luminata.

Base Legal: (Art. 74, V, Lei 14.133/2021).

Adjudicado: ROMILDA WEBER, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 688.237.700-68.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

São Valério do Sul – RS, 10 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:AB1F5C0B

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 73/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Objeto: A contratação de pessoas físicas para firmar cessão de direitos de exploração mineral (cascalho), com área mínima de 0,5 hectares de extensão; capacidade de fornecimento, estar localizada num raio de até 20 km da sede do Município, estar servida de estrada de livre acesso e se, "encravado" em outro imóvel, deverá existir expressa autorização dos proprietários deste quanto à servidão de passagem. A extração e o transporte de cascalho serão de responsabilidade do Município de acordo com as normas legais exigidas, sem provocar danos ambientais. O Município será responsável pelas licenças necessárias para a extração do cascalho, sendo que a exploração da área será planejada adequadamente, de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e a possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos. A recuperação da área a ser degradada, é de responsabilidade do Município de São Valério do Sul/RS, sendo que será recuperada conforme determina a lei. O corte de vegetação nativa conforme o avanço da lavra, se necessária, apenas poderá ser realizada com a autorização do órgão ambiental competente; É expressamente proibido a utilização do fogo. A extração do cascalho será parcial, conforme a necessidade do Município, em atendimento às requisições expedidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transito e Saneamento, ou outra interessada. A área a ser explorada, será de exclusividade do Município de São Valério do Sul/RS, durante a vigência do contrato, principalmente para atendimento das localidades de Coroados, São Luiz, Terra Indígena, Esquina Lulu, Luminata.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 10/04/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, ROMILDA WEBER, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 688.237.700-68.

São Valério do Sul – RS, 06 de abril de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:96D67C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
ADITIVO Nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2025
CONTRATO 003/2025
EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO 206/2025

Contratante: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
Contratada: Claiton F. Pires & Cia Ltda
Data de vigência do contrato: de 25/04/2025 à 25/04/2026

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, de 26/04/2026 à 26/04/2027;

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL, poder institucional municipal, inscrito no CNPJ nº 92.009.026/0001-19, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 51, neste ato representado por seu Presidente, Ver. Cleber Rachel, doravante denominado apenas de Câmara Municipal;

CONTRATADA: CLAITON F. PIRES & CIA LTDA, com sede em Sapucaia do Sul/RS, na Rua Osvaldo Aranha, nº 217, Bairro Três Portos, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 02.171.558/0001-65,

representada neste ato por seu Sócio, Sr Claiton Fabiano Pires, doravante denominada de Contratada

Pelo presente termo aditivo, as partes supra qualificadas ajustam, no termos do art. 105, da Lei 14.133/2021, o presente aditamento no termo da cláusula a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os efeitos do contrato nº 003/2025, estipulando – se como novo termo inicial de vigência a data de 26 de Abril de 2026 e termo final a data de 26 de Abril de 2027;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 08 de Abril de 2026.

VER. CLEBER RACHEL
Presidente Câmara de Vereadores
Contratante

CLAITON FABIANO PIRES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:0E5E55EA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 24/04/2026 às 14h. Pregão Eletrônico nº. 03/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desassoreamento, desobstrução e limpeza da rede de microdrenagem pluvial das bacias do Município - Hidrojateamento. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Meister Pires
Código Identificador:BDA8A779

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 9/2026

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 009/2026 - Processo Adm: 9287/2026** Objeto: Contratação de profissional para ministrar palestra pedagógica com a temática: "Muito além do alfabeto: por práticas significativas que garantam o acesso à cultura escrita na Educação Infantil", no dia 13 de abril de 2026, turno da tarde, no Auditório da EMEF Vanessa Ceconet, com duração aproximada de 3 (três) horas. **Empresa:** STREIT ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA CNPJ: 53.570.110/0001-55 **Valor Total:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Faleiro Pacheco
Código Identificador:14E5C1C5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
013/2026

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 24/04/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 013/2026, cujo objeto é registro de preços para aquisição de medicamentos, materiais de consumo para uso veterinário do setor de bem estar animal da smma. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaadosul.rs.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY
Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues
Código Identificador:73A75092

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 313510 – DL nº 0031/2026 – AQUISIÇÃO DE ENCERADEIRA INDUSTRIAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 17/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 13 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:65EA9AB3

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 307859 – PE nº 0017/2026 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 286610004 DO DEPUTADO FEDERAL DO PSD/RS DANRLEI DEUS HINTERHOLZ PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 27/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 10 de abril de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:3649115D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO
AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026** com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente à contratação de prestação de serviços para promoção do desenvolvimento territorial e potencialização de um ambiente favorável para as micro e pequenas empresas do município, com a empresa SEBRAE/RS.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:388D37D6

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1388/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de camisetas polo para os profissionais da educação, com a empresa **SÍLVIA LUCCA ME**.

Tapera, em 10 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8A268045

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1396/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de profissional para ministrar palestra aos profissionais da rede municipal de ensino a respeito da comunicação não violenta, aplicado no contexto escolar inclusivo, com a empresa **DIEGO R. SCHMIDT LTDA**.

Tapera, em 10 de Abril de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0D866CE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO 049/2026

Processo nº 2026/1852
Pregão Eletrônico nº 024/2026
Objeto: Contrato 049/2026

Trata-se de procedimento licitatório que culminou na adjudicação do objeto à empresa **MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA**, com posterior convocação para assinatura do **CONTRATO nº 049/2026**.

Consta dos autos que a empresa apresentou notificação extrajudicial solicitando ajustes e reequilíbrio contratual, sob alegação de divergências operacionais (horário de execução, riders técnicos e cobertura de palco).

A Administração, por sua vez, manifestou-se formalmente, esclarecendo os pontos levantados, promovendo ajustes operacionais possíveis (como a dispensa de cobertura de palco) e mantendo o entendimento de inexistência de desequilíbrio econômico-financeiro, não havendo necessidade de aditivo contratual.

Ainda assim, mesmo após a resposta administrativa e esclarecimento das condições de execução, a empresa deixou de proceder à assinatura do contrato no prazo estabelecido, não apresentando justificativa apta a afastar sua obrigação.

Nos termos do item 15.2 do edital e da legislação aplicável, a não assinatura do contrato no prazo estipulado implica decadência do direito à contratação, autorizando a convocação dos licitantes remanescentes.

Diante do exposto, **DECIDO**:

- 1) Reconhecer a decadência do direito à contratação da empresa vencedora, em razão da não assinatura do Contrato nº 049/2026 no prazo estabelecido;
- 2) Determinar o retorno do processo à fase de habilitação, para convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação;
- 3) Determinar a comunicação da presente decisão à empresa interessada e o regular prosseguimento do certame.

Taquara/RS, 10 de abril de 2026.

DELMAR HENRIQUE BACKES
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:546C95A1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026**

Processo nº 2626/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de imóveis para a transferência do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com amparo no artigo 74,V da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico 213/2026. **Taquara, 10 de abril de 2026.**

DELMAR HENRIQUE BACKES
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:12684A83

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES **RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO Nº 196/2025**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição e entrega de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, a serem utilizados no Complexo Municipal de Saúde, financiados com recursos de reaproveitamento da proposta de emenda Parlamentar nº 11940346000124010, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com a empresa vencedora:

• **ALCI N. BECKER & CIA LTDA** - CNPJ: 07.052.779/0001-38;

• **D C METZ COMERCIAL** - CNPJ: 49.333.270/0001-03;

• **IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 48.670.007/0001-47;

• **NOBRE HORSE LTDA** - CNPJ: 53.800.800/0001-53;

• **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ: 27.075.106/0001-00;

• **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA** - CNPJ: 18.449.927/0001-79;

• **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 00.072.182/0001-06;

• **TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA** - CNPJ: 20.315.728/0001-10;

• **YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 56.066.880/0001-53.

Taquara, 10 de abril de 2026.

DELMAR HENRIQUE BACKES
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:5ECA0AF5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES **RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026**

RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

Processo nº: 2026/2336

Critério de julgamento: Menor preço global / Modo de disputa: Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Inversão de Fases, conforme justificativa TR

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO NA ESTRADA ZEFERINO VICENTE NEVES FILHO, em regime de empreitada global

Através do presente instrumento retifica-se o edital supramencionado:

Altera-se a data e hora da sessão pública, constante no Edital, passando a ser:

Nova data: 08h30min do dia 04 de maio de 2026, com limite para envio das propostas até às 08h29min do mesmo dia.

2. Altera-se o arquivo denominado “005. Planilha Orçamentária”, passando a valer o arquivo denominado “PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RETIFICADO”.

3. Altera-se o cronograma “006. Cronograma físico financeiro”, passando a valer o arquivo “CRONOGRAMA RETIFICADO”.

4. Altera-se a cláusula 3.8.5., do Edital, passando a vigor com o seguinte descritivo:

3.8.5. Fica estabelecido como PREÇO MÁXIMO para as propostas apresentadas referentes a esta licitação o VALOR GLOBAL de R\$ 489.429,01 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e um centavo), tudo conforme especificações do Termo de Referência e Planilhas de custos RETIFICADA.

5. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Taquara, 10 de abril de 2026.

DELMAR HENRIQUE BACKES
 Prefeito Municipal de Taquara em Exercício

Publicado por:
 Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:6C770F71

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**SÚMULA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2026****Processo nº:**2026/525**Licitação:**Dispensa nº 022/2026**Objeto:**Aplicativos de gestão de empregos e turismo municipal**Interessado:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. DELMAR HENRIQUE BACKES**, inscrito no RG sob o nº 6016006923 e no CPF sob o nº 139.135.730-20, e por outro lado, a empresa **PRIME TECNOLOGIA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.923.223/0001-02, com sede em Taquara/RS, na Rua Tristão Monteiro, 32107, Bairro Jardim do Prado, CEP 95.600-502, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, ao Contrato firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Do preço e forma de pagamento – Alterando a forma de pagamento.

O pagamento ocorrerá da seguinte maneira:

Lote 01- Implantação dos aplicativos será em uma parcela única em um prazo de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços mediante a apresentação de nota fiscal, com o visto do fiscal do contrato.

Valor lote 01: R\$10.000- Criação / Implantação do App Emprego + R\$6.000,00 Criação / Implantação do App Turismo, totalizando R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais).

Lote 02- Manutenção, Treinamento e Suporte será realizado em duas parcelas, da seguinte forma:

*01º parcela : Após 06 meses, contados da emissão da nota fiscal do lote 01; Valor R\$5.000,00

*02º parcela: Após 12 meses, contados da mesma data de emissão da nota fiscal do lote 01 (ou seja, 06 meses após a primeira parcela). Valor R\$5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sexta – Da dotação orçamentária:

Implantação: **lote 01**

Unidade 01–Diretoria de Desenvolvimento Econômico

10.01.04.122.0001.2020–Manutenção das Atividades Administrativas Sec. Desenv. Econômico

756- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação–PJ

Manutenção/Treinamento/Suporte: **lote 02**

781- 3.3.90.40.06.00.00.00–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação–PJ (Locação de Softwares)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

DELMAR HENRIQUE BACKES

JULIANO ISRAEL RISCHTER

09/04/2026

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:434A5583

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2026****1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 050/2026

PROCESSO Nº: 1927/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 026/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: JN ESTRUTURAS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura temporária adequada à realização de evento

público promovido pelo Município – Taquara Fest.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Forma de Pagamento – em seu **item 2.1, ACRESCENDO** ao valor total dos serviços, a quantia de **R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SANDRA REGINA DE ÁVILA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/04/2026

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:47EC742D

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1860****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS****AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1860**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/1860, para aquisição de PEÇA para a manutenção do caminhão IVECO/TECTOR 170E21, placa JBI9F58, pertencente da Secretaria de Obras e Serviços..a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 16/04/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:

Milena da Rosa Ritzel

Código Identificador:85F06A62

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1874****SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS****AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1874**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/1874, para PEÇAS para a Retroescavadeira MR/JCB 3CX 2WS4WD, Chassi S0R3CXTTLN3089321, ano/modelo 2022, placa JBI4C43, pertencente à Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias

úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 16/04/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:

Milena da Rosa Ritzel

Código Identificador:09425038

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Edital de Abertura – Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026 para Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à formação de cadastro reserva de estudantes para contratação de estagiários, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado,

cujas inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias **13 à 24 de abril de 2026**, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 1961/2017, Lei Municipal nº 2.204/2019 e Processo Administrativo nº 769/2026. O Edital de Abertura será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria de Fatima da Silva

Código Identificador:5A2F3865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 38/2026 por Dispensa de Licitação 015/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº **38/2026** e ratifico a dispensa de licitação nº **15/2026**, para a contratação das empresas ARI SGANDERLA - CNPJ 90.429.697/0001-03 e CRISTIAN GUINTER REICHENBACH – CNPJ 20.880.665/0001-44 para aquisição de móveis planejados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no valor total de **R\$8.808,40 (oito mil e oitocentos e oito reais e quarenta centavos)**, com prazo de entrega em até 15 dias úteis.

Tenente Portela/RS, 10 de abril de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:27097010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72 /2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: PRIMEGRID ENERGIA LTDA.

CNPJ/CPF: 39.430.957/0001-03.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO IMEDIATA DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA EMEF PROF. LAERTSAN TAVARES CARVALHO, EM RAZÃO DA URGÊNCIA NA RESTAURAÇÃO DAS CONDIÇÕES SEGURAS E ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO, A FIM DE EVITAR RISCOS À SEGURANÇA E À CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ESCOLARES.

Valor: R\$ 51.890,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:0F3BA016

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – Contratação de Companhia de Seguros para Veículos da frota Municipal, conforme edital e anexos. A abertura ocorrerá no dia 27 de Abril de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Tio Hugo, 10 de Abril de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudi Machado da Cunha

Código Identificador:A2C96A00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
045/2026

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 045/2026. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 04 de maio de 2026** estará aberta a disputa de preços para a **contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de uma passarela de madeira na Orla da Beira Mar, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 045/2026.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:182569A5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2025 – Nº 02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2025 – Nº 02. Contratado: PAULO RENATO DE SOUZA DA SILVA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 60 (sessenta) dias. Solicitação contida no memorando nº 464/2026 da Secretaria da Saúde. Dispensa Nº 111/2025.

Publicado por:
 Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:10E759AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 2.459/2026, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 48.063,86 (quarenta e oito mil e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 48.063,86 (quarenta e oito mil e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE

02 – Convênios

10.301.0107.2073.0000 – Programa FNS – PSE
 R\$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (50) .. R\$ 2.500,00 10.302.0107.2113.0000 – Cofinanciamento Transporte Sanitário Eletivo Interm. R\$ 27.259,69

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo (527)
 R\$ 27.259,69

10.301.0107.2119.0000 – Políticas Rede Alyne – Exames
 R\$ 165,11

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (552)
 R\$ 165,11

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.1014.0000 – Transferência Especial – Emenda Parlamentar R\$ 15.149,06 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (533) R\$ 15.149,06

09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

01 – Fundo da Assistência Social

08.244.0029.2107.0000 – Piso Gaúcho Regular
 R\$ 2.990,00

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (503)
 R\$ 2.990,00

TOTAL R\$ 48.063,86

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superávit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R\$ 39.247,70 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) e, o Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 8.816,16 (oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de abril de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:9CBA84BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 156/2026

CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 507/2026, de 10 de abril de 2026, **CONCEDE** quinze (15) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA, Padrão “3”**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, a partir do dia 13 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de abril de 2026.

Registre-se e
 Publique-se
 Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
 Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
 Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
 Raquel Henz
Código Identificador:342B0AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 157/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora JANAÍNA BLAU, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 468/2026, de 07 de abril de 2026, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares à servidora **JANAÍNA BLAU, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2025 a 02/04/2026, a partir do dia 13 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:5FF4C189

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 158/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato nº 037/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **EVANDRO ALFREDO ZANATTA, Assistente Social**, matrícula nº 781 e **THAÍS CRISTINA MEYER, Dirigente de Equipe**, matrícula nº 1021, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 037/2026, firmado com a empresa **BERTANI, OLIVEIRA E HASSTENTEUFEL ADVOGADAS ASSOCIADAS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 10 de abril de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz

Código Identificador:A56F7A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026**. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para jogos e competições esportivas, destinadas a atender às demandas dos campeonatos e eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Três Coroas/RS. Nova data de Sessão Pública: 30 de abril de 2026, às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal,

sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 13 de abril de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:090EAA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 020/2026 com a empresa **RODRIGO JUNGES E CIA LTDA**, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para prestação dos serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais urbanos, e o fornecimento dos equipamentos necessários para tal, em conformidade com a proposta apresentada. O preço a ser pago pela execução do contrato é de R\$ 311,07 (trezentos e onze reais e sete centavos) por tonelada de lixo transportado, tendo como estimativa mensal a quantidade de 340 toneladas. Prazo de execução: 03 (três) meses, a contar de 01/04/2026 e prazo final dia 01/07/2026, com possibilidade de prorrogação, conforme necessidade da Administração, Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 10 de abril de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:933EF206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 015/2026 com as instituições privadas brasileiras de interesse público **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI** e **SERVICO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**, para a realização de cursos do Programa RS Qualificação, cujos temas são “Tratorista”, com carga horária de 40 horas, “Sistema Elétrico De Escavadeiras E Tratores 12v E 24v”, 40 horas, o curso “Operação De Retroscavadeira” 40 horas e o curso de “Pilotagem e manutenção de drones” com carga horária de 60 horas, através da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV, conforme tabela:

INSTITUIÇÃO	CURSO	VALOR
Servico Nacional De Aprendizagem Industrial - Senai	TRATORISTA – 40h	R\$ 22.710,00
Servico Nacional De Aprendizagem Industrial - Senai	Sistema Elétrico De Escavadeiras E Tratores 12v E 24v – 40h	R\$ 14.208,00
Servico Nacional De Aprendizagem Industrial - Senai	Operação De Retroscavadeira – 40h	R\$ 13.626,00
Servico De Aprendizagem Comercial Senac Ar/RS	Pilotagem e manutenção de drones – 60h	R\$ 36.000,00

Três Coroas, em 10 de abril de 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:7712BE9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 ODAIR ADILIO PELICOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em

cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 051/2026, Dispensa de Licitação nº 034/2026, autorizo a contratação da empresa ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.714.923/0001-78, sediada na Rod. BR-386, 805, Km 347, Bairro Hidráulica, em Lajeado/RS, CEP: 95.900-313, visando o fornecimento de jarras elétricas personalizadas, destinadas à distribuição como brindes aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Trindade do Sul/RS, em comemoração ao Dia do Professor, com a finalidade de promover a valorização, o reconhecimento e o fortalecimento do vínculo institucional com os profissionais da educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais). Trindade do Sul/RS, 10 de abril de 2026.

ODAIR ADILIO PELICLIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:E8FD8CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.909/2026

DECRETO Nº 3.909, de 09 de abril de 2026.

Estabelece o valor do repasse às escolas municipais, referentes aos recursos oriundos do PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, para aplicação no exercício fiscal de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 2.711/2014, e suas alterações, e conforme Processo Administrativo nº 1.858/2026 e Memorando nº 2.456/2026 da Secretaria Municipal de Educação, e CONSIDERANDO que os repasses a serem concedidos a cada unidade de ensino, bem como o número de parcelas, serão definidos anualmente por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos do §1º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 2.711/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores do repasse às Escolas Municipais, referentes aos recursos oriundos do PMDDE - PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, para aplicação no exercício fiscal de 2026, obedecerão às seguintes escalas e valores:

ESCOLAS	Repasse 2026
1. EMEF Almirante Barroso	R\$ 13.000,00
2. EMEF Cândido J.de Carvalho	R\$ 13.000,00
3. ETM Farroupilha	R\$ 24.558,55
4. EMEF Generoso Alves da Rosa	R\$ 10.000,00
5. EMEF Gonçalves Dias	R\$ 18.000,00
6. EMEF Jozué Machado dos Santos	R\$ 18.000,00
7. EMEF Manoel Gonçalves Meireles	R\$ 10.000,00
8. EMEF Manoel Luiz Kuhn	R\$ 10.000,00
9. EMEF Oswaldo Aranha	R\$ 10.000,00
10. EMEF Prof. Liberato S. V. Cunha	R\$ 18.000,00
11. EMEF Serafim Avila	R\$ 13.000,00
12. EMEF Tristão Pereira Silva	R\$ 13.000,00
13. EMEI Aly de Lima Poeta	R\$ 8.000,00
14. EMEI Amor Perfeito	R\$ 13.000,00
15. EMEI Criança Feliz	R\$ 10.000,00
16. EMEI Maria T V Brietzke	R\$ 10.000,00
17. EMEI Mundo da Fantasia	R\$ 10.000,00
18. EMEI Mundo Encantado	R\$ 13.000,00
19. EMEI Otavio F. Quadros	R\$ 10.000,00
20. EMEI Pingo de Gente	R\$ 10.000,00
Total:	R\$ 254.558,55

Art. 2º. Na aplicação dos recursos as escolas deverão obedecer o Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria de Educação, dentro de suas necessidades operacionais e pedagógicas.

Art. 3º. A aplicação dos recursos do PMDDE está condicionada à obediência aos preceitos contidos na legislação aplicável.

Art. 4º. É condição para a liberação dos recursos do PMDDE o documento chamado Termo de Compromisso, que será assinado pelo Diretor da unidade de ensino, ou seu substituto, assumindo a responsabilidade pelo recebimento dos recursos e a consequente prestação de contas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:0CD142A8

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 022-2026 - CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 022/2026

A Prefeitura Municipal de Triunfo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pelo Edital de nº 02/2020, para comparecerem **no prazo de 10 (dez) dias, a partir de 14 de abril de 2026 a 23 de abril de 2026**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 91, centro, nesta cidade, no horário das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 16h30min (whatsapp 51 36546392).

Os referidos candidatos deverão comparecer no local e prazo acima mencionado, portando a seguinte documentação:

- 1- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 2- Ter idade mínima de 18 anos;
- 3- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
- 4- 1 foto 3x4;
- 5- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6- Apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores, CPF e Carteira de Vacinação;
- 7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 8- Comprovante de residência;
- 9- Apresentar cópia da Declaração do Imposto de Renda (ano exercício 2025);
- 10- Alvará de folha corrida (site www.tjrs.jus.br/servicos);
- 11- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
- 12- Apresentar cópia autenticada da Escolaridade e Habilitação Profissional para o exercício do cargo, conforme segue:

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Requisitos:

a) Escolaridade: Ensino de Nível Médio completo na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura em Pedagogia / Séries Iniciais.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

Requisitos:

a) Escolaridade: Ensino Superior completo de Licenciatura Plena em Letras - Habilitação Língua Portuguesa.

13- Laudo Médico de Avaliação Física e Mental atestado pela Comissão Especial de Perícia Médica, **a ser agendado no Setor de Perícia**, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luis Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

13.1- Exames a serem apresentados para fins da Avaliação mencionada: -Laboratoriais: hemograma, E.Q.U., Glicemia (em jejum), creatinina, RX Tórax e Eletrocardiograma (ECG).

Os candidatos deverão cumprir rigorosamente, o estabelecido no Edital de Concurso, em especial os itens 11.4 e 11.5 do Edital de nº 02/2020, e legislação em vigor.

PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome
41	CHIRLEI BORBA MACHADO
47	DENISE DA SILVEIRA VENTURINI
57	LILIANE DA CRUZ FOLLMER
61	CRISTIANE GISELE DA SILVA
63	NATÁLIA DE SOUZA CASTILHOS
64	GISSEANE SANDRINA DE SOUZA ROSA

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Classificação	Nome
22	PATRICIA MIGUEL EHLERS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Daniana Vargas Brito

Código Identificador:13F285A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento pelo menor preço**.

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **126/2026** - Requisição: **422/2026**

OBJETO: **Aquisição de bobinas térmicas para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **13 à 15 de abril 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Daniela Dutra Ramos

Código Identificador:D8AB5CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 122/2026

Inelegibilidade de Licitação nº 19/2026

Contrato 72/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: ECOTIMBER KIDS LTDA

Objeto do contrato: aquisição da Solução Educacional Integrada denominada PROGRAMA ECOTIMBER KIDS: ESSENCIAL – CONFIGURAÇÃO TRRS-032026, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência

Prazo de vigência: 45 DIAS

Valor: R\$ 43.174,08

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:519035FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 166/2023

Dispensa de Licitação nº 78/2023

Contrato 110/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: LEIS LTDA

Termo aditivo: 05

Objeto do contrato: Contratação de empresa para Cessão de Uso do Software, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, em anexo.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 12 de abril de 2026, com previsão de encerramento em 11 de abril de 2027, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.960/2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de abril de 2026.

RONIEL DA SILVA VIEGAS

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:6A3D26E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÁ

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7730 DE 31 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 7730

DE 31 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 5127 de 31 de março de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal autorizado abre, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 5073 - Lei Orçamentária Anual 2026, no valor total de R\$ 183.700,00 (cento e oitenta e três mil e setecentos reais) com a finalidade de adequação orçamentária à nova exigência do FUNDEB, a qual determina que 4% (quatro por cento) dos recursos recebidos devem ser aplicados na Educação em tempo integral.

Órgão: 25 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Pedagogia e de Formação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0129 – Escola em Tempo Integral
Atividade: 2.281 – Manutenção da Educação Infantil em Tempo Integral

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R\$ 183.700,00
Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB
C.O.: 1072 – Identificação da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e em Matrículas ETI (Escola Tempo Integral)

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte rubrica:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Pedagogia e de Formação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0080 – Educação da Criança de Zero a Seis Anos
Atividade: 2.160 – Manutenção da Educação Infantil com Recursos do FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R\$ 183.700,00
Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB
C.O.: 1070 – Identificação da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E97B08A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7732 DE 06 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 7732
DE 06 DE ABRIL DE 2026

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 5129 de 06 de abril de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 5073 - Lei Orçamentária Anual 2026, no valor total de R\$ 30.672,64 (trinta mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) com a finalidade de empenhar a devolução do saldo remanescente de R\$ 22.234,08 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos) e R\$ 8.438,56 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) do recurso recebido pelo Fundo Municipal de Saúde da Secretaria através da Portaria SES 1.098/2023 para aquisição de equipamentos.

Art. 2º Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0036 - Investimento em Saúde
Atividade: 1.077 - Aquisição de equipamentos e/ou veículos destinados aos programas de saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.30.00.00.00 – Transferência a Estados e Distrito Federal
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 2632 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da fonte: 4293 - Aquisição equipamentos de saúde/estado

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial apurado em Exercício Anterior.

Art. 4º Fica autorizada a suplementação para a devolução dos rendimentos auferidos até a data do empenho.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:51769382

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7733 DE 06 DE ABRIL DE 2026**DECRETO Nº 7733**
DE 06 DE ABRIL DE 2026

Abre de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, A Lei Complementar Municipal nº 5130 de 06 de abril de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal abre, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 5073 - Lei Orçamentária Anual 2026, no valor total de R\$ 410.224,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte quatro reais) com a finalidade de adequação orçamentária à nova exigência do FUNDEB, a qual determina que 4% (quatro por cento) dos recursos recebidos devem ser aplicados na Educação em tempo integral.

Órgão: 25 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Pedagogia e de Formação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0129 – Escola em Tempo Integral
Atividade: 2.280 – Manutenção do Ensino Fundamental em Tempo Integral

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R\$ 410.224,00
Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB
C.O.: 1072 – Identificação da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e em Matrículas ETI (Escola Tempo Integral)
Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte rubrica:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Pedagogia e de Formação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0082 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R\$ 410.224,00
Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB
C.O.: 1070 – Identificação da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7E949F67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7734 DE 06 DE ABRIL DE 2026**DECRETO Nº 7734**
DE 06 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o remanejamento de despesas orçamentárias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Municipal nº 5131 de 06 de abril de 2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial;

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal remaneja, por Decreto, as despesas orçamentárias da manutenção do Conselho Tutelar para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, com a finalidade de adequação orçamentária.

Art. 2º As despesas citadas no art. 1º receberão a seguinte funcional programática:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 06 – Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0042 – Amparo e Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade: 2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 3º Para a cobertura das despesas contidas na funcional programática descrita no Art. 2º, será extinta a seguinte funcional programática:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0042 – Amparo e Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade: 2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 4º Os saldos das despesas contidas na funcional programática descrita no Art. 3º serão automaticamente remanejados para as despesas da funcional programática descrita no Art. 2º.

§ 1º A nova funcional programática deverá conservar apenas as naturezas de despesas já existentes;

§ 2º Os saldos de cada natureza de despesa deverão ser replicados na nova funcional programática, não sendo possível sua alteração por essa Lei;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2CC93AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7741 DE 09 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 7741
DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a dispensa de parecer jurídico em contratações de pequeno valor no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior eficiência e celeridade aos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 53, 75 e 95, §2º;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos do Memorando nº 2.605/2026, que concluiu pela viabilidade da medida;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Poder Executivo que acolheu o referido parecer;

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico prévio nas contratações diretas realizadas com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos deste Decreto.

Art. 2º A dispensa de parecer jurídico aplica-se às contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º A dispensa prevista neste Decreto somente será admitida quando presentes, cumulativamente:

- I** – Baixo valor da contratação;
- II** – Baixa complexidade do objeto;
- III** – Padronização do procedimento administrativo;
- IV** – Ausência de risco jurídico relevante.

Art. 4º As contratações realizadas com fundamento neste Decreto deverão observar, obrigatoriamente:

- I** – Justificativa da necessidade da contratação;
- II** – Demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;
- III** – Indicação da dotação orçamentária;
- IV** – Formalização mínima por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- V** – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 5º A dispensa de parecer jurídico não afasta:

- I** – A responsabilidade do agente público pela legalidade do ato;
- II** – O controle interno e externo.

Art. 6º É vedado o fracionamento de despesa com o objetivo de enquadrar a contratação nos limites previstos neste Decreto.

§ 1º Considera-se fracionamento indevido a divisão de despesa relativa a um mesmo objeto ou finalidade, dentro do mesmo exercício financeiro, que poderia ser realizada de forma conjunta.

§ 2º Para fins de verificação de fracionamento, deverão ser considerados, cumulativamente:

- I** – A identidade ou similaridade do objeto contratado;
- II** – O mesmo fornecedor, identificado por CNPJ ou CPF;
- III** – O período dentro do mesmo exercício financeiro;
- IV** – A unidade administrativa demandante.

§ 3º A soma das contratações realizadas com o mesmo fornecedor, para objetos idênticos ou de mesma natureza, dentro do exercício financeiro, não poderá ser utilizada para evitar a aplicação dos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto não se aplica às contratações que envolvam:

- I** – Objetos de maior complexidade jurídica;
- II** – Risco relevante à Administração;
- III** – Situações excepcionais que demandem análise jurídica específica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A89CE874

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E
GESTÃO DE COLABORADORES

DESIGNA ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE
DADOS E GESTÃO DE COLABORADORES

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Bruna Eibs Callai, matrícula 1598-9, para a função de ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS E GESTÃO DE COLABORADORES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 6 de Abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7B93C373

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 16/2026 07 DE ABRIL DE 2026

EDITAL Nº 16/2026
07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do repasse do apoio financeiro a eventos cultural promovidos por terceiros no município de Tupanciretã para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com a Homologação do Resultado Final do Chamamento Público para seleção de projetos para apoio financeiro a eventos turísticos.

1. RESULTADO FINAL:

NOME	EVENTO	PONTUAÇÃO	VALOR
CTG Tapera Velha	4ª edição - A Escola vai ao CTG	100	R\$3.000,00
Associação Veículos Antigos Tupanciretã	1º Encontro de Veículos Antigos em Tupanciretã	100	R\$3.000,00
DTG Sentinelas da Tradição	Entardecer Cultural	100	R\$3.000,00
Rotary Club Tupanciretã	26º Concurso Municipal de redação - Escrevendo o Futuro	100	R\$3.000,00
Rotary Club Tupanciretã	Tecer e Aquecer	100	R\$3.000,00
Sociedade Cultural Acadêmicos do Salgueiro	Minha Comunidade Samba	85	R\$3000,00
Espaço Sinergia	Corpos em Movimento: Formação e Montagem de Espetáculo Musical	71	R\$2.500,00
Etnia Afrodescendentes	Ecoss da Negritude	59	R\$2.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4B0F5F4E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 17/2026 07 DE ABRIL DE 2026

EDITAL Nº 17/2026
07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação do repasse do apoio financeiro a eventos esportivos promovidos por terceiros no município de Tupanciretã para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com a Homologação do Resultado Final do Chamamento Público para seleção de projetos para apoio financeiro a eventos turísticos.

1. RESULTADO FINAL:

NOME	EVENTO	PONTUAÇÃO	VALOR
CTG Tapera Velha	3º Classificatória Dos Esportes Campeiros da 9ª RT	100	R\$3.000,00
Rotary Clube de Tupanciretã Mãe de Deus	7º Desafio de MTB de Tupanciretã	100	R\$3.000,00
Rotary Clube de Tupanciretã Mãe de Deus	Jogando Juntos pelo bem	100	R\$3.000,00
ADAT	2ª Corrida da ADAT	100	R\$3.000,00
Sociedade Cultural Acadêmicos do Salgueiro	Festival Esportivo Comunitário Integração e Inclusão	88	R\$3.000,00
Figueira F.C.	Campeonato Estadual de Futsal/Ginásio	85	R\$3000,00
Figueira F.C.	Campeonato Estadual de Futsal/Uniformes	85	R\$3.000,00

Figueira F.C.	Campeonato Estadual de Futsal/Transporte	70	R\$2.500,00
Figueira F.C.	Campeonato Estadual de Futsal/Alimentação	63	R\$2.000,00
Centro Social	Educação e Esporte com Identidade	60	R\$2.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CEA16315

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5129 DE 06 DE ABRIL DE 2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 5129
DE 06 DE ABRIL DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 5073 - Lei Orçamentária Anual 2026, no valor total de R\$ 30.672,64 (trinta mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) com a finalidade de empenhar a devolução do saldo remanescente de R\$ 22.234,08 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e oito centavos) e R\$ 8.438,56 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) do recurso recebido pelo Fundo Municipal de Saúde da Secretaria através da Portaria SES 1.098/2023 para aquisição de equipamentos.

Art. 2º Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0036 - Investimento em Saúde
Atividade: 1.077 - Aquisição de equipamentos e/ou veículos destinados aos programas de saúde

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.30.00.00.00 – Transferência a Estados e Distrito Federal
4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recursos: 2632 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento da fonte: 4293 - Aquisição equipamentos de saúde/estado

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial apurado em Exercício Anterior.

Art. 4º Fica autorizada a suplementação para a devolução dos rendimentos auferidos até a data do empenho.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:00F7204B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5130 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 5130
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 5073 - Lei Orçamentária Anual 2026, no valor total de R\$ 410.224,00 (quatrocentos e dez mil, duzentos e vinte quatro reais) com a finalidade de adequação orçamentária à nova exigência do FUNDEB, a qual determina que 4% (quatro por cento) dos recursos recebidos devem ser aplicados na Educação em tempo integral.

Órgão: 25 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Pedagogia e de Formação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0129 – Escola em Tempo Integral
Atividade: 2.280 – Manutenção do Ensino Fundamental em Tempo Integral

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R\$ 410.224,00
Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB
C.O.: 1072 – Identificação da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e em Matrículas ETI (Escola Tempo Integral)

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através da redução orçamentária na seguinte rubrica:

Órgão: 25 – Secretaria Municipal da Educação
Unidade: 02 – Diretoria de Pedagogia e de Formação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0082 – Ensino Fundamental
Atividade: 2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA:

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: R\$ 410.224,00
Fonte de Recursos: 1540 – FUNDEB

C.O.: 1070 – Identificação da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:065E11A3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 5131 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 5131
DE 06 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o remanejamento de despesas orçamentárias.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar, por Decreto, as despesas orçamentárias da manutenção do Conselho Tutelar para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, com a finalidade de adequação orçamentária.

Art. 2º As despesas citadas no art. 1º receberão a seguinte funcional programática:

Órgão: 23 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 06 – Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0042 – Amparo e Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade: 2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 3º Para a cobertura das despesas contidas na funcional programática descrita no Art. 2º, será extinta a seguinte funcional programática:

Órgão: 16 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Diretoria de Assessoramento Institucional
Função: 14 – Direitos da Cidadania
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0042 – Amparo e Assistência à Criança e ao Adolescente
Atividade: 2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar

Art. 4º Os saldos das despesas contidas na funcional programática descrita no Art. 3º serão automaticamente remanejados para as despesas da funcional programática descrita no Art. 2º.

§ 1º A nova funcional programática deverá conservar apenas as naturezas de despesas já existentes;

§ 2º Os saldos de cada natureza de despesa deverão ser replicados na nova funcional programática, não sendo possível sua alteração por essa Lei;

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F1906796

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5128 DE 06 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5128
DE 06 DE ABRIL DE 2026

Cria a Guarda de Honra Municipal da Escola Cívico-Militar no Município de Tupanciretã e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica criada a Guarda de Honra Municipal, composta por alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Cel. Marcial Gonçalves Terra, destinada à participação em solenidades oficiais do Município de Tupanciretã.

Art. 2º A Guarda de Honra Municipal será composta por 10 (dez) alunos, selecionados entre os estudantes da Escola Cívico-Militar, observados critérios de disciplina, rendimento escolar, comportamento e participação nas atividades escolares.

Art. 3º A composição da Guarda de Honra será renovada a cada 6 (seis) meses, mediante avaliação da equipe diretiva e coordenação do programa cívico-militar da escola.

Art. 4º Compete à Guarda de Honra Municipal:

I – Participar da abertura de solenidades oficiais do Município;

II – Participar de eventos cívicos e comemorativos municipais;

III – Participar de recepção de autoridades;

IV – Participar de atos oficiais junto aos prédios públicos municipais;

V – Representar o Município em eventos cívicos quando designados.

Art. 5º A Guarda de Honra utilizará uniforme próprio ou farda escolar cívico-militar, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 6º A coordenação, organização e treinamento da Guarda de Honra Municipal serão realizados pela Escola Cívico-Militar, podendo haver apoio institucional de órgãos de segurança pública ou forças militares sediadas na região, mediante cooperação institucional.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CE33BBAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 5132 DE 06 DE ABRIL DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 5132
DE 06 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação de “Rua Paul Harris” a atual via pública denominada Rua “M”, situada no Quadro o Frigorífico, no município de Tupanciretã.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Paul Harris” a atual via pública denominada Rua “M”, situada no Quadro do Frigorífico, no Município de Tupanciretã.

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se.

BIOGRAFIA

Paul Harris, um advogado de Chicago, fundou o Rotary em 23 de fevereiro de 1905, buscando criar um grupo de profissionais de diferentes áreas para troca de ideias e amizades duradouras. A primeira reunião ocorreu com mais três amigos: Gustavus Loehr, Silvester Schiele e Hiram Shorey.

Pontos - chave do Histórico de Paul Harris e do Rotary:
Fundação: 23 de fevereiro de 1905, em Chicago, Illinois, EUA.
Propósito Inicial: Fomentar amizade, ética e troca de experiências entre profissionais.
Expansão: Harris impulsionou a expansão para fora de Chicago, transformando o clube local em uma organização internacional até 1910.
Fundação Rotária: Criada posteriormente para apoiar projetos sociais e educacionais, com forte impulso após o falecimento de Harris em 1947.
Legado: Paul Harris faleceu em 27 de janeiro de 1947, sendo lembrado mundialmente por seu ideal de serviço humanitário.

O Rotary começou com a visão de um homem — Paul Harris, um advogado que idealizou um lugar onde profissionais de diversas formações pudessem trocar ideias e fazer amizades significativas e duradouras. Sua ideia tomou forma em 1905, quando a primeira reunião de Rotary Club foi realizada no centro de Chicago. A morte de Harris, em 1947, gerou uma onda de contribuições à Fundação Rotária, e seu nome continua inspirando a dedicação e o apoio de associados e amigos do Rotary.

Em sua homenagem, a Sociedade Paul Harris tornou-se um programa oficial de reconhecimento da Fundação Rotária em 2013-14. Ela

reconhece indivíduos que notificam a Fundação Rotária de sua intenção de doar pelo menos US\$ 1.000 por ano para qualquer combinação das seguintes opções: Fundo Anual-SHARE; Fundo Anual-Fundo Mundial; Fundo Anual-Áreas de Enfoque; Fundo Pólio Plus; Fundo de Assistência em Casos de Desastres; Fundo para Desastres de Grande Magnitude.

Subsídios Globais aprovados

Os membros da Sociedade Paul Harris são líderes filantrópicos cujo generoso apoio permite à Fundação Rotária financiar projetos e atividades extraordinários em suas comunidades e em todo o mundo. Os distritos rotários são incentivados a reconhecer os membros do grupo, conferindo-lhes um certificado e um distintivo da Sociedade Paul Harris em um evento do distrito ou clube, ou em outra ocasião especial. Como o programa é liderado pelos distritos, a forma de homenagear os integrantes da Sociedade Paul Harris varia de região para região.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:16A29B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33295/2026 - DESIGNA FISCAIS DE
CONVÊNIO DO PROGRAMA “A CASA É SUA –
CALAMIDADES”

DESIGNA FISCAIS DE CONVÊNIO DO
PROGRAMA “A CASA É SUA –
CALAMIDADES”

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o convênio a ser firmado entre o Município de Tupanciretã e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa “A Casa é Sua – Calamidades”;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do referido convênio;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas como fiscais do convênio do Programa “A Casa é Sua – Calamidades” as seguintes servidoras:

I –Tarcyla Elgart Caraceck, matrícula nº7297-4, na condição de fiscal titular;

II –Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº3027-9, na condição de fiscal suplente.

Art. 2º Compete às fiscais designadas acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições, especialmente quanto:

I – à correta aplicação dos recursos;

II – ao cumprimento do objeto pactuado;

III – à conferência de documentos e relatórios;

IV – à comunicação de eventuais irregularidades à autoridade competente.

Art. 3º A fiscal suplente atuará nos impedimentos e afastamentos da titular, exercendo integralmente suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:AA310E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33299/2026 - EXONERA CHEFE DE SERVIÇO

EXONERA CHEFE DE SERVIÇO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar desta data, a senhora LUCELIA DOS SANTOS PEREIRA CALEGARO, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE LAZER E TURISMO.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DCB3ADA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33300/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE
CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de abril de 2026 para o cargo temporário de Motorista o senhor GEISON DANIEL DE ALMEIDA MARTINS, aprovado em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2026, que trata da Divulgação do Resultado Final para Cadastro de Contratação Temporária, o qual será regido pelas Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4C029991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33301/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE
CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de abril de 2026 para o cargo temporário de Motorista o senhor DAVID EDUARDO MELLO DA SILVA, aprovado em 2º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2026, que trata da Divulgação do Resultado Final para

Cadastro de Contratação Temporária, o qual será regido pelas Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2ECD6FAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33302/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE
CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de abril de 2026 para o cargo temporário de Motorista o senhor SILVANO CARPES DA ENCARNAÇÃO, aprovado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2026, que trata da Divulgação do Resultado Final para Cadastro de Contratação Temporária, o qual será regido pelas Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B9D87E58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33303/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE
CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de abril de 2026 para o cargo temporário de Motorista o senhor ALBERTO MARCEMINO SECCHI PADILHA JUNIOR, aprovado em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2026, que trata da Divulgação do Resultado Final para Cadastro de Contratação Temporária, o qual será regido pelas Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4D35DF27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33304/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA
PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE
CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR a contar de 10 de abril de 2026 para o cargo temporário de Motorista o senhor ANDERSON DOS SANTOS LOUZADA, aprovado em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2026, que trata da Divulgação do Resultado Final para Cadastro de Contratação Temporária, o qual será regido pelas Leis Municipais nº 3269/2011 e nº 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã,
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6ABB1C50

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06, DE 06 DE ABRIL 2026

RESOLUÇÃO Nº06, DE 06 DE ABRIL 2026

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.559 de 13 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO, as discussões e deliberações realizadas na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, registradas na Ata nº 06, de 06 de abril de 2026, aprovadas por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE:

Art. 01º - Deliberar favoravelmente acerca da Emenda Parlamentar nº 41680005, correspondente à Programação nº 432220220260001, Funcional Programática 08.245.5131.219G.0043, Grupo de Natureza da Despesa – GND 3, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupanciretã – APAE.

Art. 02º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ANA PAULA MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Tupanciretã/RS
Gestão 2026/2028

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:9624411B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33292/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ, Servente, matrícula nº 1452-4, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 09 de abril de 2026 a 08 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 11 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:E033AF83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33294/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) LAELSON CORREA ROSA, Operário, matrícula nº 1507-5, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 22 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:17F18F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33296/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) IRACEMA VIEIRA MABONI PAZ, Telefonista, matrícula nº 1401-0, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:519C82F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33297/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CARLOS OLIVIO PEREIRA PADILHA, Vigilante, matrícula nº 1465-6, referente ao Exercício 2017/2018 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 15 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição

Código Identificador:CCB9B0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Plenno Jovens Centro Terapêutico Ltda

OBJETO: Contratação de clínica especializada para internação paciente adolescente com as iniciais G.S.S., diagnosticado com CID: F31, em cumprimento a Medida de Proteção Judicial nº 5000659 20.2026.8.21.0076/RS.

VALOR: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) mensais

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de março de 2026 a 24 de março de 2027, ou enquanto perdurar a medida de proteção judicial, o que vier ocorrer primeiro.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 74, caput da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 07 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron

Código Identificador:B0687B78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2.487/2026 - 1DOC INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 PROCESSO LC: 279/2026
CONTRATO Nº 085/2026**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**, em favor da **PLENNO JOVENS CENTRO TERAPEUTICO LTDA**, para contratação de clínica especializada para internação paciente adolescente com as iniciais G.S.S., diagnosticado com CID: F31, em cumprimento a Medida de Proteção Judicial nº 5000659 20.2026.8.21.0076/RS, no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de março de 2026 a 24 de março de 2027, ou enquanto perdurar a medida de proteção judicial, o que vier ocorrer primeiro, com base no artigo 74, caput da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 07 de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FF23BAFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
04/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 04/2023

Objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é a prorrogação do prazo de vigência contratual, por necessidade de procedimentos administrativos de liquidação do contrato, sendo prorrogado até 30/04/2026, num ato unilateral da administração municipal.

Com fulcro no Art. 136 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores, determino o apostilamento do contrato administrativo 04/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 10 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:E32F15DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 091/2026

EDITAL Nº 091/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **13 e 14 de abril**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,

- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Brenda Weblor	19º
Claudete Oliveira Zaluski	20º

Tuparendi-RS, 10 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:97CFF473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº80/2026

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Julio Cesar Mattiazzzi, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, com sede na Rua José Schmidt, nº 1585, sala C, no Município de São Martinho/RS CEP:98690000, TELEFONES:(55) 99946-3588/ (35) 3314-32, Email: atuatimaq@hotmail.com, adiante denominado **CONTRATADA**. Constitui objeto aquisição de uma Segadeira de Tambor e um Ancinho Enleirador, para a patrulha agrícola do município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Pela aquisição a **CONTRATADA** receberá a importância de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais). Será pago R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pela Segadeira de Tambor e R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) pelo Ancinho Enleirador.

Tuparendi (RS), 10 de abril de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:785B6275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO PÚBLICO Nº 008/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme

disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

CARGO: Professor de Educação Infantil
Janete De Oliveira Rocha – 4º LUGAR

CARGO: Monitor de Creche
Thais Aparecida Grunwaldt Fernandes – 8º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

I – 1 (uma) foto 3x4, recente;

II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;

III – endereço residencial e nº de telefone;

IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:

a) carteira de identidade;

b) CIC/CPF;

c) PIS/PASEP;

d) título de eleitor com comprovação da última votação;

e) certificado militar (para o sexo masculino);

f) certidão de nascimento ou casamento;

g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;

h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;

i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.

V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;

VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:

Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrcardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;

Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;

Motoristas (todos exceto da saúde): Gama-GT;

Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;

Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;

Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;

Operário e Operário Especializado: Audiometria;

Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B44A7B9A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi aceita, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026, as inscrições dos candidatos a seguir relacionados, com respectivo número de inscrição:

Professor de Anos Iniciais

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO
01	PATRICIA RODRIGUES KONZEN	Homologada
02	KELI FERNANDA SILVEIRA LOPES	Homologada
03	LAÍS NOGUEIRA FALEIRO DÓRIA	Homologada
04	REJANE DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
05	CELIA CLORETE HAAS DA FONSECA	Homologada
06	CLIANE QUEIROZ DE ANHAYA	Homologada
07	ANDREA DA SILVEIRA FLORES	Homologada
08	ANDREZA BEATRIZ DA SILVA ROSA	Homologada
09	ANGELITA KROTH	Homologada
10	RAQUELINE MORAES DE MELO	Homologada
11	AMANDA LARISSA KROTH	Homologada
12	MAGALI GONÇALVES SILVA	Homologada
13	AMANDA MEURER LOPES	Homologada
14	LISIANE BAIERLE IOCHIMS DOS SANTOS	Homologada
15	JULIANA GABRIELI HAAS	Homologada
16	ANA PAULA HAAS	Homologada
17	ROSANGELA DOS SANTOS TRINDADE	Homologada
18	JÉSSICA CAROLINE APPEL	Homologada

Fica aberto prazo recursal de 01 (um) dia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 10 DE ABRIL DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM

Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:C6F05536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2ª REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, a 2ª republicação do Edital em epígrafe, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de atividades educativas/orientações em grupo – oficinas terapêuticas de dança. Cópia da republicação e maiores informações poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/04/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E29ECE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE ABERTURA Nº 084 DE 10 DE ABRIL DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para Motorista/Operador de Máquina, de acordo com cronograma constante no Anexo I. **INSCRIÇÕES:** As inscrições para a referida função serão recebidas junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h00min e das 13h às 16h, no período DE 13 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026**. Maiores informações pelo telefone (54) 3338-1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br / Publicações / Editais / Processos Seletivos. Victor Graeff/RS, 10/04/2026.

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:700020F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL II

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADA: IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA - CNPJ nº 02.310.921/0001-86
OBJETO: Adiantamento II, derivado do Contrato nº. 27/2024, efetuado para dar atendimento ao disposto na Cláusula Segunda (Vigência) e na Cláusula Quinta (Preço) do Contrato Original para aquisição de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb, para o setor de Recursos Humanos do Município de Victor Graeff/RS, firmado em 10 de abril de 2024, tendo como base tendo como base nos Artigos nº 107 e nº 124 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e decisão proferida pela Administração Municipal, e conforme processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 1167/2024.
VALOR: no valor mensal de 588,55 (quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 meses.

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:3AD75091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO Nº 35/2026

COMPRADOR: Município de Victor Graeff
VENDEDOR: SACCOMANNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ nº 22.655.038/0001-35
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202537180008, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 5/2026.
VALOR: no valor total de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:DFEF5946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 36/2026

CONTRATANTE Município de Victor Graeff
CONTRATADA: METALÚRGICA FREITAS LTDA - CNPJ nº 05.852.250/0001-73
OBJETO: Aquisição de uma Grade Niveladora, uma Enxada Encanteiradora e um Cortador de Grama Trator Agrícola Novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, de acordo com o Convênio FPE nº 2093/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, produção sustentável e irrigação, objetivando executar demandas da Consulta Popular, conforme Processo nº 25/1300-00004272-7, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 8/2026.
ITEM 01: Grade niveladora com pneu de transporte — 28 folhas, Pneus 750 com aro 16 e com cabeçalho.
VALOR: no valor total de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:8D4CCD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADA: MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ nº 51.461.488/0001-95
OBJETO: Aquisição de uma Grade Niveladora, uma Enxada Encanteiradora e um Cortador de Grama Trator Agrícola Novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, de acordo com o Convênio FPE nº 2093/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, produção sustentável e irrigação, objetivando executar demandas da Consulta Popular, conforme Processo nº 25/1300-00004272-7, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 8/2026.
ITEM 02: Enxada encanteiradora, largura mínima de corte de 1,20m, mínimo de 5 flanges e 30 facas, rotação de no mínimo 540 rpm na TDP, caixa lateral e acionamento por corrente, peso (kgs) 470, potência necessária (cv) 40-65, profundidade de trabalho (m) até 0,25 e rotação do rotor(rpm) 170/230.
VALOR: no valor total de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

MICHELE SBRUZZI GODOI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:68253B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO Nº 38/2026

CONTRATANTE Município de Victor Graeff
CONTRATADA: IMPLEMENTOS FREI BRUNO LTDA - CNPJ nº 47.060.802/0001-50

OBJETO: Aquisição de uma Grade Niveladora, uma Enxada Encanteiradora e um Cortador de Grama Trator Agrícola Novo, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, de acordo com o Convênio FPE nº 2093/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária, produção sustentável e irrigação, objetivando executar demandas da Consulta Popular, conforme Processo nº 25/1300-00004272-7, conforme processo de Pregão Eletrônico nº 8/2026.

ITEM 03: Trator cortador de grama, movido a gasolina; altura de corte de 7 estágios; transmissão hidrostática; potência e cilindrada mínima de 16,5 hp, 500cc, respectivamente. Padrão de qualidade Vonder/Husqvarna.

VALOR: no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

MICHELE SBRUZZI GODOI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:A8E0B073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026**

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “IV SEMINÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO”.

Considerando o processo administrativo nº 353/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA – CNPJ 01.484.706/0001-39 para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 9.000,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:6214BB9A

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026**

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO PODER PÚBLICO”.

Considerando o processo administrativo nº 378/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 4.470,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:AE3B8AC9

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026**

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO PODER PÚBLICO”.

Considerando o processo administrativo nº 243/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 2.980,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:F8B6BE1E

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2026**

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “ENCONTRO DE ATUALIZAÇÃO PARA VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES”.

Considerando o processo administrativo nº 242/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001-80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 6.950,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:6BF3635C

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO 07/2026**

Dispensa eletrônica licitação n. 07/2026

Objeto: Aquisição de máquina de lavar roupa

Considerando o processo administrativos nº 1272/2025, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo a justificativa da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a compatibilidade do preço com o mercado e o parecer jurídico favorável.

DECLARO dispensável a licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa ALEXANDRA SOUZA SCHULZ (CNPJ 40.720.911/0001-08) para o fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 1.770,00, considerando ter vencido (s) item(ns) 1.

A despesa do(s) item(ns) 1 correrá(ão) à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 4.4.90.52.12.00.00.00 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:9A8CC2FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE
LICITAÇÃO N. 08/2026**

Objeto: Aquisição de luminárias plafon sobrepor

Considerando o processo administrativo nº 286/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo a justificativa da contratação, a razão da escolha do fornecedor, a compatibilidade do preço com o mercado e o parecer jurídico favorável;

DECLARO dispensável a licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação da empresa IDP INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA(CNPJ 30.499.914/0001-00) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 2.035,00, considerando ter vencido o(s) item(ns) 1 e 2.

A despesa do(s) item(ns) 1 e 2 correrá(ão) à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.30.26.00.00.00 – MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Xangri-Lá

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:2DE8F189

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2026**

Nº 161/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROBERTO CARRER
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel para as instalações do Centro de Apoio Multiprofissional ao Educando (CAME)
VALOR	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 1500 recursos não vinculados de impostos 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 201891/2026
DATA ASSINATURA	07/04/2026
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:74414F1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2026**

Nº 162/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ELETRO JÚNIOR ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de peças
VALOR	R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 04 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS 12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo nº 203140/2026
DATA ASSINATURA	07/04/2026
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0128AA68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2026**

Nº 163/2026	CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E 64.805.292 JAIR JACKSON RAMOS DA SILVA
OBJETO	O objeto do presente contrato é a concessão de patrocínio para realização do Evento Xangri-Lá Tattoo INK 2026, com objetivo de atrair profissionais do ramo artístico, a participar de uma competição entre tatuadores renomados, onde serão avaliados por artistas escolhidos como jurados do evento, gerando uma premiação de uma peça esculpida para o evento, conforme consta no Projeto de Patrocínio anexo a este Contrato.
VALOR	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do instrumento de contrato será até o dia 12 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.22 EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS 27.813.0011.2136.0000 Manutenção dos Espaços Públicos e Difusão do Turismo 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	PROC. 199636/2026
DATA ASSINATURA	09/04/2026
	FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4D6A7D81

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2026**

Nº 164/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CLAUS-COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para manutenção de equipamento de Raio-X
VALOR	R\$ 1.930,00 (um mil novecentos e trinta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 60 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

	10.302.0013.2101.0000 MAC – Média e Alta Complexidade – Posto 24 horas 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
AMPARO LEGAL	Processo nº 196682/2026
DATA ASSINATURA	09/04/2026
FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ	
Prefeito Municipal em Exercício	

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3C53E9EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026

Nº 165/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA 60.944.883 GUILHERME SANTOS DA SILVA.
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de Show da Banda Rafa Batista & Ramon para o Evento de Aniversário do Município de Xangri-Lá
VALOR	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 12 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.23 FESTIVIDADES E HOMENAGENS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 199184/2026
DATA ASSINATURA	08/04/2026

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E2A6D594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2026

Nº 166/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA A7 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de oficinas de taekwondo, para a Secretaria de Cidadania e Assistência Social
VALOR	R\$ 15.798,00 (quinze mil setecentos e noventa e oito reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 07 01 SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.79 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 08.244.0017.2037.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 204684/2026
DATA ASSINATURA	09/04/2026

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A09035F8

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria de Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 189751 / 2025
Autuado:ELIZAURA SOUZA DA SILVA
CNPJ/CPF:***.895.390-**

Data da Autuação:15/10/2025

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 14 da LEI MUNICIPAL 170/1995 CC Art. 89; Art. 93 da LEI MUNICIPAL 377/200 CC Art. 332 do DECRETO ESTADUAL 23430/74. As infrações estão tipificadas no Artigo10, inciso XXIV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão da primeira instância julgadora.

Data da decisão final:04/12/2025

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs.

Publicado por:
Gisele Ilg Kuck
Código Identificador:2AA64F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA Nº 27/2026 E CONTRATO Nº 45/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e LJB PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ n.º 12.529.339/0001-69

OBJETO: Aquisição de inversor de solda destinado a atender as demandas da mecânica da Secretaria de Obras, com o objetivo de aprimorar e garantir maior eficiência nos serviços prestados pela equipe de mecânicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inversor bivolt, 200A, solda de amperagem mínima de 200A, 6,6KW, com eficiência de eletrodos até 4mm de espessura. Monofásico 20A.	Unid.	01	R\$ 1.591,55	R\$ 1.591,55

AMPARO LEGAL: Art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 1.591,55 (um mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA: 08/04/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:0DB32D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 457.842,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DECRETO Nº 3.228, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 457.842,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 2.277 de 30/12/2025, **DECRETA:**

Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 457.842,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SECRET.OBRAS E TRÂNSITO MUNICIPAL	
004	Malha Viária	
26.782.1004	MOBILIDADE RURAL	
26.782.1004.2023	MANUT. ESTRADAS, ACESSOS ÀS PROPRIEDADES, PONTES, PONTILHOES E BUEIROS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000184 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.225,00
06	SECRET.AGRICULTURA, IND.COM., MEIO AMB.	
003	Indústria e Comercio	
22.661.1007	DESENVOLV.DE PEQUENOS E MICRO NEGOCIOS	
22.661.1007.1088	ESTRUTURAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015172 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	119.350,00
07	SECRET. EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
002	Ensino Fundamental	
12.361.1009	VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.1009.2051	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
000332 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.100,91
07	SECRET. EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1010.2143	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
015183 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.150,89
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2073	MANUT. DO ATENDIMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	
4500	Atenção Básica	
014000 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.398,27
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.303.1021	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	
10.303.1021.2080	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4050	Farmácia Básica	
000494 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.305.1020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1020.2101	MANUT. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
000498 - 3.1.9.01.1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.075,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2095	MANUT. DE AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Exames, consultas, cirurgias)	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015541 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354,11
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015333 - 3.3.9.04.0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	6.040,47
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	

600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
000442 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.148,15
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.245.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.245.1026.2111	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, PAIF e FEAS)	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1059	FEAS	
000560 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1059	FEAS	
000562 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
004	Fundo Municipal do Idoso	
08.241.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.241.1026.2141	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1073	FM Idoso	
015227 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	457.842,80

Art. 2ºOs créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro do exercício de 2025 em Recursos não Vinculados de Impostos - 0500, no valor de R\$ 225.575,00.

II - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte 0540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 75.251,80.

III - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 26.617,73.

IV - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, no valor de R\$ 40.398,27.

V - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 35.000,00.

VI - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, no valor de R\$ 25.000,00.

VII - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0759 - Recursos Vinculados a Fundos, no valor de R\$ 30.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeito, 06 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:85586844

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 517.097,14 (QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

DECRETO Nº 3.226, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 517.097,14 (quinhentos e dezessete mil e noventa e sete reais e quatorze centavos).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.277 de 30/12/2025,
DECRETA:
Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 517.097,14 (quinhentos e dezessete mil e noventa e sete reais e quatorze centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
26.782.1033	DEFESA CIVIL	
26.782.1033.1102	RECONSTRUÇÃO PONTES DANIFICADAS PELA ENCHENTE	
749	Outras vinculações de transferências	
1015	Defesa Civil	
015537 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	248.234,50
04	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretário	
04.123.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. FINAN.PLANEJAM	
04.123.0004.2012	MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000085 - 3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.155,00
04	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
001	Gabinete do Secretário	

04.122.0004	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. FINAN.PLANEJAM	
04.122.0004.2013	MANUTENCAO SERVICOS DE ENGENHARIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000093 - 3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.877,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
001	Gabinete do Secretário	
12.122.0007	PR. GEST. MAN.SECR. EDUCACAO, CULT. TURISMO	
12.122.0007.1028	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE-GAB.SECR.	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	MDE	
000284 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.850,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
004	Educação Infantil	
12.365.1010	VALORIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	
12.365.1010.2053	MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
0031	Fundeb	
000347 - 3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.815,30
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
005	Ens. Médio, Superior e Profissionalizante	
12.362.1012	VALORIZAÇÃO DO ENS. MÉDIO, ED. SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	
12.362.1012.2061	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
1004	PEATE/RS	
015244 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.273,97
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
006	Desporto e Turismo	
15.451.1016	VALORIZACAO E PROMOCAO DO TURISMO	
15.451.1016.1086	REVITALIZAÇÃO PRAÇA MUNICIPAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015166 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.485,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2084	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4011	Atenção Básica	
000467 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.305.1020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.305.1020.2101	MANUT. DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
000526 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2142	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015206 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.495,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2151	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4504	Gestão do Sus	
015507 - 3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.270,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.302.1019	SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
10.302.1019.2076	MANUT. DOS SERV. DE TRANSPORTE ELETIVO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4010	Transporte Eletivo	
015553 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.641,37
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2073	MANUT. DO ATENDIMENTO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	ASPS	
015572 - 3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00

08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.245.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.245.1026.2111	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, PAIF e FEAS)	
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
1059	FEAS	
000562 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.122.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.122.1026.2110	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD-SUAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1063	SUAS	
000568 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.245.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.245.1026.2111	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV, PAIF e FEAS)	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1066	SCFV	
000572 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
003	Fundo Ass. Social	
08.244.1026	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.1026.2153	PROCADSUAS	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1063	SUAS	
015424 - 3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	517.097,14

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro do exercício de 2025 em Recursos não Vinculados de Impostos - 0500, no valor de R\$ 99.367,00.

II - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte 0540- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 4.815,30.

III – Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, no valor de R\$ 23.273,97.

IV - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 20.765,00.

V - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, no valor de R\$ 36.641,37.

VI - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no valor de R\$ 82.000,00.

VII - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, no valor de R\$ 2.000,00.

VII - Superávit financeiro do exercício de 2025 na fonte de recursos 0749 - Outras vinculações de transferências, no valor de R\$ 248.234,50.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de fevereiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:E326CFA1

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 60.979,56 (SESSENTA MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DECRETO Nº 3.227, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 60.979,56 (sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.277 de 30/12/2025,
DECRETA:
Art. 1º São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 60.979,56 (sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
001	Gabinete do Secretario	
04.122.0003	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. ADMINISTRACAO	
04.122.0003.1004	AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000047 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.535,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
004	ENCARGOS ESPECIAIS	

28.845.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.0000.0005	RESTITUIÇÃO SALDOS DE CONVÊNIOS	
747	Outras vinculações de transferências da União	
1015	Defesa Civil	
015573 - 3.3.2.09.3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	38.828,65
06	SECRET.AGRICULTURA, IND.COM., MEIO AMB.	
003	Indústria e Comercio	
22.661.1007	DESENVOLV.DE PEQUENOS E MICRO NEGOCIOS	
22.661.1007.1088	ESTRUTURAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015172 - 4.4.9.05.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.752,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
009	Fundo Municipal da Cultura	
13.392.1015	VALORIZACAO E INCENTIVO A CULTURA	
13.392.1015.2068	INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000367 - 3.3.9.03.6	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.509,80
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2095	MANUT. DE AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Exames, consultas, cirurgias)	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015541 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354,11
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	60.979,56

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
06.182.1033	DEFESA CIVIL	
06.182.1033.2139	ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL - Atendimento à População em Casos de Emergência ou de Calamidade Pública	
747	Outras vinculações de transferências da União	
1015	Defesa Civil	
015395 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.766,69
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC	
747	Outras vinculações de transferências da União	
1015	Defesa Civil	
015393 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.061,96
03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
002	Encargos Gerais do Município	
04.122.0003	PROGR.GESTAO E MANUT.SECR. ADMINISTRACAO	
04.122.0003.2010	MANUT. DESPESAS GERAIS DO MUNICÍPIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
000064 - 3.3.9.03.5	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.535,00
06	SECRET.AGRICULTURA, IND.COM.,MEIO AMB.	
004	Fundo Munic.do Meio Ambiente	
18.543.1008	MEIO AMBIENTE	
18.543.1008.2150	AÇÕES DE DESASSOREAMENTO DO RIO PARDINHO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015524 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	12.752,00
07	SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO	
005	Ens. Médio, Superior e Profissionalizante	
12.363.1012	VALORIZAÇÃO DO ENS. MÉDIO, ED. SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	
12.363.1012.2066	ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recursos Livres	
015399 - 3.3.9.04.8	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.509,80
08	SECRETARIA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
001	Fundo Municipal Saude	
10.301.1018	ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
10.301.1018.2142	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Atenção Básica	
015205 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	354,11
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	60.979,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito, 02 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B09734CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 402/2026

Dispõe sobre a transferência, transposição e remanejamento de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os artigos 4º, 29 e 30, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.813 do dia 11 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos e remanejados no Orçamento do Município, mediante acréscimos e reduções o valor de R\$ 318.181,66 (Trezentos e dezoito mil, cento e oitenta e um vírgula sessenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
748527	03.010.04.122.0120.2315	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.118,96
748494	03.010.04.129.0117.2515	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.320,00
753045	04.010.04.122.0004.2411	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.670,75
750266	06.010.12.122.0046.2612	3.1.9.09.4	0020	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.767,35
750311	06.010.12.361.0047.2613	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00
000649	06.020.12.361.0047.2613	3.1.9.09.4	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
753148	06.020.12.361.0047.2613	3.1.9.09.4	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
000613	06.040.12.361.0046.2618	4.4.9.05.2	1062	550	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.314,00
000715	07.010.08.244.0137.2711	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.046,71
012245	08.010.10.122.0131.2811	3.3.9.03.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.822,04
000791	08.020.10.301.0132.2813	3.1.9.09.4	0040	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
753147	08.020.10.301.0132.2813	3.1.9.09.6	0040	500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	100.000,00
750072	08.020.10.301.0132.2813	3.1.9.01.1	4011	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.937,84
000904	09.010.15.452.0125.2912	3.1.9.09.4	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
002237	10.010.27.812.0103.2105	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.700,00
002115	10.010.27.812.0103.2103	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.600,00
753149	11.010.20.608.0087.1139	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.783,67
753146	15.010.28.846.0000.2416	4.4.3.09.3	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.554,54
000978	16.010.18.542.0063.2161	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.919,71
750251	16.010.18.542.0444.2162	3.1.9.09.4	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.512,68
749931	16.010.18.542.0444.2162	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	750,00
749306	17.010.04.122.2101.2171	3.3.9.01.4	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	4.466,16
750410	18.010.04.122.0018.2882	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
753110	18.010.26.782.0068.2886	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
750141	18.010.04.122.0018.2881	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
750409	18.010.04.122.0018.2882	3.1.9.09.4	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.197,25
Total						318.181,66

II – Redução

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
750264	06.010.12.122.0046.2612	3.1.9.01.1	0020	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.300,00
000622	06.020.12.361.0047.2613	3.1.9.01.1	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
006802	06.040.12.361.0046.2618	3.3.9.03.0	1062	550	MATERIAL DE CONSUMO	7.314,00
748954	08.010.10.122.0131.2811	3.3.9.03.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.822,04
749063	08.020.10.302.0133.2812	3.3.9.03.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
750078	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.9	4011	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.937,84
000901	09.010.15.452.0125.2912	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
750031	15.010.99.999.0999.2417	9.9.9.99.9	0001	500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	234.395,10
750249	16.010.18.542.0444.2162	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.512,68
753103	18.010.06.183.0021.2884	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00
Total						318.181,66

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:26C46BE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 403/2026

Abre Crédito Suplementar.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 7º e 8º da Lei Orçamentária nº 1.815 do dia 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Abre o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 156.141,94 (cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
753136	06.020.12.361.0047.2613	4.4.9.05.2	0031	546	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.882,64
753073	06.040.12.361.0047.1621	4.4.9.05.2	1030	706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600,00
000776	07.020.08.244.0111.2720	3.3.9.03.0	1113	660	MATERIAL DE CONSUMO	456,74
753062	08.020.10.304.0135.2814	3.3.9.03.0	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	404,00
753055	09.010.15.451.0069.1913	3.3.9.03.9	1020	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.037,50
753054	09.010.15.451.0069.1913	3.3.9.03.0	1020	701	MATERIAL DE CONSUMO	26.433,40
753136	06.020.12.361.0047.2613	4.4.9.05.2	0031	546	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.223,36
750285	08.020.10.303.0134.2815	3.3.9.03.2	4050	621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.104,30
Total						156.141,94

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4DABE3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 22/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.165.960/0001-01.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador

da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 22/2024, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 22/2024, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto na Cláusula 11.4 do Contrato, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, com base na variação do IPCA dos últimos 12 meses (3,8124%), conforme tabela anexa. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com relação ao valor inicial global do contrato, o presente reajuste representa um aumento de aproximadamente 0,32% de aumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Com o presente reajuste de valores o valor mensal do contrato passa de R\$39.940,69 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) para R\$41.332,62 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Quanto ao valor anual, o valor passa de R\$479.288,28 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos) para 495.991,44 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO REAJUSTE

O presente reajuste de valores possui efeitos retroativos a 11/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 22/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 6 de abril de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO I – TABELA REAJUSTE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO SISTEMA	VALOR MENSAL R\$	VALOR REAJUSTADO R\$
1	HOSPEDAGEM DATA CENTER (NUVEM)	4.117,09	4.274,05
2	GESTÃO DE FROTAS	525,30	545,33
3	PATRIMÔNIO PÚBLICO	672,38	698,01
4	AUTOMAÇÃO DE CAIXA	476,67	494,84
5	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.987,91	2.063,70
6	AUTOMATIZAÇÃO DA TAXA D'ÁGUA	254,77	264,83
7	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS (COBRANÇA BANCARIA REGISTRADA)	220,73	229,15
8	ITBI ONLINE	337,18	350,03
9	ISS DIGITAL	1.185,58	1.230,78
10	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	1.447,82	1.503,02
11	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	698,65	725,29
12	APLICATIVO MÓBIL ATENDIMENTO AO CIDADÃO	472,77	490,79
13	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA BRASIL	657,34	682,40
14	INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS (SIAPAC)	182,79	189,76
15	RESPONSABILIDADE FISCAL	525,30	545,33
16	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	2.815,61	2.922,95
17	CONTABILIDADE PÚBLICA	1.744,98	1.811,51
18	FLUXO MONETÁRIO	630,36	654,39
19	TESOURARIA	612,50	635,85
20	PROCESSO DIGITAL	2.117,11	2.197,82
21	PROCESSO DIGITAL – APROVAÇÃO DE PROJETOS	787,95	818,00
22	PROCESSO DIGITAL - WORKFLOW	262,65	272,66
23	GESTÃO AMBIENTAL	1.260,72	1.308,78
24	GESTÃO DE PESSOAL	1.357,38	1.409,13
25	E-SOCIAL	420,24	436,27
26	PONTO ELETRÔNICO	609,35	632,58
27	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	3.146,55	3.266,51
28	ALMOXARIFADO	630,36	654,39
29	LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.155,66	1.199,72
30	PREGÃO ELETRÔNICO	315,18	327,20
31	ATENDIMENTO AO LICITACON	420,24	436,26
32	INDICADORES DE GESTÃO	643,12	667,64
33	PORTAL DO CIDADÃO	652,77	677,66
34	GESTÃO DE PESSOAL REGISTRO SMT	417,82	433,75
35	PORTAL DO SERVIDOR	441,25	458,07
36	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	598,84	621,67
37	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE	1.697,77	1.762,50
		TOTAL MENSAL:	R\$ 37.892,62
		TOTAL ANUAL:	454.711,44

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:DE468A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (13/17)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (13/17) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 13/04/2026	08:30	PE 31/2026	Aquisição de Material Hidráulico para mudança de local da rede de distribuição de água de poço artesiano da comunidade Horto Florestal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	13:30	CC 05/2026	Contratação de empresa com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para execução de obra de infraestrutura do novo Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas Giorgio Pili, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta, Recursos não Vinculados de Impostos e Outros Recursos não Vinculados.
	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	CRE 03/2026	Chamamento Público para credenciamento de Grupos Étnico-Culturais para realização de apresentações de danças típicas e manifestações artístico-culturais durante ps roteiros da Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 14/04/2026	07:30 – 11:30 13:00 – 17:00	CRE 03/2026	Chamamento Público para credenciamento de Grupos Étnico-Culturais para realização de apresentações de danças típicas e manifestações artístico-culturais durante ps roteiros da Linha Turismo Erechim, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 30/2026	Aquisição de materiais de construção para atender demanda da Secretaria de Saúde por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos - Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS.
	13:30	CC 04/2026	Contratação de empresa especializada com o fornecimento de material e mão de obra para construção de nova Unidade Básica de Saúde - UBS Novo Atlântico/Demoliner, através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Recursos Vinculados à Saúde
QUARTA-FEIRA 15/04/2026	08:30	CC 06/2026	Contratação de empresa com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para construção de adutora e reservatório de água no novo Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas Giorgio Pili, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos COSIP e Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 16/04/2026	08:30	PE 27/2026	Contratação de empresa para fornecimento de carimbos e afins para todas as Secretarias Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
SEXTA-FEIRA 17/04/2026	08:30	PE 28/2026	Aquisição de estrutura metálica e placas de identificação, através da Secretaria Municipal de Saúde, com com Recursos Transferidos do SUS, Governo federal, bloco de manutenção das ASPS

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:F842BB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 236/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
4084-3	Alessandra Candaten Siqueira	08	-	17/04/2024 a 16/04/2025	22/04/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 10 DE ABRIL DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de abril de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C6DCFE82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 033/2026 PSS 001/2026 R3 CLASSIFICAÇÃO FINAL

Estado do Rio Grande do Sul				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ				
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA				
EDITAL Nº 033/2026				
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026				
Classificação Final				
A Comissão da Reedição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados a lista de candidatos com inscrições homologadas e sua classificação final, no referido certame.				
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR(a) DE AEE-ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO				
Nenhum Inscrito				
PROFESSOR(a) DE ANOS INICIAIS				
007	Maila Caroline Andres Maciel	Homologado	57	1º
006	Cassiana Aparecida Marques Rodrigues	Homologado	43	2º
005	Juliana Polita Bittencourt	Homologado	24	3º
008	Gabrielle Fernandes Alves	Homologado	23	4º
003	Livia Karina Dilly Cardoso	Homologado	21	5º
PROFESSOR(a) DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
001	Daniela dos Santos Nunes Dias	Homologado	46	1º
005	Patricia Zanonn	Homologado	20	2º
002	Sônia Maria de Lima Sieg	Homologado	11	3º
PROFESSOR(a) DE PORTUGUÊS/INGLÊS				
Nenhum Inscrito				
INTÉRPRETE DE LIBRAS				
Nenhum Inscrito				
Salto do Jacuí/RS, 10 de abril de 2026.				
ÉDINA PUMPMACKER	ELISÂNGELA RABUSKE	DORLI DE OLIVEIRA		
Presidente da Comissão	Membro	Membro		

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:600EA51B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.203, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto á Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	93118	1600*
		TOTAL	200.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4529	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00	93126	1600*
		TOTAL	200.000,00		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:3476CCD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.540 DE 22 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 244.145,29 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais com vinte e nove centavos) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 244.145,29 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais com vinte e nove centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.200,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2066	PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 123.139,00
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1770	Projeto/Ativ BEM CUIDAR - EQUIPAMENTOS PARA A REDE MATERNO-PATERNAL-INFANTIL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.329,23
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2086	Projeto/Ativ DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA Nº 007/SPDC/2025	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R\$ 2.877,06
Total		R\$ 244.145,29

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 123.139,00
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1770	Projeto/Ativ BEM CUIDAR - EQUIPAMENTOS PARA A REDE MATERNO-PATERNAL-INFANTIL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.200,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.636,05
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2086	Projeto/Ativ DEFESA CIVIL - ESTADUAL - PORTARIA Nº 007/SPDC/2025	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.862,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 600,00
2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	

337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 15,06
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R\$ 65.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (621)	R\$ 8.493,18
Total		R\$ 244.145,29

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF49F3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.546 DE 30 DE MARÇO DE 2026**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.430,00 (NOVENTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 90.430,00 (noventa mil e quatrocentos e trinta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2026, que passa a integrar a Lei Municipal nº 4028, de 03 de Dezembro de 2025, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R\$ 300,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.300,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 930,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 21.400,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
101	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R\$ 4.000,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
303	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	
2033	Projet/Ativ REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$ 30.000,00

Total	R\$ 90.430,00
-------	---------------

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.430,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R\$ 68.000,00
Total		R\$ 90.430,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:477C3AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7740 DE 09 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 7740
DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a organização, distribuição e acompanhamento de processos judiciais e administrativos no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município de Tupanciretã, institui a Subprocuradoria Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO o elevado volume de demandas judiciais e administrativas em trâmite no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, acompanhamento e gestão dos processos, com vistas à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da distribuição das demandas entre os Procuradores Jurídicos, com observância aos princípios da isonomia, eficiência e responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organização interna da Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a organização, distribuição e sistemática de acompanhamento dos processos judiciais e administrativos no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município de Tupanciretã, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Fica criada a Subprocuradoria Municipal (SUBPRO), com autonomia funcional no âmbito da Procuradoria Jurídica, competindo-lhe a verificação e análise das demandas legislativas, bem como o acompanhamento e gestão de processos específicos que lhe forem atribuídos.

Art. 3º Todos os Procuradores Jurídicos passam a ter acesso ao sistema de consultoria externa, devendo utilizá-lo para o acompanhamento das demandas institucionais.

Art. 4º Os Procuradores Jurídicos passam a integrar exclusivamente o PMGER, ficando descontinuados, para todos os fins, os sistemas PMAL e PMJ.

Art. 5º Os processos judiciais serão distribuídos para fins de controle e acompanhamento interno com base no número padrão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), observando-se o dígito final, conforme a seguinte estrutura:

Procurador Responsável	NNNNNN	N	DD	AAAA	J	TR	OOOO
		0					
Rosa Maria		1					
William		2					
Fábio		3					
		4					
Rosa Maria		5					
William		6					
Fábio		7					
Jaqueline		8					
Jaqueline		9					

§ 1º Compete a cada Procurador Jurídico:

I – Verificar, no sistema 1DOC, o dígito que lhe foi atribuído;

II – Acompanhar integralmente os processos administrativos e judiciais vinculados ao respectivo dígito;

§ 2º Os processos vinculados a dígitos que não possuam Procurador Jurídico designado serão automaticamente atribuídos ao Procurador responsável pelo dígito imediatamente anterior.

Art. 6º Todos os processos administrativos deverão ser distribuídos e acompanhados com base no número padrão fornecido pelo sistema 1DOC, observando-se o dígito final:

Procurador Responsável	NNN/ANO
	0
Rosa Maria	1
William	2
Fábio	3
	4
Rosa Maria	5
William	6
Fábio	7
Jaqueline	8
Jaqueline	9

Art. 7º Os processos judiciais deverão ser devidamente cadastrados no sistema 1DOC, com a finalidade de possibilitar o controle institucional, o acompanhamento pelo Gabinete e o conhecimento pelos gestores das respectivas pastas.

Art. 8º Deverá ser anexado ao registro no sistema 1DOC:

I – O comprovante do andamento processual atualizado (print ou documento equivalente);

II – Breve síntese da movimentação processual.

Parágrafo único. O registro deverá ser atualizado sempre que houver movimentação relevante, de modo a assegurar a adequada publicidade interna e o acompanhamento contínuo.

Art. 9º Em caso de ausência, impedimento ou gozo de férias do Procurador Jurídico responsável, bem como nos casos em que não houver Procurador designado para determinado dígito, a responsabilidade pelo acompanhamento dos processos será automaticamente transferida ao Procurador titular do dígito imediatamente anterior.

Parágrafo único. A ausência, impedimento ou período de férias deverá ser formalmente comunicado, a fim de resguardar a continuidade do serviço público e evitar prejuízo aos prazos legais.

Art. 10 Os Procuradores Jurídicos são responsáveis pelo acompanhamento do Domicílio Judicial Eletrônico do Município, bem como dos processos administrativos, observando-se, em ambos os casos, o dígito correspondente.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 7354, de 04 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:13C732A4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 15/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026

EDITAL Nº 15/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Editai com a Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo para Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas e Motorista** conforme Edital 04/2026.

Motorista				
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO 1DOC	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE NOTAS
	1455	GEISON DANIEL DE ALMEIDA MARTINS	29/10/1999	50
	1273	DAVID EDUARDO MELLO DA SILVA	12/11/1977	40
	1436	SILVANO CARPES DA ENCARNÇÃO	15/09/1983	40
	1410	JOÃO PEDRO DE AZEREDO CULAU	10/06/1961	30
	1401	ALBERTO MARCEMINO SECCHI PADILHA JUNIOR	02/11/2002	30
	1486	ANDERSON DOS SANTOS LOUZADA	02/12/2012	30
	1291	PAULO CEZAR SILVA DA SILVA	30/10/1977	25
	1448	MARCIO PAZATTO DE ALMEIDA	21/02/1981	25
	1350	MARCOS ROBERTO GARLET SECRETTI	30/03/1983	25
	1316	VLADIMIR DA SILVA MOREIRA	26/09/1973	15
	1254	MARIANO MARTINS MARQUES	17/05/1997	15
	1283	JEAN CAMPOS	22/09/1983	10
	1267	EVERTON DOS SANTOS GARBIN	25/09/1983	10
	1362	RENAN MURILLO RODRIGUES GOMES	30/07/1995	10
	1491	MATHEUS CAVALHEIRO DA COSTA	13/05/1996	10
	1387	FABIO FLORES LEAL	02/12/2003	5
	1451	ANTÔNIO AMAURI SILVEIRA DE ALMEIDA	03/03/1965	0
	1315	ARLEI ROSELI DA ROSA VILAGRAN	17/06/1967	0
	1477	JOÃO BATISTA GONÇALVES DA SILVA	18/06/1968	0
	1404	GUARANY CARLOS ROMEIRO RIBEIRO	15/10/1972	0
	1284	SABINO DANIEL QUEVEDO	22/07/1974	0
	1432	CÉZAR MACHADO DOS SANTOS	06/09/1975	0
	1259	JAIRO LUIZ COSTA MACHADO	17/10/1976	0
	1298	CIDINEI ANTONIO CEOLIN	19/06/1980	0
	1348	ALEXANDRO CARDOSO BESSESTIL	22/05/1983	0
	1452	CEZAR MININCHEL DA ROSA	13/10/1983	0
	1269	VOLMAR DA SILVA RODRIGUES	10/06/1984	0
	1253	MARCIO PRETTO DA SILVEIRA	22/10/1986	0
	1309	DANIRO PAIVA DA COSTA FILHO	05/09/1991	0
	1494	MARCIO DA SILVA COSTA	21/07/1993	0
	1285	NICHOLAS MATHEUS PADILHA FERNANDES	08/12/1994	0
	1379	JULIANO PEREIRA DA SILVA	03/05/1996	0
	1450	BRUNO ARILSON MINELLO	15/07/1996	0
	1496	MAURICIO DE JESUS CAVALHEIRO DA COSTA	24/10/1996	0
	1293	MAURICIO VIANA PEREIRA DE LIMA	30/12/1997	0
	1345	GABRIELE BATISTA MENUS	13/04/1998	0
	1420	JULIANO MARTINS NOVAIS	27/09/1998	0
	1492	GIOVANI SILVEIRA CARVALHO	28/01/1999	0
	1344	EDUARDO DOS SANTOS FREITAS	31/07/2000	0
	1297	JANDERSON RODRIGUES MACHADO	30/08/2000	0

Operador de Máquinas Pesadas				
Classificação	Protocolo 1DOC	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota
	1349	VLADIMIR DA SILVA MOREIRA	26/09/1973	67,9
	1241	ALEXANDRO CARDOSO BESSESTIL	22/05/1983	45
	1339	BRUNO TEIXEIRA GODOI	05/08/1995	45
	1256	MARIANO MARTINS MARQUES	17/05/1997	42,5
	1480	PAULO CESAR DA ROSA	20/11/1974	41,5

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 08 dias do mês de abril de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ABD377C9